



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

Objeto: Contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 01

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Processo / Protocolo: 1501.001/2024

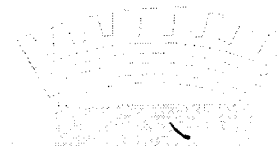
Entrada: 15/01/2024


Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Destino: Gabinete da Prefeita.

Assunto: Contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

Aos 15 de janeiro de 2024, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste processo administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha de nº 01, que corresponde a este termo.




Autuação

Elioberto Lima Arrais
Assessor de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 02

Assinatura

Ofício s/n – 2024.

Santa Luzia/MA, 18 de JANEIRO de 2024.

A Excelentíssima Senhora
FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Exma Prefeita,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, não dispunha de pessoal efetivo suficiente para atender as demandas administrativas. Faz-se necessário a realização de concurso público visando suprir a vacância de cargos, bem como expansão do quadro de funcional dos órgãos do Município;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo do Município de Santa Luzia, por meio da Lei nº 593/2023, de 21 de novembro de 2023, que autoriza a criação de cargos e vagas no quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal de Santa Luzia/MA.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Santa Luzia, autorizou a abertura de concurso público para provimento de cargos efetivos e estabeleceu normas e diretrizes gerais mínimas para sua realização no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA (PMSL);

CONSIDERANDO que no artigo 1º, § único da Lei nº 593/2023, de 21 de novembro de 2023, prevê a possibilidade de realização do concurso público por meio de instituição especializada em processos de recrutamento e seleção de recursos humanos, contratada especialmente para essa finalidade;

CONSIDERANDO que para a efetivação do concurso prevê a constituída comissão organizadora do concurso público em referência;

Vimos pelo presente solicitar a V. Sra., que autorize o setor competente para providenciar a contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, haja vista necessidade da mesma.

Segue anexo:

- Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 03

+
Assinatura

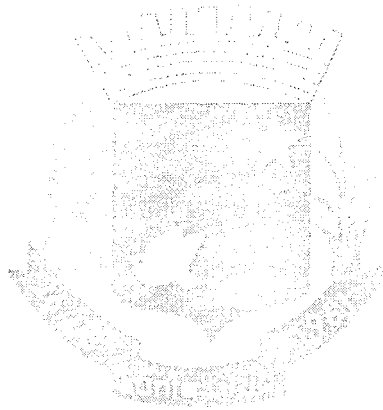
- Mapa de Risco;
- Termo de Referência - TR;
- Documentos de Habilitação;
- Proposta de Preços.

Atenciosamente,

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretaria Interina de Administração

Recebido em:

____/____/____





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS		
NÍVEL SUPERIOR		VAGAS
NÍVEL SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	3
	BIOLOGO	1
	CIRURGIÃO DENTISTA	5
	ENFERMEIRO(A) HOSPITAL	3
	ENFERMEIRO(A) PSF	5
	ENGENHEIRO AMBIENTAL	1
	ENGENHEIRO CIVIL	1
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2
	FISIOTERAPEUTA	2
	FONOAUDIOLOGO	1
	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	1
	MEDICO CARDIOLOGISTA	1
	MEDICO CIRURGIÃO GERAL	1
	MEDICO PEDIATRA	1
	MEDICO PSIQUIATRA	1
	MEDICO PSF	5
	MEDICO VETERINARIO	2
	NUTRICIONISTA	2
	PROFESSOR INSTRUTOR DE LBS-LIBRAS	1
	PROFESSOR 30 H - 1º AO 9º ANO - ZONA RURAL	10
	PROFESSOR 40 H - 1º AO 9º ANO - ZONA RURAL	8
	PROF. 40 H - NIVEL II - 1º AO 9º ANO - LINGUA INGLESA	1
	PROF. 40 H - NIVEL II - 1º AO 9º ANO - LINGUA PORTUGUESA	1
PROF. 40 H - NIVEL II - 1º AO 9º ANO - MATEMATICA	1	
PSICOLOGO	3	
NÍVEL MÉDIO		VAGAS
NÍVEL MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17
	AGRIMENSOR	1
	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	6
	AUXILIAR SOLDADOR	1
	AUXILIAR ELETRICISTA	1



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 05

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

	AUXILIAR MECANICO EM MAQUINA LEVE	1
	AUXILIAR MECANICO EM MAQUINA PESADA	1
	AUXILIAR DE OPERADOR DE MAQUINA LEVE E PESADA	4
	ELETRICISTA	2
	CUIDADOR	30
	FISCAL AMBIENTAL	1
	FISCAL DE URBANISMO	1
	GUARDA MUNICIPAL	20
	MONITOR DE ONIBUS	2
	MOTORISTA CATEGORIA "D"	1
	MOTORISTA CATEGORIA "B"	5
	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2
	PEDREIRO	3
	SOLDADOR	2
	TECNICO AMBIENTAL	1
	TECNICO EM AGROPECUARIA	2
	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSF	8
	TECNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL	8
	TECNICO EM RADIOLOGIA - RAO X	1
	TECNICO MECANICO MAQUINAS LEVES	1
	TECNICO MECANICO MAQUINAS PESADAS	1
NÍVEL FUNDAMENTAL		VAGAS
NÍVEL FUNDAMENTAL	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - AOSD	20

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

LEI Nº 593/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DE CARGOS E VAGAS NO
QUADRO DE PESSOAL
EFETIVO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA - MA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de servidores permanentes do Poder Executivo Municipal de Santa Luzia/MA, os cargos de provimentos efetivo, com os respectivos requisitos necessários, vencimentos iniciais, carga horaria semanal e trabalho constantes no Anexo I, desta Lei, e atribuições dispostas no Anexo II.

Parágrafo único - Os cargos criados através desta Lei somente poderão ser preenchidos através de concurso público a ser realizado pelo município, conforme estabelece o art. 37, II, da Constituição Federal.

Art. 2º. A nomeação dos candidatos aprovados em concurso público ficará condicionada às disposições constantes no art. 169 da Constituição Federal, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º. O Demonstrativo de impacto orçamentário financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar 101/2000, segue demonstrado no Anexo III, sendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Aplica-se aos cargos ora criados o Regime Estatutário vigente no município, bem como toda legislação pertinente, seja Municipal, Estadual ou Federal.

M. Quiróz



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 07

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época das contratações, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
PREFEITA



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ- 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

LEI Nº 593/2023

ANEXO I

TABELA DE CARGOS, LOTAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA DE TRABALHO SEMANAL E VENCIMENTO BÁSICO.

CARGO/NÍVEL FUNDAMENTAL	LOTAÇÃO/Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTO
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS/AOS D	SECRETARIAS DE SAÚDE-(10) E EDUCAÇÃO-(10).	40h	20	2	1.320,00
CARGO/CARGO NÍVEL MÉDIO	LOTAÇÃO/Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTO
AGENT. ADMINISTRATIVO	SECRETARIAS DE SAÚDE (10), ASSISTÊNCIA SOCIAL(4) OBRAS(1) MEIO AMBIENTE(1) E AGRICULTURA(1).	40h	17	2	1.320,00
AGRIMENSOR	SEC. DE OBRAS	40h	1	0	1.600,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DE SAÚDE	40h	6	2	1.320,00
AUXILIAR SOLDADOR	SECRETARIA DE OBRAS	40h	1	1	1.320,00
AUXILIAR ELETRICISTA	SECRETARIA DE OBRAS	40h	1	1	1.320,00
AUXILIAR MECÂNICO EM MÁQUINA LEVE	SECRETARIA DE OBRAS	40h	1	1	1.320,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

AUXILIAR MECÂNICO EM MAQUINA PESADA	SECRETARIA DE OBRAS	40h	1	1	1.320,00
AUXILIAR DE OPERADOR DE MAQUINAS LEVE E PESADA	SECRETARIA DE OBRAS	40h	4	2	1.320,00
ELETRICISTA	SECRETARIA DE OBRAS(1) E EDUCAÇÃO(1)	40h	2	1	1.600,00
CUIDADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40h	30	3	1.320,00
FISCAL AMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	40h	1	1	1.320,00
FISCAL DE URBANISMO	SECRETARIA DE OBRAS	40h	1	1	1.320,00
GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	40h	20	5	1.320,00
MONITOR DE ÔNIBUS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40h	2	0	1.320,00
MOTORISTA CATEGORIA D	SECRETARIA DE OBRAS	40h	1	1	2.424,00
MOTORISTA CATEGORIA B	SECRETARIA DE OBRAS (2) E SAÚDE (3)	40h	5	1	2.424,00
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECRETARIA DE OBRAS	40h	2	2	2.424,00
PEDREIRO	SECRETARIA DE OBRAS	40h	3	2	1.320,00
SOLDADOR	SECRETARIA DE OBRAS	40h	1	1	1.400,00
TÉCNICO AMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	40h	1	1	1.320,00
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	SECRETARIA DE AGRICULTURA	40h	2	1	1320,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSF)	SECRETARIA DE SAÚDE	40h	8	2	1.320,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL)	SECRETARIA DE SAÚDE	40h	8	2	1.320,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (RAIO X)	SECRETARIA DE SAÚDE	40h	1	1	1.532,40
TÉCNICO MECÂNICO MAQUINAS LEVE	SECRETARIA DE OBRAS	40h	1	1	2.424,00
TÉCNICO MECÂNICO MAQUINAS PESADA	SECRETARIA DE OBRAS	40h	1	1	2.424,00

CARGO/NÍVEL SUPERIOR	LOTAÇÃO/Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTO
ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE SAÚDE (1), EDUCAÇÃO (1) E ASSISTÊNCIA SOCIAL (1).	30h	3	2	1.500,00
BIÓLOGO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	40h	1	1	1.500,00
CIRURGIÃO DENTISTA	SECRETARIA DE SAÚDE	40h	5	1	2.000,00
ENFERMEIRO (A) HOSPITAL	SECRETARIA DE SAÚDE	40h	3	1	1.800,00
ENFERMEIRO (A) PSF	SECRETARIA DE SAÚDE	40h	5	1	1.800,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	40h	1	1	1.500,00
ENGENHEIRO CIVIL	SECRETARIA DE OBRAS	40h	1	1	1.500,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO	SECRETARIA DE SAÚDE	40h	2	1	2.321,00
FISIOTERAPEUT A	SECRETARIA DE SAÚDE	40h	2	1	1.800,00
FONOAUDIÓLOG O	SECRETARIA DE SAÚDE	40h	1	1	1.500,00
MEDICO ANESTESIOLOGI STA (Plantão 24h)	SECRETARIA DE SAÚDE	40h	1	1	4.000,00
MEDICO CARDIOLOGIST A (Plantão 24h)	SECRETARIA DE SAÚDE	40h	1	1	4.000,00
MEDICO CIRURGIÃO GERAL	SECRETARIA DE SAÚDE	40h	1	1	4.000,00
MEDICO PEDIATRA	SECRETARIA DE SAÚDE	40h	1	1	4.000,00
MEDICO PSIQUIATRA	SECRETARIA DE SAÚDE	40h	1	1	4.000,00
MEDICO - PSF (40h)	SECRETARIA DE SAÚDE	40h	5	1	5.000,00
MEDICO VETERINÁRIO	SECRETARIA DE SAÚDE (1) E AGRICULTURA (1)	40h	2	1	1.500,00
NUTRICIONISTA	SECRETARIA DE SAÚDE (1) E EDUCAÇÃO(1)	40h	2	1	1.500,00
PROFESSOR INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40h	1	1	3.845,34
PROFESSOR 30H - 1º ao 9º ano) (ZONA RURAL)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30h	10	1	2.884,22
PROFESSOR 40H - 1º AO 9º ANO (ZONA RURAL)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40h	8	1	3.845,34



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROFESSOR 40H - NÍVEL II - 1º AO 9º - LÍNGUA INGLESA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40h	1	0	3.845,34
PROFESSOR 40H - NÍVEL II - 1º AO 9º - LÍNGUA PORTUGUESA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40h	1	1	4.230,05
PROFESSOR 40H - NÍVEL II - 1º AO 9º - MATEMÁTICA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40h	1	1	4.230,05
PSICÓLOGO	SECRETARIA DE SAÚDE (1), EDUCAÇÃO (1) E ASSISTÊNCIA SOCIAL (1)	40h	3	1	1.500,00

Francilene Paixão de Queiroz

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
PREFEITA



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 13

J
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep. 65390-000 / Santa Luzia - MA

LEI Nº 593/2023

ANEXO II

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades relativas à manutenção e conservação dos prédios municipais; executar os serviços de limpeza nas suas dependências, bem como de móveis e equipamentos, capina, roço, jardinagem; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; executar serviços inerentes a copa e cozinha, preparo e distribuição de alimentação escolar, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar em estabelecimentos educacionais; realizar atividades de porteiro, percorrer sistematicamente as dependências de edifícios, onde se desenvolvem as atividades da prefeitura e áreas adjacentes, verificando-se portas, janelas, portões, e outras vias de acesso, verificar se estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhes pareçam suspeitas, para possibilitar tomadas de medidas preventivas. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local. Prestar informações ao público e receber correspondências e encomendas. Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda. Verificar o funcionamento de registro de água e gás e painéis elétricos. Saber utilizar os equipamentos de proteção contra incêndios. Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras. Comunicar imediatamente a autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas. Participar das atividades de capacitação desenvolvidas pela prefeitura, manter vigilância sobre depósito de materiais, estacionamentos, patios,

PREFEITA
SANTA LUZIA

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
MAYENÇO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

áreas abertas, centros de esportes, escolas, obras em execução, e edifícios onde funcionam repartições municipais. Executar outras atribuições afins.

CARGO - PEDREIRO

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo reconhecida pelo MEC. Certificado de curso específico na área.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de construção ou reforma de prédios públicos, vias públicas, de praças e jardins, executar tarefas de assentamento de meio-fio, sarjeta e tubulação de concretos, e outras tarefas afins que lhe forem atribuídas; realizar atividades especializadas de execução, manutenção e recuperação de prédios públicos, de patrimônio turístico, sem lhes dar a perder e suas estruturas artísticas, ou sua originalidade e outros bens públicos, utilizando ferramentas e materiais apropriados; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

CARGO - AUXILIAR DE OPERADOR DE MAQUINAS LEVE E PESADA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o operador de máquinas, na execução de suas tarefas de terraplanagem e afins, deslocando-se por todo o território municipal onde houver necessidade; executar serviços de limpeza manual no local em que os serviços serão executados, executar os serviços de manutenção e conservação das máquinas e equipamentos, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços, executar outras tarefas correlatas, quando determinados pelos seus superiores.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO - AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC, e Certificado de curso de informática.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; proceder à redação e/ou revisão de expedientes e atos oficiais; realizar a organização de arquivos e seus controles; manter atualizados os registros de estoque; executar atividades pertinentes à área de pessoal, como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastro e outras; cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; ler e arquivar publicações; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; relacionar e controlar bens patrimoniais; solicitar manutenção predial e de equipamentos; preencher formulários, relatórios e outros documentos ou sistemas de informação e cadastro por meio da internet; atuar na área de computação; acompanhar reuniões de trabalho; elaborar e digitar editais licitatórios; encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal; executar outras tarefas correlatas.

CARGO - TECNICO EM AGRIMENSOR

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC, e certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em agrimensor, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino. e Registro Profissional do Órgão de Classe competente.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos que envolvam atribuições e prerrogativa de elaboração e execução de projetos. Conduzir, dirigir e executar os trabalhos de sua especialidade; como também prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas voltadas para sua especialidade; prover assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos específicos.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

CARGO - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino medio expedido por instituição educacional reconhecida pelo reconhecida pelo MEC, e certificado de curso de auxiliar em saúde bucal, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

ATRIBUIÇÕES: Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da limpeza, desinfecção, manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família; executar outras tarefas correlatas.

CARGO - AUXILIAR SOLDADOR

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo reconhecida pelo MEC. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de solda.

ATRIBUIÇÕES: realizar serviços de manutenção, reparo e montagem; Organizar peças e local de trabalho na área de produção; Manusear ferramentas, auxiliar nas soldagens e na interpretação de especificações; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO - AUXILIAR ELETRICISTA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo reconhecida pelo MEC. Certificados, devidamente registrados, de conclusão de curso de formação inicial na área específica.

ATRIBUIÇÕES: Executar sob supervisão, tarefas referente a manutenção, reparação de aparelhos elétricos. Auxiliar na montagem de instalações elétricas de prédios públicos, praças, quadros e outros estabelecimentos públicos. Auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas. Auxiliar o eletricista na execução dos serviços elétricos em geral.

AUXILIAR MECANICO MAQUINAS LEVE

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo reconhecida pelo MEC. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso basico na área específica.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nas tarefas de manutenção dos diversos tipos de máquinas e veículos; Auxiliar na manutenção de máquinas, motores e equipamentos industriais, realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho, realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados, auxiliar o mecânico nas tarefas de montagem e desmontagem de máquinas e motores em geral, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

AUXILIAR MECANICO MAQUINAS PESADA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso básico na área.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nas tarefas de manutenção dos diversos tipos de máquinas e veículos; Auxiliar na manutenção de máquinas, motores e equipamentos industriais, realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho, realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados, auxiliar o mecânico nas tarefas de montagem e desmontagem de máquinas e motores em geral, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Auxiliar o mecânico em todas as etapas relativa ao concerto de máquinas pesadas em geral.

TECNICO ELETRICISTA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico que englobam eletricidade e eletrônica básica.

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas referente a manutenção, reparação de aparelhos elétricos. Montagem de instalações elétricas de prédios públicos, praças, quadros e outros estabelecimentos públicos. Instalação e manutenção de redes elétricas. Executar atividades elétricas em geral.

CUIDADOR

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Cuidar e acompanhar a criança na locomoção pelas dependências da escola, - Auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele. Cuidar da higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado; Auxiliar o aluno com deficiência nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro; Prestar atendimento ao aluno portador de necessidade especial; Organizar o local de trabalho, zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade; Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; Prestar informações atípicas ao Professor para que esse faça o contato necessário com os Pais, Responsáveis, Direção e Coordenação Pedagógica;

CARGO - FISCAL AMBIENTAL

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado de Cursos específico na área,

ATRIBUIÇÕES: executar trabalhos de fiscalização no campo da preservação do meio ambiente, fazendo cumprir a legislação ambiental; exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; zelar pela conservação de rios, flora e fauna de lagoas, brejos e várzeas da área territorial do Município, especialmente parques e reservas florestais, controlando as ações desenvolvidas e verificando as práticas usadas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas de proteção ambiental; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações, quando nomeado pelo Chefe do Executivo; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio ambiente urbano, rural e florestal; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 19

J
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CARGO - FISCAL DE URBANISMO

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado de Curso Técnico Completo em Edificações e Registro Profissional do Órgão de Classe competente.

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações; Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo; Emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal; Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município; Realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas; Definir a numeração das edificações, a pedido do interessado; Elaborar relatório de fiscalização; Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas. A chamada Fiscalização de Posturas Municipais abrange, entre outras atribuições: Autorizar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, etc.; Regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos; Autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis; Fiscalizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos, etc; Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal; Elaborar relatório de fiscalização; Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas.

CARGO - GUARDA MUNICIPAL

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 20

J
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

reconhecida pelo reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local; No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar

PREFEITA
EXERCENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
EXERCENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

MONITOR DE ONIBUS

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.

CARGO - MOTORISTA CATEGORIA B e D

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Carteira Nacional de Habilitação na categoria B e D + Curso de Direção Defensiva.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos da frota da municipalidade; zelar pela manutenção e conservação dos veículos; fornecer as informações necessárias à manutenção e conservação dos veículos; executar outras tarefas correlatas.

CARGO - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado de curso específico na área.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas tais como retroescavadeira, pá carregadeira, patrol, trator de esteira, rolo compactador, escavadeira hidráulica e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares. Operar máquinas, equipamentos, outros tratores e reboques de acordo com todos os serviços típicos do equipamento para execução de serviços tais como carregamento e descarregamento de material, escavação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

CARGO - TECNICO SOLDADOR

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado de curso específico na área.

ATRIBUIÇÕES: Examinar as peças a serem soldadas, consultar desenhos, especificações ou outras instruções, para organizar o roteiro de trabalho; Propor soluções técnicas para conclusão de casos que exijam tratamento diferenciado; Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

serviços; Executar tratamento e descarte de resíduos de matérias provenientes de seu local de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO - TECNICO AMBIENTAL

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado de curso específico na área.

ATRIBUIÇÕES: prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Gestores e Analistas Ambientais; execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; e orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; exercer suas atividades junto à Secretaria de Meio Ambiente, dando subsídios ao corpo técnico, e na execução dos trabalhos relativos ao licenciamento, monitoramento, fiscalização e controle das ações referente a sua atribuição profissional; Executar outras atividades correlatas.

CARGO - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado de curso específico na área.

educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

ATRIBUIÇÕES: Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações; Fazer a coleta de amostras; Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais; Selecionar reprodutores e matrizes e proceder a inseminação artificial e outros processos; Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal; Participar na execução de projetos, orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, e quipes de campo



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

e outros a respeito de técnicas de agropecuária, desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas; Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA PSF

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios; prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de enfermeiro; assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; executar outras atividades correlatas.

CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (hospital)

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em enfermagem, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas diferentes áreas do hospital, em postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios; prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

de enfermeiro; assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; executar outras atividades correlatas.

CARGO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em radiologia, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames de radiologia e radioterapia; executar outras atividades correlatas.

CARGO - TECNICO MECANICO MAQUINAS LEVE

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado de curso específico na área.

ATRIBUIÇÕES: inspecionar máquinas pesadas leve em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de máquinas pesadas; acompanhar e avaliar os serviços prestados por oficinas externas, verificando a qualidade, o orçamento elaborado e controlando o prazo de realização dos serviços; realizar a manutenção de máquinas e veículos em campo; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; manter limpo o local de trabalho; zelar pela guarda e conservação de



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

CARGO - TECNICO MECANICO MAQUINAS PESADAS

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC. Certificado de curso específico na área.

ATRIBUIÇÕES: inspecionar máquinas pesadas em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de máquinas pesadas; acompanhar e avaliar os serviços prestados por oficinas externas, verificando a qualidade, o orçamento elaborado e controlando o prazo de realização dos serviços; realizar a manutenção de máquinas e veículos em campo; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; manter limpo o local de trabalho; zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO - ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência e orientação a educandos da rede municipal de ensino, inclusive com abordagem familiar; planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; participar do planejamento e gestão das políticas sociais; promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade biopsicossocial na qual está inserido o indivíduo; prestar orientação social, realizar visitas,



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 27

J
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais; executar outras tarefas correlatas.

CARGO - BIÓLOGO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Biologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar análise e controle de qualidade físico-química e microbiológica de água, inclusive as de abastecimento público; atuar no diagnóstico, controle, monitoramento, fiscalização e vigilância ambiental; atuar no licenciamento ambiental; participar de ações de controle de vetores e pragas sinantrópicas; atuar no manejo, gestão, pesquisa e conservação da fauna e da flora; executar análises laboratoriais animal; executar outras tarefas correlatas.

CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atender e orientar os pacientes; executar procedimentos odontológicos; estabelecer diagnósticos e prognósticos; promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

CARGO - ENFERMEIRO DA PSF

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar cuidados diretos de enfermagem em atendimento ambulatorial e nas urgências e emergências clínicas; integrar a Equipe de Saúde da Família; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao

PREFEITA
CADERNO MÚLTI-PLATA

SANTA LUZIA
ESTADO DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas.

CARGO – ENFERMEIRO HOSPITAL

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester); executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar outras tarefas correlatas.

CARGO - ENGENHEIRO AMBIENTAL

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES Analisar processos de licenciamento, interpretando a legislação ambiental avaliando projetos da área da engenharia ambiental, emitindo pareceres técnicos quanto à viabilidade do licenciamento solicitado integrar grupos técnicos em pesquisas, projetos e/ou convênios; Desenvolver atividades de educação ambiental; Realizar vistorias em campo; Elaborar relatórios técnicos e diagnósticos ambientais realizados a partir de informações obtidas através das ações de licenciamento, fiscalização e monitoramento executadas; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO - ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: projetos de obras civis: arquitetônico; estrutural (concreto, aço e madeira); fundações; instalações elétricas e instalações hidráulicas; projetos complementares: transporte vertical; climatização; rede estruturada, voz e dados; segurança patrimonial; sonorização; automação predial; prevenção contra incêndios; drenagem; serviços de GLP e gases; compatibilização de projetos;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

especificação de materiais e serviços; planejamento de obras; elaboração de orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais; levantamento de quantidades; elaboração de cronograma físico-financeiro; plano de gestão de obra; construção de obras; organização do canteiro de obras; dimensionamento de equipes de trabalho; execução de fundações (superficiais e profundas); estruturas de concreto armado, aço e madeira; alvenaria; cobertura e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; pintura; instalações (água, esgoto, eletricidade, rede estruturada); etapas de uma obra e descrição de serviços; manual do proprietário/usuário; orientação técnica para contratação dos serviços de manutenção de sistemas; fiscalização e controle de obras: acompanhamento da aplicação de recursos (elaboração de medições); controle de materiais; controle de execução de obras e serviços; noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos; legislação e engenharia legal; licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil; elaboração de pareceres técnicos; princípios de planejamento e de orçamento de obras públicas; noções de segurança do trabalho; Realizar as demais atividades para as quais esteja habilitado legalmente.

CARGO - FARMACEUTICO BIOQUÍMICO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Bioquímica; ou Farmácia, com certificado de especialização em Análises Clínicas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas; operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

CARGO - FISIOTERAPEUTA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes; realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortopedia; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

CARGO - FONOAUDIÓLOGO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Fonoaudiologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

CARGO - MÉDICO (ANESTESISTA, CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO GERAL, PEDIATRA, PSIQUIATRA)

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar, no âmbito de sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; participar dos programas de capacitação e atualização de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

CARGO - MÉDICO PSF

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar, consulta clínica ao usuário de sua área adstrita, executar ações integral em todas as fases do ciclo da vida,



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep: 65390 000 / Santa Luzia - MA

criança, adolescente, mulher homem, adulto e idoso; realizar procedimentos nas USF e, quando necessario no domicilio; realizar atividades clinicas correspondentes as ares prioritarias na intervencao da atencao basicas definidas em norma da atencao basica da saude, executar atuacao clinica e pratica de saude coletiva no ambito atividades ambulatorias e hospitalares, nos niveis primario, secundario e terceario, visando a protecao pormocao e recuperacao da saude individual e coletiva, colabora na investigacao epidemiologica; participar do planejamento, execucao e avaliacao de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnosticos do setoer de saude; participar dos programas de capacitacao e atualizacao de pessoal que atua no campo da assistencia medico -hospitalar.

CARGO - MEDICO VETERINÁRIO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusao de curso superior em Medicina Veterinaria, expedido por instituicao de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames veterinários, estabelecendo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal; realizar inspeção sanitária e controle de qualidade de produtos de origem animal e de estabelecimentos que comercializam com gêneros alimentares e similares; orientar a população quanto a prevenção e combate a moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais; coordenar ações de controle de pragas; executar outras tarefas correlatas.

CARGO - NUTRICIONISTA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusao de curso superior em Nutricao, expedido por instituicao de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Planejamento, organizacao, direcao, supervisao e avaliacao dos servicos de alimentacao e nutricao; prescrever, planejar, analisar e supervisionar dietas para educandos da rede municipal de ensino ou pacientes da rede municipal de saude; realizar o controle de qualidade de generos e produtos alimenticios; executar outras tarefas correlatas.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em magistério ou Diploma de conclusão em outras licenciaturas Plenas correlatas a educação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela, atuando no ensino das diferentes áreas de conhecimento que compreendem o currículo escolar de 1º ao 9º ano; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO - MATEMÁTICA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, ou licenciatura plena em Ciências com habilitação em Matemática; ou bacharelado em Matemática com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO - PORTUGUÊS

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; ou bacharelado em Língua Portuguesa com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e as horas-aula



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 33

J
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

estabelecidos; participar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO – INGLÊS

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura em Letras-Inglês; ou bacharelado em inglês, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – 1º AO 9º ANO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Libras; ou de licenciatura plena em qualquer área, acrescido de Curso de Libras com carga horária de no mínimo 120h; ou bacharelado em Libras com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas que se destinam à docência como Intérprete de Libras em sala de aula e fora dela. Traduzir e interpretar Libras/Português/Libras; fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para a Libras de todas as áreas do conhecimento do currículo do Ensino Fundamental em escolas da rede pública municipal; intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastluzia@outlook.com

Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL.

34

Assinatura

PSICÓLOGO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, às técnicas de ensino empregadas e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, no intuito de assessorar a prática pedagógica e fazer o acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, em suas perspectivas preventiva, institucional e interventiva, sempre em articulação com os profissionais do serviço de orientação educacional e do atendimento especializado/salas de recursos, quando se tratar dos estudantes com deficiência ou aqueles com necessidades educacionais específicas; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdo dos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse e de necessidade da área educacional.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITA

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
LAZÉROO HAICKEL, S/N



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VII do Art. 12º da Lei nº 14.133, inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD.

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente desta Municipalidade, Documento de Formalização da Demanda – DFD.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

INFORMAÇÕES GERAIS

1. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO

A data pretendida para a conclusão da contratação, será no mês de fevereiro de 2024 a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas.

3. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Baixa	Média	Alta
	X	

Observação: O grau de priorização deve estar de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante (art. 8º, inciso VI do Decreto nº 10.947, de 2022 e art. 10º, § 1º, alínea f da IN SGD/ME nº 94, de 2022).

O preenchimento da justificativa é obrigatório quando a **prioridade Alta** for selecionada.



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 36

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Referida contratação faz-se indispensável, tendo o propósito de contratar uma empresa idônea, capacitada para a administração e aplicação do processo de concurso público neste Executivo e, em seguinte, com o resultado final dos serviços prestados pela empresa contratada, que é a manutenção efetiva do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Luzia. Ressalte-se que inexistem candidatos aprovados para os cargos que se objetiva preencher.

Este documento de formalização de demanda expressa a preocupação do Executivo Municipal em agir com transparência na condução do referido processo e em oferecer aos interessados todas as informações necessárias para que possam compreender suas dimensões institucional e administrativa e que a Prefeitura alcance o objetivo de selecionar e contratar proposta mais vantajosa e que ofereça o melhor serviço para a Administração.

Justifica-se, ainda, a referida contratação, tendo em vista que as atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização de concurso público, elaboração de questões de prova, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação de resultado, não são inerentes às atribuições dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sendo possível a execução indireta dessas atividades, por meio da contratação de entidade promotora especializada na realização de concursos públicos.

Portanto, a contratação de entidade promotora especializada tem sido uma prática adotada por órgãos públicos, sendo justificada principalmente pelas experiências bem-sucedidas de apoio técnico e logístico que essas entidades prestam para a execução dos procedimentos necessários à complexa realização de um concurso público, alcançando o objetivo de selecionar e contratar a proposta mais vantajosa, oferecendo o melhor serviço para a Administração.

Assim, torna-se imprescindível a abertura de processo licitatório para contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos especializada para prestação dos referidos serviços, que além de suprir as necessidades imediatas do Quadro Técnico e Administrativo da Poder Executivo do Município de Santa Luzia, proporcionará ainda a manutenção de um cadastro reserva para preenchimento as vagas que eventualmente surgirem ou forem criadas durante o período de validade do concurso.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano de Contratações Anual, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento de organização.

6. DETALHAMENTO DO PROJETO/DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	--------	-------	----------	----------

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 37

J

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas.

1	Ensino Superior	63	Und	R\$	R\$
2	Ensino Médio/Técnico	123	Und	R\$	R\$
3	Ensino Fundamental	20	Und	R\$	R\$
VALOR TOTAL					

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Os valores a serem pagos necessários ao cumprimento da obrigação assumida, objeto deste DFD, serão remunerados exclusivamente pelos próprios candidatos através da tarifa de inscrição, cujas tarifas deverão ser depositadas em conta da empresa a ser contratada. Não haverá comprometimento de recursos orçamentários, financeiros e humanos por parte da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

8.1. Identificação do integrante

8.1.1. Nome do servidor: Kaique Santos Camelo
Lotação: Requisiteiro da Secretaria de Administração
E-mail: ksc_kaique@hotmail.com

8.1.1. Nome da Autoridade Superior: Jucenária Santos Frazão
Lotação: Secretária Interina de Administração
E-mail: jucenariaf@hotmail.com

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia/MA, em 15 de janeiro de 2024.

KAIQUE SANTOS Assinado de forma digital
por KAIQUE SANTOS
CAMELO:06168856366
856366 Dados: 2024.01.15
11:00:38 -03'00'

Kaique Santos Camelo
Servidor requisitante
Secretaria de Administração

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 38

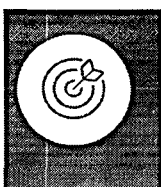
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



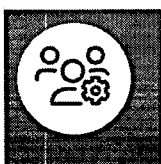
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração.



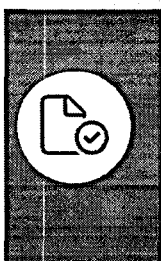
Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Prefeitura Municipal.



Equipe de Planejamento

Nome: Kaique Santos Camelo, Matrícula nº 803495.31



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Santa, não dispunha de pessoal efetivo suficiente para atender as demandas administrativas e vem enfrentando dificuldades na execução eficiente e transparente dos processos seletivos, resultando em falhas na atração de candidatos qualificados e aptos, o que compromete a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1. OBJETO

Contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 39

Assinatura

2. SUPORTE LEGAL

A presente contratação se regerá pelos preceitos da Lei 14.133/2021.

As contratações de serviços, mediante execução indireta, devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais à futura contratação de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Tendo em vista o disposto no art. 187 da Lei nº 14.133/2021, adotar-se-á como parâmetro normativo em âmbito municipal, no que couber, os seguintes regulamentos editados pela União:

a) Decreto nº 10.818/2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021);

b) Decreto nº 11.246/2022, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional (§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021);

c) Decreto nº 11.430/2023, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional (no art. 25, § 9º, inciso I, e no art. 60, caput, inciso III, da Lei nº 14.133/2021);

d) Decreto nº 11.461/2023, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional (art. 31 da Lei nº 14.133/2021);

e) Decreto nº 11.462/2023, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional (art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/2021);

f) Decreto nº 7.983/2013, e Instruções Normativas Seges nºs 05/2017, 65/2021 e 91/2022, para dispor sobre o procedimento administrativo de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como para obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional (art. 23 da Lei nº 14.133/2021);

g) Instrução Normativa Seges/ME nº 77/2022, para dispor sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 40

Assinatura

h) Instrução Normativa Seges/ME nºs 81/2022, para dispor sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

i) Instruções Normativas Seges/MPDG nº 05/2017, e Seges/ME nºs 75/2021 e 98/2022, para designação e atuação de fiscais e gestores dos contratos, incluindo condições de subcontratação e regras de recebimento provisório e definitivo do objeto;

j) Instruções Normativas Seges/ME nºs 73/2022 e 96/2022, e Seges/MGI nºs 02/2023 e 12/2023, para dispor sobre os critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, por maior retorno econômico, técnica e preço, e melhor técnica ou conteúdo artístico, todos na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O termo de referência ou projeto básico será elaborado pelo setor requisitante, conforme dispõe o art. 29 da Instrução Normativa nº 05/2017, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação. Deverão ser utilizadas as minutas padronizadas da AGU.

Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

§ 2º Cumpre ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23.

A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria. Neste sentido, trata-se de serviço não continuado a ser contratado mediante dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021, nos seguintes termos estabelecidos na Súmula nº 287 do Tribunal de Contas da União (TCU):

“É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII,

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 41

[Assinatura]
Assinatura

da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.”

Considerando que a Súmula TCU nº 287, de 2014, interpreta a contratação de realização de concurso público sob a legislação de licitações e contratos vigente à época, Lei nº 8.666/1993, cabe identificar que a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, trouxe a mesma hipótese do inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666, com nova redação por meio do inciso XV do art. 75, ambas a seguir transcritas:

Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso XIII: “na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.

Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso XV: “para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos”.

Considerando a aplicabilidade da Súmula nº 287 do TCU, não é aplicável para esta contratação o Decreto nº 7.423/2010 que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior (IFES) e as fundações de apoio, pois não se trata de contratação de suporte a projetos de pesquisa, ensino e extensão ou a projetos de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, conforme preceitua o parágrafo único do art. 1º e o caput do art. 2º do Decreto nº 7.423/2010. Não se trata, ainda assim, de contratação de fundação de apoio nos termos do Decreto nº 7.423 (que prevê credenciamento ou autorização da fundação de apoio pela IFES para prestação de serviços na modalidade de suporte a projetos), mas de instituição brasileira, nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula nº 287/TCU, que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos, para prestação de serviço de promoção de concurso público.

Aspectos legais específicos ao objeto e à modalidade licitatória serão abordados em tópico específico deste Estudo Técnico Preliminar.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 42

J
Assinatura

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia enfrenta atualmente desafios significativos na execução eficiente e transparente dos processos seletivos para contratações públicas. Essa dificuldade resulta em falhas na atração de candidatos qualificados e aptos, o que compromete diretamente a qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

A falta de eficiência nos processos seletivos tem impacto direto na contratação de profissionais capacitados para atender às demandas do município. A ausência de um método claro, objetivo e transparente de seleção faz com que candidatos qualificados possam ser preteridos em favor daqueles com relações políticas ou pessoais nas esferas decisórias.

Além disso, o processo seletivo deficiente também acarreta em uma percepção negativa por parte da população. Quando os candidatos escolhidos não possuem as habilidades e competências necessárias para exercer suas funções adequadamente, os serviços públicos oferecidos à comunidade sofrem impactos negativos, como baixa qualidade e falta de efetividade.

Dessa forma, é imprescindível que a Prefeitura de Santa Luzia aprimore seus processos seletivos, buscando garantir a transparência, a igualdade de oportunidades e a excelência na escolha dos profissionais que irão atuar em benefício da população. É necessário desenvolver critérios de avaliação justos, imparciais e claros, que levem em consideração as competências técnicas e a experiência dos candidatos.

Torna-se fundamental, portanto, realizar uma análise minuciosa dos problemas enfrentados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia nesse contexto. A criação de um Estudo Técnico Preliminar permitirá identificar as principais limitações dos processos seletivos atuais e, a partir disso, propor soluções eficientes que visem atrair e contratar candidatos qualificados e aptos a contribuir com a qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

4. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATADA

Requisitos para a solução contratada:

1. A solução deve garantir a execução eficiente e transparente dos processos seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia.
2. Deve ser capaz de atrair candidatos qualificados e aptos para participar dos processos seletivos.
3. A solução contratada deve contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade de Santa Luzia/MA.
4. Deve permitir a divulgação ampla e adequada das vagas disponíveis nos processos seletivos.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 43

J
Assinatura

5. Deve oferecer recursos que possibilitem uma seleção criteriosa e imparcial dos candidatos, garantindo a assertividade na escolha dos profissionais contratados.
6. Deve disponibilizar um sistema de avaliação de desempenho dos candidatos durante os processos seletivos.
7. A solução contratada deve ser fácil de usar e compreender, visando facilitar a participação dos candidatos nos processos seletivos.
8. Deve fornecer relatórios e dados estatísticos sobre os resultados dos processos seletivos, auxiliando no planejamento e tomada de decisões da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.
9. Deve oferecer suporte técnico adequado para a utilização da solução e eventuais problemas técnicos que possam surgir.
10. A solução deve garantir a segurança e integridade das informações dos candidatos e do processo seletivo.

5. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Ao realizar o levantamento de soluções disponíveis no mercado para resolver o problema da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na execução eficiente e transparente dos processos seletivos, podemos considerar as seguintes opções:

1. Contratar uma empresa especializada em serviços de seleção e recrutamento:

- Vantagens:

- Experiência e conhecimento técnico da empresa contratada.
- Possibilidade de utilizar sistemas de gestão de processos seletivos desenvolvidos pela empresa.
- Redução do tempo e esforço necessários para a condução dos processos seletivos.

- Desvantagens:

- Custo financeiro maior em comparação com outras opções.
- Dependência externa da empresa contratada.

2. Desenvolver um sistema interno para gestão dos processos seletivos:

- Vantagens:

- Customização total do sistema conforme as necessidades específicas da Prefeitura.
- Maior controle sobre o processo e os dados dos candidatos.
- Possibilidades de integração com outros sistemas internos.

- Desvantagens:

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 44

J
Assinatura

- Necessidade de mão de obra qualificada para desenvolvimento e manutenção do sistema.
- Investimento inicial significativo.
- Tempo de implementação e ajustes do sistema.

3. Utilizar plataformas online de recrutamento e seleção:

- Vantagens:
 - Ampliação do alcance e visibilidade das vagas na internet.
 - Facilidade de acesso aos currículos e informações dos candidatos.
 - Possibilidade de aplicação de testes pré-selecionados online.
- Desvantagens:
 - Taxas recorrentes de utilização da plataforma.
 - Risco de sobrecarga de informações e dificuldade na seleção dos candidatos mais adequados.

4. Realizar parcerias com instituições de ensino e órgãos públicos para realizar os processos seletivos:

- Vantagens:
 - Possibilidade de divulgação das vagas através dessas instituições.
 - Acesso a um público qualificado e direcionado.
 - Redução de custos em comparação com outras soluções.
- Desvantagens:
 - Dependência da disponibilidade e interesse das instituições ou órgãos públicos.
 - Menor controle sobre o processo seletivo.

5. Treinar e capacitar a equipe interna responsável pela execução dos processos seletivos:

- Vantagens:
 - Investimento único em treinamento para capacitação dos servidores públicos.
 - Internalização do conhecimento e experiência no órgão.
 - Maior agilidade e autonomia na condução dos processos seletivos.
- Desvantagens:
 - Necessidade de tempo e recursos para realização dos treinamentos.
 - Pode exigir contratação de profissionais especializados para atuar como instrutores.

Assu



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 45

Assinatura

É importante ressaltar que a escolha da melhor solução deverá considerar não apenas as vantagens e desvantagens apresentadas, mas também outros fatores específicos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, como orçamento disponível, recursos internos, prazos, entre outros.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em consulta ao mercado, verifica-se as seguintes formas de realização/contratação de concursos públicos:

Alternativa 1 - Execução pela própria Instituição:

Órgão	Concurso Público Edital nº	Endereço Eletrônico
UFMG	1724/2022	https://www2.ufmg.br/concursos/Concursos/TecnicoAdministrativo/Concurso-2022-Cargos-Tecnico-Administrativo-em-Educacao-Edital-n-1-1724-publicado-em-13-11-2022.pdf
UFSC	2/2023/DDP	https://002ddp2023.concursos.ufsc.br/files/2023/02/Edital-002DDP2023-SiteRetificado.pdf
UNIFEI	167/2022	https://prgp.unifei.edu.br/concursos-e-processos-seletivos/edital-167-2022/

Alternativa 2 - Pregão Eletrônico:

Pregão 074/2022	Contratação de empresa ou instituição especializada na execução de concurso público e processo seletivo, visando o preenchimento de cargos públicos, incluindo organização, planejamento das etapas, elaboração dos conteúdos e dos editais, aplicação de provas, correção e divulgação dos resultados.	Prefeitura de Cerqueira César
Pregão 04 /2019	Contratação de empresa especializada em processos de seleção de recursos humanos a fim de realizar concurso público para o provimento de vagas para diversos Empregos do Quadro de Pessoal da Autarquia	Serviço Autônomo de Água e Esgoto São Carlos
Pregão 11 /2022	Contratação de empresa especializada em planejamento, orientação, coordenação e execução de concurso público de provas e/ou títulos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria de Educação de Olinda-PE, dos cargos vagos, dos que vierem a vagar no prazo de validade do concurso e de formação de cadastro de reserva, especificamente para professores da Educação Básica	Prefeitura Municipal de Olinda

Análise das Alternativa 1 e 2:

Os atos constitutivos da realização de um concurso público pressupõem lisura, integridade e economicidade na aplicação dos recursos públicos, na medida em que se objetiva a prestação de um serviço com procedimentos uniformes e seguros, com mitigação de falhas ou sobreposições entre as etapas ou protocolos, com transparência, ética e arrimo nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 40

Assinatura

A proposta de execução do certame por meios próprios apresenta impossibilidade operacional. Uma vez que as atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização do certame, elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação do resultado de provas de concursos públicos, não são inerentes às atribuições dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Considerando que a realização de concurso público não representa uma atividade rotineira da Prefeitura Municipal de Santa Luzia; considerando que a Instituição não possui estrutura técnico-profissional e infraestrutura física próprias necessárias à execução de todos os serviços atinentes a realização dos referidos concursos; considerando que a realização dos concursos públicos, objeto deste estudo preliminar, configura ação essencial para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, ampliando sua força de trabalho e repondo desligamentos, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos referidos serviços.

Ante o exposto e para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a instituição deve possuir uma inquestionável capacidade para realização do certame, envolvendo atividades de elaboração de editais e comunicados; atendimento a candidatos e terceiros interessados (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas); recebimento de formulários de inscrição; elaboração, aplicação e correção de provas objetivas e provas de desempenho prático; divulgação de resultados; análise de recursos judiciais e administrativos; guarda de materiais utilizados e manutenção de sigilo e demais atividades acessórias. A instituição contratada também deverá demonstrar larga experiência na realização de concursos públicos e oferecer, entre outros: corpo técnico qualificado, estrutura física própria onde são manuseadas as provas para revisão, diagramação, impressão, empacotamento, identificação e emalotamento controlado e com monitoramento 24 horas; assessoria Jurídica própria de apoio para as necessidades de demandas com o candidato e órgãos fiscalizadores; profissionais qualificados para atender a demanda de candidatos deficientes e para capacitar e viabilizar treinamento de aplicadores; execução do processamento da correção das provas objetivas de forma automatizada.

Dada a quantidade numerosa de características inerentes a uma contratação de serviços de concurso público, com boa parte delas com alto nível de complexidade na sua execução, conforme colocado, a alternativa de contratação por meio de pregão torna-se inviável, dado que existe a supremacia das propostas de menor preço por meio desta modalidade de concorrência. Uma organizadora de Concurso Público precisa ser avaliada por sua notória especialização, pois realiza um serviço de natureza singular que exige o envolvimento de profissionais de diversas áreas e atenção a detalhes e com um alto risco em segurança. O foco na escolha de uma organizadora de Concurso Público não pode ser unicamente o ganho financeiro da Administração Pública contratante, mas sim, a capacidade de realizar uma seleção de profissionais qualificados e que contribuirão com a qualidade do setor público por um preço justo.

Alternativa 3 - Dispensa de Licitação:

Órgão	Objeto	Modalidade	Data
-------	--------	------------	------

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 47

J
Assinatura

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	Contratação de instituição especializada para realização de concurso público do IFG, para provimento dos cargos de Técnico- Administrativo em Educação e de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, incluindo serviços de planejamento, organização e execução de todas as etapas.	Dispensa	23/08/2022
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	Contratação de instituição para prestação de serviço técnico especializado no planejamento, organização e realização de concurso público em Educação da carreira Técnico Administrativo da UFFS.	Dispensa	19/12/2022
INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativos em Educação (Classes C , D e E) e de Docente do Ensino	Dispensa	22/12/2022
INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	Contratação de serviços de organização, planejamento e execução de concurso público para provimento de cargos da carreira de Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar.	Dispensa	29/12/2022
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	Referente a contratação de serviço de realização e execução de concurso público para o provimento de vagas de níveis médio e superior da carreira de Técnicos- Administrativos em Educação-TAE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA).	Dispensa	10/02/2023

Análise da Alternativa 3:

A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A referida lei ratificou o comando constitucional para a obrigatoriedade de licitação e trouxe as hipóteses em que o processo licitatório pode não ser realizado, na forma de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

O objeto pretendido, pelas suas características, enquadra-se na possibilidade de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 118


Assinatura

pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

A contratada há de ser instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos, conforme preceitua o art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tem-se, portanto, que é permitida a contratação direta, por dispensa de licitação, de instituição que apenas e tão-somente seja (I) brasileira, (II) incumbida regimentalmente de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, que (III) detenha inquestionável reputação ético-profissional, e, por fim, que (IV) não tenha fins lucrativos.

E, portanto, se a contratada é uma instituição brasileira sem fins lucrativos, com reputação ilibada, conhecida e reconhecida em todos os âmbitos da Administração, e incumbida estatutariamente do desenvolvimento institucional da Administração Pública, até aqui a contratação é regular.

O estatuto social da entidade sem fins lucrativos deve prever que ela é incumbida regimentalmente do desenvolvimento institucional do setor público. Assim, se houver tal previsão, resta estabelecido o nexa causal entre o art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 e o Estatuto Social da entidade.

E, ainda, os serviços contratados devem ser de cunho institucional e expressamente previstos no estatuto da entidade, ou seja, no caso ora em comento – concurso público – deve estar previsto no estatuto social da contratada como uma de suas competências. Portanto, os serviços de realização de concurso público devem estar plenamente de acordo com a natureza jurídica e o objeto social do contratado.

O concurso público enquadra-se perfeitamente dentre os executados para a consecução do desenvolvimento institucional, conforme previstos no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, pois que visam a organização e gestão da Administração Pública, bem como o desenvolvimento de recursos humanos. O desenvolvimento institucional nada mais é do que o desenvolvimento da instituição, e resta óbvio que o desenvolvimento de recursos humanos com vistas a melhorar a prestação do serviço público atende ao princípio constitucional da eficiência, e objetiva o desenvolvimento institucional.

Nas contratações públicas faz-se necessária, além da obediência aos preceitos legais, a observação dos Acórdãos e Orientações emanados do Tribunal de Contas da União - TCU, demais órgãos de controle, bem como as orientações da PGF. Em relação à solução proposta, qual seja, contratação com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021 destacamos os seguintes acórdãos e orientações que devem ser observados pela Administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 49

Assinatura

Considerando que os acórdãos interpretam a contratação de realização de concurso público sob a legislação de licitações e contratos vigente à época, Lei nº 8.666/1993, cabe identificar que a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, trouxe a mesma hipótese do inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666, com nova redação por meio do inciso XV do art. 75, ambas a seguir transcritas:

Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso XIII: "na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos".

Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso XV: "XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos".

Neste sentido, os seguintes acórdãos farão referência à lei de licitações e contratos vigente à época, especificamente ao inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93, que possui correspondência com o inciso XV do art. 75 da Lei 14.133/2021:

- **Acórdão 2360/2008-Segunda Câmara:** É admissível a contratação, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, de entidade para promoção de concurso público, por ser indissociável a atividade de seleção para cargo efetivo do objetivo de desenvolvimento institucional da Administração. Requer-se da contratada, no entanto, o preenchimento dos seguintes requisitos: ser brasileira, não ter fins lucrativos, apresentar inquestionável reputação ético-profissional, ter como objetivo estatutário-regimental a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, deter reputação ético-profissional na estrita área para a qual está sendo contratada.

- **Acórdão 1111/2010-Plenário:** É possível a realização de concurso para provimento de cargos ou empregos públicos, por meio da contratação direta de entidade detentora de notória especialização e inquestionáveis capacidade e experiência na matéria, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, devendo a Administração providenciar a elaboração de projeto básico e orçamento detalhado, além de justificar a escolha da instituição executante e o preçõ contratado.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 50

Assinatura

- **Acórdão 569/2005-Plenário:** É legal a utilização do inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação em contratações de serviço de promoção de concurso público, desde que sejam observados todos requisitos constantes do mencionado artigo e que o órgão ou a entidade contratante demonstre, com critérios objetivos, a essencialidade do preenchimento do cargo objeto do concurso público para o seu desenvolvimento institucional.

- **Acórdão 2109/2008-Segunda Câmara:** Para a contratação direta de instituição para promoção de concurso público, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, deve-se atender todos os requisitos constantes do mencionado artigo e demonstrar a essencialidade do preenchimento do cargo objeto do concurso público para o seu desenvolvimento institucional.

- **Acórdão 3010/2014-Plenário:** Instituição qualificada na forma do disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, a exemplo da Esaf, pode ser contratada por meio de dispensa de licitação para realizar concursos públicos.

- **Acórdão 218/2007-Segunda Câmara:** Devem ser suspensas as contratações realizadas com dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993 em que não se verifique o nexo entre esse dispositivo, a natureza da instituição contratada e o objeto contratual, este, necessariamente relativo a ensino, pesquisa ou a desenvolvimento institucional.

- **Acórdão 950/2010-Plenário:** Por ocasião da realização de contratações de instituições sem fins lucrativos, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, a Administração deve observar a existência de nexo efetivo entre o dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de demonstrar a compatibilidade dos preços oferecidos com aqueles praticados no mercado, e a comprovação por parte da instituição da capacidade de execução do objeto contratual com estrutura própria e de acordo com suas competências, sendo inadmissível, nesses casos, a subcontratação, ainda que parcial, dos serviços contratados.

- **Acórdão 2392/2018-Plenário:** A dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993 exige comprovação de que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e capacidade para a execução do objeto pactuado por meios próprios, sendo regra a inadmissibilidade de subcontratação.

Ressalta-se que no caso de dispensa de licitação, é dada ao administrador público essa faculdade para a realização do procedimento licitatório. No entanto, a dispensa deve ser justificada e ocorrer por razões de interesse público. Dessa forma, a justificativa da dispensa constará de documento em anexo emitido pelo setor requisitante, em caso de aprovação da referida alternativa pela Administração.

Assim, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e da transparência, concluímos que a contratação por dispensa de licitação é a melhor alternativa para a contratação dos serviços em tela.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 51

[Assinatura]
Assinatura

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia nos limites estabelecidos na Súmula 287 do Tribunal de Contas da União (TCU) poderá dispensar licitação com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

7. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha de contratar uma empresa especializada em serviços de seleção e recrutamento para solucionar o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia na execução eficiente e transparente dos processos seletivos é justificada por diversos elementos técnicos, operacionais e vantagens evidentes.

Em primeiro lugar, uma empresa especializada nesse tipo de serviço possui conhecimento e expertise na área de recursos humanos, o que possibilita a adoção de práticas estratégicas e modernas para atração de candidatos qualificados e aptos. Essa experiência contribui diretamente para aumentar a eficiência do processo seletivo, reduzindo o tempo de contratação e otimizando os recursos da administração pública.

Além disso, cabe ressaltar que uma empresa especializada conta com uma equipe de profissionais altamente capacitados para lidar com todas as etapas do processo seletivo, desde a definição do perfil dos candidatos até a aplicação de testes e entrevistas. Isso garante uma seleção mais criteriosa e precisa, resultando na contratação de profissionais mais qualificados e alinhados às necessidades da Prefeitura e da comunidade.

Outra vantagem importante é a transparência proporcionada por uma empresa especializada. A elaboração de um edital de licitação adequado e a condução imparcial do processo seletivo são aspectos fundamentais para garantir a igualdade de oportunidades a todos os concorrentes. Com a contratação dessa empresa, é possível contar com a neutralidade e a imparcialidade necessárias, evitando assim possíveis falhas no procedimento.

Ademais, a contratação de uma empresa especializada em serviços de seleção e recrutamento proporciona a utilização de tecnologias avançadas que auxiliam no gerenciamento e monitoramento do processo seletivo. Soluções tecnológicas como plataformas online de cadastramento de candidatos, testes automatizados e aplicativos móveis para acompanhamento do andamento do processo podem ser utilizadas para agilizar e facilitar todo o procedimento.

Por fim, é importante destacar que a contratação de uma empresa especializada em serviços de seleção e recrutamento representa um investimento responsável, pois possibilita a terceirização de uma atividade específica e complexa, permitindo que a equipe interna da Prefeitura Municipal de Santa Luzia foque em suas atribuições principais. Isso contribui para a eficiência dos processos internos e potencializa a qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 52

J
Assinatura

Diante desses elementos técnicos, operacionais e vantagens evidentes, fica clara a escolha de contratar uma empresa especializada em serviços de seleção e recrutamento como a solução mais adequada para enfrentar as dificuldades mencionadas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia. Essa medida certamente contribuirá para elevar a qualidade dos processos seletivos e, conseqüentemente, dos serviços públicos prestados à comunidade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Os serviços especializados de organização e execução de concurso público para provimento de quadro permanente de pessoal a que se refere o item 2 deste Estudo Preliminar classificam-se, como já demonstrado, como serviços não continuados, nos termos do art. 16 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, e deverão ser prestados por entidade brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que possua e comprove reputação ético-profissional, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e que não tenha fins lucrativos. Devendo ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública e atender as seguintes necessidades:

Consultoria e fornecimento de informações para a elaboração do Edital de Abertura do Concurso Público, e de Edital de Retificação, se houver, de acordo com as necessidades institucionais, para os cargos de provimento efetivo previstos na Tabela 01 segundo os termos da Lei nº 8.112/1990 e da Lei nº 11.091/2005.

Divulgação do Edital de Abertura, de Edital de Retificação, se houver, e demais atos relativos ao concurso no sítio oficial da entidade responsável pelo planejamento, organização e execução do certame, bem como ampla divulgação nos meios de comunicação de grande circulação;

Disponibilização de formulário eletrônico e sistema informatizado seguro e estável que viabilize:

- a) A realização de inscrições pela internet e emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, possibilitando ao candidato se inscrever de acordo com o respectivo cargo, bem como o controle do número de GRUs geradas para fins de controle de número de inscritos;
- b) A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos, nos termos da legislação vigente;
- c) A solicitação de atendimento especial, de uso de nome social, e de concorrência a vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou às pessoas negras, nos termos da legislação vigente.

Disponibilização de página eletrônica e sistema informatizado que permita a publicidade e o acompanhamento, por meio de acesso individual, da isenção, inscrição, resultados, recursos e demais atividades relativas ao certame, com disponibilização de página de acompanhamento e área do candidato.

Disponibilização de serviços de informática necessários à composição dos bancos de dados, segurança da informação e processamentos inerentes à completa realização do concurso.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 53

J
Assinatura

Disponibilização de espaço físico adequado, seguro e sigiloso para o trabalho da(s) banca(s) de elaboração e de correção de provas, com acesso restrito, isolado do ambiente externo com chaves, com controle eletrônico de identificação para entrada das pessoas. Deverá possuir cofre para armazenamento das provas, ter monitoramento e gravação durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, com sistema de câmera, sem pontos cegos e com sistema de gravação de imagens as quais poderão ser solicitadas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, por órgãos de controle interno ou externo e pelo Poder Judiciário.

Manutenção de uma Central de Atendimento telefônico e eletrônico, bem como equipe de apoio em horário comercial de segunda a sexta-feira para apoio aos candidatos.

Recrutamento, contratação, orientação e pagamento de pessoal competente para a realização de todas as atividades necessárias ao planejamento, organização e execução do concurso, inclusive para o uso de detector de metais e fiscalização de locais nos quais as provas serão realizadas (banheiros, salas, corredores, portões, etc.), bem como pessoal de apoio (abertura e fechamento de locais de prova, segurança, limpeza, transporte, apoio de profissional médico para atendimento de candidatos, etc.)

Contratação, orientação e pagamento de profissionais qualificados para elaboração de questões das provas e para responder questionamentos e recursos, eventualmente interpostos.

Elaboração de provas objetivas com questões de múltipla escolha e respectivos gabaritos, nos quais o candidato deverá assinalar uma única alternativa, dentre as 05 (cinco) possíveis (A, B, C, D ou E) a serem formuladas em consonância com o conteúdo programático a ser explicitado no Edital de Abertura.

Elaboração, diagramação, revisão pedagógica e linguística, bem como orientações aos candidatos constantes do caderno de provas, necessárias à sua realização e ao preenchimento dos gabaritos ou cartões de resposta.

Elaboração de gabaritos ou cartões de resposta que deverão possuir espaço destinado à identificação datiloscópica (tipo "digiselo"), a qual será realizada durante a aplicação da prova escrita objetiva;

Impressão e armazenamento com segurança e sigilo de provas, gabaritos ou cartões de resposta e outros documentos complementares a serem utilizados no dia da aplicação das provas, tais como: listas de presença, declarações de comparecimento, mapas de sala, placas de orientação para os candidatos no local de provas, e orientações para as pessoas envolvidas na aplicação das provas.

Aplicação e fiscalização da realização das provas objetivas.

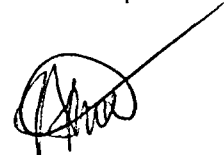
Correção das provas objetivas por meio de sistema eletrônico que possua segurança e precisão.

Classificação dos candidatos.

Divulgação com antecedência do(s) local(ais) de realização das provas pelo site e no Comprovante Definitivo de Inscrição para cada candidato.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 54

Assinatura

Divulgação dos gabaritos provisórios e gabaritos definitivos, após recursos, em meio eletrônico de acordo com o cronograma estabelecido.

Disponibilização de página eletrônica para ampla divulgação de informações, gabaritos (provisórios e definitivos), resultados (provisórios e definitivos), convocações, avisos, classificações dos candidatos, bem como para interposição de recursos e demais atos e procedimentos.

Análise, decisão e resposta de recursos, representações, impugnações e questionamentos, sob responsabilidade da contratada, em todas as etapas de realização do concurso.

Encaminhamento à Prefeitura Municipal de Santa Luzia de dados, informações e relatórios, quando solicitados pela contratante.

Canal de atendimento para os candidatos durante todo o concurso e também para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

Dentre Outras.

9. QUANTITATIVOS

Considerando as especificações e quantitativos das vagas estabelecidas no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia (Anexo I), fica estabelecido as seguintes quantidades de vagas:

Grau de Instrução	Valor da Inscrição	Previsão de Inscritos	Valor Total
Nível Superior	R\$	150	R\$
Nível Médio/Técnico	R\$	200	R\$
Nível Fundamental	R\$	50	R\$
Total		400	R\$

Tabela 01: Cargos e Vagas previstas em Lei Complementar para os quais a Prefeitura Municipal de Santa Luzia realizará concurso público.

QUADRO DE VAGAS	
NÍVEL SUPERIOR	VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	3
BIOLOGO	1
CIRURGIÃO DENTISTA	5
ENFERMEIRO(A) HOSPITAL	3
ENFERMEIRO(A) PSF	5
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1
ENGENHEIRO CIVIL	1

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 55

Assinatura

	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2
	FISIOTERAPEUTA	2
	FONOAUDIOLOGO	1
	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	1
	MEDICO CARDIOLOGISTA	1
	MEDICO CIRURGIÃO GERAL	1
	MEDICO PEDIATRA	1
	MEDICO PSIQUIATRA	1
	MEDICO PSF	5
	MEDICO VETERINARIO	2
	NUTRICIONISTA	2
	PROFESSOR INSTRUTOR DE LBS- LIBRAS	1
	PROFESSOR 30 H – 1º AO 9º ANO – ZONA RURAL	10
	PROFESSOR 40 H – 1º AO 9º ANO – ZONA RURAL	8
	PROF. 40 H - NIVEL II - 1º AO 9º ANO – LINGUA INGLESA	1
	PROF. 40 H - NIVEL II - 1º AO 9º ANO – LINGUA PORTUGUESA	1
	PROF. 40 H - NIVEL II - 1º AO 9º ANO – MATEMATICA	1
	PSICOLOGO	3
	NÍVEL MÉDIO	VAGAS
NÍVEL MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17
	AGRIMENSOR	1
	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	6
	AUXILIAR SOLDADOR	1
	AUXILIAR ELETRICISTA	1
	AUXILIAR MECANICO EM MAQUINA LEVE	1
	AUXILIAR MECANICO EM MAQUINA PESADA	1
	AUXILIAR DE OPERADOR DE MAQUINA LEVE E PESADA	4
	ELETRICISTA	2
	CUIDADOR	30
	FISCAL AMBIENTAL	1
	FISCAL DE URBANISMO	1
	GUARDA MUNICIPAL	20

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 56

↓
Assinatura

	MONITOR DE ONIBUS	2
	MOTORISTA CATEGORIA "D"	1
	MOTORISTA CATEGORIA "B"	5
	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2
	PEDREIRO	3
	SOLDADOR	2
	TECNICO AMBIENTAL	1
	TECNICO EM AGROPECUARIA	2
	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSF	8
	TECNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL	8
	TECNICO EM RADIOLOGIA – RAIOS X	1
	TECNICO MECANICO MAQUINAS LEVES	1
	TECNICO MECANICO MAQUINAS PESADAS	1
NÍVEL FUNDAMENTAL		VAGAS
NÍVEL FUNDAMENTAL	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - AOSD	20

10. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme a letra b do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá considerar o atendimento, entre outros princípios, do princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, consideradas as previsões do §2º e as vedações do §3º.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Justifica-se o agrupamento dos itens pela inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, tendo em vista a necessidade de uniformidade de procedimentos, metodologia de operações, logística de transporte e distribuição que visem a assegurar a perfeita segurança na realização dos serviços objetos desta demanda.

Soma-se a isto a aparente inviabilidade econômica da contratação do objeto parcelada em itens contratados isoladamente, o que poderia causar perda de economia de escala pela impossibilidade de redução de despesas administrativas inerentes a contratações desta natureza, tais como: necessidade de um encarregado por contrato/empresa; redução de custos com gerenciamento e fiscalização do contrato; entre outros, onerando a Administração Pública por valor menos vantajoso.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 57

↓
Assinatura

Assim, no caso desta contratação específica, o agrupamento dos itens resultará em economia processual para a Administração Pública, agilidade na fiscalização do contrato, redução de custos, redução de falhas de comunicação e retrabalhos, além de vantagem econômica uma vez que o objeto se compõe de etapas interdependentes, que devem guardar necessária cadência, continuidade e correlação formal e material, não se justificando o fracionamento do serviço entre entidades diversas sob pena de se comprometer o sigilo, o desenvolvimento das etapas de forma articulada, a segurança, o controle, a responsabilização e a lisura do concurso público necessário ao provimento de cargos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço ser plenamente prestado.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados pretendidos e objetiva para facilitar a compreensão.

Com a contratação da solução proposta, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia poderá obter os seguintes resultados pretendidos em termos de economicidade:

1) Redução de custos: A implementação dessa solução permitirá reduzir gastos com processos seletivos ineficientes, já que será possível atrair candidatos qualificados e aptos de forma mais eficiente. Além disso, haverá uma melhoria na seleção dos profissionais, evitando contratações equivocadas que demandam investimento em treinamento ou resultam em baixa produtividade.

2) Otimização do tempo: Com atração e seleção mais eficientes de candidatos qualificados, o tempo necessário para realizar os processos seletivos será reduzido. Isso permitirá uma maior agilidade nas contratações, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Já em relação ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, os resultados pretendidos são:

1) Aumento da eficiência: Os recursos humanos serão melhor aproveitados com a atração de profissionais qualificados e aptos. Dessa forma, haverá um aumento na qualidade e produtividade dos serviços públicos prestados à comunidade, pois os contratados estarão mais preparados para desempenhar suas funções.

2) Economia de recursos materiais: Com uma seleção mais precisa de candidatos, evita-se a necessidade de retrabalho ou substituição de funcionários, o que resulta em economia de recursos materiais, como materiais de escritório, equipamentos e uniformes, por exemplo.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 58

Assinatura

3) Melhor uso dos recursos financeiros: A redução de custos com processos seletivos ineficientes e contratações equivocadas permite uma melhor alocação dos recursos financeiros disponíveis. Essa economia poderá ser investida em outras áreas prioritárias do município, beneficiando a comunidade como um todo.

Em resumo, a contratação da solução proposta visa garantir uma maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA. Isso será possível através de uma atração e seleção mais eficiente de candidatos qualificados e aptos, resultando em processos seletivos ágeis, redução de custos, aumento da eficiência e uma maior qualidade nos serviços públicos oferecidos à comunidade.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no Documento de Formalização de Demanda (DFD), os resultados pretendidos com a realização do concurso público visam ao provimento de vagas desocupadas refletindo no fortalecimento de pessoal da Instituição. A nomeação desses novos servidores será de suma importância para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, pois irão impactar diretamente no crescimento institucional, ao passo que as atribuições serão realizadas a contento e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia poderá prestar um serviço com mais agilidade, eficiência e qualidade, satisfazendo assim os anseios de toda a comunidade que necessita do seu trabalho.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia também se preocupa em atingir impactos ambientais positivos e, dessa forma, a contratada observará os critérios e práticas de sustentabilidade especificadas no Decreto nº 7.746/2012 e na Instrução Normativa SLTI nº 01/2010, naquilo que couber para esta contratação.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Algumas possíveis providências operacionais ou estruturais a serem adotadas pela Administração previamente à contratação da empresa responsável pela execução do concurso público são:

1. Realizar um levantamento das necessidades de pessoal em cada área e definir os cargos que serão contemplados no concurso.
2. Elaborar um cronograma detalhado para o processo seletivo, estabelecendo prazos para publicação do edital, inscrições, realização das provas, divulgação dos resultados, entre outros.
3. Definir os critérios de avaliação dos candidatos, como pontuação mínima para aprovação, pesos para cada etapa do concurso e critérios de desempate.
4. Providenciar a abertura do processo licitatório para contratação da empresa responsável pela execução do concurso, incluindo a definição dos requisitos técnicos e financeiros exigidos dos concorrentes.
5. Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em concursos públicos, analisando sua reputação, experiência e capacidade técnica.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 59
[assinatura]
Assinatura

6. Estabelecer um plano de comunicação para divulgar o concurso aos potenciais candidatos, utilizando diferentes canais de divulgação, como sites, redes sociais, mídia local, entre outros.
7. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, fornecendo treinamentos específicos sobre as etapas do processo seletivo, critérios de avaliação, legislação vigente, entre outros.
8. Definir os recursos materiais necessários para a realização do concurso, como salas de provas, equipamentos de segurança, mobiliário, entre outros.
9. Providenciar a contratação de profissionais especializados, como fiscais de sala, psicólogos, pedagogos, para apoiar na execução das etapas do concurso.
10. Elaborar um plano de monitoramento e controle, estabelecendo indicadores de desempenho para acompanhar a eficiência e transparência do processo seletivo.

Essas providências visam garantir que o processo seletivo seja conduzido de forma transparente, eficiente e atrativa para os candidatos, resultando na contratação de profissionais qualificados para as diversas áreas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais relacionados a contratações públicas podem incluir o consumo excessivo de energia, utilização de recursos naturais em grande quantidade, geração de resíduos e poluição. Para mitigar esses impactos, algumas medidas podem ser adotadas:

- Requisitos de baixo consumo de energia: exigir que os equipamentos e sistemas contratados sejam energeticamente eficientes, otimizando o consumo de energia elétrica.
- Uso consciente de recursos naturais: incluir cláusulas contratuais que incentivem o uso sustentável dos recursos naturais, como água e matéria-prima, evitando desperdícios.
- Logística reversa: estabelecer no contrato a responsabilidade das empresas contratadas pela destinação adequada de bens e refugos, garantindo assim o descarte correto dos resíduos gerados.
- Incentivo à reciclagem: dar preferência a fornecedores que possuam políticas de reciclagem e descarte responsável, promovendo a economia circular.

Cabe ressaltar que as medidas mitigadoras devem ser avaliadas caso a caso, considerando as peculiaridades de cada contratação, para que sejam efetivas na redução dos impactos ambientais.

16. CONCLUSÃO

Declaração de Viabilidade:

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Justificativa da Viabilidade:

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 60

J
Assinatura

O presente estudo preliminar e a experiência empírica anterior realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA evidenciaram que a realização de contratação de serviços técnicos específicos relativos à organização e execução de concursos públicos faz-se necessário para essa situação especial no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, na criação de um Quadro Permanente de Pessoal de Grupo Funcional de Nível Médio e Superior, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia com a criação de cargos de provimento efetivo e de vagas para o Poder Executivo Municipal.

Os quantitativos e a nomenclatura dos cargos/especialidades que compõem o Quadro Permanente foram definidos a partir de estudos desenvolvidos, em especial, pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

Diante do exposto, salvo melhor juízo, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida, cabendo às autoridades institucionais competentes a decisão quanto à contratação de serviços técnicos específicos relativos à organização e execução de concursos públicos que constituíram o escopo do presente estudo preliminar.


Santa Luzia/MA, em 16 de janeiro de 2024.

KAIQUE SANTOS
CAMELO:06168856366
168856366

Assinado de forma digital por KAIQUE SANTOS
CAMELO:06168856366
Dados: 2024.01.16 10:02:36 -03'00'

Kaique Santos Camelo
Requisitante da Administração
Equipe de Planejamento

APROVO:


Jucenária Santos Frazão
Autoridade Setorial

Secretaria Interina de Administração

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL

65

Assinatura

ANEXO I – MAPA DE RISCOS

Processo Administrativo nº: 1501.001/2024.

Objeto: Contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas.

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: especificação técnica deficiente	
PROBABILIDADE:	() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Contratação deficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão.
RESPONSÁVEL:	Diretora de Planejamento das Contratações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Complementação das informações nos Estudos Preliminares

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Estudos preliminares deficientes.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Licitação em desacordo com a lei.
RESPONSÁVEL:	Diretora de Planejamento das Contratações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Contratação irregular nos termos da lei.
RESPONSÁVEL:	Diretora de Planejamento das Contratações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão da forma de contratação



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 02

Assinatura

RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento
---------------------	------------------------

ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato			
RISCO: Ausência de aprovação do termo de referência.			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	(X) Baixa	() Média	() Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto		
RESPONSÁVEL:	Prefeito(a) da Prefeitura Municipal de Padre Bernardo/GO		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência		
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento		

ETAPA: ADJUDICAÇÃO			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato			
RISCO: itens em desacordo com as especificações técnicas			
PROBABILIDADE:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
DANO:	Contratação em desacordo com o ETP e TR		
AÇÃO PREVENTIVA:	Por meio de equipe de fiscalização, verificar a execução conforme ETP e TR.		
RESPONSÁVEL:	Equipe de Fiscalização		

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO			
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato			
RISCO: Não assinatura do contrato.			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração		
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital		
RESPONSÁVEL:	agente de contratação e equipe de apoio		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Possível anulação ou revisão dos atos		

ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO			
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato			
RISCO: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.			
PROBABILIDADE:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato		



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 63

J
Assinatura

AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato
RESPONSÁVEL:	Prefeito(a) da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado

ETAPA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – NAO APLICÁVEL AO PROCESSO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Prorrogação não vantajosa.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Não aplicável ao processo
AÇÃO PREVENTIVA:	Não aplicável ao processo
RESPONSÁVEL:	Não aplicável ao processo
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Não aplicável ao processo

ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO – NÃO APLICÁVEL AO PROCESSO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Não aplicável ao processo
AÇÃO PREVENTIVA:	Não aplicável ao processo
RESPONSÁVEL:	Não aplicável ao processo
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Não aplicável ao processo

ETAPA: REPACTUAÇÕES / REAJUSTES DO CONTRATO - NÃO APLICÁVEL AO PROCESSO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; Análise inadequada das planilhas; Jogo de planilha.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Não aplicável ao processo
AÇÃO PREVENTIVA:	Não aplicável ao processo
RESPONSÁVEL:	Não aplicável ao processo
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Não aplicável ao processo

ETAPA: PAGAMENTO

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
 Secretaria Municipal de Administração
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Não retenção dos valores dos impostos	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária e substituição tributária
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com a legislação vigente, incluse quanto ao ISSQN
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Finanças /Setor de Contabilidade
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Rever e enviar os valores para seus respectivos destinos

ETAPA: SANÇÕES	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo sancionador.
RESPONSÁVEL:	Gestor / Fiscal do contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Não observar se requisitos do contrato foi plenamente atendido	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Prejuízo ao erário
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de ressarcimentos
RESPONSÁVEL:	Prefeito(a) da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração / fiscais do contrato

Santa Luzia/MA, 15 de janeiro de 2024.

KAIQUE SANTOS Assinado de forma digital
 por KAIQUE SANTOS
 CAMELO:061688 CAMELO:06168856366
 56366 Dados: 2024.01.15 14:16:36
 -03'00'

Kaique Santos Camelo

Requisitante da Administração

Matricula nº 803495.31



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 65

[Assinatura]
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 1501.001/2024

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores do Poder Executivo Municipal de Santa Luzia/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, em conformidade com as especificações contidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da pleiteada contratação é justificada pelas seguintes razões:

2.1.1. Referida contratação faz-se indispensável, tendo o propósito de contratar uma empresa idônea, capacitada para a administração e aplicação do processo de concurso público neste Executivo e, em seguida, com o resultado final dos serviços prestados pela empresa contratada, que é a manutenção efetiva do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA. Ressalte-se que inexistem candidatos aprovados para os cargos que se objetiva preencher.

2.1.2. Este termo de referência expressa a preocupação do Executivo Municipal em agir com transparência na condução do referido processo e em oferecer aos interessados todas as informações necessárias para que possam compreender suas dimensões institucional e administrativa e que a Prefeitura alcance o objetivo de selecionar e contratar proposta mais vantajosa e que ofereça o melhor serviço para a Administração.

2.1.3. Justifica-se, ainda, a referida contratação, tendo em vista que as atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização de concurso público, elaboração de questões de prova, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação de resultado, não são inerentes às atribuições dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, sendo possível a execução indireta dessas atividades, por meio da contratação de entidade promotora especializada na realização de concursos públicos.

2.1.4. Portanto, a contratação de entidade promotora especializada tem sido uma prática adotada por órgãos públicos, sendo justificada principalmente pelas experiências bem-sucedidas de apoio técnico e logístico que essas entidades prestam para a execução dos procedimentos necessários à complexa realização de um concurso público, alcançando o objetivo de selecionar e contratar a proposta mais vantajosa, oferecendo o melhor serviço para a Administração.

2.2. Assim, torna-se imprescindível a abertura de processo licitatório para contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos especializada para prestação dos referidos serviços, que além de suprir as necessidades imediatas do Quadro Técnico e Administrativo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, proporcionará ainda a manutenção de um cadastro reserva para preenchimento das vagas que eventualmente surgirem ou forem criadas durante o período de validade do concurso, nos termos do estudo técnico preliminar (ETP) anexo aos autos.

3. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO E EXIGÊNCIAS

[Assinatura]

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 60

Assinatura

3.1. Do Recrutamento de Candidatos

3.1.1. Dos Editais do Processo de Seleção

- a) Preparação das minutas dos editais necessários e adequados ao Concurso, considerando a distribuição das vagas por grupos, de seleção ampla e restrita a portadores necessidades especiais, conforme disposições da legislação em vigor.
- b) Apresentação das minutas dos editais para aprovação da Contratante.
- c) Encaminhamento de todos os editais à Contratante, no formato de publicação na Imprensa Oficial, para aprovação e posterior publicação.

3.1.2. Da Inscrição de Candidatos

3.1.2.1. As inscrições para o concurso público deverão ocorrer conforme cronograma estabelecido, e serão realizadas por intermédio da Internet, no sítio eletrônico da Contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

3.1.2.2. Os valores absolutos das taxas de inscrição de novos candidatos deverão ser integralmente depositados em conta específica da CONTRATADA.

3.1.2.3. A Contratada produzirá kit de inscrição, composto de Requerimento de Inscrição e Manual do Candidato, que será disponibilizado na rede de Internet, no sítio eletrônico da mesma, na página do Processo de Seleção.

3.1.2.3. O Manual do Candidato conterá o edital de abertura das inscrições do Processo de Seleção na íntegra, os conteúdos programáticos, o cronograma previsto e todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

3.1.2.4. A Contratada se responsabilizará por todo o processo de inscrição dos candidatos.

3.1.2.5. Da Convocação de Candidatos para as Provas

3.1.2.6. Os candidatos se responsabilizarão por acompanhar a convocação pelos meios oficiais, bem como, de imprimirem o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), que deverá conter os seguintes dados relativos ao candidato:

- a) Nome;
- b) Número do documento de identificação e CPF;
- c) Local de realização da prova;
- d) Número de inscrição gerado pelo sistema computacional;
- e) Cargo escolhido;
- f) Local para a localidade para o qual concorrem a vaga;
- g) Característica da vaga (ampla concorrência ou reservada a portadores de deficiência), além de orientações para realização da prova.

3.1.3. Todas as informações constantes no CCI-Cartão de Confirmação de Inscrição deverão estar disponível na rede mundial de computadores, na página do Processo Seletivo, a serem acessadas pelo candidato.

3.2. Seleção de Candidatos.

3.2.1. Das Provas

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 07

Assinatura

3.2.1.1. Da Composição e Elaboração das Provas Escritas

- a) Avaliação dos candidatos inscritos através de provas escritas.
- b) Definição dos conteúdos programáticos das disciplinas das provas, tendo em conta que deverão ser avaliadas as competências dos candidatos relativamente:
 - b.1 à percepção, à compreensão e à interpretação de textos em linguagem escrita verbal e não-verbal;
 - b.2 à capacidade de percepção e raciocínios lógicos;
 - b.3 ao conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santa Luzia;
 - b.4 ao conhecimento técnico específico pertinente ao exercício dos cargos.
- c) Contratação de profissionais para formação das bancas examinadoras.
- d) Elaboração de provas escritas com questões de múltipla escolha, contendo cinco opções de resposta, sem NDA (Nenhuma das Respostas Anteriores) ou equivalente, e somente uma correta.
- e) A formulação, quantitativo de questões e peso das provas objetivas e prática serão discutidas e analisadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com o acompanhamento e supervisão da Comissão Organizadora do Concurso, a qual poderá dar sugestões quanto ao tópico em epígrafe.
- f) Realização de análise pedagógica das questões, quanto ao conteúdo e à forma.
- g) Diagramação das provas por meio eletrônico.

3.2.1.2. Da Impressão das Provas

- a) Utilização de gráfica apropriada à dimensão do Concurso Público;
- b) Impressão das provas, inclusive para portadores de necessidades especiais, utilizando pessoal técnico experiente e de absoluta confiança.
- c) Acondicionamento das provas em envelopes com lacres especiais, por sua vez acondicionados em malotes também com lacres codificados de segurança e guardados em cofre até o dia do seu transporte para o local da aplicação.
- d) Guarda no mesmo cofre de todo o material utilizado na impressão das provas, inclusive chapas, fotolitos, laser filmes, ou qualquer outro tipo de matriz utilizado, restos de papéis utilizados e cadernos de questões não aproveitados, até o dia da aplicação das provas.

3.2.1.3. Da Aplicação das Provas

- a) Seleção de locais adequados, inclusive para os portadores de necessidades especiais, para aplicação das provas na sede do Município de Santa Luzia/MA.
- a) Alocação dos candidatos nos locais selecionados para aplicação de provas.
- c) Seleção e contratação da equipe de coordenação e fiscalização da aplicação das provas, inclusive médicos e profissionais de apoio, sendo 02 (dois) fiscais por sala.
- d) Elaboração, impressão e acondicionamento dos cartões de respostas das provas.
- e) Preparação de todo o material a ser utilizado na aplicação das provas: relatórios de alocação, relação dos candidatos, lista de presença, ata de sala, termos de aplicação, material de escritório (lápiz, caneta, borracha, elástico, etc.).
- f) Transporte, guarda e manutenção de sigilo das provas e do material necessário à sua aplicação.
- g) Aplicação das provas para todos os cargos no mesmo dia e horário.

3.2.1.4. Da Correção das Provas

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 68

Assinatura

- a) Captura e armazenamento das opções assinaladas por cada um dos candidatos, em cada questão, através de processo óptico-eletrônico.
- b) Correção das provas através do sistema computacional, comparando as opções assinaladas pelos candidatos com o gabarito oficial e utilizando os critérios definidos no edital regulador do Processo Seletivo.

3.2.1.5. Dos Títulos

- a) Haverá prova de títulos somente para o acrgo de PROFESSOR.
- b) Será realizado Teste de Aptidão Física para o cargo de GUARDA MUNICIPAL.

3.3. Da Divulgação dos Gabaritos, dos Recursos e dos Resultados.

3.3.1. Da Divulgação dos Gabaritos

- a) Emissão e divulgação dos gabaritos das provas na rede Internet, na página do Processo Seletivo, e na imprensa especializada, de acordo com o estabelecido no edital do Processo Seletivo.
- b) Envio dos gabaritos no formato de publicação da Imprensa Oficial à Contratante, para verificação e posterior publicação.

3.3.2. Dos Recursos

- a) Recebimento e protocolo dos recursos impetrados.
- b) Julgamento dos recursos, de acordo com o estabelecido no edital do Processo Seletivo.
- c) Emissão e divulgação do resultado do julgamento dos recursos na rede Internet, na página do Processo Seletivo, e na imprensa especializada, de acordo com o estabelecido no edital do Processo Seletivo.
- d) Elaboração de subsídios às demandas judiciais e extrajudiciais e fornecimento de todas as informações necessárias, independentemente do término da participação.

3.3.3. Dos Resultados

- a) Divulgação das notas e da classificação dos candidatos na rede mundial de computadores, na página do Processo Seletivo, e na imprensa especializada, de acordo com o estabelecido no edital do Processo Seletivo.
- b) Envio do material relativo aos resultados, em formato de publicação da Imprensa Oficial, ao Poder Executivo Municipal de Santa Luzia, para que esta providencie a sua publicação em seus meios de comunicação.

3.4. Estimativa de Número de Candidatos.

3.4.1. Considerando o número de inscrições de Concursos Públicos anteriores do Município, bem comode outros realizados na região, com oferta de cargos semelhantes, a estimativa para o Concurso Público é de **10.000 (dez mil)** inscrições, englobando os três níveis de conhecimento: Fundamental, Médio/Técnico e Superior, assim distribuidas:

Nível de Escolaridade	Quantidade estimada das inscrições
Cargos de Nível Superior	3.000
Cargos de Nível Médio	5.000
Cargos de Nível Fundamental	2.000
TOTAL	10.000

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 69

Assinatura

3.5. Dos Produtos e Informações a serem entregues.

3.5.1. Constituem, entre eventuais e outros, produtos e informações a serem entregues pela Contratada à Contratante, os seguintes:

a) Relatórios finais impressos e em meio magnético, contendo:

- a.1 Estatísticas de incidências de marcação de cada item em cada questão;
- a.2 Candidatos aprovados e reprovados;
- a.3 Endereços dos candidatos aprovados.
- a.4 Cópias dos relatórios produzidos durante o Concurso Público.
- a.5 Base de dados informatizada de consulta a informação dos candidatos aprovados, tais com dados pessoais, opções no Processo Seletivo, nota nas disciplinas e a sua situação final.

3.5.2. Os arquivos relacionados ao Processo Seletivo público deverão ser apresentados de forma clara e organizados em formato (Word, Excel e/ou PDF) que possibilite fácil operação e impressão.

3.6. Das Condições de Execução dos Serviços:

3.6.1. Dos Prazos de Execução do Processo Seletivo

3.6.2. Os prazos para a realização do Processo Seletivo, a contar da assinatura do Contrato, serão discutidos e analisados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com o acompanhamento e supervisão da Comissão

3.6.3. Organizadora do Concurso, a qual poderá dar sugestões quanto ao tópico em epígrafe.

3.6.4. Todas as vagas, inclusive as que vierem a surgir durante o período de validade do concurso, são destinadas para atendimento do Poder Executivo de Santa Luzia/MA.

3.6.5. O regime será estatutário consoante a legislação aprovada e em vigor para as diversas áreas objeto das futuras contratações.

3.6.7. A carga horária a ser seguida será a estabelecida para os cargos e funções de acordo com legislação em vigor, origem deste Processo Seletivo.

3.6.8. O concurso objetivará a nomeação direta para os cargos criados e de preenchimento imediato à época de realização e homologação do resultado do Concurso, como também à formação do cadastro de reserva para preenchimento das vacâncias durante o prazo de validade do certame, nas condições e requisitos anexos.

3.6.9. O perfil do profissional desejado para as vagas sinalizadas no quadro do item anterior, assim como sugestões bibliográficas para elaboração do programa será fornecido pela administração municipal, se for o caso, para ser discutido com a pessoa jurídica responsável pela realização do concurso.

4. DA ESTIMATIVA DE VALORES DAS INSCRIÇÕES, QUANTIDADES DE INSCRITOS E RECEITA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 70

[Assinatura]
Assinatura

4.1. Tendo em vista a quantidade de cargos e vagas oferecidos e considerando o número de candidatos inscritos em concursos semelhantes na região, bem como a quantidade de candidatos efetivamente inscritos nos últimos concursos públicos no Município, e ainda, as pesquisas de preços realizadas no mercado, conforme cotações anexas, chegou-se às seguintes estimativas de valores de inscrição, quantidades de inscritos e receita das inscrições:

4.1.1. Valores Estimado das Inscrições:

Nível de Escolaridade	Valor Estimado da Inscrição (R\$)
Cargos de Nível Superior	100,00
Cargos de Nível Médio	90,00
Cargos de Nível Fundamental	80,00

4.1.2. Quantidade Estimada das Inscrições, podendo variar para mais ou para menos:

Nível de Escolaridade	Quantidade estimada das inscrições
Cargos de Nível Superior	3.000
Cargos de Nível Médio	5.000
Cargos de Nível Fundamental	2.000
TOTAL	10.000

4.1.3. Receita Total Estimada das Inscrições

Nível de Escolaridade	Quant. de Inscrições	Valor Unitário R\$	Receita Total Estimada (R\$)
Cargos de Nível Superior	3.000	100,00	300.000,00
Cargos de Nível Médio	5.000	90,00	450.000,00
Cargos de Nível Fundamental	2.000	80,00	160.000,00
TOTAL	10.000	---	910.000,00

4.2. O pagamento do montante acima calculado deverá ser realizado pela Contratante à Contratada, conforme cronograma e percentuais seguintes:

ORDEM PARCELA	PERCENTUAL DE DESEMBOLSO	VENCIMENTO
1ª	50%	Após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Termo de Referência;
2ª	30%	Após aplicação das provas;
3ª	20%	Após a homologação do resultado do concurso.

4.3. DESCRIÇÃO DE CARGOS E QUANTIDADE DE VAGAS DISPONIBILIZADAS

DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
ASSISTENTE SOCIAL	3
BIOLOGO	1

[Assinatura]

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Assinatura]



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 71

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

CIRURGIÃO DENTISTA	5
ENFERMEIRO(A) HOSPITAL	3
ENFERMEIRO(A) PSF	5
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1
ENGENHEIRO CIVIL	1
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2
FISIOTERAPEUTA	2
FONOAUDIOLOGO	1
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	1
MEDICO CARDIOLOGISTA	1
MEDICO CIRURGIÃO GERAL	1
MEDICO PEDIATRA	1
MEDICO PSIQUIATRA	1
MEDICO PSF	5
MEDICO VETERINARIO	2
NUTRICIONISTA	2
PROFESSOR INSTRUTOR DE LBS-LIBRAS	1
PROFESSOR 30 H - 1º AO 9º ANO - ZONA RURAL	10
PROFESSOR 40 H - 1º AO 9º ANO - ZONA RURAL	8
PROF. 40 H - NIVEL II - 1º AO 9º ANO - LINGUA INGLESA	1
PROF. 40 H - NIVEL II - 1º AO 9º ANO - LINGUA PORTUGUESA	1
PROF. 40 H - NIVEL II - 1º AO 9º ANO - MATEMATICA	1
PSICOLOGO	3
CARGOS DE NIVEL MÉDIO/TECNICO	
AGENTE ADMINISTRATIVO	17
AGRIMENSOR	1
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	6
AUXILIAR SOLDADOR	1
AUXILIAR ELETRICISTA	1
AUXILIAR MECANICO EM MAQUINA LEVE	1
AUXILIAR MECANICO EM MAQUINA PESADA	1
AUXILIAR DE OPERADOR DE MAQUINA LEVE E PESADA	4
ELETRICISTA	2
CUIDADOR	30
FISCAL AMBIENTAL	1
FISCAL DE URBANISMO	1
GUARDA MUNICIPAL	20
MONITOR DE ONIBUS	2
MOTORISTA CATEGORIA "D"	1
MOTORISTA CATEGORIA "B"	5
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2
PEDREIRO	3
SOLDADOR	2
TECNICO AMBIENTAL	1
TECNICO EM AGROPECUARIA	2
TECNICO EM ENFERMAGEM - PSF	8
TECNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL	8
TECNICO EM RADIOLOGIA - RAIOS X	1
TECNICO MECANICO MAQUINAS LEVES	1
TECNICO MECANICO MAQUINAS PESADAS	1
CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL	
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - AOSD	20
TOTAL	206

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 72

Assinatura

5. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1. Cabe ao CONTRATANTE:

5.1.1. Permitir acesso dos empregados do CONTRATADO às suas dependências para a execução do serviço;

5.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto do CONTRATADO;

5.1.3. Promover a locação inicial dos postos de trabalho e devidos ajustes;

5.1.4. Colocar à disposição dos empregados do CONTRATADO local para a guarda de uniforme e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;

5.1.5. Fornecer condições adequadas para instalações dos equipamentos;

5.1.6. Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados a esse fim;

5.1.7. Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

5.1.8. Fornecer crachá de acesso às dependências do CONTRATANTE, de uso obrigatório pelos empregados do CONTRATADO;

5.1.9. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando ao CONTRATADO as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

5.1.10. Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução das atividades do concurso, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;

5.1.11. Subsidiar o CONTRATADO com informações necessárias à realização das atividades do Concurso;

5.1.12. Participar, em conjunto com o CONTRATADO, da análise e aprovação do Edital de Abertura do Concurso;

5.1.13. Comunicar ao CONTRATADO todas as ocorrências de que tenha conhecimento e cuja resolução seja de responsabilidade do mesmo;

5.1.14. Levantar o perfil profissional desejado, com sugestões de conteúdo programático e bibliografia de interesse do Órgão Contratante, se for o caso, junto aos gestores das unidades organizacionais detentoras das vagas disponíveis no Quadro de Pessoal;

5.1.15. Definir diretrizes para orientar a elaboração do Edital do Concurso junto ao CONTRATADO;

5.1.16. Manter contatos permanentes com o CONTRATADO, durante o decorrer do processo, para mediar informações/esclarecimentos que se fizerem necessários;

5.1.17. Fazer os pagamentos devidos ao CONTRATADO, conforme determinado no Edital.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 43


Assinatura

6. DOS DEVERES DO CONTRATADO

6.1. Cabe ao CONTRATADO o cumprimento das seguintes obrigações:

6.1.1. Responder nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

6.1.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

6.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato;

6.1.4. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada durante a execução do contrato e prestar os esclarecimentos solicitados;

6.1.5. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, para verificar as condições em que o mesmo está sendo prestado;

6.1.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço contratado;

6.1.7. Refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

6.1.8. Manter seus empregados sob as normas disciplinares do CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer deles considerado inconveniente pelo representante do CONTRATANTE;

6.1.9. Recrutar, selecionar e encaminhar ao CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima definida exigida;

6.1.10. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e, se possível, uniforme;

6.1.11. Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do Contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços contratados, bem como comande, coordene e controle a execução dos referidos serviços;

6.1.12. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

6.1.13. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;

6.1.14. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 6.1.15. Cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;
- 6.1.16. Planejar, organizar e realizar o Concurso em conformidade com os termos da Proposta e os deste Termo;
- 6.1.17. Elaborar os editais normativos do Concurso, os manuais de orientação aos candidatos, os avisos, os comunicados e os demais atos relacionados ao certame, submetendo-os à prévia aprovação do CONTRATANTE;
- 6.1.18. Publicar no Diário Oficial do Município, os atos e avisos obrigatórios, e, em outros veículos de comunicação, as matérias que entende necessárias à maior divulgação do Concurso;
- 6.1.19. Responsabilizar-se pela expedição das guias de recolhimento das taxas de inscrição dos candidatos e pela comprovação do recebimento dos respectivos valores, respeitados os limites aprovados em conjunto com o CONTRATANTE;
- 6.1.20. Fornecer ao CONTRATANTE relatórios e demonstrativos com indicação da totalidade de inscritos e a relação nominal em ordem alfabética para cada cargo;
- 6.1.21. Fornecer ao CONTRATANTE, após a realização de cada fase do Concurso, relatórios contendo as listagens dos resultados apurados e a listagem oficial para a homologação dos resultados no Diário Oficial do Município;
- 6.1.22. Responsabilizar-se pela contratação, inclusive sob a forma de locação, se for necessário, e pela organização dos locais de realização das provas;
- 6.1.23. Providenciar instalações na cidade de Santa Luzia/MA, para vistoria, convocação, seleção, formação e treinamento de equipes para aplicação das provas, garantindo todo e qualquer atendimento ao candidato;
- 6.1.24. Responsabilizar-se pelo recrutamento e formação das bancas examinadoras para elaborar e corrigir as provas a serem aplicadas, e examinar eventuais recursos;
- 6.1.25. Manter absoluto sigilo, inclusive em relação aos agentes do CONTRATANTE, no que se refere à elaboração, reprodução, guarda, transporte, distribuição e segurança das provas a serem aplicadas, cujo acesso às informações pertinentes ficará restrito às pessoas responsáveis pelo trabalho;
- 6.1.26. Abster-se de dar publicidade acerca de quaisquer informações referentes ao Concurso após a etapa final, o que somente poderá ser feito depois de prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 6.1.27. Responsabilizar-se pela recepção, exame e resolução de consultas e recursos interpostos em qualquer fase do concurso, submetendo as decisões às instâncias que vierem a ser definidas nos editais normativos do concurso e, uma vez resolvidas as questões, dar conhecimento formal ao CONTRATANTE, inclusive com a entrega das cópias dos atos praticados;
- 6.1.28. Prestar assessoria jurídica ao CONTRATANTE de forma a orientá-lo e auxiliá-lo na elaboração de respostas a interpelações e ações judiciais e extrajudiciais que decorram do Concurso, e desde que digam respeito aos serviços prestados pelo CONTRATADO;
- 6.1.29. Responsabilizar-se pela aplicação e correção das provas;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 75
+
Assinatura

6.1.30. Manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda vigência do Contrato;

6.1.31. Atender solicitações do CONTRATANTE com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços de que trata este Termo;

6.1.32. Prestar todo e qualquer atendimento ao candidato;

6.1.33. Manter contatos permanentes com o CONTRATANTE, durante o decorrer do processo, para facilitar a fiscalização da execução do Contrato e mediar informações/esclarecimentos que se fizerem necessários;

6.1.34. Apresentar Nota Fiscal/Fatura decada etapa do Concurso, devidamente atestada por servidor competente da CONTRATANTE, acompanhada dos documentos fiscais pertinentes, para fins de pagamento;

7. VALOR DOS SERVIÇOS

7.1. Para efeitos contábeis e de dotação orçamentária, o valor do Contrato dos Serviços objeto da contratação respectiva foi estimado em R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais).

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os valores a serem pagos necessários ao cumprimento da obrigação assumida, objeto deste Termo de Referência serão remunerados exclusivamente pelos próprios candidatos através da tarifa de inscrição, cujas tarifas deverão ser depositadas em conta da empresa Contratada. Não haverá comprometimento de recursos orçamentários, financeiros e humanos por parte da contratante.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados se dará levando-se em consideração os valores arrecadados quanto as inscrições dos candidatos, as quais serão de inteira responsabilidade pela expedição das guias de recolhimento das taxas de inscrição dos candidatos e pela comprovação do recebimento dos respectivos valores.

9.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA a emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor devidamente designado pela CONTRATANTE, que será apresentada a CONTRATANTE, acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com datas de validades compatíveis à do pagamento.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Compete à CONTRATADA manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadoras por ela constituídas.

10.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á, também perante terceiros mormente os candidatos inscritos no Concurso Público, por prejuízos advindos do descumprimento de qualquer das atividades ou obrigações que lhe estejam afetas nos termos deste Instrumento.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 76

[Assinatura]
Assinatura

10.3. Face a impossibilidade técnica e legal de detecção e/ou interceptação de transmissões eletromagnéticas, feitas por intermédio de ponto eletrônico, telefonia celular, pager, etc., a contratada em constatando eventos de tal natureza e verificando pelos seus próprios meios o(s) nome(s) do(s) candidato(s) envolvido(s), procederá exclusivamente à anulação da(s) prova(s) do(s) mesmo(s). Tal procedimento estará restrito ao(s) candidato(s) envolvido(s), visto todas as medidas de segurança adotadas pela contratada para evitar tais ocorrências.

11. DAS RESPONSABILIDADES COMUNS

11.1. Na ocorrência de algum fato superveniente, que afete o estabelecido no presente Instrumento ou que venha a comprometer o equilíbrio financeiro do mesmo, a contratante proverá a contratada de meios e subsídios jurídicos ao seu alcance, para que se possa, em juízo, defender a validade do Concurso Público para provimento de cargos.

12. DO ACOMPANHAMENTO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Comissão de Execução Técnica:

12.1.1. A execução e acompanhamento do objeto exposto neste instrumento serão fiscalizados pela Comissão Especial desta Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA por meio dos membros constituídos através de Portaria específica para sua nomeação, tendo autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

12.1.2. À Fiscalização a ser efetivada pela Comissão Especial constante no caput desta cláusula compete, entre outras atribuições:

- a) Solicitar à Contratada e seus prepostos, por escrito e devidamente protocolado, com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do contrato;
- b) Obter da Administração, por escrito e devidamente protocolado, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do contrato;
- c) Anexar aos autos do processo licitatório ou administrativo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- d) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos equipamentos;
- e) Ordenar à Contratada corrigir, refazer ou substituir os materiais/serviços com defeitos, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- f) Atestar o recebimento do objeto contratual, no processo administrativo de pagamento requerido pela Contratada;
- g) Informar imediatamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do conhecimento pelo fiscal do contrato, à Comissão Especial desta Prefeitura quaisquer erros, imperfeições ou desacordos com as especificações ou prazo que forem verificadas na execução do contrato para que a contratada seja acionada no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do conhecimento pelo fiscal do contrato;
- h) Acompanhar os prazos de execução dos serviços e de vigência do termo contratual, manifestando-se quanto à necessidade de prorrogação do contrato e informando a Comissão Especial no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término destes prazos.

12.2. Fiscalização Administrativa:

12.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

[Assinatura]

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 77

Assinatura

12.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.3. Gestão do Contrato

12.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.3.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.3.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.3.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.3.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 79

J
Assinatura

a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeita a CONTRATADA à multa de mora de 2% ao dia sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento).

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;

b.1. Advertência:

b.2. Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial:

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA;

e) Extinção contratual, nos termos dos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21.

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

15.2. As prorrogações contratuais com a assinatura dos respectivos termos aditivos deverão ser procedidas antes do término do contrato, sob pena de nulidade.

15.3. A Contratada deverá entregar o resultado final do concurso à Contratante, conforme o cronograma de execução constante do Edital, dentro do período da vigência contratual, devendo informar com antecedência mínima de 30 dias qualquer impeditivo.

16. DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos ou decorrentes de fatores externos à vontade das partes serão resolvidos de comum acordo entre as partes, sempre preservando o interesse público envolvido.

17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE EXPEDIÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

17.1. Torna obrigatória o envio documentos relacionados abaixo, para análise e posterior deliberação por parte do corpo técnico desta Prefeitura, condicionando a apresentação dos mesmos à expedição do contrato de prestação de serviços a aceitação dos documentos ora elencados, exceto aqueles relacionados a qualificação técnico-operacional, disposto no Art. 62 da Lei nº 14.133/2021, os quais deverão ser apresentados junto a proposta de preços.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

(Art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021)

J

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 80


Assinatura

a) **DECLARAÇÃO**, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, pois não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, na forma do ANEXO I.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:
(Art. 66, da Lei nº 14.133/2021)

b) **Ato constitutivo: (estatuto social)** em vigor, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, devidamente registrado em cartório.

c) **Cédula de identidade ou documento equivalente**, dos representantes da instituição;

d) **Cadastro Pessoa Física (CPF)**, dos representantes da instituição;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
(Art. 68, da Lei nº 14.133/2021)

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, comprovando as atividades econômicas, informadas no estatuto social em vigor;

b) **Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (podendo ser obtida pelo site: www.caixa.gov.br);

c) **Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou CND Conjunta: Tributos Relativos a Receita Federal do Brasil, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social - INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos e contribuições federais instituídos por lei. (podendo ser obtida pelo site: www.receita.fazenda.gov.br);

d) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (podendo ser obtida pelo site: www.tst.jus.br);

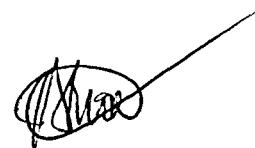
e) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual (Débitos) - CND**. (podendo ser obtida pelo site: www.sefaz.ma.gov.br, quando a empresa tiver sediada no Estado do Goiás);

f) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual (Dívida Ativa) - CNDA**. (podendo ser obtida pelo site: www.sefaz.ma.gov.br, quando a empresa tiver sediada no Estado do Goiás);

g) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal (Débitos)**, obtida no Município sede da empresa e/ou por meio dos sites municipais, quando este dispuser sobre a matéria;

h) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal (Dívida Ativa) - CNDA**, obtida no Município sede da empresa e/ou por meio dos sites municipais, quando este dispuser sobre a matéria;







ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 81

J
Assinatura

i) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser obtido no site: www.sefaz.ma.gov.br, quando a empresa tiver sediada no Estado do Goiás e/ou Município sede da empresa, podendo ser substituído pelo Alvará de Funcionamento e Localização, emitido pelo Município sede da licitante e/ou Certidão emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede da licitante;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:
(Art. 67, da Lei nº 14.133/2021)

j) **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com a prestação de serviço** objeto deste processo, podendo para tanto utilizar-se de Atestado(s) e/ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica, em nome da matriz ou filial da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto deste termo, bem como, poderá ser comprovado com a apresentação de documento similar em nome de seu corpo técnico. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

l) **Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação**, na forma do ANEXO I deste Termo;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:
(Art. 69, da Lei nº 14.133/2021)

m) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo representante da instituição e pelo contabilista responsável, comprovando a boa situação financeira da instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, para averiguação do Capital Realizado ou Patrimônio Líquido exigido que, será de 10% (dez) por cento do valor estimado para o certame, podendo ser substituído pelo **Ato constitutivo (estatuto social) em vigor**, caso o capital social atenda o percentual ora estipulado, registrados na Junta Comercial, correspondente ao domicílio da licitante.

• No caso de instituição constituídas há menos de um ano, a licitante deverá apresentar **Balanco de Abertura**, ou balanço de encerramento do exercício social que comprove Capital realizado ou Patrimônio Líquido.

• Na hipótese de alteração do Capital após a realização do Balanco Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital devidamente registrado na Junta Comercial.

n) **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, FORUM (Cartório de Distribuição), expedido à no máximo 60 (sessenta) dias do ato de assinatura do contrato.

17.2. Nestes termos APROVAMOS o presente TERMO DE REFERÊNCIA consoante previsto no Art nº 06 inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021, pelo qual assino e dou fé.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

KAIQUE
SANTOS
CAMELO:0616
8856366

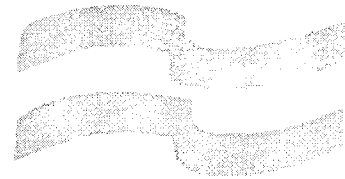
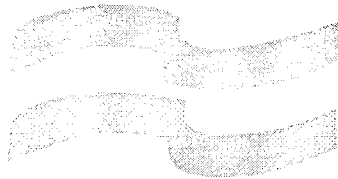
Assinado de forma
digital por KAIQUE
SANTOS
CAMELO:06168856366
Dados: 2024.01.18
15:15:01 -03'00'

Santa Luzia/MA, dia 18 de janeiro de 2024.

KAIQUE SANTOS CAMELO
Requisitante da Administração
Equipe de Planejamento

LEONARDO OLIVEIRA BARROS
Agente de Contratação
Portaria 004/2024.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretaria Interina de Administração





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 83

[Assinatura]
Assinatura

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Processo Administrativo nº 1501.001/2024.

Assunto: Aprovação do Termo de Referência, elaboração das pesquisas e preços, emissão de dotação e disponibilidade orçamentária, encaminhamento ao Setor de Licitações e Contratos, parecer jurídico e técnico.

1. Versa o presente sobre a contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas.

2. Cumpre registrar, que em obediência ao que dispõe o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **APROVO** o Termo de Referência anexo aos autos do Processo em epigrafe.

3. Assim, determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) ao Setor de Pesquisa de Preços para a realização das cotações/pesquisas de preços e elaboração do mapa comparativo de valores a fim de comprovar a vantajosidade econômica do procedimento supra;
- b) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 - LRF;
- c) à CPL para manifestar-se sobre a forma de contratação do objeto, apresentando a documentação pertinente;
- d) à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico;
- e) ao Ordenador de Despesas em prol de decidir sobre a deflagração deste procedimento de contratação direta.

Santa Luzia, em 22 de janeiro de 2024.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo

(Autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Setor de Compras
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 84
↓
Assinatura

DESPACHO – AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

PROCESSO: 1501.001/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

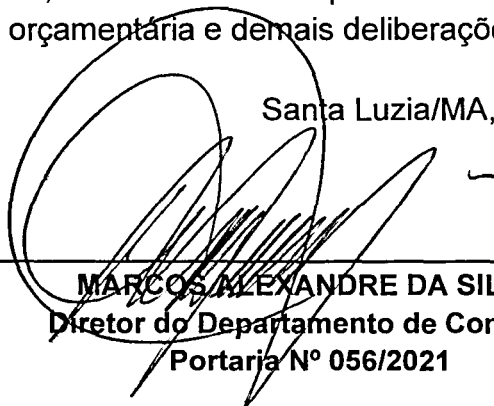
Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado fora realizada através de informações constantes no site da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC de acordo com mapa anexo, e que, toda a documentação aqui apensada fora apresentada a Comissão de Concurso, conforme ata anexa.

No mais, solicitou-se a documentação de habilitação da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, foi criada pelo Professor Paulo Rubens Ramos Pereira, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, a qual encontra-se estabelecida à Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, inscrita sob o CNPJ: 04.853.090/0001-14, contatos: Tel.: (86) 99947-1190, e-mails.: funatec@funatec.org.br, funatec.pi@outlook.com, site: www.funatec.org.br. Desse modo, segue anexa a documentação de habilitação jurídica, social e trabalhista da empresa, dentro das exigências técnicas e administrativas exigidas no Termo de Referência.

Por derradeiro, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Santa Luzia/MA, em 25 de janeiro de 2024.



MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Setor de Compras
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 85

↓

Assinatura

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

VALORES APURADOS

Preços praticados pela empresa em outros contratos firmados

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	Órgão 01: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA/GO	Órgão 02: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO	Órgão 03: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO	Órgão 04: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA	VALOR MÉDIO DAS INSCRIÇÕES
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
1	Nível Superior	Unid.	63	170,00	120,00	100,00	125,00	128,75
2	Nível Médio	Unid.	123	120,00	100,00	85,00	95,00	100,00
3	Nível Fundamental	Unid.	20	90,00	80,00	75,00	85,00	82,50

LINKS de acesso aos contratos:

<https://www.funatec.org.br/concursos/135/concurso-publico-da-prefeitura-municipal-de-abadiania-go>

<https://www.funatec.org.br/concursos/136/concurso-publico-da-camara-municipal-de-alexania-go>

<https://www.funatec.org.br/concursos/137/concurso-publico-da-prefeitura-municipal-de-formoso-to>

<https://www.funatec.org.br/concursos/138/concurso-publico-da-camara-municipal-de-itapecuru-mirim-ma>

**PROPOSTA DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REFERÊNCIA: 01/2024**

**PREFEITUA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA/MA**

APRESENTAÇÃO E FINALIDADES

A **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC**, é uma instituição sem fins lucrativos, de atuação nacional, estabelecida à **Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, inscrita sob o CNPJ: 04.853.090/0001-14, contatos: Tel.: (86) 99947-1190 / 3305-4210**, visando primordialmente:

Na área de educação:

- a) oferecer educação, continuada ou permanente, e aprendizagem profissional;
- b) promover a educação profissional integrada as diferentes formas de educação ao trabalho, a ciência e à tecnologia, conduzindo permanentemente ao desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva;
- c) oferecer educação continuada por diferentes mecanismos, sempre visando a atualização e especialização na área técnica e tecnológica;
- d) promover e desenvolver estudos e pesquisas na área da educação, ciência e tecnologia, e saúde;
- e) elaborar, avaliar, supervisionar, acompanhar, executar programas e projetos;
- f) elaborar, avaliar, supervisionar, acompanhar, executar treinamentos;
- g) prestar apoio as universidades de ensino, as faculdades de ensino superior, no tocante aos cursos desenvolvidos pela própria Fundação, bem como outros cursos;
- h) contribuir para o desenvolvimento integral da sociedade;
- i) promover a capacitação e qualificação profissional básica e de níveis médio, técnico e superior;
- j) elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar projetos educacionais, em suas diferentes formas;
- k) oferecer ensino presencial e a distância, através de cursos graduação, pós-graduação e extensão, cursinhos pré-vestibulares, cursinhos preparatórios para concursos, testes e congêneres.
- l) efetuar a contratação de pessoal, seja como empregado ou prestador de serviço autônomo, observando o disposto na legislação pertinente em cada caso, inclusive no que diz respeito aos encargos financeiros.

Na área da Pesquisa, Assessoria/Consultoria:

- a) efetuar o recrutamento e a seleção de pessoal, participando total ou parcialmente dos processos de seleção de pessoal ou concursos públicos;
- b) elaborar, desenvolver, implantar e monitorar projetos nos campos da ciência e tecnologia;
- c) levantar, processar, analisar e divulgar dados, informações e estudos técnico-científicos;
- d) desenvolver, implantar e operacionalizar sistemas de processamento e comunicação eletrônica de dados;
- e) elaborar, executar, supervisionar, acompanhar, monitorar e avaliar projetos na área de recursos humanos;
- f) prestar consultorias a empresas privadas e órgãos públicos, da administração direta ou indireta, da União, Estados e Municípios;
- g) difundir novas tecnologias e mecanismos favoráveis ao desenvolvimento de micro e pequenas unidades produtivas;
- h) realizar a supervisão e avaliação de projetos, desenvolvidos por qualquer instituição, pública ou privada;
- i) promover estudos, execução e acompanhamento de trabalhos;
- j) prestar consultoria a empresas públicas e privadas.
- k) efetuar a contratação de pessoal, seja como empregado ou prestador de serviço autônomo, observando o disposto na legislação pertinente em cada caso, inclusive no que diz respeito aos encargos financeiros.

Na área cultural:

- a) elaborar, executar, acompanhar e avaliar projetos e programas culturais destinados as crianças, jovens, adultos e idosos.
- b) promover o desenvolvimento artístico e cultural através da criação, apoio ou patrocínio de eventos, encontros, conferências obras e outras atividades semelhantes, diretamente ou em parceria com terceiros;
- c) incentivar, apoiar, patrocinar, financiar e editar livros, periódicos, revistas, trabalhos acadêmicos.
- d) efetuar a contratação de pessoal, seja como empregado ou prestador de serviço autônomo, observando o disposto na legislação pertinente em cada caso, inclusive no que diz respeito aos encargos financeiros.

Na área Assistencial:

- a) elaborar, executar, acompanhar, supervisionar e avaliar projetos e programas sociais nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
- b) capacitar e qualificar profissionais de associações, cooperativas, federações, sindicatos e comunidades e outros;
- c) treinar, capacitar e qualificar profissionais que atuam diretamente na area social.
- d) contribuir para todos os segmentos da sociedade;
- e) capacitar e qualificar jovens, adultos e idosos em situação de risco;
- f) capacitar e qualificar grupos que sofrem preconceitos e/ou rejeições sociais;
- g) oportunizar a população carente acesso a refeições nutritivas e acessíveis através da criação, implantação ou operação de restaurantes subsidiados, diretamente ou em parceria com terceiros;
- h) contribuir para assistência e melhoria da qualidade de vida da população nas comunidades, elaborando, executando, acompanhando projetos e programas culturais voltados para as crianças, jovens e idosos dentro dos princípios de um desenvolvimento humano sustentável, e na defesa do meio ambiente, através de programas ou atividades de consciência ecológica e preservação do meio ambiente;
- i) efetuar a contratação de pessoal, seja como empregado ou prestador de serviço autônomo, observando o disposto na legislação pertinente em cada caso, inclusive no que diz respeito aos encargos financeiros.

A **FUNDAÇÃO DE APOIO TÉCNOLOGICO/FUNATEC** tem como parte integrante de suas políticas a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de seletivos e/ou concursos Públicos de Provas e Títulos, treinamento, capacitação de pessoal, monitoramento e avaliação de projetos na área de recursos humanos, consultoria a empresas e órgãos públicos, promover educação técnico/profissional, dentre outras atribuições, possuindo Escritórios Regionais em diversos Estados do país, facilitando as conversações e possibilitando uma maior aproximação com os órgãos e entidades parceiras, bem como, mantém de perto o acompanhando de todas as etapas de execução de processos, conferindo assim maior agilidade na condução dos mesmos.

CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA

Nas atividades de avaliação e seleção de recursos humanos, a **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC** adquiriu especialidade, não apenas em razão do grande número de Processos Seletivos, Concursos Públicos e outros processos de avaliação que já realizou, mas, principalmente, pelo cumprimento de sua vocação e pela forma competente e dedicada com que atua seu corpo técnico.

Desde sua fundação, já realizou concursos públicos, processos seletivos, vestibulares,

exames supletivos e outras atividades afins, para diversos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme evidenciamos:

EXECUTADOS:

- VESTIBULAR FACULDADE CET 2003.1
- VESTIBULAR FACULDADE CET 2003.2
- VESTIBULAR FACULDADE CET 2004.1
- VESTIBULAR FACULDADE CET 2004.2
- VESTIBULAR FACULDADE CET 2005.1
- VESTIBULAR FACULDADE CET 2005.2
- VESTIBULAR FACULDADE CET 2006.1
- CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO PIAUÍ - 2005

- CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA – 2022
✓ **QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: 2.034**

- CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA – 2023
✓ **QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: 1.236**

- CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO – 2023
✓ **QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: 1.459**

- CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – 2023
✓ **QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: 35.412**

- CONCURSO PÚBLICO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – 2023
✓ **QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: 76.263**

EM EXECUÇÃO:

- CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA/GO
✓ **QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: 4.248**

- CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO ARAGUAIA/TO
✓ **QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: 1.540**

- CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA
✓ **QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: 25.255**

- CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA
✓ **QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: 821**

- PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA
✓ **QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: SEM INFORMAÇÃO FINAL**

- CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
✓ **QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: SEM INFORMAÇÃO FINAL**

HÁ EXECUTAR:

- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 2ª REGIÃO – CRT-02
- CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
- CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EDSON LOBÃO/MA

INSCRIÇÕES ABERTAS

	Inscrições até
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO-MA	12/02/2024
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA	12/03/2024
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO -MA	08/02/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 2ª REGIÃO – CRT-02	31/01/2024

CONCURSOS

PRÓXIMOS CONCURSOS

INSCRIÇÕES ABERTAS

EM ANDAMENTO

ENCERRADOS

MEUS CONCURSOS

ENCERRADOS

CONCURSO PÚBLICO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – SEPLADF
CONCURSO PÚBLICO PARA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA
CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO
CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA
VESTIBULAR FACULDADE CET 2006.1
VESTIBULAR FACULDADE CET 2005.2
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR PEJA
VESTIBULAR FACULDADE CET 2005.1
VESTIBULAR FACULDADE CET 2005.2

CONCURSOS

PRÓXIMOS CONCURSOS

INSCRIÇÕES ABERTAS

EM ANDAMENTO

ENCERRADOS

MEUS CONCURSOS

EM ANDAMENTO

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA – GO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI-PA
PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA

CONCURSOS

PRÓXIMOS CONCURSOS

INSCRIÇÕES ABERTAS

EM ANDAMENTO

ENCERRADOS

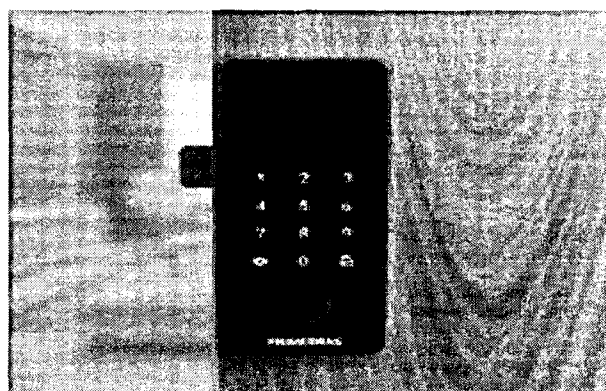
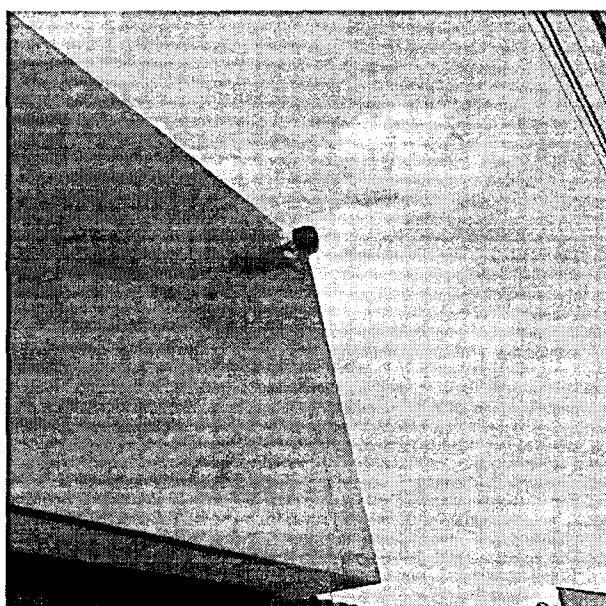
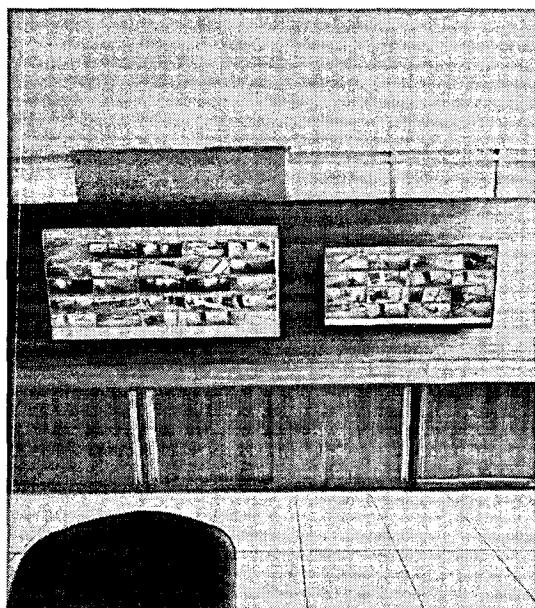
MEUS CONCURSOS

PRÁTICAS DA INSTITUIÇÃO

A FUNDAÇÃO DE APOIO TÉCNOLÓGICO-FUNATEC disponibiliza conceituada equipe de profissionais, altamente qualificada, assim como, infraestrutura física e operacional moderna, contemplando todos os setores necessários ao desenvolvimento dos projetos assim contratados, (seletivos, concursos, capacitação,...), encontrando-se plenamente capacitada para a execução de todas as etapas e fases do certame (seleção, segurança, sigilo de informações, plano de divulgação, processamento de inscrições, impressão de material gráfico), demandando responsabilidade e qualidade nos serviços.

DA SEGURANÇA, INFRAESTRUTURA E DIVULGAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE APOIO TÉCNOLÓGICO-FUNATEC, detém instalações físicas próprias, que contam com vigilância eletrônica e humana em tempo integral, contemplando sistema controle de acesso totalmente digital e biométrico a todas as áreas de produção de materiais gráficos e de digitalização, gravação digital via CFTV, comunicação de vigilância via rádio, celular e WhatsApp com os serviços de segurança, mantendo restrição de acesso a aparelhos e equipamentos de informática, telefonia celular e outros eletrônicos.



Em se tratando de aplicação de provas para seletivos e/ou concursos, estabelecemos sistema de transporte em veículo desidentificado, com escolta garantindo monitoramento integral e em tempo real, assim como, mantemos agentes de segurança privada nos ambientes de aplicação das provas, sendo responsáveis pela vistoria dos setores de prova, antes da abertura dos portões, bem como, acompanham o acesso dos candidatos às salas de prova, controlam seus deslocamentos durante a prova, idas ao banheiro e a saída, estando estes equipados com scanners (detectores de metal), à razão de um equipamento desses para cada dois agentes. Quanto aos malotes de acomodação dos materiais gráficos, estes terão cadeados e lacres, o que impede qualquer violação antes do horário previsto para sua abertura.

No tocante a segurança pública, a FUNATEC encaminha expediente as autoridades policiais locais em tempo hábil, relatando data (s) e horário (s) do (s) evento (s) a serem ministrados, solicitando o apoio na manutenção da ordem pública e segurança social.

Quanto a segurança *web*, dispomos de moderno Sistema de Informática em que constam relacionados o atendimento de todas as etapas concernentes a inscrição e cadastramento dos candidatos, tráfego seguro de dados, monitoramento das atividades operacionais e processamento eletrônico de resultados, assim como, estabelecemos servidor WEB com fonte elétrica redundante e Raid 1 com HDs Hot Swap, com as diretivas de segurança do tipo Firewall constituído por um conjunto de componentes de hardware.

Enfatizamos que a nossa estratégia está configurada para permitir o máximo de performance dos nossos usuários sem perda da segurança e com uma excelente qualidade de serviços.

SALA COFRE

Possuímos sala cofre para a guarda, de forma segura e sigilosa, dos documentos concernentes ao seletivo público, em especial cadernos de provas e gabaritos, com acesso à senha digital.

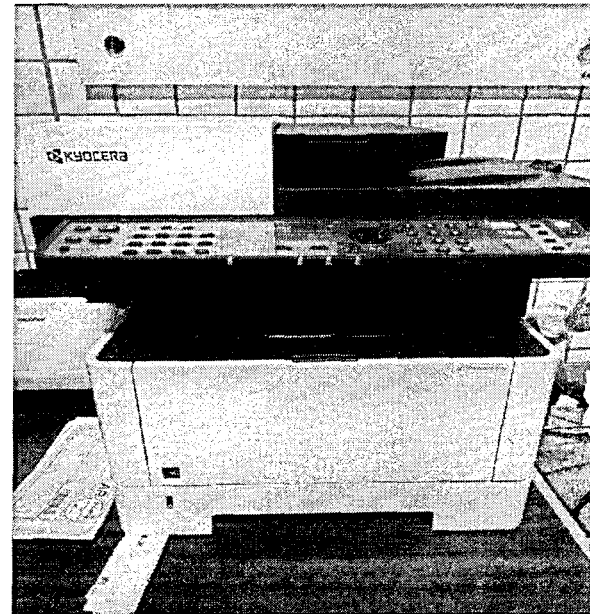
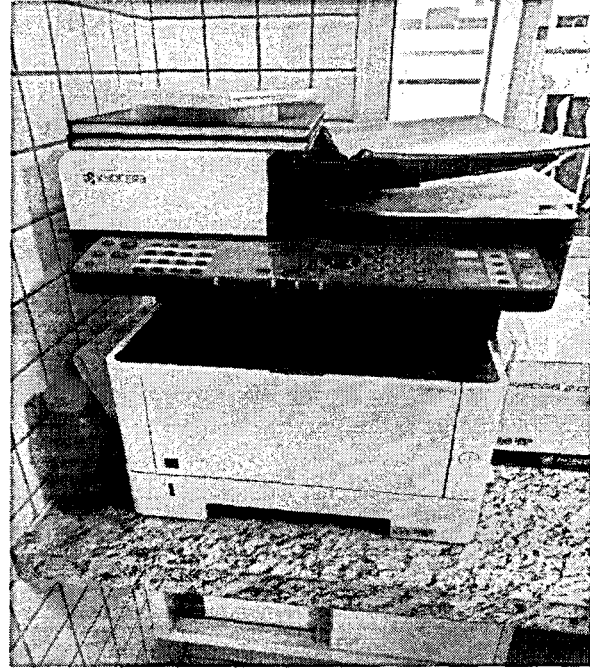
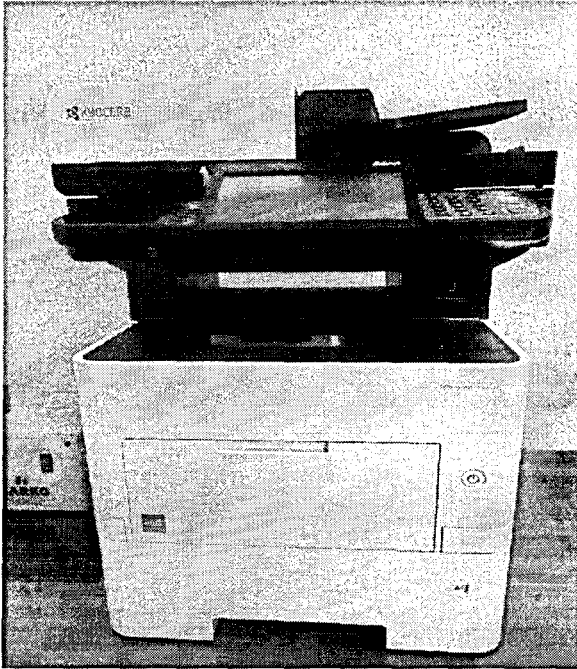


PARQUE GRÁFICO

A FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO – FUNATEC, dispõe de ambiente próprio específico para produção de material gráfico, com controle de acesso, CFTV e segurança humana armada.

Possuímos capacidade instalada superior a 20.000 páginas/hora, bem como, caso seja necessário contamos com empresa especializada para locação de equipamentos (que são trazidos

para nossas instalações), quando a produção exigida é superior a esse patamar.



PLANEJAMENTO DE TODAS AS ETAPAS DO OBJETO CONTRATADO

Para a consecução do objetivo desse projeto, serão realizadas atividades diversas que podem ser agrupadas nas etapas descritas a seguir:

PREPARAÇÃO



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 94
J
Assinatura

Definição dos critérios, datas, períodos e de todas as regras básicas que disciplinarão a realização do seletivo/concurso público.

Elaboração do edital e customização dos sistemas informatizados utilizados na realização do seletivo/concurso.

REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Compreende a aceitação de inscrições, o cadastramento, a distribuição de candidatos nos locais de prova e a confirmação de inscrições.

A inscrição será realizada exclusivamente via internet de forma *on-line*, utilizando diretamente na rede mundial de computadores, acessando o endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC (www.funatec.org.br)**, preenchendo suas informações cadastrais no formulário de inscrição, no qual ao final emitirá boleto bancário, que deverá ser pago nas agências bancárias ou seus correspondentes credenciados e informados no referido boleto, no prazo de vencimento informado.

A confirmação de pagamento do boleto é informada pelo banco à CONTRATANTE, que por sua vez informa à **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC** que efetiva a inscrição do candidato.

Será disponibilizado, via *web*, sistema com senha que permite a Contratante acompanhar diariamente o quantitativo de inscrições realizadas por cargos.

Serão, também, disponibilizados "*login e senha*" para os candidatos realizarem consultas e acompanhamento de todas as ações do certame.

PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Após o encerramento do período de inscrições e análise das informações, a Coordenação do Seletivo/Concurso Público irá se manifestar sobre o indeferimento das inscrições que não atendam às regras estabelecidas no Edital.

Nesse caso, os indeferimentos serão divulgados na forma de Edital e/ou Comunicado específico para este fim.

Em seguida, a Coordenação do Seletivo/Concurso Público fará a seleção dos locais para aplicação das etapas e a consequente distribuição dos candidatos nesses locais.

Será, então, disponibilizado, individualmente, no site do certame, os dados de inscrição do candidato, contendo nome, número do documento de identificação e CPF, local e endereço da realização das provas, número de inscrição, para o cargo a qual concorre.

PLANO DE DIVULGAÇÃO

A FUNATEC é reconhecida por seu compromisso em tornar público todo e qualquer tipo de evento organizado e aplicado por esta instituição, incumbida deste legado, toda divulgação do certame (editais, comunicados, decisões, resultados e outros) serão publicados por diversos meios de comunicação, dentre eles: radiofusão, rede mundial de computadores, programas televisivos, redes sociais, jornais de grande circulação locais e regionais, site da Instituição e órgão contratante, portal da transparência e outros.

CENTRAL DE ATENDIMENTO

A FUNATEC disponibilizará equipe de atendimento a fim de orientar todos os candidatos interessados em ingressar no certame, em todas as etapas do seletivo e/ou concurso, por meio de e-mail e telefone. Os recursos interpostos pelos candidatos serão recebidos, analisados e respondidos pelas bancas de provas ou pela Assessoria Jurídica, composta por advogados legalmente habilitados, assim também os eventuais recursos administrativos e/ou ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) durante a validade do seletivo e/ou concurso.

INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA NO DIA DA PROVA: EQUIPES, MATERIAIS, SUPORTE E OUTROS

Fica a cargo da **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC** a infraestrutura para realização das provas do seletivo público, com espaço físico de fácil acesso, bem como, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do Seletivo Público, que apresentem infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para pessoas com deficiência e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

As equipes e materiais para aplicação das provas serão disponibilizados pela **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC**.

ATENDIMENTO AOS RECURSOS

Os recursos interpostos pelos candidatos serão recebidos, analisados e respondidos pelas bancas de provas ou pela Assessoria Jurídica, composta por advogados legalmente habilitados, assim também os eventuais recursos administrativos e/ou ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) durante a validade do seletivo público.

RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES

Todos os relatórios pertinentes ao desenvolvimento das ações de realização do seletivo/concurso público serão encaminhados, em meio físico e/ou digital, dentro dos prazos avençados entre o contratante e a **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC**, ao término de cada fase dos serviços contratados.

CAPACIDADE PROFISSIONAL

A **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC**, disponibilizará equipe técnica para realizar o certame, em atividades permanentes, pelo tempo de duração do projeto e ocupadas exclusivamente de sua execução, como os coordenadores e uma parte do pessoal de logística. Outros têm atuação temporária, disponibilizados para atividades específicas, como os técnicos envolvidos no recebimento de documentos e na avaliação dos títulos. Outro grupo de técnicos têm atividades compartilhadas, como é o caso da assessoria jurídica e o pessoal de TI, por exemplo.

ASSESSORIA JURÍDICA PERMANENTE

A **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC** possui, em seu quadro permanente, assessoria jurídica composta por advogados regularmente inscritos na Ordem de Advogados do Brasil, com objetivo na excelência do atendimento aos clientes e comprometida, primordialmente, com a ética profissional e respeito aos clientes.

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para atender determinação legal, o Edital do Seletivo Público estabelecerá critérios e condições para que candidatos que se considerem pobres na forma da Lei solicitem a isenção da Taxa de Inscrição quando da realização de sua inscrição.

A análise para concessão desse benefício será realizada por equipe multidisciplinar dedicada a esse fim, composta por servidores da Fundação e da Contratante.

A CONTRATANTE é responsável pelo custo decorrente da isenção de taxas, estabelecendo-se para efeitos de cálculo os valores das taxas de inscrição praticados para os demais candidatos.

ELABORAÇÃO DAS PROVAS

A **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO-FUNATEC** detém capacidade técnica, tecnológica e operacional para executar plenamente todo e qualquer tipo de concurso/seletivo, conforme demonstrado ao longo deste documento.

A elaboração das provas é uma das fases mais importantes de todo o trabalho, que requer o envolvimento e comprometimento de uma grande e altamente qualificada equipe de profissionais.

A responsabilidade de elaboração de provas e gabaritos que obedeçam aos parâmetros curriculares nacionais do cargo ofertado e todo sigilo demandado a confecção, bem como, de todos os atos e custos necessários à sua consecução serão de inteira responsabilidade da **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO-FUNATEC**.

As provas objetivas deverão conter questões com até 05 (cinco) alternativas cada, de múltipla escolha, e obedecerá aos critérios de pontuação a serem especificados no Edital de Abertura, e serão elaboradas por Professores - Mestres e Doutores, todos registrados nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional, tendo como responsável por sua contratação a instituição FUNATEC, devendo para tanto terem experiência na área, os quais deverão ser selecionados através de rígido critério de isenção e confiabilidade, com titulação acadêmica superior àquela exigida no processo de seleção.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

A aplicação das Provas Objetivas ocorrerá em locais que devem ser, preferencialmente, estabelecimentos de ensino localizados nas zonas centrais do Município sede da contratante, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação no município, com de espaço físico adequado, confortáveis e de fácil acesso, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do seletivo/concurso, sempre com salas reservas para casos eventuais e excepcionais.

Serão oferecidas condições adequadas a pessoas com deficiência, tendo em vista a reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) do total de vagas a aqueles candidatos que se declararem com deficiência, conforme legislação vigente e às pessoas que informarem necessitar de atendimento especial para realização das provas.

Haverá disponibilidade de serviço médico nos locais de aplicação de provas, dimensionado, treinado e qualificado para atendimento aos candidatos, em casos emergenciais, inclusive com ambulâncias à disposição.

As provas serão aplicadas em final de semana, preferencialmente no domingo, e em data que não seja concomitante a outro Concurso/Seletivo no Município.

Será permitido o acesso dos candidatos aos locais de prova com antecedência de 1 (uma)

hora do início de cada prova, a qual terá duração mínima de 03 (três) horas para sua aplicação.

DA FISCALIZAÇÃO DAS PROVAS

Rigorosamente o processo de contratação de profissionais de fiscalização da aplicação de provas referentes aos Processos Seletivos/Concursos Públicos serão realizados impreterivelmente pela FUNATEC.

O pessoal contratado deverá possuir experiência na fiscalização da aplicação de provas, em caso contrário deverá passar por rigoroso processo de treinamento e capacitação, além de contar com material didático completo e ferramentas de controle das fases do trabalho de fiscalização.

O treinamento dos fiscais de sala será padronizado e unificado, ministrado por pessoal experiente com didática para treinamento e com manual de orientação, contendo o passo a passo (checklist) do trabalho a ser realizado, incluindo o treinamento para o uso de detectores de metais.

Haverá, no mínimo 01 (um) representante legal da FUNATEC em cada unidade de aplicação de prova, para acompanhamento de todas as etapas de realização do Processo Seletivo/Concurso.

DA CORREÇÃO DAS PROVAS

O processo de correção envolverá as atividades de divulgação dos gabaritos preliminares no site da instituição, no prazo acordado juntamente com o Contratante, leitura ótica dos cartões de respostas das provas a partir do gabarito disponibilizado, no prazo estabelecido no cronograma do Edital de Abertura, devendo para tanto, possuir tecnologia para correção segura e ágil de cartões respostas óticos, possibilitando assim a divulgação do resultado da prova objetiva de forma rápida e transparente, divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas no site da instituição.

DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

A avaliação de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura e terá caráter apenas classificatório. Os documentos serão recebidos dentro do prazo estipulado no Edital e a forma de recebimento será definida em conjunto com o Contratante. Poderá ser adotado sistema eletrônico para que os candidatos possam cadastrar seus documentos e receber um protocolo. Neste caso, as partes definirão a forma de validação dos documentos. A conferência da documentação comprobatória dos dados preenchidos para avaliação de títulos será realizada pela FUNATEC, dentro dos padrões estabelecidos no Edital de Abertura, sendo formada por profissionais das áreas correspondentes, devidamente qualificados.

DOS RESULTADOS DAS PROVAS

A FUNATEC processará os dados e emitirá os resultados, respeitando os critérios de classificação e desempate especificados no Edital de Abertura. Serão emitidas relações, por meio eletrônico, em ordem de classificação dos candidatos, contendo o cargo, o número de inscrição, incluindo os candidatos para as vagas reservadas por lei, as quais deverão ser publicadas no site oficial da instituição contratada.

DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por ser instituição que se adequa aos moldes do Art. 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021, a FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO, PODERÁ SER CONTRATADO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma baixo:

O caso sob análise se enquadra perfeitamente numa das situações previstas pela legislação enfocada relativamente à DISPENSA de licitação, como já citou na inicial a Comissão de Licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Há que se observar que a redação dada ao art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 não se afasta daquela apresentada no art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93, verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

Assim, não obstante a edição recente da Lei nº 14.133/2021, a inexistência de alteração substancial no marco legal dessa hipótese de dispensa de licitação autoriza a adoção dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais produzidos quanto ao tema sob a égide da Lei nº 8.666/93.

Deste modo, não se vislumbra, ao menos a esse momento processual, impedimento para que prossiga na contratação de entidades sem fins lucrativos visando a realização de concursos públicos com fundamento no art. 24, XIII, da Lei n. 8.666/93, tampouco com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais específicos do dispositivo.

O Tribunal de Contas da União produziu duas súmulas quanto aos requisitos para as contratações diretas com base no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, sendo uma genérica e outra especificamente para a hipótese de contratação de serviço de promoção e realização de concurso público:

Súmula 250:

A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo Temporário entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

Súmula 287

É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo Temporário desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

De igual modo, em harmonia ao entendimento atualizado do Tribunal de Contas da União ((TC 011.348/2002-5, Acórdão nº 569/2005 – TCU), são requisitos para justificar a contratação direta de pessoa jurídica para a realização de concurso público com fundamento no art. 24, XIII da Lei n. 8.666/93:

a) a instituição a ser contratada deve ser brasileira e o seu estatuto ou regimento interno deve apontar como finalidade institucional a dedicação ao ensino, à pesquisa ou ao desenvolvimento institucional;

b) tratar-se de pessoa jurídica sem fins lucrativos;

c) a instituição deve gozar de inquestionável reputação ético-profissional;

d) o objeto do contrato corresponder a uma das especialidades apontadas na legislação;

e) o contrato deve possuir caráter intuito personae, com a execução das obrigações pela própria instituição, vedadas, a subcontratação e a terceirização;

f) a expressão “desenvolvimento institucional” deve compreender bem ou atividade sob a tutela da Constituição, conferindo à dispensa nota de excepcionalidade, não destinando para a contratação de serviços corriqueiramente encontrados no mercado;

g) deve estar demonstrada, no plano estratégico ou instrumento congênera da administração contratante, a essencialidade do preenchimento dos cargos para o desenvolvimento institucional, como medida indispensável ao atingimento dos objetivos institucionais da organização.

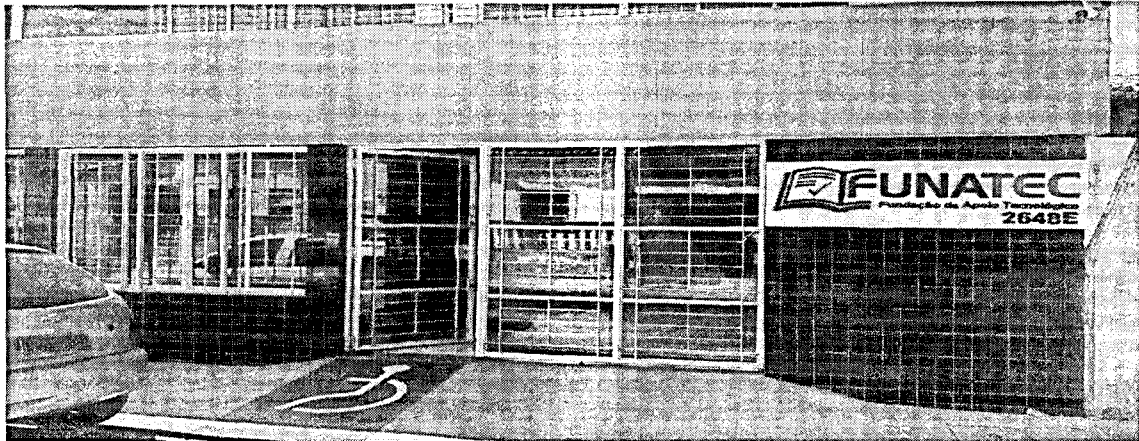
A hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso XV, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, exige que o contratado seja instituição brasileira que tenha por finalidade o exercício das atividades previstas no dispositivo legal, além de possuir inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Pois bem, de acordo com o art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, anteriormente transcrito, a licitação é dispensável para a contratação de instituição brasileira incumbida de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, desde que tais atribuições estejam previstas em seu regimento ou estatuto.

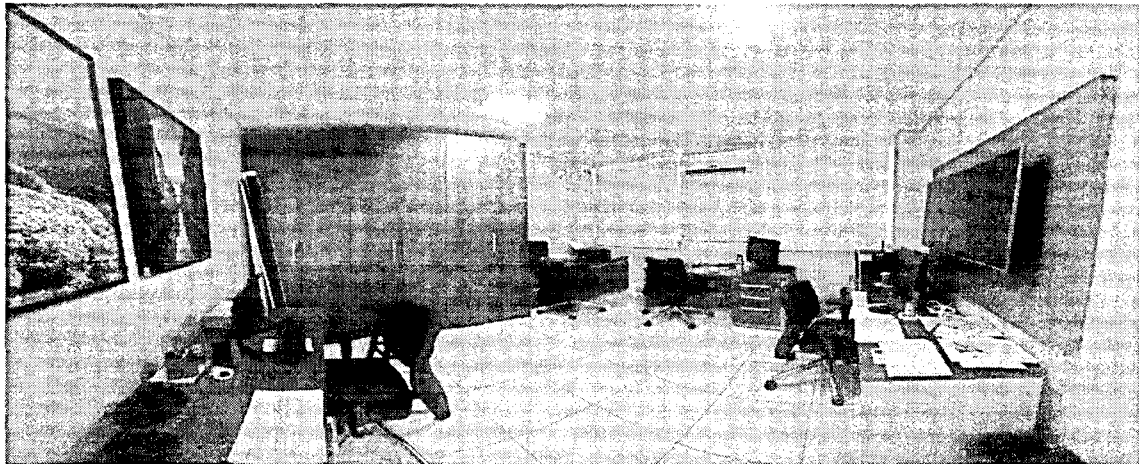
Nesse sentido, registre-se, que o estatuto da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, cujo art. 4º define como finalidades da instituição exercer atividades nas áreas educacional, pesquisa e assessoria/consultoria, cultural, social e assistencial, conforme disposto anteriormente.

De igual modo, o estatuto esclarece acerca do atendimento ao requisito de que a contratada não tenha fins lucrativos, pois o art. 6º, § 2º estabelece que a FUNATEC não remunerará nem distribuirá lucros ou resultados, dividendos, bonificações ou quaisquer outras vantagens, a qualquer título, a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas.

Vê-se, portanto, que a própria lei especifica as hipóteses de exceção à regra geral, oferecendo uma margem de ação ao administrador, diz então que a Administração Pública possui discricionariedade para contratar por DISPENSA de licitação para os casos expostos.



DECLARA que o escritório é dotado de estrutura, equipamentos e corpo técnico profissional suficiente e disponível para a fiel execução do objeto deste processo.



DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARA o pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à prestação de serviços e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento.

DECLARA possuir capacidade técnica, física e de equipamentos que atendem a execução dos serviços e assumimos a obrigação de publicar o Edital do Concurso em epígrafe até a data do dia 05/03/2024

DA PROPOSTA

VALOR DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Estabelecemos os valores quanto as taxas a serem cobrados no ato da inscrição dos candidatos para o presente seletivo público ficando assim estabelecidas, levando em consideração os valores pré-estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA, conforme abaixo:

Descrição do Cargo	Valor Proposto das Inscrições
	Vi. Unit. R\$
Nível Superior	100,00
Nível Médio	90,00
Nível Fundamental	80,00
Valor Global das Inscrições	270,00

O valor global das inscrições será de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Considerando as especificações estabelecidas no Termo de Referência, propomos a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, os valores conforme a seguir:

Descrição do Cargo	Especialidade	Vi. Unit. da Inscrição por Cargo R\$
QUADRO DE VAGAS		
NÍVEL SUPERIOR		
NÍVEL SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
	BIOLOGO	100,00
	CIRURGIÃO DENTISTA	100,00
	ENFERMEIRO(A) HOSPITAL	100,00
	ENFERMEIRO(A) PSF	100,00
	ENGENHEIRO AMBIENTAL	100,00
	ENGENHEIRO CIVIL	100,00
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	100,00
	FISIOTERAPEUTA	100,00
	FONOAUDIOLOGO	100,00
	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	100,00
	MEDICO CARDIOLOGISTA	100,00
	MEDICO CIRURGIÃO GERAL	100,00
	MEDICO PEDIATRA	100,00
	MEDICO PSIQUIATRA	100,00
	MEDICO PSF	100,00
	MEDICO VETERINARIO	100,00
	NUTRICIONISTA	100,00
	PROFESSOR INSTRUTOR DE LBS-LIBRAS	100,00
	PROFESSOR 30 H - 1º AO 9º ANO - ZONA RURAL	100,00
PROFESSOR 40 H - 1º AO 9º ANO - ZONA RURAL	100,00	
PROF. 40 H - NIVEL II - 1º AO 9º ANO - LINGUA INGLESA	100,00	
PROF. 40 H - NIVEL II - 1º AO 9º ANO - LINGUA PORTUGUESA	100,00	

Assinatura

	PROF. 40 H - NIVEL II - 1º AO 9º ANO – MATEMATICA	100,00
	PSICOLOGO	100,00
NÍVEL MÉDIO		
Descrição do Cargo	Especialidade	Vi. Unit. da Inscrição por Cargo R\$
NÍVEL MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	90,00
	AGRIMENSOR	90,00
	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	90,00
	AUXILIAR SOLDADOR	90,00
	AUXILIAR ELETRICISTA	90,00
	AUXILIAR MECANICO EM MAQUINA LEVE	90,00
	AUXILIAR MECANICO EM MAQUINA PESADA	90,00
	AUXILIAR DE OPERADOR DE MAQUINA LEVE E PESADA	90,00
	ELETRICISTA	90,00
	CUIDADOR	90,00
	FISCAL AMBIENTAL	90,00
	FISCAL DE URBANISMO	90,00
	GUARDA MUNICIPAL	90,00
	MONITOR DE ONIBUS	90,00
	MOTORISTA CATEGORIA "D"	90,00
	MOTORISTA CATEGORIA "B"	90,00
	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	90,00
	PEDREIRO	90,00
	SOLDADOR	90,00
	TECNICO AMBIENTAL	90,00
TECNICO EM AGROPECUARIA	90,00	
TECNICO EM ENFERMAGEM - PSF	90,00	
TECNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL	90,00	
TECNICO EM RADIOLOGIA – RAIOS X	90,00	
TECNICO MECANICO MAQUINAS LEVES	90,00	
TECNICO MECANICO MAQUINAS PESADAS	90,00	
NÍVEL FUNDAMENTAL		
Descrição do Cargo	Especialidade	Vi. Unit. da Inscrição por Cargo R\$
NÍVEL FUNDAMENTAL	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - AOSD	80,00

O pagamento do montante acima calculado deverá ser realizado pela Contratante à Contratada, conforme cronograma e percentuais seguintes:

Ordem Parcela	Percentual de Desembolso	Vencimento
1ª	50%	Após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Termo de Referência;
2ª	30%	Após aplicação das provas;
3ª	20%	Após a homologação do resultado do concurso.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta Proposta é válida por 90 (noventa) dias.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos possuir capacidade técnica, física e de equipamentos que atendem a execução dos serviços e assumimos a obrigação de publicar o Edital do Concurso em epígrafe até a data do dia 19/03/2024.

DEMAIS DISPOSIÇÕES

Destacamos que serão acatadas todas as exigências, atribuídas no TERMO DE REFERÊNCIA, destacando o seguinte:

O concurso público terá 02 (duas) etapas:

ETAPAS	PROVAS	NATUREZA
1º - Conhecimentos gerais e específicos	Escrita (objetiva) e Dissertativa	Classificatório e Eliminatório
2º - Análise de Títulos	Pontuação	Classificatório

Para o Cargo de Advogado da FMS a prova dissertativa deverá contar com a redação de peça profissional, sob a forma de situação-problema.

Para os cargos de nível médio e técnico o certame terá apenas uma etapa, prova escrita objetiva e redação.

A prova Dissertativa será aplicada no mesmo ato da prova objetiva.

Avaliação dos títulos dos candidatos aos cargos que concorrerem para prova e títulos.

O edital disciplinará a data para recepção da documentação de títulos dos candidatos às vagas dos Cargos de Nível Superior.

Análise de títulos somente será realizada em relação aos candidatos aprovados na Prova Escrita/objetiva

Todas as decisões serão tomadas conjuntamente frente a CONTRATANTE e sua equipe de apoio, em especial:

- Prazos de inscrições;
- Prazo de Recursos;
- Prazo de Isenção de taxas de Inscrição;
- Prazo para os Resultados;
- Prazo de Aplicação das provas;

- Dentre outras decisões;

Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados a esta Fundação pelos nossos e-mails: funatec@funatec.org.br e funatec.pi@outlook.com ou pelos telefones: (86) 99947-1190 / 3305-4210.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2024.

Tania maria sampaio de Araujo

TANIA MARIA SAMPAIO DE ARAUJO

CPF nº 218.174.723-72

RG nº 141.501 SSP-MA

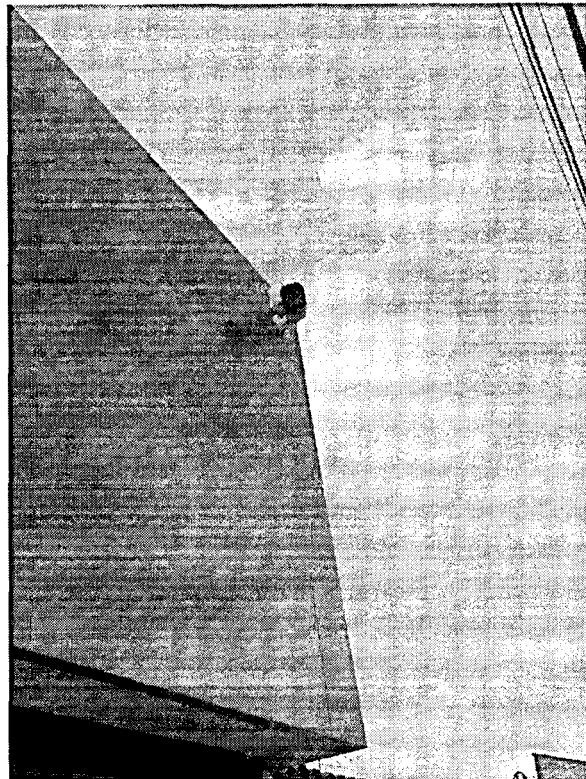
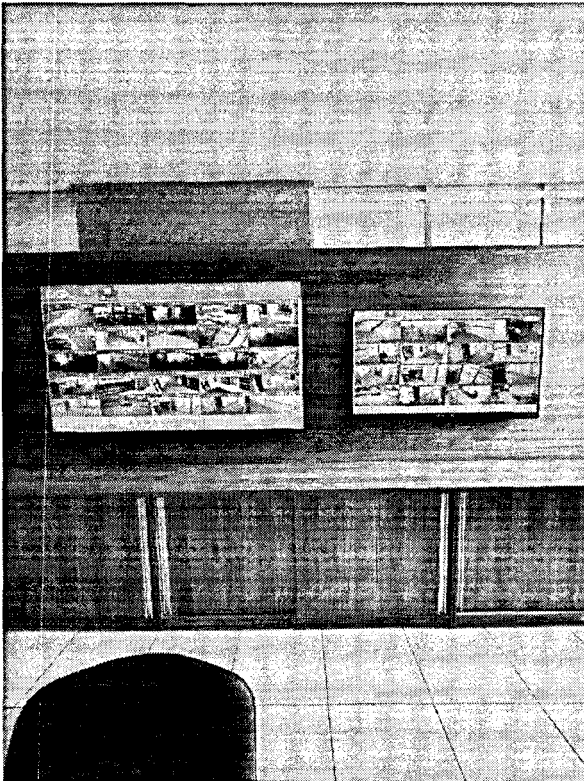
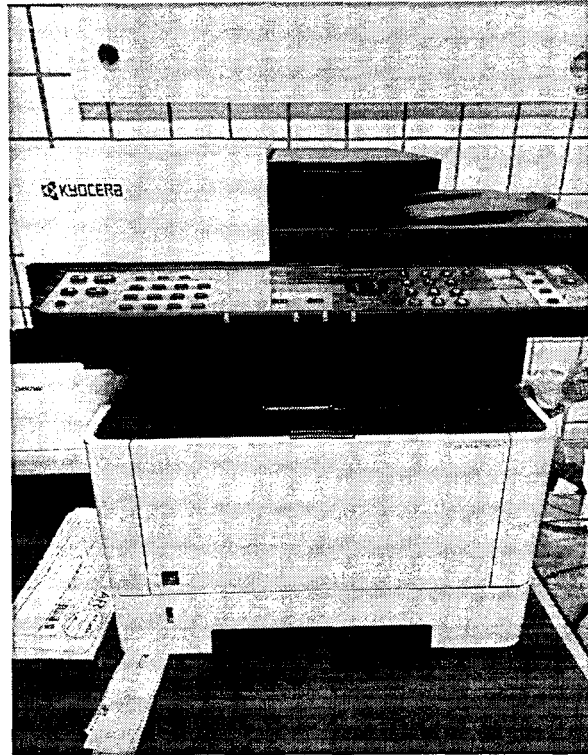
Diretora/Presidente

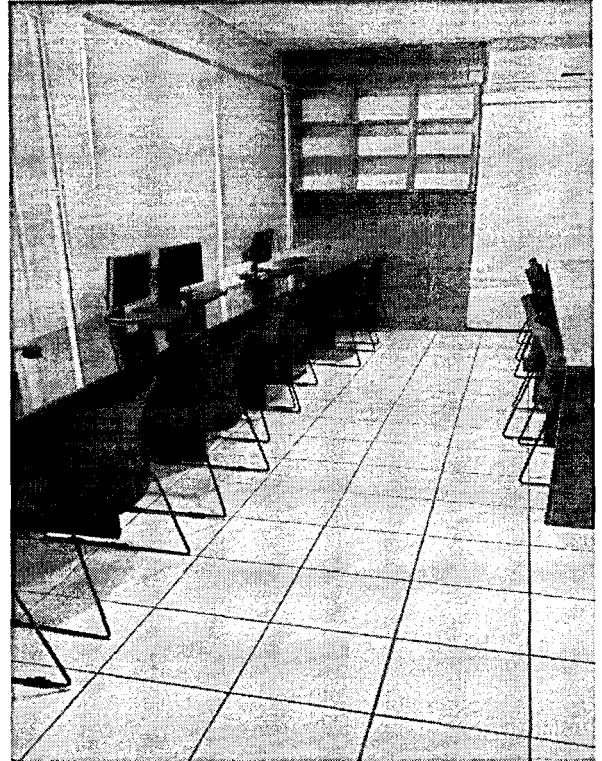
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Objeto: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviço técnico-especializado na organização, planejamento e realização de concurso público, com elaboração, impressão e aplicação de provas, bem como pelos procedimentos de verificação da autodeclaração dos candidatos negros, visando o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos descritos em item específico para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS EQUIPAMENTOS
E INSTALAÇÕES**







Teresina (PI), 24 de janeiro de 2024.

Tania Maria Sampaio de Araújo

TANIA MARIA SAMPAIO DE ARAUJO

CPF nº 218.174.723-72

RG nº 141.501 SSP-MA

Diretora/Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

Art. 1º - A FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC, pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, instituída pelo Prof. Paulo Rubens Ramos Pereira, reger-se-á por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A FUNDAÇÃO tem sede e foro na cidade de Teresina - PI, na rua Pedro Vasconcelos nº 2648, bairro São João, CEP.: 64.045-375, na cidade de Teresina-PI, podendo operar através de representações em todo território nacional.

Art. 3º - A FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC terá prazo de duração indeterminado.

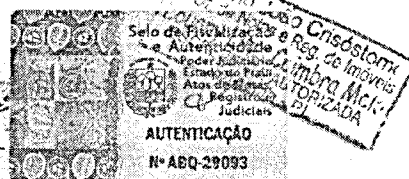
Capítulo II

DAS FINALIDADES E ATIVIDADES

Art. 4º - A FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC, tem como finalidades o exercício das atividades abaixo elencadas, nas áreas educacional, pesquisa e assessoria/consultoria, cultural, social e assistencial:

I - Na área da Educação:

- a) oferecer educação, continuada ou permanente, e aprendizagem profissional;
- b) promover a educação profissional integrada às diferentes formas de educação ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduzindo permanentemente ao desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva;
- c) oferecer educação continuada por diferentes mecanismos, sempre visando à atualização e especialização na área técnica e tecnológica;
- d) promover e desenvolver estudos e pesquisas na área da educação, ciência e tecnologia, e saúde;
- e) elaborar, avaliar, supervisionar, acompanhar, executar programas e projetos;
- f) elaborar, avaliar, supervisionar, acompanhar, executar treinamentos;
- g) prestar apoio às universidades de ensino, às faculdades de ensino superior, no tocante aos cursos desenvolvidos pela própria Fundação, bem como outros cursos;
- h) contribuir para o desenvolvimento integral da sociedade piauiense;
- i) promover a capacitação e qualificação profissional básica e de níveis médio, técnico e superior da população do Estado do Piauí;
- j) elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar projetos educacionais, em suas diferentes formas.
- l) oferecer ensino presencial, através de:
 - 1.1) cursos de graduação;
 - 1.2) cursos de pós-graduação;



Assinatura

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. da DA VERDADE. DOU FÉ TERESINA, 03/09/2018 15:27:09

- 1.3) cursos de extensão;
- 1.4) cursinhos pré-vestibulares;
- 1.5) cursinhos preparatórios para concursos, testes e congêneres.
- m) oferecer ensino a distância, através de:
 - m.1) cursos de graduação;
 - m.2) cursos de pós-graduação;
 - m.3) cursos de extensão;
 - m.4) cursinhos pré-vestibulares;
 - m.5) cursinhos preparatórios para concursos, testes e congêneres.
- n) efetuar a contratação de pessoal, seja como empregado ou prestador de serviço autônomo, observando o disposto na legislação pertinente em cada caso, inclusive no que diz respeito aos encargos financeiros.

II - Na área da Pesquisa, Assessoria/Consultoria:

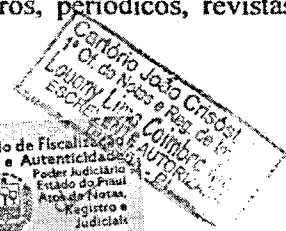
- a) efetuar o recrutamento e a seleção de pessoal, participando total ou parcialmente dos processos de seleção de pessoal ou concursos públicos;
- b) elaborar, desenvolver, implantar e monitorar projetos nos campos da ciência e tecnologia;
- c) levantar, processar, analisar e divulgar dados, informações e estudos técnico-científicos;
- d) desenvolver, implantar e operacionalizar sistemas de processamento e comunicação eletrônica de dados;
- e) elaborar, executar, supervisionar, acompanhar, monitorar e avaliar projetos na área de recursos humanos;
- f) prestar consultorias a empresas privadas e órgãos públicos, da administração direta ou indireta, da União, Estados e Municípios;
- g) difundir novas tecnologias e mecanismos favoráveis ao desenvolvimento de micro e pequenas unidades produtivas;
- h) realizar a supervisão e avaliação de projetos, desenvolvidos por qualquer instituição, pública ou privada;
- i) promover estudos, execução e acompanhamento de trabalhos;
- j) prestar consultoria a empresas públicas e privadas.
- l) efetuar a contratação de pessoal, seja como empregado ou prestador de serviço autônomo, observando o disposto na legislação pertinente em cada caso, inclusive no que diz respeito aos encargos financeiros.

III - Na área Cultural:

- a) elaborar, executar, acompanhar e avaliar projetos e programas culturais destinados às crianças, jovens, adultos e idosos.
- b) promover o desenvolvimento artístico e cultural através da criação, apoio ou patrocínio de eventos, encontros, conferências, obras e outras atividades semelhantes, diretamente ou em parceria com terceiros;
- c) incentivar, apoiar, patrocinar, financiar e editar livros, periódicos, revistas, trabalhos acadêmicos.

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 03/09/2016 15:27:09

LOUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE



Assinatura

d) efetuar a contratação de pessoal, seja como empregado ou prestador de serviço autônomo, observando o disposto na legislação pertinente em cada caso, inclusive no que diz respeito aos encargos financeiros.

IV – Na área Assistencial:

- a) elaborar, executar, acompanhar, supervisionar e avaliar projetos e programas sociais nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
- b) capacitar e qualificar profissionais de associações, cooperativas, federações, sindicatos e comunidades e outros;
- c) treinar, capacitar e qualificar profissionais que atuam diretamente na área social.
- d) contribuir para todos os segmentos da sociedade;
- e) capacitar e qualificar jovens, adultos e idosos em situação de risco;
- f) capacitar e qualificar grupos que sofram preconceitos e/ou rejeições sociais;
- g) oportunizar a populações carentes acesso a refeições nutritivas e acessíveis através da criação, implantação ou operação de restaurantes subsidiados, diretamente ou em parceria com terceiros;
- h) contribuir para assistência e melhoria da qualidade de vida da população nas comunidades, elaborando, executando, acompanhando projetos e programas culturais voltados para as crianças, jovens e idosos dentro dos princípios de um desenvolvimento humano sustentável, e na defesa do meio ambiente, através de programas ou atividades de consciência ecológica e preservação do meio ambiente;
- i) efetuar a contratação de pessoal, seja como empregado ou prestador de serviço autônomo, observando o disposto na legislação pertinente em cada caso, inclusive no que diz respeito aos encargos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para a consecução dos objetivos previstos neste artigo a Fundação de Apoio Tecnológico - FUNATEC poderá estabelecer parcerias através de acordos, contratos, convênios, cooperações técnica e financeira a serem firmadas com instituições públicas e privadas, governamentais ou não, nacionais ou internacionais.

**Capítulo III
DO PATRIMÔNIO**

Art. 5º - O patrimônio inicial da FUNDAÇÃO é constituído pela dotação da importância de R\$ 6.555,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme descrição abaixo:

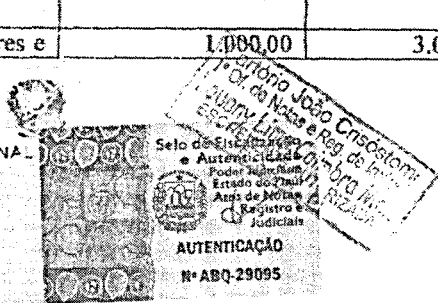
I) Moeda Corrente: o valor de R\$ 1.215,00 (hum mil, duzentos e quinze reais).

II) Móveis e Equipamentos:

Quant.	Descrição	Valor unitário - R\$	Valor total - R\$
35	Carteiras escolares em ferro e madeira, com braço formado	24,00	840,00
03	Computadores Pentium II com monitores e	1.000,00	3.000,00

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 03/03/2018 15:27:09

QUANYLLA COIMBRA MELO, ESCRIVENTE



[Handwritten signature]

	teclados		
02	aparelhos de ar-condicionado de 10.000 BTU's	500,00	1.000,00
01	Impressoras jato de tinta	300,00	300,00
01	Quadro aclicio	200,00	200,00
	Total Geral		5.340,00

Art. 6º - O patrimônio da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, também será constituído por bens imóveis, móveis, direitos e ações que vier a adquirir durante a sua existência.

§ 1º - O patrimônio da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC somente poderá ser utilizado na manutenção e consecução de suas finalidades.

§ 2º - A FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC não remunerará nem distribuirá lucros ou resultados, dividendos, bonificações ou quaisquer outras vantagens, a qualquer título, a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 7º - São receitas da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC:

- I doações pecuniárias, legados, heranças e afins;
- II contribuições de qualquer natureza;
- III contribuições, subvenções e auxílios da União, Estado e dos Municípios;
- IV produto de operações de créditos;
- V resultados de operações bancárias;
- VI receitas não operacionais vinculadas ao objeto e finalidades da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, de qualquer natureza;
- VII produtos resultantes de atividades e promoções em sua área de atuação;
- VIII rendas decorrentes da gestão de recursos próprios;
- IX recursos destinados por seus mantenedores.

PARÁGRAFO ÚNICO: As rendas e resultados financeiros, bem como operacionais, verificados no exercício, serão aplicados integralmente no território nacional, para manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

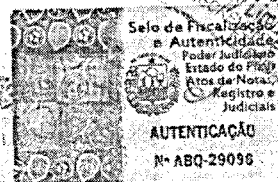
Capítulo IV DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I Disposições Gerais

Art. 8º - São órgãos da FUNDAÇÃO:

- I o Conselho Curador;
- II o Conselho Diretivo;

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. C DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 03/09/2016 15:27:09



III o Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Conselheiros dos Conselhos Curador, Diretivo e Fiscal não receberão remuneração da Fundação de Apoio Tecnológico - FUNATEC.

Art. 9º - É permitida a participação de integrantes do Conselho Curador no Conselho Diretivo da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC, sendo vedado integrarem o Conselho Fiscal.

Parágrafo único - a participação prevista no *caput* fica limitada a 1/3 da totalidade dos integrantes do Conselho Diretivo.

Art. 10 - Os integrantes dos órgãos da administração da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC, não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações da entidade, salvo por culpa ou dolo, ou por excesso nos poderes de gestão.

Art. 11 - São casos de vacância nos órgãos da administração:

- I a morte;
- II a renúncia;
- III o não comparecimento a 5 (cinco) reuniões seguidas;
- IV a falta grave;
- V a decisão judicial.

§ 1º - No caso de vacância, os eleitos deverão completar o período de mandato de seus antecessores.

§ 2º - Por falta grave, entende-se de qualquer ato contra o patrimônio da entidade, seu bom nome e a boa ordem de serviço.

Seção II

Conselho Curador

Art. 12 - O Conselho Curador é o órgão máximo de decisão da Fundação.

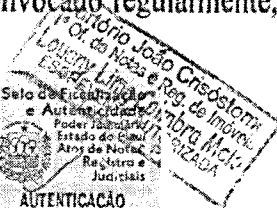
Art. 13 - O Conselho Curador compor-se-á por pessoas indicadas e escolhidas pelos membros da Fundação, totalizando 03 (três) membros efetivos, sendo que um exercerá a função de Conselheiro Presidente e os outros dois as funções de Conselheiros.

§ 1º - O Presidente do Conselho Curador será eleito por seus pares na reunião que der posse aos conselheiros.

§ 2º - O Conselho Curador se reunirá em caráter ordinário até o último dia útil do mês de abril de cada ano e, extraordinariamente, toda vez que for convocado regularmente, sendo

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 03/09/2018 15:27:09

LOUANY LIMA, COIMBRA MELO - ESCRIVENTE



Assinatura

seus trabalhos, em qualquer caso, dirigido pelo seu Presidente ou seu substituto estatutário.

§ 3º - O Conselho Curador será convocado pelo seu Presidente ou por qualquer membro deste conselho.

§ 4º - A convocação do Conselho Curador será mediante carta, e-mail ou fax, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com expressa indicação do local, dia, hora e ordem do dia.

§ 5º - O Conselho Curador deliberará por maioria absoluta dos membros presentes na reunião, salvo as disposições em sentido contrário.

§ 6º - Caberá a cada um dos membros do Conselho Curador, 01 (um) voto.

Art. 14 - O prazo de mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por mais um período.

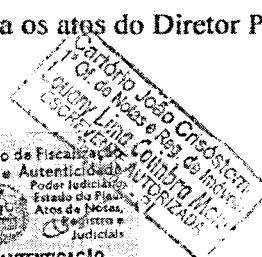
PARÁGRAFO ÚNICO – No mínimo 30 (trinta) dias antes de expirar os mandatos dos integrantes do Conselho Curador deverá ocorrer a designação para exercício das funções no mandato seguinte.

Art. 15 - Compete ao Conselheiro Curador:

- I. Conhecer e aprovar, até o dia 30 de abril de cada ano, o relatório de gestão das atividades, a prestação de contas e o balanço geral (demonstrativos contábil, financeiro e patrimonial) da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, referente ao exercício anterior, com vistas à verificação de resultados, podendo indicar auditoria externa, caso for necessário.
- II. Eleger os membros do Conselho Diretivo e do Conselho Fiscal, obedecendo às disposições deste Estatuto;
- III. Deliberar acerca de eventual alteração do presente Estatuto;
- IV. Deliberar sobre a alienação de bens, móveis e imóveis, ou direitos e doações com encargos, ouvindo previamente o Ministério Público.
- V. Deliberar sobre a extinção da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC;
- VI. Destituir membros do Conselho Diretivo e apreciar eventuais pedidos de renúncia do Diretor e de qualquer membro da respectiva diretoria, elegendo, nestas hipóteses, e nomeando a quem couber de direito, para complementação do mandato;
- VII. Deliberar sobre projetos;
- VIII. Julgar os recursos interpostos contra os atos do Diretor Presidente do

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. J DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 03/09/2018 15:27:09

LOUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTA



Assinatura

Conselho Diretivo.

IX. Aprovar as políticas e diretrizes da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, bem como a programação anual de suas atividades.

X. Aprovar as políticas, critérios e normas específicas que orientem a concessão de apoio técnico e financeiro pela FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC;

XI. Aprovar propostas do Conselho Diretivo;

XII. Aprovar as propostas orçamentárias anuais e plurianuais, os orçamentos sintético e analítico e suas modificações, assim como as solicitações de créditos adicionais do Conselho Diretivo;

XIV. Autorizar a celebração de contratos, convênios, acordos e termos de cooperação técnica e científica que envolvam, direta ou indiretamente, o comprometimento dos bens patrimoniais da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC;

XV. Aprovar o Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, o Plano de Cargos e Vencimentos e suas alterações proposto pelo Conselho Diretivo;

XVII. Acompanhar e avaliar o desempenho da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, mediante a apreciação de relatórios de atividades e de avaliação de desempenho institucional;

XVIII. Aprovar o Regimento Interno da Fundação e eventuais modificações;

XIX. Dirimir dúvidas decorrentes da interpretação ou omissão deste Estatuto e do Regimento Interno;

XX. Deliberar sobre outros assuntos para os quais for convocado, inclusive aqueles privativos do Conselho Diretivo;

XXI. Deliberar sobre a criação de representações da Fundação em todo território nacional.

Seção III

Conselho Diretivo

Art. 16 - O Conselho Diretivo é o órgão de gestão e administração da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC.

Art. 17 – O Conselho Diretivo reunir-se-á sempre que for necessário.

Art. 18 – O Conselho Diretivo será composto por 06 (seis) integrantes, todos indicados pelo Conselho Curador, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Art. 19 – O Conselho Diretivo compor-se-á de:

I um Diretor Presidente:

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 03/06/2018 15:27:09

OLIVYNY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE



Assinatura

- II um Diretor Financeiro;
- III um Diretor Administrativo;
- IV um Diretor de Projetos;
- V um Diretor de Marketing/Qualidade;
- VI um Diretor de Assuntos Educacionais, Culturais e Sociais;

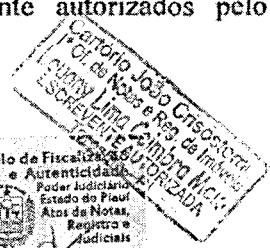
Art. 20 - São competências do Diretor Presidente:

- I convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretivo;
- II representar a FUNDAÇÃO, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores;
- III designar o Diretor que o substituirá em suas ausências e impedimentos eventuais;
- IV administrar a FUNDAÇÃO, fazendo cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as decisões do Conselho Curador;
- V admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos de acordo com o Regimento Interno;
- VI expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação;
- VII encaminhar até o dia 30 (trinta) do mês de Junho de cada ano, a prestação de contas da FUNDAÇÃO ao Ministério Público;
- VIII requerer a extinção da FUNDAÇÃO ao Ministério Público;
- IX assinar os cheques e outros títulos, juntamente com o Diretor Financeiro da FUNDAÇÃO ou procurador designado mediante instrumento público, para a movimentação dos fundos da mesma;
- X convocar, sempre que necessárias, as reuniões com os Conselhos Curador e Fiscal;
- XI vetar as decisões dos outros membros do Conselho Diretivo, observando as finalidades da Fundação.
- XII submeter ao Conselho Curador a criação de órgãos administrativos de qualquer nível;
- XIII submeter ao Conselho Curador as diretrizes, planejamento e política de pessoal da Fundação.

Art. 21 - São competências do Diretor Financeiro:

- I supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Fundação;
- II movimentar contas bancárias assinando cheque e recibos juntamente com o Diretor Presidente;
- III efetuar, mediante comprovação, o pagamento de despesas e encargos de responsabilidade da FUNDAÇÃO, regularmente autorizados pelo Diretor Presidente;

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 03/09/2018 15:27:09



[Handwritten signature]

- IV dirigir e fiscalizar a contabilidade da Fundação;
- V supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral da Fundação;
- VI supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação.
- VII elaborar a escrituração contábil e fiscal da FUNDAÇÃO ou indicar prestador de serviços para tal fim, mantendo sempre atualizada a escrita, ficando sob sua coordenação esta atividade e gerando balancetes, balanços, demais relatórios, ou prestação de contas necessárias ao cumprimento de exigências estatutárias, legais ou contratuais, subscrevendo-os;

Art. 22 - São competências do Diretor Administrativo:

- I - elaborar, confeccionar e executar a folha de pagamento de pessoal da Fundação;
- II - acompanhar a execução dos contratos de prestação de serviços celebrados pela Fundação;
- III - propor a contratação de recursos humanos e de serviços para a Fundação;
- IV - propor a relação de bens e equipamentos a serem adquiridos pela Fundação;
- V - organizar, acompanhar e manter atualizada a relação de bens da Fundação;
- VI - apresentar, anualmente, a relação e avaliação patrimonial dos bens da Fundação, bem como a previsão de aquisição para o exercício financeiro seguinte.

Art. 23 - São competências do Diretor de Projetos:

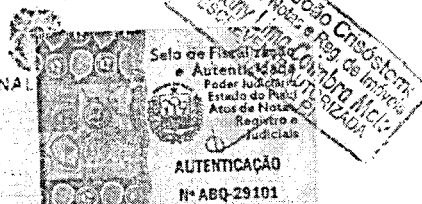
- I elaborar projetos para deliberação do Conselho Curador;
- II supervisionar e avaliar a execução dos projetos aprovados pelo Conselho Curador;
- III analisar a criação de novos projetos;
- IV definir a estrutura necessária para execução dos projetos;
- V efetuar os trâmites e contatos necessários, junto aos órgãos públicos competentes e/ou empresas privadas, para viabilização de projetos;
- VI preparar os roteiros para elaboração de projetos de captação de recursos de qualquer natureza junto a instituições públicas e/ou empresa privada;
- VII avaliar os resultados alcançados pelos Projetos, correlacionando-os com os objetivos específicos, de modo a determinar o grau e a qualidade do Plano de trabalho;
- VIII fazer a prestação de contas anual dos projetos executados;
- IX definir o quadro de pessoal, voluntários ou não, que deverão integrar cada projeto.

Art. 24 - São competências do Diretor de Marketing/Qualidade:

- I Planejar, controlar e avaliar a implementação das estratégias e das ações de Marketing e de comunicação de curto, médio e longo prazo, referentes às ações e projetos desenvolvidos pela Fundação;

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. _____ DA VERDADE DOU FÉ. TERESINA, 03/09/2018 15:27:09

LOUANY LIMA COIMERA MELO - ESCRIVENTE



II definir e aprovar a linha de comunicação institucional da Fundação ou Projetos por esta desenvolvidos de acordo com os objetivos definidos em seu Estatuto;

III estabelecer diretrizes claras quanto a parcerias para realização de projetos desenvolvidos pela Fundação;

IV validar o orçamento de despesas e investimentos da Fundação no que se refere ao plano de comunicação, acompanhando sua execução, analisando as variações e implementando as ações para corrigir possíveis distorções;

V acompanhar e avaliar os conteúdos de artigos de cunho jornalísticos divulgados na mídia, referente a Fundação e seus projetos;

VI Disseminar a cultura do voluntariado;

Art. 25 - São competências do Diretor de Assuntos Educacionais Culturais e Sociais:

I - executar projetos e planos de ação aprovados pelo Conselho Curador;

II - adotar os meios adequados ao bom funcionamento dos cursos e programas educacionais, sociais e culturais, zelando pela harmonia e disciplina na área da educação;

III - orientar, na organização didático-pedagógica, as ações a serem desenvolvidas pela Fundação;

IV - elaborar e apresentar relatórios informativos ao Conselho Curador e ao Diretor Presidente, demonstrando o resultado alcançado nas ações desenvolvidas pela Fundação.

Seção IV

Conselho Fiscal

Art. 26 - O Conselho Fiscal é o órgão da administração contábil-financeira da FUNDAÇÃO, e será integrado por 05 (cinco) membros de idoneidade reconhecida, sendo 03(três) efetivos e 02(dois) suplentes.

§1º Os membros serão escolhidos pelo Conselho Curador, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, tomando posse perante o Conselho Curador.

§ 2º O presidente do Conselho Fiscal será escolhido pelos seus pares.

Art. 27 - As reuniões do Conselho Fiscal serão:

I ordinárias:

a) anuais, para analisar os balanços, prestações de contas e relatórios da Fundação;

b) na segunda quinzena de novembro, para emitir parecer sobre a Proposta Orçamentária e o Plano de Atividades para o ano subseqüente;

II extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente do Conselho Curador ou pelo Presidente do Conselho Diretivo da Fundação.

Art. 28 - São atribuições do Conselho Fiscal:

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 03/09/2018 15.27.09

LOUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE
Emcl. R\$ 2.39 T.J. R\$ 0.48 Selc: R\$ 0.26 Total: R\$ 3.13



- I denunciar ao Conselho Curador sempre por escrito e sob fundamentação, as irregularidades porventura encontradas no âmbito de suas atribuições, sugerindo medidas para sua correção ou saneamento;
- II lavrar no livro correspondente às atas de suas reuniões;
- III emitir parecer técnico sobre alienação de bens e transações financeiras;
- IV emitir parecer sobre o balanço e demais prestações de contas do exercício anterior até o dia 30 de março de cada ano.

§ 1º - É assegurado aos membros do Conselho Fiscal o acesso à contabilidade, aos documentos contábeis e relatórios da Diretoria, sempre que o Conselho Fiscal julgar necessário.

§ 2º - É assegurada ao Conselho Fiscal a retirada, mediante protocolo e pelo prazo máximo de oito dias, de livros e documentos fiscais, para exame pormenorizado.

§ 3º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria dos presentes.

Art. 29 - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a duas reuniões consecutivas ou a três descontínuas, desde que não justificada a ausência, a juízo dos demais conselheiros.

Art. 30- São competentes para convocar o Conselho Fiscal o Diretor Presidente do Conselho Diretivo ou qualquer um dos integrantes do Conselho Curador.

Capítulo V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31- O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 32 - A prestação de contas anual da FUNDAÇÃO deverá ser submetida ao exame do Ministério Público dentro dos 06 (seis) meses seguintes ao término do exercício financeiro, mediante Sistema Informatizado ou outro procedimento instituído adotado pela Promotoria de Fundações.

Parágrafo único - A FUNDAÇÃO arcará com os honorários e despesas de auditoria externa que o Ministério Público determine que seja feita, por empresa independente, para o exame das contas prestadas pela FUNDAÇÃO, quando, a seu critério, julgar necessário, independentemente de ordem ou decisão judicial.

Capítulo VI

DAS OBRIGAÇÕES PARA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO

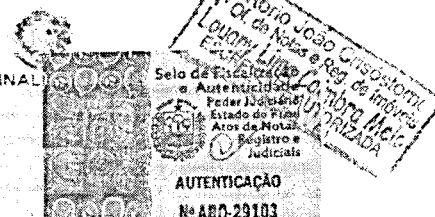
Art. 33 – Constituem obrigações da FUNDAÇÃO junto ao Ministério Público:

I - requerer o exame prévio para fins de:

a) pedido de autorização judicial para a alienação de seus bens imóveis;

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. A DA VERDADE. DCU FÉ. TERESINA, 03/06/2015 15.27.09

QUANQUAM CONSEGUA MELO, ESCREVENTE



- b) aceitar doações com encargos;
- c) contrair empréstimos mediante garantia real;
- d) alterar o estatuto;
- e) extinguir a FUNDAÇÃO.

II - remeter cópias das atas das reuniões dos órgãos da Fundação ao Ministério Público.

Capítulo VII

DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Art. 34- O presente Estatuto somente poderá ser alterado por decisão de dois terços (2/3) do Conselho Curador, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Art. 35 - A votação que venha a alterar o Estatuto será nominal, cumprindo ao Presidente do Conselho Curador, em caso de não-unanimidade, fazer constar em ata a relação dos vencidos, os endereços e terem sido notificados para, querendo, oferecer impugnação ao resultado, em dez (10) dias, junto ao Ministério Público.

Art. 36- Compete ao Presidente do Conselho Diretivo da FUNDAÇÃO requerer eventual aprovação de alteração do Estatuto junto ao Ministério Público.

Capítulo VIII

DA EXTINÇÃO

Art. 37 - A FUNDAÇÃO poderá ser extinta:

I – administrativamente, por decisão fundamentada do Conselho Curador e do Conselho Diretivo, aprovada por dois terços de seus integrantes, em reunião conjunta presidida pelo Presidente do Conselho Curador, deliberação esta que deverá ser submetida à apreciação do Ministério Público, sob pena de nulidade;

II - quando verificada, de forma alternativa e não necessariamente cumulativa a inutilidade de seu funcionamento, pela sua atuação finalisticamente desnecessária, desvirtuada, irregular e ilegal;

III - quando verificada, de forma alternativa e não necessariamente cumulativa a impossibilidade de sua manutenção em funcionamento, pela deficiência de recursos para a manutenção ou em caso de manifesta insolvência;

§1º A competência para verificar a ocorrência das hipóteses dos incisos II e III é do Ministério Público, no exercício de sua função de fiscalização e de acompanhamento.

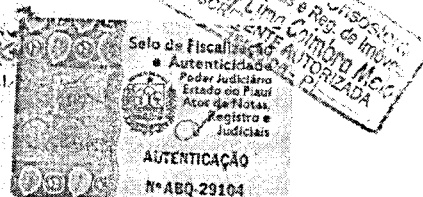
§2º Nos casos do parágrafo anterior, a extinção da fundação será promovida judicialmente, por ação civil própria e autônoma.

Art. 38- São competentes para propor a extinção administrativa da FUNDAÇÃO:

I o Presidente do Conselho Diretivo;

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 03/09/2018 15:27:09

DUANY LIMA CUIBIRA NELO - ESCRIVENTE



X
Duany Lima Cuiibra Nelo



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST DA VERDADE DOU FÉ. TERESINA, 03/03/2018 15:27:09

Assinatura

13

LOUANY LIMA COIMBRA M.L.C - ESCRIVENTE Emol. R\$ 2,36 TJ; R\$ 0,28 Salto; R\$ 0,26 Total: R\$ 3,13

II a maioria absoluta dos membros do Conselho Curador.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Ministério Público deverá ser notificado de todos os atos relativos ao procedimento de extinção da FUNDAÇÃO, sob pena de nulidade.

Art. 39 - Em qualquer dos casos de extinção da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC, o patrimônio remanescente será destinado para outra instituição congênere, sem fins lucrativos, com regular funcionamento e devidamente registrada junto ao Conselho Nacional de Assistência Social.

Capítulo IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - As questões e os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos por decisão do Conselho Curador, ad referendum do Ministério Público.

Art. 41 - Na hipótese de instalação da fundação em outros estados, é dever do Diretor Presidente do Conselho Diretivo proceder a devida comunicação ao Ministério Público local e do Piauí.

Art. 42 - Ao órgão competente do Ministério Público, através do Promotor de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social - PJFEIS, é assegurado assistir as reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta.

Art. 43 - A presente re-ratificação do Estatuto da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC somente entrará em vigor após o registro junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Teresina-PI, 11 de março de 2013

Advogado CABPI n: 3374

3030

Instituidor

Tânia Maria Sampaio de Araújo Fereira

Diretor Presidente

Diretor Financeiro

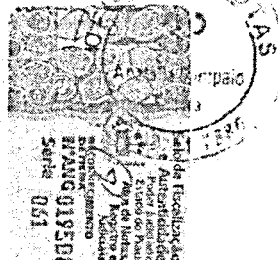
Kátia Helena de Oliveira Pereira

Diretor Administrativo

Artonio Thomastoclas Sampaio 3º Ofício de Notas Juíza de Castro Cardoso Escrevente Compromissada Teresina - PI

Candio Thomastoclas Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SANTO ALEIXA RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI Fone: (0xx98) 3321-7636 - E-mail: atandnanto@cartorioatandnanto.com.br



RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO FERREIRA, QUE ASSINA PELA EMPRESA CONSELHO CURADOR DA FUNATEC, DOU FÉ. TERESINA-PI, 28/03/2013. EM TEST. DA

JULIETE DE LIMA TRINDADE - ESCRIVENTE AUTORIZADA Emol. R\$ 2,34 TJ; R\$ 0,26 Salto; R\$ 0,26 Total: R\$ 3,00 50/11311933062013/156

Tabela Escrevente autorizado

Adriana Carvalho de Sousa
Diretor de Projetos

Ana Maria da Cunha Mota Monte
Diretor de Marketing/Qualidade

José Haroldo da Cruz Araújo
Diretor de Assuntos Educacionais, Culturais e Sociais

Andréia Leão de Miranda Ferreira
Conselho Fiscal

Júlia de Oliveira Araújo
Conselho Fiscal

Ulisses Roberto de Sá
Conselho Fiscal

Gardênia da Silva Lopes
1º Suplente do Conselho Fiscal

Paulo Giovanni Sousa Almeida
2º Suplente do Conselho Fiscal

[Signature]
Conselho Curador

Tânia Inês Gonçalves de Araújo Faria
Conselho Curador

Ana Elvira Pereira Uchôa
Conselho Curador

1º Oficial do Notas de Teresina - PI.
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Ar. a margem do reg. nº 1.180
Às fls. - do Livro nº A-01
Em 08 de 01 de 2002
Teresina, 2º de 08 de 2018
[Signature]
1º Oficial do R. C.P. Jurídicas

Cartório João Cristóvão
1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
Renato Rêgo Rodrigues de Sousa
ESCREVENTE AUTORIZADA
Terezina - Pizni

Cartório Jos
1º Of. de Notas
Louany Lima
ESCREVENTE

Selo de Fiscalização
e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ABQ 29091

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS
EM TEST. [Signature] DA VERDADE DOU FÉ. TERESINA, 03/09/2018 15:27:09

[Signature]
LOUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE
Eritol. R\$ 2.39 TJ: R\$ 0.48 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 3.13

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 123

Assinatura



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	462.171
DATA DE EXPEDIÇÃO	23/07/09
NOME	PAULO RUBENS RAMOS PEREIRA
FILIAÇÃO	MARIA MADALENA RAMOS PEREIRA BENEDITO ALVES PEREIRA
NATUREZA DADE	BARRAS-PI
DATA DE NASCIMENTO	13/12/1966
SERIE	CERT. NASC. 2073 L 41 F 110V
EXP	EXP JOSÉ DE FREITAS-PI 10/09/70
TRANSCRIÇÃO	287.768.953-00
ASSOCIADURA DO DISTRITO	
LEI Nº 7.118 DE 24/07/83 - DECRETO Nº 88.250/83	

Prefeitura de Santa Luzia

Nº. FL. 124
J

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO UNIDADE DE DEUS MARTINS



Tania Maria Sampaio de Araújo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CÓPIA	141501	DATA DE EXPECÇÃO	24/03/2021
NOME	TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO		
FILIAÇÃO	MARIA CELESTE SAMPAIO ARAÚJO FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO		
NATURALIDADE	TERESINA - PI	DATA DE NASCIMENTO	24/11/1951
DATA DE EMISSÃO	CERT. CASAMENTO 499 L 49 F 238 EXP. TERESINA - PI 11/08/2000		
CÓDIGO	218.174.723-72	ASSINATURA DO DIRIGENTE	 Juscelino Gonçalves de Carvalho Perito Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83 - DECRETO Nº 89.250/83



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 125

+
Assinatura

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3060657

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO - FUNATEC

CNPJ: 04853090000114, REPRESENTANTE LEGAL: TANIA MARIA SAMPAIO

DE ARAÚJO

ENDEREÇO: RUA PEDRO VASCONCELO Nº 2648, SÃOJOÃO

BAIRRO: ., MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 11 de Setembro de 2023 às 23 h 53 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3060657. Código verificador: 70270.D11C3.E7A23.204BA

FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

Art. 1º - A FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC, pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, instituída pelo Prof. Paulo Rubens Ramos Pereira, rege-se-á por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A FUNDAÇÃO tem sede e foro na cidade de Teresina - PI, na rua Pedro Vasconcelos nº 2648, bairro São João, CEP.: 64.045-375, na cidade de Teresina-PI, podendo operar através de representações em todo território nacional.

Art. 3º - A FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC terá prazo de duração indeterminado.

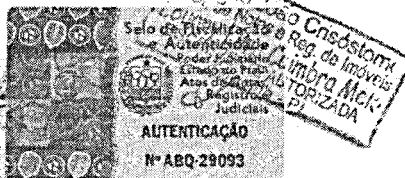
Capítulo II

DAS FINALIDADES E ATIVIDADES

Art. 4º - A FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC, tem como finalidades o exercício das atividades abaixo elencadas, nas áreas educacional, pesquisa e assessoria/consultoria, cultural, social e assistencial:

I - Na área da Educação:

- a) oferecer educação, continuada ou permanente, e aprendizagem profissional;
- b) promover a educação profissional integrada às diferentes formas de educação ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduzindo permanentemente ao desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva;
- c) oferecer educação continuada por diferentes mecanismos, sempre visando à atualização e especialização na área técnica e tecnológica;
- d) promover e desenvolver estudos e pesquisas na área da educação, ciência e tecnologia, e saúde;
- e) elaborar, avaliar, supervisionar, acompanhar, executar programas e projetos;
- f) elaborar, avaliar, supervisionar, acompanhar, executar treinamentos;
- g) prestar apoio às universidades de ensino, às faculdades de ensino superior, no tocante aos cursos desenvolvidos pela própria Fundação, bem como outros cursos;
- h) contribuir para o desenvolvimento integral da sociedade piauiense;
- i) promover a capacitação e qualificação profissional básica e de níveis médio, técnico e superior da população do Estado do Piauí;
- j) elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar projetos educacionais, em suas diferentes formas.
- l) oferecer ensino presencial, através de:
 - l.1) cursos de graduação;
 - l.2) cursos de pós-graduação;



Assinatura

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ TERESINA, 03/09/2018 15:27:09

- l.3) cursos de extensão;
- l.4) cursinhos pré-vestibulares;
- l.5) cursinhos preparatórios para concursos, testes e congêneres.
- m) oferecer ensino a distância, através de:
 - m.1) cursos de graduação;
 - m.2) cursos de pós-graduação;
 - m.3) cursos de extensão;
 - m.4) cursinhos pré-vestibulares;
 - m.5) cursinhos preparatórios para concursos, testes e congêneres.
- n) efetuar a contratação de pessoal, seja como empregado ou prestador de serviço autônomo, observando o disposto na legislação pertinente em cada caso, inclusive no que diz respeito aos encargos financeiros.

II - Na área da Pesquisa, Assessoria/Consultoria:

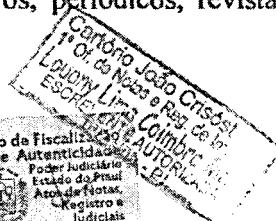
- a) efetuar o recrutamento e a seleção de pessoal, participando total ou parcialmente dos processos de seleção de pessoal ou concursos públicos;
- b) elaborar, desenvolver, implantar e monitorar projetos nos campos da ciência e tecnologia;
- c) levantar, processar, analisar e divulgar dados, informações e estudos técnico-científicos;
- d) desenvolver, implantar e operacionalizar sistemas de processamento e comunicação eletrônica de dados;
- e) elaborar, executar, supervisionar, acompanhar, monitorar e avaliar projetos na área de recursos humanos;
- f) prestar consultorias a empresas privadas e órgãos públicos, da administração direta ou indireta, da União, Estados e Municípios;
- g) difundir novas tecnologias e mecanismos favoráveis ao desenvolvimento de micro e pequenas unidades produtivas;
- h) realizar a supervisão e avaliação de projetos, desenvolvidos por qualquer instituição, pública ou privada;
- i) promover estudos, execução e acompanhamento de trabalhos;
- j) prestar consultoria a empresas públicas e privadas.
- l) efetuar a contratação de pessoal, seja como empregado ou prestador de serviço autônomo, observando o disposto na legislação pertinente em cada caso, inclusive no que diz respeito aos encargos financeiros.

III - Na área Cultural:

- a) elaborar, executar, acompanhar e avaliar projetos e programas culturais destinados às crianças, jovens, adultos e idosos.
- b) promover o desenvolvimento artístico e cultural através da criação, apoio ou patrocínio de eventos, encontros, conferências, obras e outras atividades semelhantes, diretamente ou em parceria com terceiros;
- c) incentivar, apoiar, patrocinar, financiar e editar livros, periódicos, revistas, trabalhos acadêmicos.

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 03/09/2018 15:27:09

LOUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE



[Assinatura manuscrita]

d) efetuar a contratação de pessoal, seja como empregado ou prestador de serviço autônomo, observando o disposto na legislação pertinente em cada caso, inclusive no que diz respeito aos encargos financeiros.

IV – Na área Assistencial:

- a) elaborar, executar, acompanhar, supervisionar e avaliar projetos e programas sociais nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
- b) capacitar e qualificar profissionais de associações, cooperativas, federações, sindicatos e comunidades e outros;
- c) treinar, capacitar e qualificar profissionais que atuam diretamente na área social.
- d) contribuir para todos os segmentos da sociedade;
- e) capacitar e qualificar jovens, adultos e idosos em situação de risco;
- f) capacitar e qualificar grupos que sofram preconceitos e/ou rejeições sociais;
- g) oportunizar a populações carentes acesso a refeições nutritivas e acessíveis através da criação, implantação ou operação de restaurantes subsidiados, diretamente ou em parceria com terceiros;
- h) contribuir para assistência e melhoria da qualidade de vida da população nas comunidades, elaborando, executando, acompanhando projetos e programas culturais voltados para as crianças, jovens e idosos dentro dos princípios de um desenvolvimento humano sustentável, e na defesa do meio ambiente, através de programas ou atividades de consciência ecológica e preservação do meio ambiente;
- i) efetuar a contratação de pessoal, seja como empregado ou prestador de serviço autônomo, observando o disposto na legislação pertinente em cada caso, inclusive no que diz respeito aos encargos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para a consecução dos objetivos previstos neste artigo a Fundação de Apoio Tecnológico - FUNATEC poderá estabelecer parcerias através de acordos, contratos, convênios, cooperações técnica e financeira a serem firmadas com instituições públicas e privadas, governamentais ou não, nacionais ou internacionais.

**Capítulo III
DO PATRIMÔNIO**

Art. 5º - O patrimônio inicial da FUNDAÇÃO é constituído pela dotação da importância de R\$ 6.555,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme descrição abaixo:

I) Moeda Corrente: o valor de R\$ 1.215,00 (hum mil, duzentos e quinze reais).

II) Móveis e Equipamentos:

Quant.	Descrição	Valor unitário - R\$	Valor total - R\$
35	Carteiras escolares em ferro e madeira, com braço formicado	24,00	840,00
03	Computadores Pentium II com monitores e	1.000,00	3.000,00

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 03/09/2018 15:27:09

QUANILMA COIMBRA MELO, ESCRIVENTE



	teclados		
02	aparelhos de ar-condicionado de 10.000 BTU's	500,00	1.000,00
01	Impressoras jato de tinta	300,00	300,00
01	Quadro acrílico	200,00	200,00
	Total Geral		5.340,00

Art. 6º - O patrimônio da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, também será constituído por bens imóveis, móveis, direitos e ações que vier a adquirir durante a sua existência.

§ 1º - O patrimônio da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC somente poderá ser utilizado na manutenção e consecução de suas finalidades.

§ 2º - A FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC não remunerará nem distribuirá lucros ou resultados, dividendos, bonificações ou quaisquer outras vantagens, a qualquer título, a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 7º - São receitas da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC:

- I doações pecuniárias, legados, heranças e afins;
- II contribuições de qualquer natureza;
- III contribuições, subvenções e auxílios da União, Estado e dos Municípios;
- IV produto de operações de créditos;
- V resultados de operações bancárias;
- VI receitas não operacionais vinculadas ao objeto e finalidades da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, de qualquer natureza;
- VII produtos resultantes de atividades e promoções em sua área de atuação;
- VIII rendas decorrentes da gestão de recursos próprios;
- IX recursos destinados por seus mantenedores.

PARÁGRAFO ÚNICO: As rendas e resultados financeiros, bem como operacionais, verificados no exercício, serão aplicados integralmente no território nacional, para manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Capítulo IV DA ADMINISTRAÇÃO

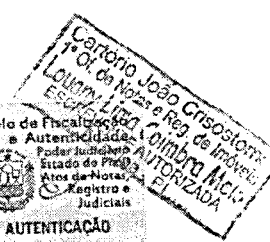
Seção I Disposições Gerais

Art. 8º - São órgãos da FUNDAÇÃO:

- I o Conselho Curador;
- II o Conselho Diretivo;



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS
EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 03/09/2018 15:27:09



f

III o Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Conselheiros dos Conselhos Curador, Diretivo e Fiscal não receberão remuneração da Fundação de Apoio Tecnológico - FUNATEC.

Art. 9º - É permitida a participação de integrantes do Conselho Curador no Conselho Diretivo da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC, sendo vedado integrarem o Conselho Fiscal.

Parágrafo único - a participação prevista no *caput* fica limitada a 1/3 da totalidade dos integrantes do Conselho Diretivo.

Art. 10 - Os integrantes dos órgãos da administração da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC, não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações da entidade, salvo por culpa ou dolo, ou por excesso nos poderes de gestão.

Art. 11 - São casos de vacância nos órgãos da administração:

- I a morte;
- II a renúncia;
- III o não comparecimento a 5 (cinco) reuniões seguidas;
- IV a falta grave;
- V a decisão judicial.

§ 1º - No caso de vacância, os eleitos deverão completar o período de mandato de seus antecessores.

§ 2º - Por falta grave, entende-se de qualquer ato contra o patrimônio da entidade, seu bom nome e a boa ordem de serviço.

Seção II

Conselho Curador

Art. 12 - O Conselho Curador é o órgão máximo de decisão da Fundação.

Art. 13 - O Conselho Curador compor-se-á por pessoas indicadas e escolhidas pelos membros da Fundação, totalizando 03 (três) membros efetivos, sendo que um exercerá a função de Conselheiro Presidente e os outros dois as funções de Conselheiros.

§ 1º - O Presidente do Conselho Curador será eleito por seus pares na reunião que der posse aos conselheiros.

§ 2º - O Conselho Curador se reunirá em caráter ordinário até o último dia útil do mês de abril de cada ano e, extraordinariamente, toda vez que for convocado regularmente, sendo

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS
EM TEST. da DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 03/09/2018 15:27:09

LOGANY LIMA, COIMBRA MELO - ESCRIVENTE



João Cristiano Coimbra Melo

seus trabalhos, em qualquer caso, dirigido pelo seu Presidente ou seu substituto estatutário.

§ 3º - O Conselho Curador será convocado pelo seu Presidente ou por qualquer membro deste conselho.

§ 4º - A convocação do Conselho Curador será mediante carta, e-mail ou fax, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com expressa indicação do local, dia, hora e ordem do dia.

§ 5º - O Conselho Curador deliberará por maioria absoluta dos membros presentes na reunião, salvo as disposições em sentido contrário.

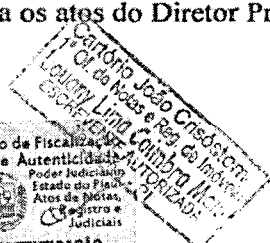
§ 6º - Caberá a cada um dos membros do Conselho Curador, 01 (um) voto.

Art. 14 - O prazo de mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por mais um período.

PARÁGRAFO ÚNICO – No mínimo 30 (trinta) dias antes de expirar os mandatos dos integrantes do Conselho Curador deverá ocorrer a designação para exercício das funções no mandato seguinte.

Art. 15 - Compete ao Conselheiro Curador:

- I. Conhecer e aprovar, até o dia 30 de abril de cada ano, o relatório de gestão das atividades, a prestação de contas e o balanço geral (demonstrativos contábil, financeiro e patrimonial) da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, referente ao exercício anterior, com vistas à verificação de resultados, podendo indicar auditoria externa, caso for necessário.
- II. Eleger os membros do Conselho Diretivo e do Conselho Fiscal, obedecendo às disposições deste Estatuto;
- III. Deliberar acerca de eventual alteração do presente Estatuto;
- IV. Deliberar sobre a alienação de bens, móveis e imóveis, ou direitos e doações com encargos, ouvindo previamente o Ministério Público.
- V. Deliberar sobre a extinção da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC;
- VI. Destituir membros do Conselho Diretivo e apreciar eventuais pedidos de renúncia do Diretor e de qualquer membro da respectiva diretoria, elegendo, nestas hipóteses, e nomeando a quem couber de direito, para complementação do mandato;
- VII. Deliberar sobre projetos;
- VIII. Julgar os recursos interpostos contra os atos do Diretor Presidente do



Assinatura

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. QUANY LIMA COIMBRA MELO DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 09/09/2018 15:27:09

Quany Lima Coimbra Melo

QUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE

Conselho Diretivo.

IX. Aprovar as políticas e diretrizes da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, bem como a programação anual de suas atividades.

X. Aprovar as políticas, critérios e normas específicas que orientem a concessão de apoio técnico e financeiro pela FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC;

XI. Aprovar propostas do Conselho Diretivo;

XII. Aprovar as propostas orçamentárias anuais e plurianuais, os orçamentos sintético e analítico e suas modificações, assim como as solicitações de créditos adicionais do Conselho Diretivo;

XIV. Autorizar a celebração de contratos, convênios, acordos e termos de cooperação técnica e científica que envolvam, direta ou indiretamente, o comprometimento dos bens patrimoniais da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC;

XV. Aprovar o Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, o Plano de Cargos e Vencimentos e suas alterações proposto pelo Conselho Diretivo;

XVII. Acompanhar e avaliar o desempenho da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, mediante a apreciação de relatórios de atividades e de avaliação de desempenho institucional;

XVIII. Aprovar o Regimento Interno da Fundação e eventuais modificações;

XIX. Dirimir dúvidas decorrentes da interpretação ou omissão deste Estatuto e do Regimento Interno;

XX. Deliberar sobre outros assuntos para os quais for convocado, inclusive aqueles privativos do Conselho Diretivo;

XXI. Deliberar sobre a criação de representações da Fundação em todo território nacional.

Seção III

Conselho Diretivo

Art. 16 - O Conselho Diretivo é o órgão de gestão e administração da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC.

Art. 17 – O Conselho Diretivo reunir-se-á sempre que for necessário.

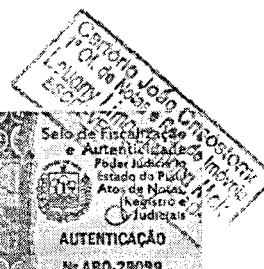
Art. 18 – O Conselho Diretivo será composto por 06 (seis) integrantes, todos indicados pelo Conselho Curador, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Art. 19 – O Conselho Diretivo compor-se-á de:

I um Diretor Presidente:

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ TERESINA, 03/09/2018 15:27:09

DUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE



Carreira

- II um Diretor Financeiro;
- III um Diretor Administrativo;
- IV um Diretor de Projetos;
- V um Diretor de Marketing/Qualidade;
- VI um Diretor de Assuntos Educacionais, Culturais e Sociais;

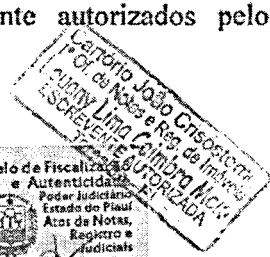
Art. 20 - São competências do Diretor Presidente:

- I convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretivo;
- II representar a FUNDAÇÃO, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores;
- III designar o Diretor que o substituirá em suas ausências e impedimentos eventuais;
- IV administrar a FUNDAÇÃO, fazendo cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as decisões do Conselho Curador;
- V admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos de acordo com o Regimento Interno;
- VI expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação;
- VII encaminhar até o dia 30 (trinta) do mês de Junho de cada ano, a prestação de contas da FUNDAÇÃO ao Ministério Público;
- VIII requerer a extinção da FUNDAÇÃO ao Ministério Público;
- IX assinar os cheques e outros títulos, juntamente com o Diretor Financeiro da FUNDAÇÃO ou procurador designado mediante instrumento público, para a movimentação dos fundos da mesma;
- X convocar, sempre que necessárias, as reuniões com os Conselhos Curador e Fiscal;
- XI vetar as decisões dos outros membros do Conselho Diretivo, observando as finalidades da Fundação.
- XII submeter ao Conselho Curador a criação de órgãos administrativos de qualquer nível;
- XIII submeter ao Conselho Curador as diretrizes, planejamento e política de pessoal da Fundação.

Art. 21 - São competências do Diretor Financeiro:

- I supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Fundação;
- II movimentar contas bancárias assinando cheque e recibos juntamente com o Diretor Presidente;
- III efetuar, mediante comprovação, o pagamento de despesas e encargos de responsabilidade da FUNDAÇÃO, regularmente autorizados pelo Diretor Presidente;

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL.
EXIBIDA NESTAS NOTAS
EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 03/09/2018 15:27:09



[Handwritten signature]

- IV dirigir e fiscalizar a contabilidade da Fundação;
- V supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral da Fundação;
- VI supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação.
- VII elaborar a escrituração contábil e fiscal da FUNDAÇÃO ou indicar prestador de serviços para tal fim, mantendo sempre atualizada a escrita, ficando sob sua coordenação esta atividade e gerando balancetes, balanços, demais relatórios, ou prestação de contas necessárias ao cumprimento de exigências estatutárias, legais ou contratuais, subscrevendo-os;

Art. 22 - São competências do Diretor Administrativo:

- I – elaborar, confeccionar e executar a folha de pagamento de pessoal da Fundação;
- II – acompanhar a execução dos contratos de prestação de serviços celebrados pela Fundação;
- III – propor a contratação de recursos humanos e de serviços para a Fundação;
- IV – propor a relação de bens e equipamentos a serem adquiridos pela Fundação;
- V – organizar, acompanhar e manter atualizada a relação de bens da Fundação;
- VI – apresentar, anualmente, a relação e avaliação patrimonial dos bens da Fundação, bem como a previsão de aquisição para o exercício financeiro seguinte.

Art. 23 – São competências do Diretor de Projetos:

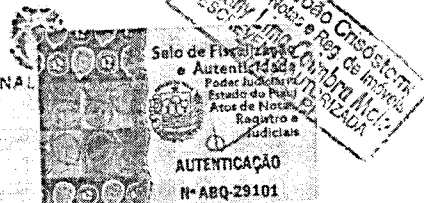
- I elaborar projetos para deliberação do Conselho Curador;
- II supervisionar e avaliar a execução dos projetos aprovados pelo Conselho Curador;
- III analisar a criação de novos projetos;
- IV definir a estrutura necessária para execução dos projetos;
- V efetuar os trâmites e contatos necessários, junto aos órgãos públicos competentes e/ou empresas privadas, para viabilização de projetos;
- VI preparar os roteiros para elaboração de projetos de captação de recursos de qualquer natureza junto a instituições públicas e/ou empresa privada;
- VII avaliar os resultados alcançados pelos Projetos, correlacionando-os com os objetivos específicos, de modo a determinar o grau e a qualidade do Plano de trabalho;
- VIII fazer a prestação de contas anual dos projetos executados;
- IX definir o quadro de pessoal, voluntários ou não, que deverão integrar cada projeto.

Art. 24 - São competências do Diretor de Marketing/Qualidade:

- I Planejar, controlar e avaliar a implementação das estratégias e das ações de Marketing e de comunicação de curto, médio e longo prazo, referentes às ações e projetos desenvolvidos pela Fundação;

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 03/09/2018 15:27:09

LOUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE



Louany

II definir e aprovar a linha de comunicação institucional da Fundação ou Projetos por esta desenvolvidos de acordo com os objetivos definidos em seu Estatuto;

III estabelecer diretrizes claras quanto a parcerias para realização de projetos desenvolvidos pela Fundação;

IV validar o orçamento de despesas e investimentos da Fundação no que se refere ao plano de comunicação, acompanhando sua execução, analisando as variações e implementando as ações para corrigir possíveis distorções;

V acompanhar e avaliar os conteúdos de artigos de cunho jornalísticos divulgados na mídia, referente a Fundação e seus projetos;

VI Disseminar a cultura do voluntariado;

Art. 25 - São competências do Diretor de Assuntos Educacionais Culturais e Sociais:

I – executar projetos e planos de ação aprovados pelo Conselho Curador;

II - adotar os meios adequados ao bom funcionamento dos cursos e programas educacionais, sociais e culturais, zelando pela harmonia e disciplina na área da educação;

III - orientar, na organização didático-pedagógica, as ações a serem desenvolvidas pela Fundação;

IV - elaborar e apresentar relatórios informativos ao Conselho Curador e ao Diretor Presidente, demonstrando o resultado alcançado nas ações desenvolvidas pela Fundação.

Seção IV

Conselho Fiscal

Art. 26 - O Conselho Fiscal é o órgão da administração contábil-financeira da FUNDAÇÃO, e será integrado por 05 (cinco) membros de idoneidade reconhecida, sendo 03(três) efetivos e 02(dois) suplentes.

§1º Os membros serão escolhidos pelo Conselho Curador, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, tomando posse perante o Conselho Curador.

§ 2º O presidente do Conselho Fiscal será escolhido pelos seus pares.

Art. 27 - As reuniões do Conselho Fiscal serão:

I ordinárias:

a) anuais, para analisar os balanços, prestações de contas e relatórios da Fundação;

b) na segunda quinzena de novembro, para emitir parecer sobre a Proposta Orçamentária e o Plano de Atividades para o ano subsequente;

II extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente do Conselho Curador ou pelo Presidente do Conselho Diretivo da Fundação.

Art. 28 - São atribuições do Conselho Fiscal:



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 03/09/2018 15:27:09

LOUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE
Emcl. R\$ 2.39 TJ: R\$ 0.48 Sel: R\$ 0.26 Total: R\$ 3.13



[Handwritten signature]

- I denunciar ao Conselho Curador sempre por escrito e sob fundamentação, as irregularidades porventura encontradas no âmbito de suas atribuições, sugerindo medidas para sua correção ou saneamento;
- II lavrar no livro correspondente às atas de suas reuniões;
- III emitir parecer técnico sobre alienação de bens e transações financeiras;
- IV emitir parecer sobre o balanço e demais prestações de contas do exercício anterior até o dia 30 de março de cada ano.

§ 1º - É assegurado aos membros do Conselho Fiscal o acesso à contabilidade, aos documentos contábeis e relatórios da Diretoria, sempre que o Conselho Fiscal julgar necessário.

§ 2º - É assegurada ao Conselho Fiscal a retirada, mediante protocolo e pelo prazo máximo de oito dias, de livros e documentos fiscais, para exame pormenorizado.

§ 3º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria dos presentes.

Art. 29 - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a duas reuniões consecutivas ou a três descontínuas, desde que não justificada a ausência, a juízo dos demais conselheiros.

Art. 30- São competentes para convocar o Conselho Fiscal o Diretor Presidente do Conselho Diretivo ou qualquer um dos integrantes do Conselho Curador.

Capítulo V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31- O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 32 - A prestação de contas anual da FUNDAÇÃO deverá ser submetida ao exame do Ministério Público dentro dos 06 (seis) meses seguintes ao término do exercício financeiro, mediante Sistema Informatizado ou outro procedimento instituído adotado pela Promotoria de Fundações.

Parágrafo único - A FUNDAÇÃO arcará com os honorários e despesas de auditoria externa que o Ministério Público determine que seja feita, por empresa independente, para o exame das contas prestadas pela FUNDAÇÃO, quando, a seu critério, julgar necessário, independentemente de ordem ou decisão judicial.

Capítulo VI DAS OBRIGAÇÕES PARA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 33 – Constituem obrigações da FUNDAÇÃO junto ao Ministério Público:

- I - requerer o exame prévio para fins de:
 - a) pedido de autorização judicial para a alienação de seus bens imóveis;

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 03/09/2018 15.27.09

hmls

Selo de Fiscalização e Autenticação de Atos do Poder Judiciário

AUTENTICAÇÃO Nº 180-29103

Teresina

- b) aceitar doações com encargos;
- c) contrair empréstimos mediante garantia real;
- d) alterar o estatuto;
- e) extinguir a FUNDAÇÃO.

II - remeter cópias das atas das reuniões dos órgãos da Fundação ao Ministério Público.

Capítulo VII DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Art. 34- O presente Estatuto somente poderá ser alterado por decisão de dois terços (2/3) do Conselho Curador, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Art. 35 - A votação que venha a alterar o Estatuto será nominal, cumprindo ao Presidente do Conselho Curador, em caso de não-unanimidade, fazer constar em ata a relação dos vencidos, os endereços e terem sido notificados para, querendo, oferecer impugnação ao resultado, em dez (10) dias, junto ao Ministério Público.

Art. 36- Compete ao Presidente do Conselho Diretivo da FUNDAÇÃO requerer eventual aprovação de alteração do Estatuto junto ao Ministério Público.

Capítulo VIII DA EXTINÇÃO

Art. 37 - A FUNDAÇÃO poderá ser extinta:

I – administrativamente, por decisão fundamentada do Conselho Curador e do Conselho Diretivo, aprovada por dois terços de seus integrantes, em reunião conjunta presidida pelo Presidente do Conselho Curador, deliberação esta que deverá ser submetida à apreciação do Ministério Público, sob pena de nulidade;

II - quando verificada, de forma alternativa e não necessariamente cumulativa a inutilidade de seu funcionamento, pela sua atuação finalisticamente desnecessária, desvirtuada, irregular e ilegal;

III - quando verificada, de forma alternativa e não necessariamente cumulativa a impossibilidade de sua manutenção em funcionamento, pela deficiência de recursos para a manutenção ou em caso de manifesta insolvência;

§1º A competência para verificar a ocorrência das hipóteses dos incisos II e III é do Ministério Público, no exercício de sua função de fiscalização e de acompanhamento.

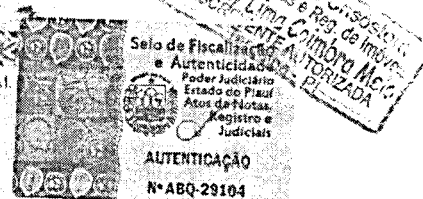
§2º Nos casos do parágrafo anterior, a extinção da fundação será promovida judicialmente, por ação civil própria e autônoma.

Art. 38- São competentes para propor a extinção administrativa da FUNDAÇÃO:

- I o Presidente do Conselho Diretivo;

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 03/09/2018 15:27:09

Quany Lima Coimbra Melo
QUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE



[Handwritten signature]

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST

DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 03/09/2018 15:27:09

LOUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE
Eimof. R\$ 2,39 TJ: R\$ 0,48 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,13

II a maioria absoluta dos membros do Conselho Curador.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Ministério Público deverá ser notificado de todos os atos relativos ao procedimento de extinção da FUNDAÇÃO, sob pena de nulidade.

Art. 39 - Em qualquer dos casos de extinção da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC, o patrimônio remanescente será destinado para outra instituição congênera, sem fins lucrativos, com regular funcionamento e devidamente registrada junto ao Conselho Nacional de Assistência Social.

Capítulo IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - As questões e os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos por decisão do Conselho Curador, ad referendum do Ministério Público.

Art. 41 - Na hipótese de instalação da fundação em outros estados, é dever do Diretor Presidente do Conselho Diretivo proceder a devida comunicação ao Ministério Público local e do Piauí.

Art. 42 - Ao órgão competente do Ministério Público, através do Promotor de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social - PJFEIS, é assegurado assistir as reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta.

Art. 43 - A presente re-ratificação do Estatuto da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC somente entrará em vigor após o registro junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Teresina-PI, 11 de março de 2013

Advogado
OAB/PI nº 3374

Instituidor

Tânia Maria Sampaio de Araújo Pereira

Diretor Presidente

Diretor Financeiro

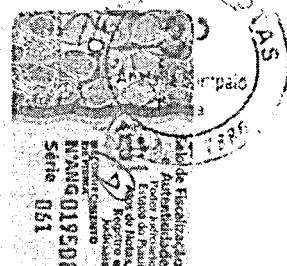
Kátia Lúcia de Oliveira Pereira

Diretor Administrativo

Cartório Themistocles Sampaio
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escrivente Compromissada
Teresina - PI

Cartório
Themistocles
Sampaio
Escrivente Compromissada

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANA LÚCIA GONÇALVES DE SAMPÃO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64200-200 - TERESINA-PI
Fone: (33) 3511-7888 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br



RECIBO POR SEPELHADA A FIRMA DE: TÂNIA MARIA SAMPÃO DE ARAÚJO PEREIRA, QUE ASSINA PELA EMPRESA CONSELHO CURADOR DA FUNATEC, DOU FÉ. TERESINA-PI, 28/05/2013. EM TEST. DA

JUDITE DE CASTRO CARDOSO - Escrivente Autorizada
Eimof. R\$ 2,39 TJ: R\$ 0,26 Selo: R\$ 0,10 Total: R\$ 3,00 50/11111920052013/156

Tabela Escrivente autorizado

Adriane Carvalho de Sousa
Diretor de Projetos

Ana Maria da Cunha Mata Monte
Diretor de Marketing/Qualidade

José Haroldo da Cruz Araújo
Diretor de Assuntos Educacionais, Culturais e Sociais

Andréia Leana de Miranda Ferreira
Conselho Fiscal

Luciana de Oliveira Cordeiro
Conselho Fiscal

Vanessa Cristina de Souza
Conselho Fiscal

Gardênia da Silva Lopes
1º Suplente do Conselho Fiscal

Paulo Giovanni Sousa Almeida
2º Suplente do Conselho Fiscal

[Signature]
Conselho Curador

Tânia Inaura Sanyaro de Araújo Ferreira
Conselho Curador

Ana Elvira Patrício Uchôa
Conselho Curador

1º Ofício do Notas de Teresina - PI.
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
As margens do reg. nº 1.180
As fs. - do Livro nº A-01
Em 08 de 01 de 2002
Teresina, 2º de 08 de 2015
[Signature]
p/Ofício do R. C. P. Jurídicas

SANTO JOÃO CRIBOSTANTO
1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
Renata Regina Rodrigues de Sousa
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina-Piauí

Cartório José
1º Of. do Notas
Lourany Lima
ESCREVENTE

Selo de Fiscalização
e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos do Notas,
Registro e
Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ABO-29091

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS
EM TEST. [Signature] DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 03/09/2018 15:27:08
[Signature]
LOURANY LIMA COIMBRA VELO - ESCRIVENTE
Enfil. R\$ 2.39 TJ; R\$ 0.48 Selo; R\$ 0.26 Tabel. R\$ 5.14

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MANTOVANI"



Tania Maria Sampaio de Araújo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 141501 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/03/2021

NOME TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

FILIAÇÃO MARIA CELESTE SAMPAIO ARAÚJO FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

NACIONALIDADE TERESINA - PI DATA DE NASCIMENTO 24/11/1951

DOC. ORIGINAL CERT. CASAMENTO 499 L 49 F 238 EXP. TERESINA - PI 11/08/2000

CPI 218.174.723-72

Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC**
CPF/CNPJ: **04.853.090/0001-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:40:21 do dia 29/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 2BO2290923094021

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 142

CERTIDÃO

Assinatura

CERTIFICO que, foi Averbada nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica – 2ª Circunscrição, no Livro A nº 18, AV-16, em 08 de julho de 2021, no Registro com o nº de Ordem 1.180, do Livro de Registro Especial de Pessoa Jurídica Livro nº A-07, datado de 08 de janeiro de 2001, uma Ata de Eleição, com o seguinte teor: **ATA DA 27ª REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, ESPECIFICAMENTE CONVOCADA PARA DISSOLUÇÃO DA DIRETORIA E NOVAS ELEIÇÕES DO CONSELHO CURADOR, DIRETIVO E FISCAL.** Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária convocada por seu Presidente do Conselho Curador IARA VICENTE MARTINS, para deliberar sobre a dissolução da Diretoria e novas eleições, tendo em vista as dificuldades atravessadas pelos atuais diretores na condução da Fundação em meio à Pandemia da COVID/19. A Assembleia em questão sucedeu-se, em razão das circunstâncias pandêmicas vivenciadas ao tempo da presente, por intermédio do aplicativo de comunicação por vídeo denominado “*Google Meet*”, de modo virtual. Ato contínuo, verificou-se entre os presentes a intenção de se lançar chapa única na Assembleia, que foi aclamada pela maioria presente e empossados para um mandato de 04 anos, ficando assim constituída: **CONSELHO CURADOR: Presidente de Conselho Curador: TANIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO FERREIRA, CPF nº 218.174.723-72, Membro de Conselho Curador: PAULO RUBENS RAMOS PEREIRA, CPF nº 287.768.953-00, CONSELHO DIRETIVO: Diretor Presidente: TANIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO FERREIRA, CPF nº 218.174.723-72, Diretor Financeiro: PAULO RUBENS RAMOS PEREIRA, CPF nº 287.768.953-00; Diretor Administrativo: GABRIEL LUIZ FERREIRA, CPF nº 043.315.733-03.** Era o que se continha em referida Ata que bem e fielmente para aqui o digitei. Dou fé. Processo nº 297319, Teresina - PI, 14 de Abril de 2023. Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84; O presente ato só terá validade com o Selo: **AEQ34266 - F3AM**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Dou fé, Eu, *[assinatura]* (Fernanda Rodrigues Lopes Feitosa), escrevente, a digitei.

Teresina - PI, 14 de Abril de 2023.

Tabeliã Pública do 1o. Ofício de Notas



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª ZONA
Ana Saraia da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA
TERESINA - PIAUÍ

Assinatura



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	462.171	DATA DE EXPEDIÇÃO	23/07/09
NOME	PAULO RUBENS RAMOS PEREIRA		
FILIAÇÃO	MARIA MADALENA RAMOS PEREIRA BENEDITO ALVES PEREIRA		
NATURALIDADE	BARRAS-PI	DATA DE NASCIMENTO	13/12/1966
DOC. ORIGEM	CERT.NASC. 2073 L 41 F 110V EXP JOSÉ DE FREITAS-PI 10/09/70		
CPF	287.768.953-00		
ASSINATURA DO TITULAR	<i>Paulo Rubens Ramos Pereira</i>		

LEI Nº 7.118 DE 29/08/73 - DECRETO Nº 89.250/83



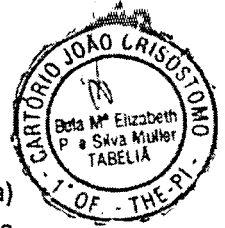
ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC ESPECIFICAMENTE CONVOCADA PARA DISSOLUÇÃO DA DIRETORIA E NOVAS ELEIÇÕES DO CONSELHO CURADOR, DIRETIVO E FISCAL.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021, às 14:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária convocada por seu Presidente do Conselho Curador IARA VICENTE MARTINS, para deliberar sobre a dissolução da Diretoria e novas eleições, tendo em vista as dificuldades atravessadas pelos atuais diretores na condução da Fundação em meio à Pandemia da COVID/19. A Assembleia em questão sucedeu-se, em razão das circunstâncias pandêmicas vivenciadas ao tempo da presente, por intermédio do aplicativo de comunicação por vídeo denominado "Google Meet", de modo virtual. Compareceram à presente Assembleia: ANAMEIRE DE OLIVEIRA ARAUJO, portador(a) do CPF nº 800.333.263-04 e do RG nº 1.477.725 SSP/PI, residente e domiciliado(a) na Rua Três, nº 4368, Itararé, CEP.: 64080-040, na cidade de Teresina/PI; DANIELSON LOPES DE MOURA, portador(a) do CPF nº 063.107.973-44 e do RG nº 3.604.596 SSP/PI, residente e domiciliado(a) na Rua Jesuana, nº 3509, Santa Maria da Codipi, CEP.: 64012-810, na cidade de Teresina/PI; ERONILZA DO CARMO LINO, portador(a) do CPF nº 819.607.943-53 e do RG nº 1.864.000 SSP/PI, residente e domiciliado(a) na Travessa Dezesseis, nº 78, Bela Vista, CEP.: 65636-222, na cidade de Timon/MA; FRANCISCA ANTONIA BARROSO RAMOS, portador(a) do CPF nº 001.402.583-37 e do RG nº 1.945.132 SSP/PI, residente e domiciliado(a) na Rua Santa Luzia, nº 1432, Centro, CEP.: 64019-010, na cidade de Teresina/PI; GILMAR DE SOUSA SILVA, portador(a) do CPF nº 514.603.003-00 1.156.857 SSP/PI, residente e domiciliado(a) na Rua Paraíba, nº 763, Pirajá, CEP.: 64003-460, na cidade de Teresina/PI; IARA VICENTE MARTINS, portador(a) do CPF nº 751.481.023-49 1.670.660 SSP/DF, residente e domiciliado(a) na Rua Prof. Amália Pinheiro, nº 3227, Morros, CEP.: 64062-160, na cidade de Teresina/PI; LUCELENA ALVES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 661.932.903-97 e do RG nº 1.918.681 SSP/PI, residente e domiciliado(a) na Quadra 30, Casa 46, Mocambinho, CEP.:64010-350, na cidade de Teresina/PI; LUIZ CARLOS DA CRUZ, portador(a) do CPF nº 807.560.263-34 1.521.915 SSP/PI, residente e domiciliado(a) na Rua Rio Grande do Norte, 793 Pirajá, CEP.: 64003-420, na cidade de Teresina/PI; MARCIO CHAVES DA TRINDADE, portador(a) do CPF nº 038.307.313-88 e do RG nº 2.136.635 SSP/PI, residente e domiciliado(a) na Rua Batalha, nº 5509, Santa Lia, CEP.:64056-330, na cidade de Teresina/PI; MARIA ANTONIA FRANCO DA COSTA E SILVA, portador(a) do CPF nº 741.537.143-72 e do RG nº 1.512.811 SSP/PI, residente e domiciliado(a) na Rua Joao Cabral, nº 2080, Pirajá, CEP.:64002-150, na cidade de Teresina/PI; MARIA DO SOCORRO MORAIS SOUSA, portador(a) do CPF nº 240.836.823-53 e do RG nº 633.243 SSP/PI, residente e domiciliado(a) na Rua Arimatéia Tito, nº 1241, Monte Castelo, CEP.: 64016-190, na cidade de Teresina/PI; RENATO DA COSTA E SILVA REBELO SAMPAIO, portador(a) do CPF nº 470.813.503-30 e do RG nº 1.253.365 SSP/PI, residente e domiciliado(a) na Rua General Lages nº 703, Fatima, CEP.:64049-508, na cidade de Teresina/PI; TANIA MARIA SAMPAIO DE ARAUJO FERREIRA, portador(a) do CPF nº 218.174.723-72 e do RG nº 141.501 SSP/PI, residente e domiciliado(a) na Av. Marechal Castelo Branco, nº 742,

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 146

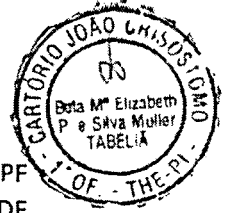
J
Assinatura



Ilhotas, CEP.: 64014-058, na cidade de Teresina/PI; ADALYNE TEOFILO SILVA, portador(a) do CPF nº 039.449.203-09 e do RG nº 2.784.006 SSP/PI, residente e domiciliado(a) na Quadra 28, Casa 53, Mocambinho III, CEP.: 64010-340, na cidade de Teresina/PI; ANA CLEIDE PORTELA UCHOA, portador(a) do CPF nº 352.395.303-00 e do RG nº 981.213 SSP/PI, residente e domiciliado(a) na Rua Batalha, nº 292, Real Copagre, CEP.: 64006-275, na cidade de Teresina/PI; ANTONIO CARLOS MATOS ARAUJO, portador(a) do CPF nº 010.956.993-85 e do RG nº 2.428.145 SSP/PI, residente e domiciliado(a) na Rua Piripiri, nº 1455, Pio XII, CEP.:64019-820, na cidade de Teresina/PI; GABRIEL LUIZ FERREIRA, portador(a) do CPF nº 043.315.733-03 e do RG nº 3.057.582 SSP/PI, residente e domiciliado(a) na Av. Marechal Castelo Branco, nº 742, Ilhotas, CEP.: 64014-058, na cidade de Teresina/PI; GARDENIA DA SILVA LOPES, portador(a) do CPF nº 958.104.393-49 e do RG nº 2.036.570 SSP/PI, residente e domiciliado(a) no Conj. Porto Alegre, Quadra J03 Casa 33, Porto Alegre, CEP.:64039-548, na cidade de Teresina/PI; JANAINA CAVALEIRO DE SOUSA, portador(a) do CPF nº 665.936.623-72 e do RG nº 2.136.810 SSP/PI, residente e domiciliado(a) no Residencial Village Horizonte, Bl. 16, Apto. 201, Parque Ideal, CEP.: 64077-850, na cidade de Teresina/PI; JULIANA PAULA FREITAS SILVA BARROS 031.258.763-54 e do RG nº 2.655.140 SSP/PI, residente e domiciliado(a) na Rua Adão Medeiros Soares, nº 475, Novo Horizonte, CEP.: 64079-010, na cidade de Teresina/PI; MARIA DO ROSARIO ARAUJO NASCIMENTO BATISTA, portador(a) do CPF nº 078.505.573-87 e do RG nº 175.203 SSP/PI, residente e domiciliado(a) no Conj. Primavera, 17, Primavera, CEP.: 64006-130, na cidade de Teresina/PI; PAULO RUBENS RAMOS PEREIRA, portador(a) do CPF nº 287.768.953-00 e do RG nº 462.171 SSP/PI, residente e domiciliado(a) na Rua Miosótis, nº 303, Jockey Clube, CEP.:64048-907, na cidade de Teresina/PI; JOSE RIBAMAR TORRES RODRIGUES, portador(a) do CPF nº 066.221.943-00 e do RG nº 98.507 SSP/PI, residente e domiciliado(a) na Rua Esperanto, nº 478, Monte Castelo, CEP.:64016-230, na cidade de Teresina/PI; RENE OLIVEIRA DE ANDRADE, portador(a) do CPF nº 025.207.143-36 e do RG nº 2.334.811 SSP/PI, residente e domiciliado(a) no Res. Eduardo Costa, Quadra P, Casa 16, Parque Sul, CEP.: 64036-800, na cidade de Teresina/PI; VALZIRENE DA SILVA ARAGAO, portador(a) do CPF nº 821.467.483-20 e do RG nº 1.200.631 SSP/PI, residente e domiciliado(a) na Rua Hélio Correa Lima, nº 2276, Cidade Nova, CEP.: 64017-640, na cidade de Teresina/PI; Iniciada a Assembleia, foi concedida a palavra ao Instituidor da Fundação, Sr. PAULO RUBENS RAMOS PEREIRA, este reconheceu os esforços engendrados pela atual Diretoria, em especial diante de um contexto pandêmico jamais esperado e experimentado, bem como se manifestou favorável à dissolução completa da Diretoria por meio de novas eleições, uma vez que o assunto já havia sido suficientemente discutido entre os pares, e, contava com a concordância de todos os Conselheiros. Assim, colocada em votação a possibilidade de dissolução da Diretoria, a Assembleia de forma unanime deliberou pela dissolução dos Conselhos em razão da renúncia coletiva e abertura de novas eleições, tudo nos termos do artigo 11, inciso II c/c artigo 11, §2º do Estatuto da FUNATEC. Ato contínuo, verificou-se entre os presentes a intenção de se lançar chapa única na Assembleia, que foi aclamada pela maioria presente e empossados para um mandato de 04 anos, ficando assim constituída: **CONSELHO CURADOR:** Presidente de Conselho Curador: TANIA MARIA SAMPAIO DE ARAUJO FERREIRA, CPF nº 218.174.723-72 e RG nº

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 147




Assinatura

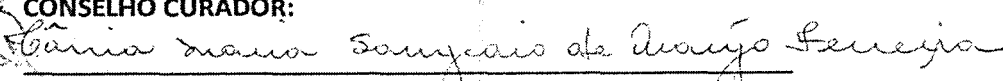
141.501 SSP/PI; Membro de Conselho Curador: PAULO RUBENS RAMOS PEREIRA, CPF nº 287.768.953-00 e RG nº 462.171 SSP/PI; Membro de Conselho Curador: ANA CLEIDE PORTELA UCHOA, CPF nº 352.395.303-00 e RG nº 981.213 SSP/PI; **CONSELHO DIRETIVO:** Diretor Presidente: TANIA MARIA SAMPAIO DE ARAUJO FERREIRA, CPF nº 218.174.723-72 e RG nº 141.501 SSP/PI; Diretor Financeiro: PAULO RUBENS RAMOS PEREIRA, CPF nº 287.768.953-00 e RG nº 462.171 SSP/PI; Diretor Administrativo: GABRIEL LUIZ FERREIRA, CPF nº 043.315.733-03 e RG nº 3.057.582 SSP/PI; Diretor de Projetos: JANAINA CAVALEIRO DE SOUSA, CPF nº 665.936.623-72 e RG nº 2.136.810 SSP/PI; Diretor de Marketing/Qualidade: ADALYNE TEOFILLO SILVA, CPF nº 039.449.203-09 e RG nº 2.784.006 SSP/PI; Diretor de Assuntos Educacionais, Culturais e Sociais: MARIA DO ROSARIO ARAUJO NASCIMENTO BATISTA, CPF nº 078.505.573-87 e RG nº 175.203 SSP/PI; Após a composição do Conselho Curador e do Conselho Diretivo, os membros do Conselho Curador se reuniram para , nos termos do artigo 26, §1º do Estatuto, escolheram os Conselheiros Fiscais para o próximo quadriênio, que restou composto da seguinte forma: **CONSELHO FISCAL:** Presidente do Conselho Fiscal: JOSE RIBAMAR TORRES RODRIGUES, CPF nº 066.221.943-00 e RG nº 98.507 SSP/PI; Conselheiro Fiscal Efetivo: GARDENIA DA SILVA LOPES, CPF nº 958.104.393-49 e RG nº 2.036.570 SSP/PI; Conselheiro Fiscal Efetivo: VALZIRENE DA SILVA ARAGAO, CPF nº 821.467.483-20 e RG nº 1.200.631 SSP/PI; Conselheiro Fiscal Suplente: RENE OLIVEIRA DE ANDRADE, CPF nº 025.207.143-36 e RG nº 2.334.811 SSP/PI; Conselheiro Fiscal Suplente: ANTONIO CARLOS MATOS ARAUJO, CPF nº 010.956.993-85 e RG nº 2.428.145 SSP/PI; Como não houve mais nada a ser discutido e mais nada a declarar, a reunião deu-se por encerrada pelo novel Presidente do Conselho Curador, sendo devidamente lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai abaixo assinada por mim JANAINA CAVALEIRO DE SOUSA, que fui designada especialmente para secretariar esta reunião e lavrei a Ata, bem como pelos demais membros eleitos, servindo como posse e compromisso dos mesmos.

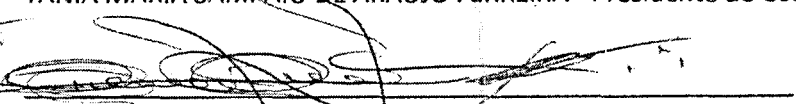
Teresina/PI, 17 de junho de 2021.

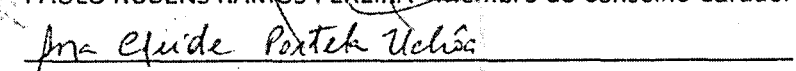
INSTITUIDOR:


PAULO RUBENS RAMOS PEREIRA - Instituidor

CONSELHO CURADOR:


TANIA MARIA SAMPAIO DE ARAUJO FERREIRA - Presidente de Conselho Curador


PAULO RUBENS RAMOS PEREIRA - Membro de Conselho Curador


ANA CLEIDE PORTELA UCHOA - Membro de Conselho Curador

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 148

Assinatura

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Carneiro, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP: 64000-000
Contato: (08) 3321-9718 | E-mail: portal@tjpi.jus.br
Bela Maria Elizabeth Polya e Silva Moraes


RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE PAULO RUBENS RAMOS PEREIRA e TANIA MARIA SAMPAIO DE ARAUJO FERREIRA NO DOCUMENTO ATA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 08/07/2021 08:58:03.
SELO ACH23376 - T4FR. ACH23377 - 1TOY CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra


SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2º Z
Tânia Maria de L. Moraes
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina-Piauí

Tânia Maria de Lima Moraes - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 8,32 TJ; R\$ 1,66 MP; R\$ 0,10 Selo; R\$ 0,52 Total: R\$ 10,70

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Carneiro, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP: 64000-000
Contato: (08) 3321-9718 | E-mail: portal@tjpi.jus.br
Bela Maria Elizabeth Polya e Silva Moraes

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE PAULO RUBENS RAMOS PEREIRA e ANA CLEIDE PORTELA UCHOANO DOCUMENTO ATA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 08/07/2021 08:59:27.
SELO ACH23384 - U5PU. ACH23385 - XEUJ CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra


SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis
Tânia Maria de L. Moraes
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina-Piauí

Tânia Maria de Lima Moraes - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 8,32 TJ; R\$ 1,66 MP; R\$ 0,10 Selo; R\$ 0,52 Total: R\$ 10,70

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 149

J

Assinatura



CONSELHO DIRETIVO:

Tania Maria Sampaio de Araujo Ferreira
TANIA MARIA SAMPAIO DE ARAUJO FERREIRA - Diretor Presidente

Paulo Rubens Ramos Pereira
PAULO RUBENS RAMOS PEREIRA - Diretor Financeiro

Gabriel Luiz Ferreira
GABRIEL LUIZ FERREIRA - Diretor Administrativo

Janaina Cavaleiro de Sousa
JANAINA CAVALEIRO DE SOUSA - Diretor de Projetos

Adalyne Teófilo Silva
ADALYNE TEOFILLO SILVA - Diretor de Marketing/Qualidade

Maria do Rosario Araujo Nascimento Batista
MARIA DO ROSARIO ARAUJO NASCIMENTO BATISTA - Diretor de Assuntos Educacionais, Culturais e Sociais

CONSELHO FISCAL:

José Ribamar Torres Rodrigues
JOSE RIBAMAR TORRES RODRIGUES - Conselheiro Fiscal Efetivo (Presidente)

Gardenia da Silva Lopes
GARDENIA DA SILVA LOPES - Conselheiro Fiscal Efetivo

Valzirene da Silva Aragão
VALZIRENE DA SILVA ARAGAO - Conselheiro Fiscal Efetivo

Renê Oliveira de Andrade
RENE OLIVEIRA DE ANDRADE - Conselheiro Fiscal Suplente

Antonio Carlos Matos Araujo
ANTONIO CARLOS MATOS ARAUJO - Conselheiro Fiscal Suplente

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 160

J
Assinatura

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis | Notas e Tabelas e Documentos | Pessoa Jurídica

Rua David Caldas, 480 - Centro - Teresina - CE - 64011-000
Contato: (85) 3221-7515 - atendimento@portalextra.com.br
Bolsa Maria Elizabeth Paiva e Silva Mutter

Averbado sob o nº AV-16-1180 no livro PESSOA JURÍDICA nº 14 em 08/07/2021 13:57:11, Protocolado sob o nº 1855 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 1 em 08/07/2021. Selo: ACH23710 - P05W CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

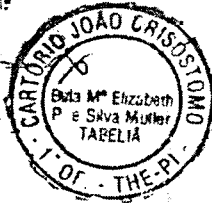


SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Fernanda Rodrigues L. Feitosa
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

Fernanda Rodrigues L. Feitosa

Fernanda Rodrigues Lopes Feitosa - escrevente
Emcl. R\$ 69,92 FERMOJUPI, R\$ 11,98 Sel. R\$ 0,26 MP R\$ 1,50 Total: R\$ 73,66

VALOR LORENTE SEM ENFIMAS E RASURAS





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO - FUNATEC

CPF/CNPJ: 04.853.090/0001-14

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:36:52 do dia 29/09/2023 , com validade até o dia 29/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tZvGLnpSdmyYMETDZQ3M

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO - FUNATEC
CPF/CNPJ: 04.853.090/0001-14

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 18:12:42 do dia 24/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: FWUN240124181242

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 153

+
Assinatura

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO - FUNATEC**

CPF/CNPJ: **04.853.090/0001-14**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

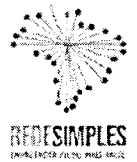
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:20:53 do dia 24/01/2024 , com validade até o dia 23/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: o8xrAgKaswOXkblhDErQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0848913

CÓDIGO DE CONTROLE: 0302235/22-80

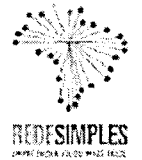
CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
04.853.090/0001-14	3022352280	15/07/2009
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO - FUNATEC		
LOCALIZAÇÃO		
RUA PEDRO VASCONCELOS, 2648 BAIRRO SAO JOAO TERESINA/PI - CEP: 64045-375		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA		
749019901 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
782050000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA		
853330001 - EDUCACAO SUPERIOR - POSGRADUACAO E EXTENSAO		
854220000 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLOGICO		
855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES		
859960500 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS		

Emitido em: 09/09/2022 12:38:30

Assinatura
Nº FL. 154
Prefeitura de Santa Luzia

Código autenticidade: D98D3FD715B8650E

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0848913

CÓDIGO DE CONTROLE: 0302235/22-80

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

880060000 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Assinatura

Nº FL. 155
Prefeitura de Santa Luzia

Emitido em: 09/09/2022 12:38:30

Código autenticidade: D98D3FD715B8650E

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
 Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0848913

CÓDIGO DE CONTROLE: 0302235/22-80

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
04.853.090/0001-14	3022352280	15/07/2009

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC		

LOCALIZAÇÃO

RUA PEDRO VASCONCELOS, 2648
 BAIRRO SÃO JOÃO
 TERESINA/PI - CEP: 64045-375

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
749019901 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
782050000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
853330001 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - POSGRADUAÇÃO E EXTENSÃO
854220000 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO
855030200 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
859960500 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS

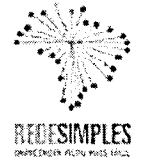
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
 Nº FL. 156

Emitido em: 09/09/2022 12:38:30

Código autenticidade: D98D3FD715B8650E

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0848913

CÓDIGO DE CONTROLE: 0302235/22-80

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

880060000 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 157
Assinatura

Emitido em: 09/09/2022 12:38:30

Código autenticidade: D98D3FD715B8650E

Nº Via: 1

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Prefeitura de Santa Luzia
			Nº FL <u>158</u> ↓
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			Assinatura
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.853.090/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/2001
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO - FUNATEC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNATEC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R PEDRO VASCONCELOS	NÚMERO 2548	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.045-375	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNATEC.PI@OUTLOOK.COM		TELEFONE (86) 3395-4210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2023 às 09:47:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC
CNPJ: 04.853.090/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:09 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2024.

Código de controle da certidão: **5DBF.1A51.E8E9.E8F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 160

J
Assinatura

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230904853090000114

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

NPJ/CPF
04.853.090/0001-14
NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

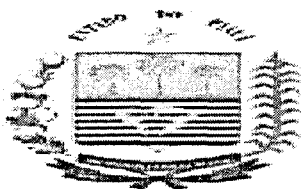
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/09/2023, ÀS 16:31:02

VÁLIDA ATÉ 07/12/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 5161-BF66-5FCB-A78E-CF70-9178-15D7-D721



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 161

Assinatura

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2310090485309000011401

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 04.853.090/0001-14		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

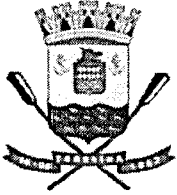
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/10/2023, às 13:40:27

VÁLIDA ATÉ 08/12/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 3F86-DE84-F073-6F44-8536-0887-4DC5-F12C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 088.301/23-85

CPF/CNPJ: 04.853.090/0001-14

Contribuinte: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO - FUNATEC

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 12:10:44 h, do dia 13/10/2023.

Validade: 11/01/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 163
J
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO - FUNATEC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.853.090/0001-14
Certidão nº: 36063757/2023
Expedição: 20/07/2023, às 10:17:18
Validade: 16/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO - FUNATEC (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.853.090/0001-14, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL

164

J

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.853.090/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2001
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNATEC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO R PEDRO VASCONCELOS	NÚMERO 2648	COMPLEMENTO *****
CEP 64.045-375	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNATEC.PI@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (86) 3305-4210		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/01/2024 às 18:09:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 165

J
Assinatura

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC
CNPJ: 04.853.090/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

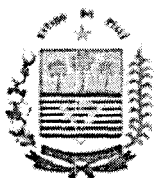
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:46:25 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **64FA.AD46.7B3F.5119**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 166

A
Assinatura

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2312120485309000011401

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
UF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
04.853.090/0001-14	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

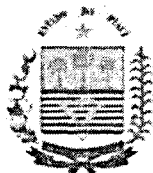
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/12/2023, ÀS 15:20:22

VÁLIDA ATÉ 10/02/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: E7C3-31D9-1636-5392-4214-B4A5-924D-FC9E



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 167
↓
Assinatura

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 231104853090000114

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

PJ/CPF
04.853.090/0001-14
NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/11/2023, ÀS 12:52:10

VÁLIDA ATÉ 24/02/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: C152-1689-B7ED-A284-6BD0-4465-694F-1D54



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 004.251/24-09

CPF/CNPJ: 04.853.090/0001-14

Contribuinte: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO - FUNATEC

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:01:19 h, do dia 06/01/2024.

Validade: 05/04/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.853.090/0001-14
Razão Social: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC
Endereço: R PEDRO VASCONCELOS 2648 / SAO JOAO / TERESINA / PI / 64045-375

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011905213778851931

Informação obtida em 30/01/2024 14:57:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3205438

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC

CNPJ: 04853090000114, REPRESENTANTE LEGAL: TANIA MARIA SAMPAIO

DE ARAÚJO CPF: 218.174.723-72

ENDEREÇO: R PEDRO VASCONCELOS NÚMERO 2648 COMPLEMENTO *****

CEP 64.045-375

BAIRRO: SAO JOAO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 08 de Janeiro de 2024 às 17 h 12 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3205438. Código verificador: DC3F8.1A8E1.89268.0B8D1

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 172

CERTIDÃO

J

Assinatura

CERTIFICO que, foi Averbada nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica – 2ª Circunscrição, no Livro A nº 18, AV-16, em 08 de julho de 2021, no Registro com o nº de Ordem 1.180, do Livro de Registro Especial de Pessoa Jurídica Livro nº A-07, datado de 08 de janeiro de 2001, uma Ata de Eleição, com o seguinte teor: **ATA DA 27ª REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, ESPECIFICAMENTE CONVOCADA PARA DISSOLUÇÃO DA DIRETORIA E NOVAS ELEIÇÕES DO CONSELHO CURADOR, DIRETIVO E FISCAL.** Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária convocada por seu Presidente do Conselho Curador IARA VICENTE MARTINS, para deliberar sobre a dissolução da Diretoria e novas eleições, tendo em vista as dificuldades atravessadas pelos atuais diretores na condução da Fundação em meio à Pandemia da COVID/19. A Assembleia em questão sucedeu-se, em razão das circunstâncias pandêmicas vivenciadas ao tempo da presente, por intermédio do aplicativo de comunicação por vídeo denominado “Google Meet”, de modo virtual. Ato contínuo, verificou-se entre os presentes a intenção de se lançar chapa única na Assembleia, que foi aclamada pela maioria presente e empossados para um **mandato de 04 anos**, ficando assim constituída: **CONSELHO CURADOR: Presidente de Conselho Curador: TANIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO FERREIRA, CPF nº 218.174.723-72, Membro de Conselho Curador: PAULO RUBENS RAMOS PEREIRA, CPF nº 287.768.953-00, CONSELHO DIRETIVO: Diretor Presidente: TANIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO FERREIRA, CPF nº 218.174.723-72, Diretor Financeiro: PAULO RUBENS RAMOS PEREIRA, CPF nº 287.768.953-00; Diretor Administrativo: GABRIEL LUIZ FERREIRA, CPF nº 043.315.733-03.** Era o que se continha em referida Ata que bem e fielmente para aqui o digitei. Dou fé. Processo nº 297319, Teresina - PI, 14 de Abril de 2023. Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84; O presente ato só terá validade com o Selo: AEQ34266 - F3AM. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Dou fé, Eu, J (Fernanda Rodrigues Lopes Feitosa), escrevente, a digitei.

Teresina - PI, 14 de Abril de 2023.

Tabeliã Pública do 1o. Ofício de Notas



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
2ª ZONA
AND Sampaio da Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - PIAUÍ

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 173

Assinatura

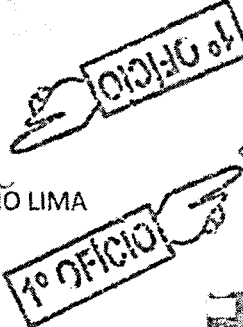


TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 77 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 77, que servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte a seguir: **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC**, estabelecida na rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, bairro São João, CEP.: 64.045-375, Município de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 04.853.090/0001-14, com Escritura Pública de Constituição de Fundação, no Tabelionato “JOÃO CRISÓSTOMO, 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller, titular em Teresina, com registro sob nº 1.180, no Livro A nº 07, datado de 08/01/2001, no Livro Especial de Pessoas Jurídicas.

Teresina(PI), 1 de janeiro de 2022.

Regina Viana
REGINA VIANA DE CARVALHO LIMA
CONTADORA
CPF 704.864.923-20
CRC-PI 006213/O-0



Tânia Maria Sampaio de Araújo
TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
DIRETORA PRESIDENTE
CPF 218.174.723-72

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE REGINA VIANA DE CARVALHO LIMA NO DOCUMENTO TERMOS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO LIVROS DIÁRIO Nº 15 E 16. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 11/07/2023 15:35:07. SELO AEZ95455 - BUVA CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalexta.

Fernanda Rodrigues Lopes Feitosa - escrevente
Emel: R\$ 4,70 T.J. R\$ 0,94 M.P. R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 6,28

SELO 100% AUTENTICADO 1º OFÍCIO

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE TANIA MARIA SAMPAIO DE ARAUJO QUE ASSINA PELA EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC CONTRATO ARQUIVADO EM 17/01/2022 NO DOCUMENTO TERMOS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO LIVROS DIÁRIO. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 11/07/2023 15:33:53. SELO AEZ95455 - BUVA CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalexta.

Fernanda Rodrigues Lopes Feitosa - escrevente
Emel: R\$ 4,70 T.J. R\$ 0,94 M.P. R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 6,28

SELO 100% AUTENTICADO 1º OFÍCIO

Averbado sob o nº AV-39-1153 no livro PESSOA JURIDICA nº 25 em 12/07/2023 12:58:04. Protocolado sob o nº 2398 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURIDICA nº 2 em 12/07/2023. Selo: AEZ95823 - OVEY CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalexta

Fernanda Rodrigues Lopes Feitosa - escrevente
Emel: R\$ 67,74 FERMOJUPI R\$ 13,65 MP R\$ 5,42 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 88,07



Balço Patrimonial

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.093/0001-14

Pág.: 61 de 77

ADMIN

Conta	Descrição		31/12/2022
1	--- Ativo ---		422.068,74 D
1.01	Ativo Circulante		422.068,74 D
1.01.01	Disponibilidades		215.602,30 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		213.792,33 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		213.792,33 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		213.792,33 D
1.01.01.02	Bancos		1.809,97 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		702,09 D
1.01.01.02.01.0006	Banco do Brasil S.A. C/C 10.086-2 (Proj. Urbano)		179,41 D
1.01.01.02.01.0009	Banco do Brasil S.A C/C 13.417-1 (PMF-Educação)		138,54 D
1.01.01.02.01.0012	Banco do Brasil S.A C/C 12.590-3 (UESPI vest concurso)		384,14 D
1.01.01.02.02	Aplicação de Liquidez Imediata		1.107,88 D
1.01.01.02.02.0008	Banco do Brasil, C/C 13.417-1 (PMF Educação)		900,29 D
1.01.01.02.02.0014	BB R F - C/C 206271-2		207,59 D
1.01.03	Cientes		206.466,44 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais		206.466,44 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		206.466,44 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos		206.466,44 D
7	Ativo não Circulante		0,00
7.04	Imobilizado		0,00
7.04.01	Bens em Operação		502.993,44 D
7.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		502.993,44 D
7.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		243.879,44 D
7.04.01.01.0004	Veículos		91.900,00 D
7.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		164.886,00 D
7.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados		2.328,00 D
7.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		502.993,44 C
7.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		502.993,44 C
7.04.21.01.0001	(-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		243.879,44 C
7.04.21.01.0002	(-) Veículos		91.900,00 C
7.04.21.01.0003	(-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		164.886,00 C
7.04.21.01.0004	(-) Equipamentos de Processamento de Dados		2.328,00 C

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 174

J

Assinatura

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 422.068,74 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Regina Viana
REGINA VIANA DE CARVALHO LIMA
CONTADORA
CPF 704.864.923-20
CRC-PI 006213/O-0

Tânia Maria Sampaio de Araújo
TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAUJO
DIRETORA PRESIDENTE
CPF: 218.174.723-72

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.653.090/0001-14

Pág.: 62 de 77

ADMIN


Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	422.068,74 C
2.01	Passivo Circulante	591.658,33 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	591.658,33 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	591.658,33 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	591.658,33 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	591.658,33 C
2.03	Passivo não Circulante	555.965,71 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	430.343,24 C
2.03.01.02	Parcelamento a Longo Prazo	184.284,28 C
2.03.01.02.03	Parcelamento Longo Prazo	184.284,28 C
2.03.01.02.03.0001	Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREVIDENCIARIOS	165.749,29 C
2.03.01.02.03.0002	(-) Encargos s/ Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREV.	32.479,57 D
2.03.01.02.03.0003	Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos	69.328,96 C
2.03.01.02.03.0004	(-) Encargos s/ Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos	18.314,40 D
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	246.058,96 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo	246.058,96 C
2.03.01.07.01.0001	Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	246.058,96 C
2.03.02	Receitas Diferidas	125.622,47 C
2.03.02.17	Concurso - Câmara Municipal de Presidente Dutra	125.622,47 C
2.03.02.17.01	Receitas	126.055,00 C
2.03.02.17.01.0001	Prestação de Serviço	126.055,00 C
2.03.02.17.02	(-) Despesas/Custos	432,53 D
2.03.02.17.02.0001	(-) Aluguéis/Condomínios	432,53 D
2.08	Patrimônio Social	725.555,30 D
2.08.01	Fundo Patrimonial	519.970,13 C
2.08.01.01	Fundo Patrimonial	519.970,13 C
2.08.01.01.01	Fundo Patrimonial	519.970,13 C
2.08.01.01.01.0001	Fundo Patrimonial	519.970,13 C
2.08.07	Outras Contas	1.245.525,43 D
2.08.07.01	Outras Contas	1.245.525,43 D
2.08.07.01.02	Déficits Acumulados	1.245.525,43 D
2.08.07.01.02.0001	Déficit Acumulado	1.245.525,43 D


Prefeitura de Santa Luzia
 Nº FL. 175
 J
 Assinatura

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 422.068,74 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022


 REGINA VIANA DE CARVALHO LIMA
 CONTADORA
 CPF 704.864.923-20
 CRC-PI 006213/O-0


 TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
 DIRETORA PRESIDENTE
 CPF: 218.174.723-72

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos


ADMIN

Conta	Descrição		01/01/2022 a 31/12/2022
(-) 070	Despesas Operacionais	Prefeitura de Santa Luzia	-122.935,71
070.01	Despesas Operacionais	Nº FL. <u>176</u>	-122.935,71
(-) 090	Outras Despesas Operacionais	<u>J</u>	-15.404,55
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		-138.340,26

Assinatura

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022


REGINA VIANA DE CARVALHO LIMA
CONTADORA
CPF 704.864.923-20
CRC-PI 006213/O-0


TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
DIRETORA PRESIDENTE
CPF: 218.174.723-72

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 177

Assinatura

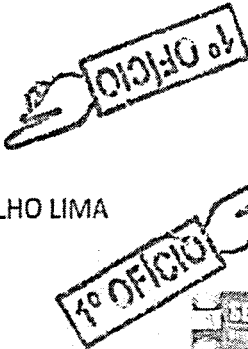


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 77 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 77, que servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte a seguir: **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC**, estabelecida na rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, bairro São João, CEP.: 64.045-375, Município de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 04.853.090/0001-14, com Escritura Pública de Constituição de Fundação, no Tabelionato “JOÃO CRISÓSTOMO, 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller, titular em Teresina, com registro sob nº 1.180, no Livro A nº 07, datado de 08/01/2001, no Livro Especial de Pessoas Jurídicas.

Teresina(PI), 31 de dezembro de 2022.

Regina Viana
REGINA VIANA DE CARVALHO LIMA
CONTADORA
CPF 704.864.923-20
CRC-PI 006213/O-0



Tânia Maria Sampaio de Araújo
TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
DIRETORA PRESIDENTE
CPF 218.174.723-72

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE REGINA VIANA DE CARVALHO LIMA NO DOCUMENTO TERMOS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO LIVROS DIÁRIO Nº 15 E 16. EM TEST. DA VERDADE. DOU.FÉ. Teresina/PI, 11/07/2023 15:35:06. SELO AEZ95458 - O.P.C.V. CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalexta.

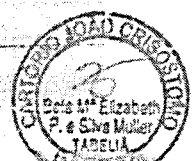
Fernanda Rodrigues Lopes Feitosa - escrevente
Emol. R\$ 4,70 T.J. R\$ 0,84 M.P. R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 6,22

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE TANIA MARIA SAMPAIO DE ARAUJO QUE ASSINA PELA EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC CONTRATO ARQUIVADO EM 17/01/2022 NO DOCUMENTO TERMOS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO LIVROS DIÁRIO. EM TEST. DA VERDADE. DOU.FÉ. Teresina/PI, 11/07/2023 15:33:54. SELO AEZ95454 - IUPO CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalexta.

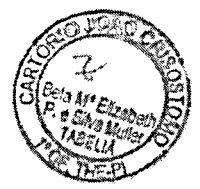
Fernanda Rodrigues Lopes Feitosa - escrevente
Emol. R\$ 4,70 T.J. R\$ 0,84 M.P. R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 6,22

A testado sob o nº AV-40-1180 no livro PESSOA JURIDICA nº 26 em 12/07/2023 13:00:27, Protocolado sob o nº 2398 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURIDICA nº 2 em 12/07/2023. Selo: AEZ95824 - YH21 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalexta

Fernanda Rodrigues Lopes Feitosa - escrevente
Emol. R\$ 67,74 FERMOJUPL R\$ 13,66 M.P. R\$ 5,42 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 85,87



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 178
J
Assinatura

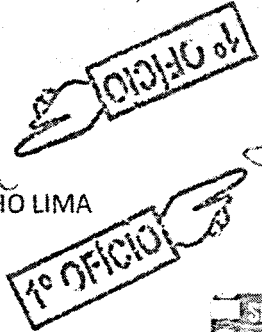


TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 77 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 77, que servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte a seguir: **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC**, estabelecida na rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, bairro São João, CEP.: 64.045-375, Município de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 04.853.090/0001-14, com Escritura Pública de Constituição de Fundação, no Tabelionato “JOÃO CRISÓSTOMO, 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller, titular em Teresina, com registro sob nº 1.180, no Livro A nº 07, datado de 08/01/2001, no Livro Especial de Pessoas Jurídicas.

Teresina(PI), 1 de janeiro de 2022.

Regina Viana
REGINA VIANA DE CARVALHO LIMA
CONTADORA
CPF 704.864.923-20
CRC-PI 006213/O-0



Tânia Maria Sampaio de Araújo
TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
DIRETORA PRESIDENTE
CPF 218.174.723-72

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE REGINA VIANA DE CARVALHO LIMA NO DOCUMENTO TERMOS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO LIVROS DIÁRIO Nº 15 E 16, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ, Teresina/PI, 11/07/2023 15:35:07. SELO AEZ95459 - P.J.E CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

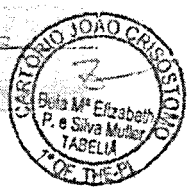
Feimanda Rodrigues Lopes Feltosa - escrevente
Empl. R\$ 4.70 T.J. R\$ 0,94 MP. R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,28

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE TANIA MARIA SAMPAIO DE ARAUJO QUE ASSINA PELA EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC CONTRATO ARQUIVADO EM 17/01/2022 NO DOCUMENTO TERMOS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO LIVROS DIÁRIO. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ, Teresina/PI, 11/07/2023 15:33:54. SELO AEZ95455 - BUWA CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Feimanda Rodrigues Lopes Feltosa - escrevente
Empl. R\$ 4.70 T.J. R\$ 0,94 MP. R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,28

Averbado sob o nº AV-39-1180 no livro PESSOA JURÍDICA nº 26 em 12/07/2023 12:58:04, Protocolado sob o nº 2398 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 2 em 12/07/2023. Selo: AEZ95823 - OVEY CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Feimanda Rodrigues Lopes Feltosa - escrevente
Empl. R\$ 67,74 FERMOCJUL R\$ 13,55 MP R\$ 6,42 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 86,97



Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/01/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866301	0,05	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866301		0,05
03/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866302	0,05	
03/01/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866302		0,05
Totais do dia 03:						0,10	0,10
04/01/2022	4.01.07.01.01.0055	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 12/2021	0001	001	567865845	113,28	
04/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 12/2021	0001	001	567865845		113,28
04/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - consumo de energia ref. 12/2021	0001	001	567866077	113,28	
04/01/2022	2.03.01.07.01.0001	- Empréstimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - consumo de energia ref. 12/2021	0001	001	567866077		113,28
04/01/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866303	0,04	
04/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866303		0,04
04/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866304	0,04	
04/01/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866304		0,04
Totais do dia 04:						226,64	226,64
05/01/2022	4.01.07.01.01.0056	- Água					
		Vr.consumo água ref. 01/2022	0001	001	567865843	66,04	
05/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.consumo água ref. 01/2022	0001	001	567865843		66,04
05/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - água ref. 01/2022	0001	001	567866078	66,04	
05/01/2022	2.03.01.07.01.0001	- Empréstimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - água ref. 01/2022	0001	001	567866078		66,04
05/01/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866305	0,05	
05/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866305		0,05
05/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866306	0,05	
05/01/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866306		0,05
Totais do dia 05:						132,18	132,18
06/01/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866307	0,05	
06/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866307		0,05
06/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866308	0,05	
06/01/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866308		0,05
Totais do dia 06:						0,10	0,10
07/01/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866309	0,05	

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN

Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/01/2022	1.01.01.02.01.0022	Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866309		0,05
07/01/2022	1.01.01.02.01.0022	Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866310	0,05	
07/01/2022	1.01.01.02.02.0014	BB R F - C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866310		0,05
Totais do dia 07:						0,10	0,10
10/01/2022	2.03.01.02.03.0003	Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865841	825,35	
10/01/2022	4.01.09.01.01.0008	Juros Pagos e/ou Incorridos Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865841	93,30	
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865841		918,65
10/01/2022	2.03.01.02.03.0001	Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREVIDENCIARIOS Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865888	1.949,99	
10/01/2022	4.01.09.01.01.0008	Juros Pagos e/ou Incorridos Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865888	290,92	
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865888		2.240,91
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567866079	2.240,91	
10/01/2022	2.03.01.07.01.0001	Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567866079		2.240,91
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567866080	918,65	
10/01/2022	2.03.01.07.01.0001	Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567866080		918,65
10/01/2022	4.01.09.01.01.0009	Despesas Bancárias Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866311	0,04	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0022	Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866311		0,04
10/01/2022	1.01.01.02.01.0022	Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866312	0,04	
10/01/2022	1.01.01.02.02.0014	BB R F - C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866312		0,04
Totais do dia 10:						6.319,20	6.319,20
11/01/2022	4.01.09.01.01.0009	Despesas Bancárias Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866313	0,04	
11/01/2022	1.01.01.02.01.0022	Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866313		0,04
11/01/2022	1.01.01.02.01.0022	Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866314	0,04	
11/01/2022	1.01.01.02.02.0014	BB R F - C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866314		0,04
Totais do dia 11:						0,08	0,08

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinatura

ADMIN

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/01/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866315	0,05	
12/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866315		0,05
12/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866316	0,05	
12/01/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866316		0,05
12/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - conf. NFe 14858 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS	0001	001	567866970	5.000,79	
12/01/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - conf. NFe 14858 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS	0001	001	567866970		5.000,79
12/01/2022	4.01.07.01.01.0009	- Outras Contribuições e Doações					
		Vir. Ref. Doação - conf. NFe 14858 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS	0001	001	567866985	5.000,79	
12/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação - conf. NFe 14858 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS	0001	001	567866985		5.000,79
Totals do dia 12:						10.001,68	10.001,68
13/01/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866317	0,05	
13/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866317		0,05
13/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866318	0,05	
13/01/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866318		0,05
Totals do dia 13:						0,10	0,10
14/01/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866319	0,05	
14/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866319		0,05
14/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866320	0,05	
14/01/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866320		0,05
Totals do dia 14:						0,10	0,10
7/01/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866321	0,04	
17/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866321		0,04
17/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866322	0,04	
17/01/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866322		0,04
Totals do dia 17:						0,08	0,08
18/01/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866323	0,05	
18/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866323		0,05
18/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866324	0,05	
18/01/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866324		0,05

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 18:						0,10	0,10
19/01/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866325	0,04	
19/01/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866325		0,04
19/01/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866326	0,04	
19/01/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866326		0,04
Totais do dia 19:						0,08	0,08
20/01/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866327	0,05	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866327		0,05
20/01/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866328	0,05	
20/01/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866328		0,05
Totais do dia 20:						0,10	0,10
21/01/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866329	0,05	
21/01/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866329		0,05
21/01/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866330	0,05	
21/01/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866330		0,05
Totais do dia 21:						0,10	0,10
24/01/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866331	0,04	
24/01/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866331		0,04
24/01/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866332	0,04	
24/01/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866332		0,04
Totais do dia 24:						0,08	0,08
25/01/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866333	0,05	
25/01/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866333		0,05
25/01/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866334	0,05	
25/01/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866334		0,05
Totais do dia 25:						0,10	0,10
26/01/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866335	0,05	
26/01/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866335		0,05
26/01/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866336	0,05	
26/01/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866336		0,05
Totais do dia 26:						0,10	0,10

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinatura

ADMIN

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/01/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866337	0,05	
27/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866337		0,05
27/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866338	0,05	
27/01/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866338		0,05
		Totais do dia 27:				0,10	0,10
28/01/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866339	0,04	
28/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866339		0,04
28/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866340	0,04	
28/01/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866340		0,04
		Totais do dia 28:				0,08	0,08
31/01/2022	4.01.07.01.01.0018	- Multas					
		Vir. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567865882	164,63	
31/01/2022	4.01.09.01.01.0008	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Vir. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567865882	217,49	
31/01/2022	2.03.01.02.03.0002	- (-) Encargos s/ Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREV.					
		Vir. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567865882		382,12
31/01/2022	4.01.09.01.01.0008	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Vir. Ref. Compensação de Juros neste mês	0001	001	567865892	220,65	
31/01/2022	2.03.01.02.03.0004	- (-) Encargos s/ Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos					
		Vir. Ref. Compensação de Juros neste mês	0001	001	567865892		220,65
31/01/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866341	0,04	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866341		0,04
31/01/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866342	0,04	
31/01/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866342		0,04
		Totais do dia 31:				602,85	602,85
		Totais do mês de Janeiro:				17.284,05	17.284,05
01/02/2022	4.01.07.01.01.0055	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 01/2022	0001	001	567865834	77,42	
01/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 01/2022	0001	001	567865834		77,42
01/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - consumo de energia ref. 01/2022	0001	001	567866081	77,42	
01/02/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - consumo de energia ref. 01/2022	0001	001	567866081		77,42
01/02/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866343	0,05	
01/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866343		0,05
01/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866344	0,05	
01/02/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866344		0,05
Totais do dia 01:						154,94	154,94
02/02/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866345	0,05	
02/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866345		0,05
02/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866346	0,05	
02/02/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866346		0,05
Totais do dia 02:						0,10	0,10
03/02/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866347	0,05	
03/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866347		0,05
03/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866348	0,05	
03/02/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866348		0,05
Totais do dia 03:						0,10	0,10
04/02/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866349	0,05	
04/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866349		0,05
04/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866350	0,05	
04/02/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866350		0,05
Totais do dia 04:						0,10	0,10
07/02/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866351	0,05	
07/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866351		0,05
07/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866352	0,05	
07/02/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866352		0,05
Totais do dia 07:						0,10	0,10
08/02/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866353	0,06	
08/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866353		0,06
08/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866354	0,06	
08/02/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866354		0,06
Totais do dia 08:						0,12	0,12
09/02/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866355	0,05	
09/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866355		0,05

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866356	0,05	
09/02/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866356		0,05
Totais do dia 09:						0,10	0,10
10/02/2022	2.03.01.02.03.0003	- Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865835	825,35	
10/02/2022	4.01.09.01.01.0008	- Juros Pagos e/ou Incorridos Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865835	97,52	
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865835		922,87
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567866082	922,87	
10/02/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567866082		922,87
10/02/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866357	0,06	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866357		0,06
10/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866358	0,06	
10/02/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866358		0,06
Totais do dia 10:						1.845,86	1.845,86
11/02/2022	2.03.01.02.03.0001	- Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREVIDENCIARIOS Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865836	1.949,99	
11/02/2022	4.01.09.01.01.0008	- Juros Pagos e/ou Incorridos Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865836	304,35	
11/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865836		2.254,34
11/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567866083	2.254,34	
11/02/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567866083		2.254,34
11/02/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866359	0,06	
11/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866359		0,06
11/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866360	0,06	
11/02/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866360		0,06
Totais do dia 11:						4.508,80	4.508,80
14/02/2022	4.01.07.01.01.0056	- Água Vr.consumo água ref. 02/2022	0001	001	567865833	64,52	

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.consumo água ref. 02/2022	0001	001	567865833		64,52
14/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - água ref. 02/2022	0001	001	567866084	64,52	
14/02/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - água ref. 02/2022	0001	001	567866084		64,52
14/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. TED-Crédito em Conta	0001	001	567866361	500,00	
14/02/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vir. Ref. TED-Crédito em Conta	0001	001	567866361		500,00
14/02/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866362	47,69	
14/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866362		47,69
14/02/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866363	52,35	
14/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866363		52,35
14/02/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866364	41,33	
14/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866364		41,33
14/02/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866365	270,99	
14/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866365		270,99
14/02/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866366	87,69	
14/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866366		87,69
14/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866367	0,05	
14/02/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866367		0,05
		Totals do dia 14:				1.129,14	1.129,14
15/02/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866368	0,06	
15/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866368		0,06
15/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866369	0,06	
15/02/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866369		0,06
		Totals do dia 15:				0,12	0,12
16/02/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866370	0,06	
16/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866370		0,06
16/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866371	0,06	
16/02/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866371		0,06
		Totals do dia 16:				0,12	0,12
17/02/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866372	0,04	

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

J

Assinatura

ADMIN

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866372		0,04
17/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866373	0,04	
17/02/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866373		0,04
17/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vir. Ref. Doação para - conf. NFe 15401 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS	0001	001	567866971	3.003,40	
17/02/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica Vir. Ref. Doação para - conf. NFe 15401 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS	0001	001	567866971		3.003,40
17/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vir. Ref. Doação para - conf. NFe 2729 de A F M DE MELO SANTOS LTDADoação para - conf. NFe 2729 de A F M DE MELO SANTOS LTDA	0001	001	567866972	1.994,40	
17/02/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica Vir. Ref. Doação para - conf. NFe 2729 de A F M DE MELO SANTOS LTDADoação para - conf. NFe 2729 de A F M DE MELO SANTOS LTDA	0001	001	567866972		1.994,40
17/02/2022	4.01.07.01.01.0009	- Outras Contribuições e Doações Vir. Ref. Doação - conf. NFe 15401 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS	0001	001	567866986	3.003,40	
17/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vir. Ref. Doação - conf. NFe 15401 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS	0001	001	567866986		3.003,40
17/02/2022	4.01.07.01.01.0009	- Outras Contribuições e Doações Vir. Ref. Doação - conf. NFe 2729 de A F M DE MELO SANTOS LTDADoação - conf. NFe 2729 de A F M DE MELO SANTOS LTDA	0001	001	567866987	1.994,40	
17/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vir. Ref. Doação - conf. NFe 2729 de A F M DE MELO SANTOS LTDADoação - conf. NFe 2729 de A F M DE MELO SANTOS LTDA	0001	001	567866987		1.994,40
Totals do dia 17:						9.995,68	9.995,68
18/02/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866374	0,06	
18/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866374		0,06
18/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866375	0,06	
18/02/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866375		0,06
Totals do dia 18:						0,12	0,12
21/02/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866376	0,06	
21/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866376		0,06
21/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866377	0,06	
21/02/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866377		0,06
Totals do dia 21:						0,12	0,12

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinatura

ADMIN

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/02/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866378	0,06	
22/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866378		0,06
22/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866379	0,06	
22/02/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866379		0,06
		Totais do dia 22:				0,12	0,12
23/02/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866380	0,06	
23/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866380		0,06
23/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866381	0,06	
23/02/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866381		0,06
		Totais do dia 23:				0,12	0,12
24/02/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866382	0,05	
24/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866382		0,05
24/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866383	0,05	
24/02/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866383		0,05
		Totais do dia 24:				0,10	0,10
25/02/2022	4.01.07.01.01.0068	- Softwares					
		Pg. Dupl. 36640993 ref. manutenção site funatec - NIC.BR	0001	001	567865812	76,00	
25/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Dupl. 36640993 ref. manutenção site funatec - NIC.BR	0001	001	567865812		76,00
25/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - Dupl. 36640993 ref. manutenção site funatec - NIC.BR	0001	001	567866085	76,00	
25/02/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - Dupl. 36640993 ref. manutenção site funatec - NIC.BR	0001	001	567866085		76,00
25/02/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866384	0,05	
25/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866384		0,05
25/02/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866385	0,05	
25/02/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866385		0,05
		Totais do dia 25:				152,10	152,10
28/02/2022	4.01.07.01.01.0018	- Multas					
		Vir. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567865883	164,63	
28/02/2022	4.01.09.01.01.0008	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Vir. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567865883	217,49	

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2022	2.03.01.02.03.0002 - (-) Encargos s/ Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREV.	Vir. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567865883		382,12
28/02/2022	4.01.09.01.01.0008 - Juros Pagos e/ou Incurridos	Vir. Ref. Compensação de Juros neste mês	0001	001	567865893	220,65	
28/02/2022	2.03.01.02.03.0004 - (-) Encargos s/ Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos	Vir. Ref. Compensação de Juros neste mês	0001	001	567865893		220,65
Totais do dia 28:						602,77	602,77
Totais do mês de Fevereiro:						18.390,73	18.390,73
02/03/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866386	0,06	
02/03/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866386		0,06
02/03/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866387	0,06	
02/03/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866387		0,06
Totais do dia 02:						0,12	0,12
03/03/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866388	0,05	
03/03/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866388		0,05
03/03/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866389	0,05	
03/03/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866389		0,05
Totais do dia 03:						0,10	0,10
04/03/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866390	0,06	
04/03/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866390		0,06
04/03/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866391	0,06	
04/03/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866391		0,06
Totais do dia 04:						0,12	0,12
07/03/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866392	0,06	
07/03/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866392		0,06
07/03/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866393	0,06	
07/03/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866393		0,06
Totais do dia 07:						0,12	0,12
08/03/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866394	0,05	
08/03/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866394		0,05
08/03/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866395	0,05	
08/03/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866395		0,05
Totais do dia 08:						0,10	0,10

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/03/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866396	0,06	
09/03/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866396		0,06
09/03/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866397	0,06	
09/03/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866397		0,06
		Totals do dia 09:				0,12	0,12
10/03/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866398	0,05	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866398		0,05
10/03/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866399	0,05	
10/03/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866399		0,05
		Totals do dia 10:				0,10	0,10
11/03/2022	4.01.07.01.01.0055	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 02/2022	0001	001	567865811	111,18	
11/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 02/2022	0001	001	567865811		111,18
11/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - consumo de energia ref. 02/2022	0001	001	567866086	111,18	
11/03/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - consumo de energia ref. 02/2022	0001	001	567866086		111,18
11/03/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866400	0,05	
11/03/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866400		0,05
11/03/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866401	0,05	
11/03/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866401		0,05
		Totals do dia 11:				222,46	222,46
12/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - conf. NFe 15764 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTFA	0001	001	567866974	3.999,95	
12/03/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - conf. NFe 15764 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTFA	0001	001	567866974		3.999,95
12/03/2022	4.01.07.01.01.0009	- Outras Contribuições e Doações					
		Vir. Ref. Doação - conf. NFe 15764 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTFA	0001	001	567866988	3.999,95	
12/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação - conf. NFe 15764 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTFA	0001	001	567866988		3.999,95
		Totals do dia 12:				7.999,90	7.999,90
14/03/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866402	0,06	
14/03/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866402		0,06
14/03/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866403	0,06	

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/03/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866403		0,06
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. Ref. Doação para - conf. NFe 2806 de A F M DE MELO SANTOS LTDA	0001	001	567866973	2.000,00	
14/03/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	Vir. Ref. Doação para - conf. NFe 2806 de A F M DE MELO SANTOS LTDA	0001	001	567866973		2.000,00
14/03/2022	4.01.07.01.01.0009 - Outras Contribuições e Doações	Vir. Ref. Doação - conf. NFe 2806 de A F M DE MELO SANTOS LTDA	0001	001	567866989	2.000,00	
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. Ref. Doação - conf. NFe 2806 de A F M DE MELO SANTOS LTDA	0001	001	567866989		2.000,00
Totais do dia 14:						4.000,12	4.000,12
15/03/2022	4.01.07.01.01.0056 - Água	Vr.consumo água ref. 03/2022	0001	001	567865810	64,52	
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo água ref. 03/2022	0001	001	567865810		64,52
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. Ref. Doação para - água ref. 03/2022	0001	001	567866087	64,52	
15/03/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	Vir. Ref. Doação para - água ref. 03/2022	0001	001	567866087		64,52
15/03/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866404	0,05	
15/03/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866404		0,05
15/03/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866405	0,05	
15/03/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866405		0,05
Totais do dia 15:						129,14	129,14
16/03/2022	2.03.01.02.03.0003 - Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos	Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865814	825,35	
16/03/2022	4.01.09.01.01.0008 - Juros Pagos e/ou Incurridos	Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865814	101,91	
16/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865814		927,26
16/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567866088	927,26	
16/03/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567866088		927,26
16/03/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866406	0,06	
16/03/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866406		0,06
16/03/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866407	0,06	
16/03/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866407		0,06

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 16:						1.854,64	1.854,64
17/03/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866408	0,06	
17/03/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866408		0,06
17/03/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866409	0,06	
17/03/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866409		0,06
Totais do dia 17:						0,12	0,12
18/03/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866410	0,05	
18/03/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866410		0,05
18/03/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866411	0,05	
18/03/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866411		0,05
Totais do dia 18:						0,10	0,10
21/03/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866412	0,07	
21/03/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866412		0,07
21/03/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866413	0,07	
21/03/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866413		0,07
Totais do dia 21:						0,14	0,14
22/03/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866414	0,06	
22/03/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866414		0,06
22/03/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866415	0,06	
22/03/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866415		0,06
Totais do dia 22:						0,12	0,12
23/03/2022	2.03.01.02.03.0001 - Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREVIDENCIARIOS	Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865815	1.949,99	
23/03/2022	4.01.09.01.01.0008 - Juros Pagos e/ou Incurridos	Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865815	318,32	
23/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865815		2.268,31
23/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567866089	2.268,31	
23/03/2022	2.03.01.07.01.0001 - Empréstimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567866089		2.268,31
23/03/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866416	0,06	
23/03/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866416		0,06

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinatura

ADMIN

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/03/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866417	0,06	
23/03/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866417		0,06
Totais do dia 23:						4.536,74	4.536,74
24/03/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866418	0,06	
24/03/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866418		0,06
24/03/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866419	0,06	
24/03/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866419		0,06
Totais do dia 24:						0,12	0,12
25/03/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866420	0,07	
25/03/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866420		0,07
25/03/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866421	0,07	
25/03/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866421		0,07
Totais do dia 25:						0,14	0,14
28/03/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866422	0,05	
28/03/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866422		0,05
28/03/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866423	0,05	
28/03/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866423		0,05
Totais do dia 28:						0,10	0,10
29/03/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866424	0,06	
29/03/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866424		0,06
29/03/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866425	0,06	
29/03/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866425		0,06
Totais do dia 29:						0,12	0,12
30/03/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866426	0,06	
30/03/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866426		0,06
30/03/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866427	0,06	
30/03/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866427		0,06
Totais do dia 30:						0,12	0,12
31/03/2022	4.01.07.01.01.0018	- Multas Vir. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567865884	164,63	
31/03/2022	4.01.09.01.01.0008	- Juros Pagos e/ou Incorridos Vir. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567865884	217,49	

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinatura

ADMIN

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2022	2.03.01.02.03.0002	(-) Encargos s/ Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREV.					
		Vir. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567865884		382,12
31/03/2022	4.01.09.01.01.0008	Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Vir. Ref. Compensação de Juros neste mês	0001	001	567865894	220,65	
31/03/2022	2.03.01.02.03.0004	(-) Encargos s/ Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos					
		Vir. Ref. Compensação de Juros neste mês	0001	001	567865894		220,65
31/03/2022	4.01.09.01.01.0009	Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866428	0,06	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0022	Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866428		0,06
31/03/2022	1.01.01.02.01.0022	Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866429	0,06	
31/03/2022	1.01.01.02.02.0014	BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866429		0,06
Totais do dia 31:						602,89	602,89
Totais do mês de Março:						19.347,75	19.347,75
01/04/2022	4.01.09.01.01.0009	Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866430	0,06	
01/04/2022	1.01.01.02.01.0022	Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866430		0,06
01/04/2022	1.01.01.02.01.0022	Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866431	0,06	
01/04/2022	1.01.01.02.02.0014	BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866431		0,06
Totais do dia 01:						0,12	0,12
04/04/2022	4.01.09.01.01.0009	Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866432	0,06	
04/04/2022	1.01.01.02.01.0022	Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866432		0,06
04/04/2022	1.01.01.02.01.0022	Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866433	0,06	
04/04/2022	1.01.01.02.02.0014	BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866433		0,06
Totais do dia 04:						0,12	0,12
05/04/2022	4.01.09.01.01.0009	Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866434	0,07	
05/04/2022	1.01.01.02.01.0022	Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866434		0,07
05/04/2022	1.01.01.02.01.0022	Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866435	0,07	
05/04/2022	1.01.01.02.02.0014	BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866435		0,07
Totais do dia 05:						0,14	0,14
06/04/2022	4.01.09.01.01.0009	Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866436	0,05	
06/04/2022	1.01.01.02.01.0022	Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866436		0,05
06/04/2022	1.01.01.02.01.0022	Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866437	0,05	
06/04/2022	1.01.01.02.02.0014	BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866437		0,05
Totais do dia 06:						0,10	0,10
07/04/2022	4.01.09.01.01.0009	Despesas Bancárias					

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866438	0,06	
07/04/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866438		0,06
07/04/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866439	0,06	
07/04/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866439		0,06
					Totais do dia 07:	0,12	0,12
08/04/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866440	0,05	
08/04/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866440		0,05
08/04/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866441	0,05	
08/04/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866441		0,05
					Totais do dia 08:	0,10	0,10
11/04/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866442	0,06	
11/04/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866442		0,06
11/04/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866443	0,06	
11/04/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866443		0,06
					Totais do dia 11:	0,12	0,12
12/04/2022	2.03.01.02.03.0003 - Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos						
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865830	825,35	
12/04/2022	4.01.09.01.01.0008 - Juros Pagos e/ou Incurridos						
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865830	107,28	
12/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865830		932,63
12/04/2022	2.03.01.02.03.0001 - Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREVIDENCIARIOS						
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865831	1.949,99	
12/04/2022	4.01.09.01.01.0008 - Juros Pagos e/ou Incurridos						
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865831	335,43	
12/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865831		2.285,42
12/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567866090	2.285,42	
12/04/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica						
		Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567866090		2.285,42
12/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567866091	932,63	
12/04/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica						

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567866091		932,63
12/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. TED-Crédito em Conta	0001	001	567866444	1.000,00	
12/04/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vir. Ref. TED-Crédito em Conta	0001	001	567866444		1.000,00
12/04/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866445	181,26	
12/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866445		181,26
12/04/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866446	271,00	
12/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866446		271,00
12/04/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866447	271,00	
12/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866447		271,00
12/04/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866448	271,00	
12/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866448		271,00
12/04/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866449	5,80	
12/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866449		5,80
12/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866450	0,06	
12/04/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866450		0,06
					Totals do dia 12:	8.436,22	8.436,22
13/04/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866451	0,06	
13/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866451		0,06
13/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866452	0,06	
13/04/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866452		0,06
13/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - conf. NFe 16244 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866975	3.998,15	
13/04/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - conf. NFe 16244 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866975		3.998,15
13/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - conf. NFe 2905 de A F M DE MELO SANTOS LTDA	0001	001	567866976	1.000,00	
13/04/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - conf. NFe 2905 de A F M DE MELO SANTOS LTDA	0001	001	567866976		1.000,00
13/04/2022	4.01.07.01.01.0009	- Outras Contribuições e Doações					
		Vir. Ref. Doação - conf. NFe 16244 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866990	3.998,15	
13/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

ADMIN

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir. Ref. Doação - conf. NFe 16244 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866990		3.998,15
13/04/2022	4.01.07.01.01.0009	- Outras Contribuições e Doações					
		Vir. Ref. Doação - conf. NFe 2905 de A F M DE MELO SANTOS LTDA	0001	001	567866991	1.000,00	
13/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação - conf. NFe 2905 de A F M DE MELO SANTOS LTDA	0001	001	567866991		1.000,00
Totais do dia 13:						9.996,42	9.996,42
14/04/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866453	0,06	
14/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866453		0,06
14/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866454	0,06	
14/04/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866454		0,06
Totais do dia 14:						0,12	0,12
18/04/2022	4.01.07.01.01.0056	- Água					
		Vr.consumo água ref. 04/2022	0001	001	567865828	64,52	
18/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.consumo água ref. 04/2022	0001	001	567865828		64,52
18/04/2022	4.01.07.01.01.0055	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 03/2022	0001	001	567865829	110,73	
18/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 03/2022	0001	001	567865829		110,73
18/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - consumo de energia ref. 03/2022	0001	001	567866092	110,73	
18/04/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - consumo de energia ref. 03/2022	0001	001	567866092		110,73
18/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - água ref. 04/2022	0001	001	567866093	64,52	
18/04/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - água ref. 04/2022	0001	001	567866093		64,52
18/04/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866455	0,05	
18/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866455		0,05
18/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866456	0,05	
18/04/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866456		0,05
Totais do dia 18:						350,60	350,60
19/04/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866457	0,06	
19/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866457		0,06
19/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866458	0,06	
19/04/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866458		0,06
Totais do dia 19:						0,12	0,12
20/04/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866459	0,06	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866459		0,06
20/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866460	0,06	
20/04/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866460		0,06
		Totals do dia 20:				0,12	0,12
22/04/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866461	0,05	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866461		0,05
22/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866462	0,05	
22/04/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866462		0,05
		Totals do dia 22:				0,10	0,10
25/04/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866463	0,07	
25/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866463		0,07
25/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866464	0,07	
25/04/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866464		0,07
		Totals do dia 25:				0,14	0,14
26/04/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866465	0,05	
26/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866465		0,05
26/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866466	0,05	
26/04/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866466		0,05
		Totals do dia 26:				0,10	0,10
27/04/2022	4.01.07.01.01.0055	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 04/2022	0001	001	567865823	103,40	
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 04/2022	0001	001	567865823		103,40
27/04/2022	4.01.07.01.01.0055	- Energia Elétrica					
		Vlr. Ref. Energia Eletrica mês 04/2022	0001	001	567865953	103,04	
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Ref. Energia Eletrica mês 04/2022	0001	001	567865953		103,04
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Ref. Doação para - consumo de energia ref. 04/2022	0001	001	567866094	103,40	
27/04/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vlr. Ref. Doação para - consumo de energia ref. 04/2022	0001	001	567866094		103,40
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Ref. Doação para - Energia Eletrica mês 04/2022	0001	001	567866095	103,04	
27/04/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vlr. Ref. Doação para - Energia Eletrica mês 04/2022	0001	001	567866095		103,04
27/04/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinatura

ADMIN

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866467	0,07	
27/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866467		0,07
27/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866468	0,07	
27/04/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866468		0,07
Totais do dia 27:						413,02	413,02
28/04/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866469	0,05	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866469		0,05
28/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866470	0,05	
28/04/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866470		0,05
Totais do dia 28:						0,10	0,10
29/04/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866471	0,07	
29/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866471		0,07
29/04/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866472	0,07	
29/04/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866472		0,07
Totais do dia 29:						0,14	0,14
30/04/2022	4.01.07.01.01.0018	- Multas					
		Vir. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567865885	164,63	
30/04/2022	4.01.09.01.01.0008	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Vir. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567865885	217,49	
30/04/2022	2.03.01.02.03.0002	- (-) Encargos s/ Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREV.					
		Vir. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567865885		382,12
30/04/2022	4.01.09.01.01.0008	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Vir. Ref. Compensação de Juros neste mês	0001	001	567865895	220,65	
30/04/2022	2.03.01.02.03.0004	- (-) Encargos s/ Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos					
		Vir. Ref. Compensação de Juros neste mês	0001	001	567865895		220,65
Totais do dia 30:						602,77	602,77
Totais do mês de Abril:						19.800,79	19.800,79
02/05/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866473	0,06	
02/05/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866473		0,06
02/05/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866474	0,06	
02/05/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866474		0,06
Totais do dia 02:						0,12	0,12
03/05/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866475	0,06	
03/05/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinatura

ADMIN

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/05/2022	1.01.01.02.01.0022	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	0001	001	567866475		0,06
03/05/2022	1.01.01.02.02.0014	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico - BB R F - C/C 206271-2	0001	001	567866476	0,06	
04/05/2022	4.01.09.01.01.0009	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico - Despesas Bancárias	0001	001	567866476		0,06
Totais do dia 03:						0,12	0,12
04/05/2022	1.01.01.02.01.0022	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	0001	001	567866477	0,06	
04/05/2022	1.01.01.02.01.0022	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	0001	001	567866477		0,06
04/05/2022	1.01.01.02.02.0014	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico - BB R F - C/C 206271-2	0001	001	567866478	0,06	
04/05/2022	1.01.01.02.02.0014	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico - BB R F - C/C 206271-2	0001	001	567866478		0,06
Totais do dia 04:						0,12	0,12
05/05/2022	1.01.01.02.01.0022	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	0001	001	567866479	0,07	
05/05/2022	1.01.01.02.01.0022	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	0001	001	567866479		0,07
05/05/2022	1.01.01.02.02.0014	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico - BB R F - C/C 206271-2	0001	001	567866480	0,07	
05/05/2022	1.01.01.02.02.0014	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico - BB R F - C/C 206271-2	0001	001	567866480		0,07
Totais do dia 05:						0,14	0,14
06/05/2022	1.01.01.02.01.0022	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	0001	001	567866481	0,06	
06/05/2022	1.01.01.02.01.0022	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	0001	001	567866481		0,06
06/05/2022	1.01.01.02.02.0014	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico - BB R F - C/C 206271-2	0001	001	567866482	0,06	
06/05/2022	1.01.01.02.02.0014	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico - BB R F - C/C 206271-2	0001	001	567866482		0,06
Totais do dia 06:						0,12	0,12
09/05/2022	1.01.01.02.01.0022	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	0001	001	567866483	0,07	
09/05/2022	1.01.01.02.01.0022	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	0001	001	567866483		0,07
09/05/2022	1.01.01.02.02.0014	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico - BB R F - C/C 206271-2	0001	001	567866484	0,07	
09/05/2022	1.01.01.02.02.0014	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico - BB R F - C/C 206271-2	0001	001	567866484		0,07
Totais do dia 09:						0,14	0,14
10/05/2022	1.01.01.02.01.0022	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	0001	001	567866485	0,08	
10/05/2022	1.01.01.02.01.0022	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	0001	001	567866485		0,08
10/05/2022	1.01.01.02.02.0014	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico - BB R F - C/C 206271-2	0001	001	567866486	0,08	
10/05/2022	1.01.01.02.02.0014	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico - BB R F - C/C 206271-2	0001	001	567866486		0,08
Totais do dia 10:						0,16	0,16
11/05/2022	2.03.01.02.03.0003	Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865825	825,35	
11/05/2022	4.01.09.01.01.0008	Juros Pagos e/ou Incorridos					

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinatura

ADMIN

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865825	112,08	
11/05/2022	2.03.01.02.03.0001 - Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREVIDENCIARIOS	Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865825		937,43
11/05/2022	4.01.09.01.01.0008 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865826	1.949,99	
11/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865826	350,69	
11/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865826		2.300,68
11/05/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	Vlr. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567866096	2.300,68	
11/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567866097	937,43	
11/05/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	Vlr. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567866097		937,43
11/05/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866487	0,06	
11/05/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866487		0,06
11/05/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866488	0,06	
11/05/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866488		0,06
Totals do dia 11:						6.476,34	6.476,34
12/05/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866489	0,07	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866489		0,07
12/05/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866490	0,07	
12/05/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866490		0,07
Totals do dia 12:						0,14	0,14
13/05/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866491	0,07	
13/05/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866491		0,07
13/05/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866492	0,07	
13/05/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866492		0,07
Totals do dia 13:						0,14	0,14
16/05/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias						

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Assinatura

ADMIN

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866493	0,07	
16/05/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866493		0,07
16/05/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866494	0,07	
16/05/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866494		0,07
Totais do dia 16:						0,14	0,14
17/05/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866495	0,07	
17/05/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866495		0,07
17/05/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866496	0,07	
17/05/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866496		0,07
Totais do dia 17:						0,14	0,14
18/05/2022	4.01.07.01.01.0056	- Água					
		Vr.consumo água ref. 05/2022	0001	001	567865824	64,52	
18/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.consumo água ref. 05/2022	0001	001	567865824		64,52
18/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Ref. Doação para - água ref. 05/2022	0001	001	567866098	64,52	
18/05/2022	2.03.01.07.01.0001	- Empréstimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vlr. Ref. Doação para - água ref. 05/2022	0001	001	567866098		64,52
18/05/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866497	0,07	
18/05/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866497		0,07
18/05/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866498	0,07	
18/05/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866498		0,07
Totais do dia 18:						129,18	129,18
19/05/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866499	0,06	
19/05/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866499		0,06
19/05/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866500	0,06	
19/05/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866500		0,06
Totais do dia 19:						0,12	0,12
20/05/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866501	0,08	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866501		0,08
20/05/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866502	0,08	
20/05/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866502		0,08
Totais do dia 20:						0,16	0,16
23/05/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866503	0,06	
23/05/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866503		0,06
23/05/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866504	0,06	
23/05/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866504		0,06
Totais do dia 23:						0,12	0,12
24/05/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866505	0,07	
24/05/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866505		0,07
24/05/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866506	0,07	
24/05/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866506		0,07
24/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Ref. Doação para - conf. NFe 16824 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866977	4.997,77	
24/05/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vlr. Ref. Doação para - conf. NFe 16824 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866977		4.997,77
24/05/2022	4.01.07.01.01.0009	- Outras Contribuições e Doações					
		Vlr. Ref. Doação - conf. NFe 16824 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866992	4.997,77	
24/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Ref. Doação - conf. NFe 16824 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866992		4.997,77
Totais do dia 24:						9.995,68	9.995,68
25/05/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866507	0,07	
25/05/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866507		0,07
25/05/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866508	0,07	
25/05/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866508		0,07
Totais do dia 25:						0,14	0,14
26/05/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866509	0,06	
26/05/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866509		0,06
26/05/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866510	0,06	
26/05/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866510		0,06
Totais do dia 26:						0,12	0,12
27/05/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866511	0,07	
27/05/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866511		0,07
27/05/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866512	0,07	
27/05/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866512		0,07
Totais do dia 27:						0,14	0,14
30/05/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866513	0,07	
30/05/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866513		0,07
30/05/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866514	0,07	
30/05/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866514		0,07
		Totais do dia 30:				0,14	0,14
31/05/2022	4.01.07.01.01.0018 - Multas						
		Vlr. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567865886	164,63	
31/05/2022	4.01.09.01.01.0008 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Vlr. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567865886	217,49	
31/05/2022	2.03.01.02.03.0002 - (-) Encargos s/ Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREV.						
		Vlr. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567865886		382,12
31/05/2022	4.01.09.01.01.0008 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Vlr. Ref. Compensação de Juros neste mês	0001	001	567865896	220,65	
31/05/2022	2.03.01.02.03.0004 - (-) Encargos s/ Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos						
		Vlr. Ref. Compensação de Juros neste mês	0001	001	567865896		220,65
		Totais do dia 31:				602,77	602,77
		Totais do mês de Maio:				17.206,39	17.206,39
01/06/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias						
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866515	0,13	
01/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866515		0,13
01/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866516	0,13	
01/06/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866516		0,13
		Totais do dia 01:				0,26	0,26
02/06/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias						
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866517	0,08	
02/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866517		0,08
02/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866518	0,08	
02/06/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866518		0,08
		Totais do dia 02:				0,16	0,16
03/06/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias						
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866519	0,06	
03/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866519		0,06
03/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866520	0,06	
03/06/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866520		0,06
		Totais do dia 03:				0,12	0,12
06/06/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias						
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866521	0,06	
06/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

J
Assinatura

ADMIN

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866521		0,06
06/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866522	0,06	
06/06/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866522		0,06
					Totals do dia 06:	0,12	0,12
07/06/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866523	0,08	
07/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866523		0,08
07/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866524	0,08	
07/06/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866524		0,08
					Totals do dia 07:	0,16	0,16
08/06/2022	4.01.07.01.01.0056 - Água						
		Pgto. Ref. Agua mês 06/2022	0001	001	567865870	65,83	
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pgto. Ref. Agua mês 06/2022	0001	001	567865870		65,83
08/06/2022	4.01.07.01.01.0055 - Energia Elétrica						
		Pgto. Ref. Energia Eletrica mês 05/2022	0001	001	567865871	162,24	
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pgto. Ref. Energia Eletrica mês 05/2022	0001	001	567865871		162,24
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Ref. Doação para - Agua mês 06/2022	0001	001	567866099	65,83	
08/06/2022	2.03.01.07.01.0001 - Empréstimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica						
		Vir. Ref. Doação para - Agua mês 06/2022	0001	001	567866099		65,83
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Ref. Doação para - Energia Eletrica mês 05/2022	0001	001	567866100	162,24	
08/06/2022	2.03.01.07.01.0001 - Empréstimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica						
		Vir. Ref. Doação para - Energia Eletrica mês 05/2022	0001	001	567866100		162,24
08/06/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866525	0,06	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866525		0,06
08/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866526	0,06	
08/06/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866526		0,06
					Totals do dia 08:	456,26	456,26
09/06/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866527	0,06	
09/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866527		0,06
09/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866528	0,06	
09/06/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866528		0,06
					Totals do dia 09:	0,12	0,12
10/06/2022	2.03.01.02.03.0003 - Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos						
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865872	825,35	

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/06/2022	4.01.09.01.01.0008	Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865872	118,03	
10/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865872		943,38
10/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567866101	943,38	
10/06/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vlr. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567866101		943,38
10/06/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866529	0,08	
10/06/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866529		0,08
10/06/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866530	0,08	
10/06/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866530		0,08
Totais do dia 10:						1.886,92	1.886,92
13/06/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866531	0,06	
13/06/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866531		0,06
13/06/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866532	0,06	
13/06/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866532		0,06
13/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Ref. Doação para - conf. NFe 17106 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866978	4.997,12	
13/06/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vlr. Ref. Doação para - conf. NFe 17106 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866978		4.997,12
13/06/2022	4.01.07.01.01.0009	- Outras Contribuições e Doações					
		Vlr. Ref. Doação - conf. NFe 17106 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866993	4.997,12	
13/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Ref. Doação - conf. NFe 17106 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866993		4.997,12
Totais do dia 13:						9.994,36	9.994,36
14/06/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866533	0,06	
14/06/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866533		0,06
14/06/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866534	0,06	
14/06/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866534		0,06
Totais do dia 14:						0,12	0,12
15/06/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866535	0,08	
15/06/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866535		0,08
15/06/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866536	0,08	
15/06/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866536		0,08
Totais do dia 15:						0,16	0,16
17/06/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866537	0,06	
17/06/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866537		0,06
17/06/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866538	0,06	
17/06/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866538		0,06
Totais do dia 17:						0,12	0,12
20/06/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866539	0,07	
20/06/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866539		0,07
20/06/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866540	0,07	
20/06/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866540		0,07
Totais do dia 20:						0,14	0,14
21/06/2022	2.03.01.02.03.0001	- Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREVIDENCIARIOS					
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865878	1.949,99	
21/06/2022	4.01.09.01.01.0008	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865878	369,63	
21/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865878		2.319,62
21/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567866102	2.319,62	
21/06/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vlr. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567866102		2.319,62
21/06/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866541	0,07	
21/06/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866541		0,07
21/06/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866542	0,07	
21/06/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866542		0,07
Totais do dia 21:						4.639,38	4.639,38
22/06/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. TED-Crédito em Conta	0001	001	567866543	1.000,00	
22/06/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr. Ref. TED-Crédito em Conta	0001	001	567866543		1.000,00
22/06/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866544	262,13	
22/06/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866544		262,13
22/06/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866545	271,00	
22/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866545		271,00
22/06/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866546	300,00	
22/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866546		300,00
22/06/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866547	166,94	
22/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866547		166,94
22/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866548	0,07	
22/06/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866548		0,07
		Totais do dia 22:				2.000,14	2.000,14
23/06/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866549	0,07	
23/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866549		0,07
23/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866550	0,07	
23/06/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866550		0,07
		Totais do dia 23:				0,14	0,14
24/06/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866551	0,07	
24/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866551		0,07
24/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866552	0,07	
24/06/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866552		0,07
		Totais do dia 24:				0,14	0,14
27/06/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866553	0,07	
27/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866553		0,07
27/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866554	0,07	
27/06/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866554		0,07
		Totais do dia 27:				0,14	0,14
28/06/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866555	0,07	
28/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866555		0,07
28/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866556	0,07	
28/06/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866556		0,07
		Totais do dia 28:				0,14	0,14
29/06/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias						

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866557	0,07	
29/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866557		0,07
29/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866558	0,07	
29/06/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866558		0,07
		Totals do dia 29:				0,14	0,14
30/06/2022	4.01.07.01.01.0018 - Multas	Vlr. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567865887	164,63	
30/06/2022	4.01.09.01.01.0008 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Vlr. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567865887	217,49	
30/06/2022	2.03.01.02.03.0002 - (-) Encargos s/ Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREV.	Vlr. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567865887		382,12
30/06/2022	4.01.09.01.01.0008 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Vlr. Ref. Compensação de Juros neste mês	0001	001	567865897	220,65	
30/06/2022	2.03.01.02.03.0004 - (-) Encargos s/ Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos	Vlr. Ref. Compensação de Juros neste mês	0001	001	567865897		220,65
30/06/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866559	0,07	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866559		0,07
30/06/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866560	0,07	
30/06/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866560		0,07
		Totals do dia 30:				602,91	602,91
		Totals do mês de Junho:				19.582,15	19.582,15
01/07/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866561	0,07	
01/07/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866561		0,07
01/07/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866562	0,07	
01/07/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866562		0,07
		Totals do dia 01:				0,14	0,14
04/07/2022	4.01.07.01.01.0055 - Energia Elétrica	Pgto. Ref. Energia Eletrica mês 06/2022	0001	001	567865873	287,59	
04/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pgto. Ref. Energia Eletrica mês 06/2022	0001	001	567865873		287,59
04/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Ref. Doação para - Energia Eletrica mês 06/2022	0001	001	567866103	287,59	
04/07/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	Vlr. Ref. Doação para - Energia Eletrica mês 06/2022	0001	001	567866103		287,59
04/07/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866563	0,07	
04/07/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinatura

ADMIN

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866563		0,07
04/07/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866564	0,07	
04/07/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866564		0,07
Totais do dia 04:						575,32	575,32
05/07/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866565	0,07	
05/07/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866565		0,07
05/07/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866566	0,07	
05/07/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866566		0,07
Totais do dia 05:						0,14	0,14
06/07/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866567	0,07	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866567		0,07
06/07/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866568	0,07	
06/07/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866568		0,07
Totais do dia 06:						0,14	0,14
07/07/2022	2.03.01.02.03.0003	- Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos					
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865876	825,35	
07/07/2022	4.01.09.01.01.0008	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865876	123,92	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865876		949,27
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567866104	949,27	
07/07/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567866104		949,27
07/07/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866569	0,08	
07/07/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866569		0,08
07/07/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866570	0,08	
07/07/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866570		0,08
Totais do dia 07:						1.898,70	1.898,70
08/07/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866571	0,06	
08/07/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866571		0,06
08/07/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Assinatura

ADMIN

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/07/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866572	0,06	
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866572		0,06
					Totais do dia 08:	0,12	0,12
11/07/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866573	0,07	
11/07/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866573		0,07
11/07/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866574	0,07	
11/07/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866574		0,07
					Totais do dia 11:	0,14	0,14
12/07/2022	4.01.07.01.01.0056 - Água	Pgto. Ref. Agua mês 07/2022	0001	001	567865874	67,14	
12/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pgto. Ref. Agua mês 07/2022	0001	001	567865874		67,14
12/07/2022	4.01.07.01.01.0057 - Telefones	Pgto. Ref. Telefone mês 06/2022	0001	001	567865875	52,65	
12/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pgto. Ref. Telefone mês 06/2022	0001	001	567865875		52,65
12/07/2022	2.03.01.02.03.0001 - Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREVIDENCIARIOS	Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865877	1.949,99	
12/07/2022	4.01.09.01.01.0008 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865877	388,39	
12/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865877		2.338,38
12/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. Ref. Doação para - Agua mês 07/2022	0001	001	567866105	67,14	
12/07/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	Vir. Ref. Doação para - Agua mês 07/2022	0001	001	567866105		67,14
12/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567866106	2.338,38	
12/07/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567866106		2.338,38
12/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. Ref. Doação para - Telefone mês 06/2022	0001	001	567866107	52,65	
12/07/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	Vir. Ref. Doação para - Telefone mês 06/2022	0001	001	567866107		52,65
12/07/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866575	0,07	
12/07/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866575		0,07
12/07/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866576	0,07	
12/07/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866576		0,07

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinatura

ADMIN

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 12:						4.916,48	4.916,48
13/07/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866577	0,07	
13/07/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866577		0,07
13/07/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866578	0,07	
13/07/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866578		0,07
Totais do dia 13:						0,14	0,14
14/07/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866579	0,07	
14/07/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866579		0,07
14/07/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866580	0,07	
14/07/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866580		0,07
Totais do dia 14:						0,14	0,14
15/07/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. TED-Crédito em Conta	0001	001	567866581	500,00	
15/07/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr. Ref. TED-Crédito em Conta	0001	001	567866581		500,00
15/07/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866582	131,88	
15/07/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866582		131,88
15/07/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866583	299,93	
15/07/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866583		299,93
15/07/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866584	68,26	
15/07/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866584		68,26
15/07/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866585	0,07	
15/07/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866585		0,07
Totais do dia 15:						1.000,14	1.000,14
18/07/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866586	0,07	
18/07/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866586		0,07
18/07/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866587	0,07	
18/07/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866587		0,07
Totais do dia 18:						0,14	0,14
19/07/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866588	0,07	
19/07/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866588		0,07
19/07/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866589	0,07	

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinatura

ADMIN

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/07/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866589		0,07
Totais do dia 19:						0,14	0,14
20/07/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866590	0,07	
20/07/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866590		0,07
20/07/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866591	0,07	
20/07/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866591		0,07
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Ref. Doação para - conf. NFe 17608 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866979	4.996,96	
20/07/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	Vlr. Ref. Doação para - conf. NFe 17608 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866979		4.996,96
20/07/2022	4.01.07.01.01.0009 - Outras Contribuições e Doações	Vlr. Ref. Doação - conf. NFe 17608 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866994	4.996,96	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Ref. Doação - conf. NFe 17608 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866994		4.996,96
Totais do dia 20:						9.994,06	9.994,06
21/07/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866592	0,07	
21/07/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866592		0,07
21/07/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866593	0,07	
21/07/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866593		0,07
Totais do dia 21:						0,14	0,14
22/07/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866594	0,07	
22/07/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866594		0,07
22/07/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866595	0,07	
22/07/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866595		0,07
Totais do dia 22:						0,14	0,14
25/07/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vlr. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866596	0,07	
25/07/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866596		0,07
25/07/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866597	0,07	
25/07/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866597		0,07
Totais do dia 25:						0,14	0,14
26/07/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vlr. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866598	0,06	
26/07/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866598		0,06
26/07/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinatura

ADMIN

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito	
26/07/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866599	0,06		
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866599		0,06	
			Totais do dia 26:				0,12	0,12
27/07/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866600	0,08		
27/07/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866600		0,08	
27/07/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866601	0,08		
27/07/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866601		0,08	
			Totais do dia 27:				0,16	0,16
28/07/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866602	0,07		
28/07/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866602		0,07	
28/07/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866603	0,07		
28/07/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866603		0,07	
			Totais do dia 28:				0,14	0,14
29/07/2022	4.01.07.01.01.0057 - Telefones	Vir. Ref. Telefone mês 07/22	0001	001	567865943	29,00		
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. Ref. Telefone mês 07/22	0001	001	567865943		29,00	
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. Ref. Doação para - Telefone mês 07/22	0001	001	567866108	29,00		
29/07/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	Vir. Ref. Doação para - Telefone mês 07/22	0001	001	567866108		29,00	
29/07/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866604	0,07		
29/07/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866604		0,07	
29/07/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866605	0,07		
29/07/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866605		0,07	
			Totais do dia 29:				58,14	58,14
31/07/2022	4.01.07.01.01.0018 - Multas	Vir. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567865889	164,63		
31/07/2022	4.01.09.01.01.0008 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Vir. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567865889	217,49		
31/07/2022	2.03.01.02.03.0002 - (-) Encargos s/ Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREV.	Vir. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567865889		382,12	
31/07/2022	4.01.09.01.01.0008 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Vir. Ref. Compensação de Juros neste mês.	0001	001	567867007	220,65		
31/07/2022	2.03.01.02.03.0004 - (-) Encargos s/ Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos	Vir. Ref. Compensação de Juros neste mês.	0001	001	567867007		220,65	

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN

Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 31:						602,77	602,77
Totais do mês de Julho:						19.047,69	19.047,69
01/08/2022	4.01.07.01.01.0055 - Energia Elétrica	Vir. Ref. Energia Eletrica mês 07/2022	0001	001	567865952	292,74	
01/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. Ref. Energia Eletrica mês 07/2022	0001	001	567865952		292,74
01/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. Ref. Doação para - Energia Eletrica mês 07/2022	0001	001	567866109	292,74	
01/08/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	Vir. Ref. Doação para - Energia Eletrica mês 07/2022	0001	001	567866109		292,74
01/08/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866606	0,06	
01/08/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866606		0,06
01/08/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866607	0,06	
01/08/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866607		0,06
Totais do dia 01:						585,60	585,60
02/08/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866608	0,08	
02/08/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866608		0,08
02/08/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866609	0,08	
02/08/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866609		0,08
Totais do dia 02:						0,16	0,16
03/08/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866610	0,07	
03/08/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866610		0,07
03/08/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866611	0,07	
03/08/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866611		0,07
Totais do dia 03:						0,14	0,14
04/08/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866612	0,06	
04/08/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866612		0,06
04/08/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866613	0,06	
04/08/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866613		0,06
Totais do dia 04:						0,12	0,12
05/08/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866614	0,08	
05/08/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866614		0,08
05/08/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866615	0,08	
05/08/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinatura

ADMIN

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866615		0,08
					Totals do dia 05:	0,16	0,16
08/08/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866616	0,07	
08/08/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866616		0,07
08/08/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866617	0,07	
08/08/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866617		0,07
08/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. Ref. Doação para - Serviço Tomado Conf NFSe 7899 de B A FERRAZ - ME	0001	001	567867014	1.120,00	
08/08/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	Vir. Ref. Doação para - Serviço Tomado Conf NFSe 7899 de B A FERRAZ - ME	0001	001	567867014		1.120,00
08/08/2022	4.01.07.01.01.0005 - Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	Pgto. Ref. Serviço Tomado Conf NFSe 7899 de B A FERRAZ - ME	0001	001	567867031	1.120,00	
08/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pgto. Ref. Serviço Tomado Conf NFSe 7899 de B A FERRAZ - ME	0001	001	567867031		1.120,00
					Totals do dia 08:	2.240,14	2.240,14
09/08/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866618	0,07	
09/08/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866618		0,07
09/08/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866619	0,07	
09/08/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866619		0,07
09/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. Ref. Doação para - NFe 1084 de Jas Construções e CIA LTDA	0001	001	567867015	2.475,00	
09/08/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	Vir. Ref. Doação para - NFe 1084 de Jas Construções e CIA LTDA	0001	001	567867015		2.475,00
09/08/2022	4.01.07.01.01.0027 - Outras Despesas Operacionais	Pgto. Ref. NFe 1084 de Jas Construções e CIA LTDA	0001	001	567867032	2.475,00	
09/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pgto. Ref. NFe 1084 de Jas Construções e CIA LTDA	0001	001	567867032		2.475,00
					Totals do dia 09:	4.950,14	4.950,14
10/08/2022	2.03.01.02.03.0003 - Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos	Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567866002	825,35	
10/08/2022	4.01.09.01.01.0008 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567866002	129,87	
10/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567866002		955,22
10/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567866110	955,22	

Continua...

Assinatura

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/08/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567866110		955,22
10/08/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866620	0,07	
10/08/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866620		0,07
10/08/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866621	0,07	
10/08/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2 Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866621		0,07
10/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vir. Ref. Doação para - NFe 556834 de Engecopi Com de Mats	0001	001	567867016	8.553,60	
10/08/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica Vir. Ref. Doação para - NFe 556834 de Engecopi Com de Mats	0001	001	567867016		8.553,60
10/08/2022	4.01.07.01.01.0027	- Outras Despesas Operacionais Pgto. Ref. NFe 556834 de Engecopi Com de Mats	0001	001	567867033	8.553,60	
10/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pgto. Ref. NFe 556834 de Engecopi Com de Mats	0001	001	567867033		8.553,60
Totals do dia 10:						19.017,78	19.017,78
11/08/2022	4.01.07.01.01.0057	- Telefones Vir. Ref. Internet / Telefone NET mês 07/2022	0001	001	567865945	42,99	
11/08/2022	4.01.07.01.01.0078	- Internet Vir. Ref. Internet / Telefone NET mês 07/2022	0001	001	567865945	104,99	
11/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vir. Ref. Internet / Telefone NET mês 07/2022	0001	001	567865945		147,98
11/08/2022	2.03.01.02.03.0001	- Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREVIDENCIARIOS Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865946	1.949,99	
11/08/2022	4.01.09.01.01.0008	- Juros Pagos e/ou Incorridos Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865946	407,33	
11/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865946		2.357,32
11/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567866111	2.357,32	
11/08/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567866111		2.357,32
11/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vir. Ref. Doação para - Internet / Telefone NET mês 07/2022	0001	001	567866112	147,98	
11/08/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica Vir. Ref. Doação para - Internet / Telefone NET mês 07/2022	0001	001	567866112		147,98
11/08/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinatura

ADMIN

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Ref. TED-Crédito em Conta	0001	001	567866622	2.000,00	
11/08/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. Ref. TED-Crédito em Conta	0001	001	567866622		2.000,00
11/08/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias						
		Vlr. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866623	57,09	
11/08/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. Tarifa Renovação Cadastro	0001	001	567866623		57,09
11/08/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias						
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866624	231,39	
11/08/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866624		231,39
11/08/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias						
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866625	300,00	
11/08/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866625		300,00
11/08/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias						
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866626	300,00	
11/08/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866626		300,00
11/08/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias						
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866627	300,00	
11/08/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866627		300,00
11/08/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866628	811,52	
11/08/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866628		811,52
11/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Ref. Doação para - conf. NFe 17924 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866980	4.999,40	
11/08/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica						
		Vlr. Ref. Doação para - conf. NFe 17924 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866980		4.999,40
11/08/2022	4.01.07.01.01.0009 - Outras Contribuições e Doações						
		Vlr. Ref. Doação - conf. NFe 17924 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866995	4.999,40	
11/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Ref. Doação - conf. NFe 17924 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866995		4.999,40
Totais do dia 11:						19.009,40	19.009,40
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Ref. Doação para - NFe 79210 de Crel Comercio de Tintas LTDA	0001	001	567867017	2.820,44	
15/08/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica						
		Vlr. Ref. Doação para - NFe 79210 de Crel Comercio de Tintas LTDA	0001	001	567867017		2.820,44
15/08/2022	4.01.07.01.01.0027 - Outras Despesas Operacionais						
		Pgto. Ref. NFe 79210 de Crel Comercio de Tintas LTDA	0001	001	567867034	2.820,44	
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pgto. Ref. NFe 79210 de Crel Comercio de Tintas LTDA	0001	001	567867034		2.820,44
Totais do dia 15:						5.640,88	5.640,88
17/08/2022	4.01.07.01.01.0056 - Água						
		Vlr. Ref. Agua mês 08/2022	0001	001	567865944	73,24	
17/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinatura

ADMIN

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. Ref. Agua mês 08/2022	0001	001	567865944		73,24
17/08/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	Vir. Ref. Doação para - Agua mês 08/2022	0001	001	567866113	73,24	
17/08/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	Vir. Ref. Doação para - Agua mês 08/2022	0001	001	567866113		73,24
Totais do dia 17:						146,48	146,48
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. Ref. Doação para - NFe 559323 de Engecopi - Com de Mats de Construções	0001	001	567867018	2.754,00	
25/08/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	Vir. Ref. Doação para - NFe 559323 de Engecopi - Com de Mats de Construções	0001	001	567867018		2.754,00
25/08/2022	4.01.07.01.01.0027 - Outras Despesas Operacionais	Pgto. Ref. NFe 559323 de Engecopi - Comde Mats de Construções	0001	001	567867035	2.754,00	
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pgto. Ref. NFe 559323 de Engecopi - Comde Mats de Construções	0001	001	567867035		2.754,00
Totais do dia 25:						5.508,00	5.508,00
27/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. Ref. Doação para - NFe 559720 de Engecopi - Com de Mats de Construções	0001	001	567867019	2.016,90	
27/08/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	Vir. Ref. Doação para - NFe 559720 de Engecopi - Com de Mats de Construções	0001	001	567867019		2.016,90
27/08/2022	4.01.07.01.01.0027 - Outras Despesas Operacionais	Pgto. Ref. NFe 559720 de Engecopi - Comde Mats de Construções	0001	001	567867036	2.016,90	
27/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pgto. Ref. NFe 559720 de Engecopi - Comde Mats de Construções	0001	001	567867036		2.016,90
Totais do dia 27:						4.033,80	4.033,80
31/08/2022	4.01.07.01.01.0018 - Multas	Vir. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567867002	164,63	
31/08/2022	4.01.09.01.01.0008 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Vir. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567867002	217,49	
31/08/2022	2.03.01.02.03.0002 - (-) Encargos s/ Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREV.	Vir. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567867002		382,12
31/08/2022	4.01.09.01.01.0008 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Vir. Ref. Compensação de Juros neste mês.	0001	001	567867008	220,65	
31/08/2022	2.03.01.02.03.0004 - (-) Encargos s/ Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos	Vir. Ref. Compensação de Juros neste mês.	0001	001	567867008		220,65
Totais do dia 31:						602,77	602,77
Totais do mês de Agosto:						61.735,57	61.735,57
05/09/2022	4.01.07.01.01.0056 - Água	Pgto. Ref. Agua mês 09/2022	0001	001	567865988	86,88	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pgto. Ref. Agua mês 09/2022	0001	001	567865988		86,88
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Assinatura

ADMIN

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir. Ref. Doação para - Agua mês 09/2022	0001	001	567866114	86,88	
05/09/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - Agua mês 09/2022	0001	001	567866114		86,88
05/09/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866629	300,00	
05/09/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866629		300,00
05/09/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866630	1,34	
05/09/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866630		1,34
05/09/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866631	298,66	
05/09/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866631		298,66
05/09/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866632	0,01	
05/09/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866632		0,01
05/09/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Estorno Resgate Automático	0001	001	567866633	1,34	
05/09/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Estorno Resgate Automático	0001	001	567866633		1,34
05/09/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866634	1,33	
05/09/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866634		1,33
05/09/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vir. Ref. Prestação de Serviço conforme processo administrativo nº 0708-1/2022 Contrato nº 0708-1/2022 com Camara Municipal de Presidente Dutra	0001	001	567866706	126.055,00	
05/09/2022	2.03.02.17.01.0001	- Prestação de Serviço					
		Vir. Ref. Prestação de Serviço conforme processo administrativo nº 0708-1/2022 Contrato nº 0708-1/2022 com Camara Municipal de Presidente Dutra	0001	001	567866706		126.055,00
Totais do dia 05:						126.831,44	126.831,44
09/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - Serviço taomdo Conf NFse 7931 de B A FERRAZ - ME	0001	001	567867020	330,00	
09/09/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - Serviço taomdo Conf NFse 7931 de B A FERRAZ - ME	0001	001	567867020		330,00
09/09/2022	4.01.07.01.01.0005	- Prestação de Serviço por Pessoa Jurfdica					
		Pgto. Ref. Serviço taomdo Conf NFse 7931 de B A FERRAZ - ME	0001	001	567867037	330,00	
09/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. Ref. Serviço taomdo Conf NFse 7931 de B A FERRAZ - ME	0001	001	567867037		330,00
Totais do dia 09:						660,00	660,00
13/09/2022	2.03.01.02.03.0003	- Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos					
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865948	825,35	
13/09/2022	4.01.09.01.01.0008	- Juros Pagos e/ou Incorridos					

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865948	136,63	
13/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865948		961,98
13/09/2022	2.03.01.02.03.0001 - Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREVIDENCIARIOS						
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865949	1.949,99	
13/09/2022	4.01.09.01.01.0008 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865949	428,85	
13/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865949		2.378,84
13/09/2022	4.01.07.01.01.0057 - Telefones						
		Vir. Ref. Internet Telefone NET mês 08/22	0001	001	567865950	37,32	
13/09/2022	4.01.07.01.01.0078 - Internet						
		Vir. Ref. Internet Telefone NET mês 08/22	0001	001	567865950	104,99	
13/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Ref. Internet Telefone NET mês 08/22	0001	001	567865950		142,31
13/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567866115	2.378,84	
13/09/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica						
		Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567866115		2.378,84
13/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567866116	961,98	
13/09/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica						
		Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567866116		961,98
13/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Ref. Doação para - Internet Telefone NET mês 08/22	0001	001	567866117	142,31	
13/09/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica						
		Vir. Ref. Doação para - Internet Telefone NET mês 08/22	0001	001	567866117		142,31
					Totais do dia 13:	6.966,26	6.966,26
14/09/2022	4.01.07.01.01.0055 - Energia Elétrica						
		Vir. Ref. Energia Eletrica mês 08/2022	0001	001	567865951	124,99	
14/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Ref. Energia Eletrica mês 08/2022	0001	001	567865951		124,99
14/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Ref. Doação para - Energia Eletrica mês 08/2022	0001	001	567866118	124,99	
14/09/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica						
		Vir. Ref. Doação para - Energia Eletrica mês 08/2022	0001	001	567866118		124,99
					Totais do dia 14:	249,98	249,98
15/09/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. TED-Crédito em Conta	0001	001	567866635	2.500,00	
15/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 223

Pág.: 45 de 77

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

ADMIN

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Assinatura Chave	Débito	Crédito
15/09/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. TED-Crédito em Conta	0001	001	567866635		2.500,00
15/09/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866636	2.500,00	
		Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866636		2.500,00
Totals do dia 15:						5.000,00	5.000,00
19/09/2022	4.01.07.01.01.0057 - Telefones	Pgto. Ref. Telefone mês 08/2022	0001	001	567865989	49,01	
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pgto. Ref. Telefone mês 08/2022	0001	001	567865989		49,01
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Ref. Doação para - Telefone mês 08/2022	0001	001	567866119	49,01	
19/09/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	Vlr. Ref. Doação para - Telefone mês 08/2022	0001	001	567866119		49,01
Totals do dia 19:						98,02	98,02
21/09/2022	4.01.07.01.01.0057 - Telefones	Vlr. Ref. Telefone Fixo 08/2022	0001	001	567865947	47,05	
21/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Ref. Telefone Fixo 08/2022	0001	001	567865947		47,05
21/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Ref. Doação para - Telefone Fixo 08/2022	0001	001	567866120	47,05	
21/09/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	Vlr. Ref. Doação para - Telefone Fixo 08/2022	0001	001	567866120		47,05
21/09/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vlr. Ref. Tar Extr Mês Anterior-Ag	0001	001	567866637	3,20	
21/09/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Tar Extr Mês Anterior-Ag	0001	001	567866637		3,20
21/09/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vlr. Ref. Tar Extr até 6 meses Ant	0001	001	567866638	3,20	
21/09/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Tar Extr até 6 meses Ant	0001	001	567866638		3,20
21/09/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vlr. Ref. Tar Extr até 6 meses Ant	0001	001	567866639	3,20	
21/09/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Tar Extr até 6 meses Ant	0001	001	567866639		3,20
21/09/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vlr. Ref. Tar Extr até 6 meses Ant	0001	001	567866640	3,20	
21/09/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Tar Extr até 6 meses Ant	0001	001	567866640		3,20
21/09/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vlr. Ref. Tar Extr até 6 meses Ant	0001	001	567866641	3,20	
21/09/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Tar Extr até 6 meses Ant	0001	001	567866641		3,20
21/09/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866642	0,83	
21/09/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866642		0,83
21/09/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866643	15,17	
21/09/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866643		15,17
21/09/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866644	0,01	
21/09/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866644		0,01
21/09/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Estorno Resgate Automático	0001	001	567866645	0,83	
21/09/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Estorno Resgate Automático	0001	001	567866645		0,83
21/09/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866646	0,82	
21/09/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866646		0,82
Totais do dia 21:						127,76	127,76
22/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - NFe 1031 de Plural Construções LTDA	0001	001	567867021	7.370,58	
22/09/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - NFe 1031 de Plural Construções LTDA	0001	001	567867021		7.370,58
22/09/2022	4.01.07.01.01.0027	- Outras Despesas Operacionais					
		Pgto. Ref. NFe 1031 de Plural Construções LTDA	0001	001	567867038	7.370,58	
22/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. Ref. NFe 1031 de Plural Construções LTDA	0001	001	567867038		7.370,58
Totais do dia 22:						14.741,16	14.741,16
27/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - NFe 2886 de E A C L Lustosa Comercio	0001	001	567867022	930,00	
27/09/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - NFe 2886 de E A C L Lustosa Comercio	0001	001	567867022		930,00
27/09/2022	4.01.07.01.01.0027	- Outras Despesas Operacionais					
		Pgto. Ref. NFe 2886 de E A C L Lustosa Comercio	0001	001	567867039	930,00	
27/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. Ref. NFe 2886 de E A C L Lustosa Comercio	0001	001	567867039		930,00
Totais do dia 27:						1.860,00	1.860,00
29/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - NFe 565629 de ENGECOPI - Com de Mats de Construção LTDA	0001	001	567867023	99,60	
29/09/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - NFe 565629 de ENGECOPI - Com de Mats de Construção LTDA	0001	001	567867023		99,60
29/09/2022	4.01.07.01.01.0027	- Outras Despesas Operacionais					
		Pgto. Ref. NFe 565629 de ENGECOPI - Comde Mats de Construção LTDA	0001	001	567867040	99,60	
29/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. Ref. NFe 565629 de ENGECOPI - Comde Mats de Construção LTDA	0001	001	567867040		99,60
Totais do dia 29:						199,20	199,20
30/09/2022	4.01.07.01.01.0018	- Multas					

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567867003	164,63	
30/09/2022	4.01.09.01.01.0008	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Vlr. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567867003	217,49	
30/09/2022	2.03.01.02.03.0002	- (-) Encargos s/ Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREV.					
		Vlr. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567867003		382,12
30/09/2022	4.01.09.01.01.0008	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Vlr. Ref. Compensação de Juros neste mês.	0001	001	567867009	220,65	
30/09/2022	2.03.01.02.03.0004	- (-) Encargos s/ Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos					
		Vlr. Ref. Compensação de Juros neste mês.	0001	001	567867009		220,65
Totais do dia 30:						602,77	602,77
Totais do mês de Setembro:						157.336,59	157.336,59
06/10/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866647	0,08	
06/10/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866647		0,08
06/10/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Pgto. Ref. Tarifa Bancaria	0001	001	567866700	0,08	
06/10/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Pgto. Ref. Tarifa Bancaria	0001	001	567866700		0,08
Totais do dia 06:						0,16	0,16
07/10/2022	4.01.07.01.01.0055	- Energia Elétrica					
		Pgto. Ref. Energia Eletrica mês 09/2022	0001	001	567865990	267,83	
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. Ref. Energia Eletrica mês 09/2022	0001	001	567865990		267,83
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Ref. Doação para - Energia Eletrica mês 09/2022	0001	001	567866121	267,83	
07/10/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vlr. Ref. Doação para - Energia Eletrica mês 09/2022	0001	001	567866121		267,83
07/10/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866648	0,73	
07/10/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866648		0,73
07/10/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866649	498,65	
07/10/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866649		498,65
07/10/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866650	2.501,18	
07/10/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866650		2.501,18
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Ref. Transf Depósito Judicial	0001	001	567866651	2.998,59	
07/10/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. Transf Depósito Judicial	0001	001	567866651		2.998,59
07/10/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866652	0,08	
07/10/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinatura

ADMIN

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866652		0,08
07/10/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Pgto. Ref. Tarifa Bancaria	0001	001	567866701	2,05	
07/10/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Pgto. Ref. Tarifa Bancaria	0001	001	567866701		2,05
Totals do dia 07:						6.536,94	6.536,94
10/10/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866653	0,08	
10/10/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866653		0,08
10/10/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Pgto. Ref. Tarifa Bancaria	0001	001	567866702	0,08	
10/10/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Pgto. Ref. Tarifa Bancaria	0001	001	567866702		0,08
Totals do dia 10:						0,16	0,16
11/10/2022	4.01.07.01.01.0056	- Água					
		Pgto. Ref. Agua mês 10/2022	0001	001	567865991	73,24	
11/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. Ref. Agua mês 10/2022	0001	001	567865991		73,24
11/10/2022	2.03.01.02.03.0003	- Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos					
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865993	825,35	
11/10/2022	4.01.09.01.01.0008	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865993	142,81	
11/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865993		968,16
11/10/2022	2.03.01.02.03.0001	- Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREVIDENCIARIOS					
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865994	1.949,99	
11/10/2022	4.01.09.01.01.0008	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865994	448,53	
11/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567865994		2.398,52
11/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - Agua mês 10/2022	0001	001	567866122	73,24	
11/10/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - Agua mês 10/2022	0001	001	567866122		73,24
11/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567866123	2.398,52	
11/10/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734	0001	001	567866123		2.398,52
11/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567866124	968,16	
11/10/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567866124		968,16

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/10/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866654	63,79	
11/10/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	567866654		63,79
11/10/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866655	936,21	
11/10/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866655		936,21
11/10/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Pgto. Ref. TED - Credito em conta	0001	001	567866703	1.000,00	
11/10/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Pgto. Ref. TED - Credito em conta	0001	001	567866703		1.000,00
Totals do dia 11:						8.879,84	8.879,84
13/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - conf. NFe 18771 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866981	5.000,04	
13/10/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - conf. NFe 18771 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866981		5.000,04
13/10/2022	4.01.07.01.01.0009	- Outras Contribuições e Doações					
		Vir. Ref. Doação - conf. NFe 18771 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866996	5.000,04	
13/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação - conf. NFe 18771 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866996		5.000,04
Totals do dia 13:						10.000,08	10.000,08
14/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - conf. NFe 18789 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866982	5.000,27	
14/10/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - conf. NFe 18789 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866982		5.000,27
14/10/2022	4.01.07.01.01.0009	- Outras Contribuições e Doações					
		Vir. Ref. Doação - conf. NFe 18789 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866997	5.000,27	
14/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação - conf. NFe 18789 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866997		5.000,27
Totals do dia 14:						10.000,54	10.000,54
28/10/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. TED-Crédito em Conta	0001	001	567866656	2.000,00	
28/10/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vir. Ref. TED-Crédito em Conta	0001	001	567866656		2.000,00
28/10/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866657	1.015,04	
28/10/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866657		1.015,04
28/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. Ref. Pagamento de boleto	0001	001	567866704	984,96	
28/10/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Pgto. Ref. Pagamento de boleto	0001	001	567866704		984,96
Totals do dia 28:						4.000,00	4.000,00
31/10/2022	4.01.07.01.01.0018	- Multas					
		Vir. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567867004	164,63	
31/10/2022	4.01.09.01.01.0008	- Juros Pagos e/ou Incorridos					

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567867004	217,49	
31/10/2022	2.03.01.02.03.0002 - (-) Encargos s/ Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREV.						
		Vlr. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567867004		382,12
31/10/2022	4.01.09.01.01.0008 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Vlr. Ref. Compensação de Juros neste mês.	0001	001	567867010	220,65	
31/10/2022	2.03.01.02.03.0004 - (-) Encargos s/ Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos						
		Vlr. Ref. Compensação de Juros neste mês.	0001	001	567867010		220,65
Totais do dia 31:						602,77	602,77
Totais do mês de Outubro:						40.020,49	40.020,49
01/11/2022	4.01.07.01.01.0055 - Energia Elétrica						
		Pgto. Ref. Energia Eletrica mês 10/2022	0001	001	567865995	155,72	
01/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pgto. Ref. Energia Eletrica mês 10/2022	0001	001	567865995		155,72
01/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Ref. Doação para - Energia Eletrica mês 10/2022	0001	001	567866125	155,72	
01/11/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica						
		Vlr. Ref. Doação para - Energia Eletrica mês 10/2022	0001	001	567866125		155,72
01/11/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866658	1,10	
01/11/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866658		1,10
01/11/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866659	154,62	
01/11/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866659		154,62
01/11/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866660	0,01	
01/11/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866660		0,01
01/11/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. Estorno Resgate Automátic	0001	001	567866661	1,10	
01/11/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. Estorno Resgate Automátic	0001	001	567866661		1,10
01/11/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866662	1,09	
01/11/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866662		1,09
01/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pgto. Ref. Suprimento de Caixa	0001	001	567866709	155,72	
01/11/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Pgto. Ref. Suprimento de Caixa	0001	001	567866709		155,72
Totais do dia 01:						625,08	625,08
04/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Ref. Doação para - Serviço Tomado Conf NFSe 9648 de THIAGO & CIA LTDA	0001	001	567867024	2.550,00	
04/11/2022	2.03.01.07.01.0001 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica						
		Vlr. Ref. Doação para - Serviço Tomado Conf NFSe 9648 de THIAGO & CIA LTDA	0001	001	567867024		2.550,00
04/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 229

Pág.: 51 de 77

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Assinatura	Débito	Crédito
		Vlr. Ref. Doação para - NFe 1077 de Plural Construções LTDA	0001	001	567867025		1.210,35	
04/11/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica						
		Vlr. Ref. Doação para - NFe 1077 de Plural Construções LTDA	0001	001	567867025			1.210,35
04/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Vlr. Ref. Doação para - NFe 2959 de E A C L Lustosa Comercio de Piso	0001	001	567867026		410,00	
04/11/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica						
		Vlr. Ref. Doação para - NFe 2959 de E A C L Lustosa Comercio de Piso	0001	001	567867026			410,00
04/11/2022	4.01.07.01.01.0005	- Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica						
		Pgto. Ref. Serviço Tomado Conf NFSe 9648 de THIAGO & CIA LTDA	0001	001	567867041		2.550,00	
04/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Pgto. Ref. Serviço Tomado Conf NFSe 9648 de THIAGO & CIA LTDA	0001	001	567867041			2.550,00
04/11/2022	4.01.07.01.01.0027	- Outras Despesas Operacionais						
		Pgto. Ref. NFe 1077 de Plural Construções LTDA	0001	001	567867042		1.210,35	
04/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Pgto. Ref. NFe 1077 de Plural Construções LTDA	0001	001	567867042			1.210,35
04/11/2022	4.01.07.01.01.0027	- Outras Despesas Operacionais						
		Pgto. Ref. NFe 2959 de E A C L Lustosa Comercio de Piso	0001	001	567867043		410,00	
04/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Pgto. Ref. NFe 2959 de E A C L Lustosa Comercio de Piso	0001	001	567867043			410,00
Totais do dia 04:							8.340,70	8.340,70
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Vlr. Ref. Doação para - NFe 1078 de Plural Construções LTDA	0001	001	567867027		1.134,71	
05/11/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica						
		Vlr. Ref. Doação para - NFe 1078 de Plural Construções LTDA	0001	001	567867027			1.134,71
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Vlr. Ref. Doação para - NFe 2961 de E A C Lustosa Comercio de Piso	0001	001	567867028		160,00	
05/11/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica						
		Vlr. Ref. Doação para - NFe 2961 de E A C Lustosa Comercio de Piso	0001	001	567867028			160,00
05/11/2022	4.01.07.01.01.0027	- Outras Despesas Operacionais						
		Pgto. Ref. NFe 1078 de Plural Construções LTDA	0001	001	567867044		1.134,71	
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Pgto. Ref. NFe 1078 de Plural Construções LTDA	0001	001	567867044			1.134,71
05/11/2022	4.01.07.01.01.0027	- Outras Despesas Operacionais						
		Pgto. Ref. NFe 2961 de E A C Lustosa Comercio de Piso	0001	001	567867045		160,00	
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Pgto. Ref. NFe 2961 de E A C Lustosa Comercio de Piso	0001	001	567867045			160,00
Totais do dia 05:							2.589,42	2.589,42
07/11/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866663	0,24	
07/11/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866663		0,24
07/11/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866664	65,76	
07/11/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866664		65,76
07/11/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866665	0,01	
07/11/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866665		0,01
07/11/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Estorno Resgate Automático	0001	001	567866666	0,24	
07/11/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Estorno Resgate Automático	0001	001	567866666		0,24
07/11/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866667	0,23	
07/11/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866667		0,23
07/11/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Pgto. Ref. Tarifa bancaria	0001	001	567866710	66,00	
07/11/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Pgto. Ref. Tarifa bancaria	0001	001	567866710		66,00
					Totais do dia 07:	132,48	132,48
11/11/2022	4.01.07.01.01.0057	- Telefones					
		Pgto. Ref. Internet / Telefone NET mês 09/2022	0001	001	567865996	37,32	
11/11/2022	4.01.07.01.01.0078	- Internet					
		Pgto. Ref. Internet / Telefone NET mês 09/2022	0001	001	567865996	83,63	
11/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. Ref. Internet / Telefone NET mês 09/2022	0001	001	567865996		120,95
11/11/2022	4.01.07.01.01.0056	- Água					
		Pgto. Ref. Agua Mês 11/2022	0001	001	567865997	73,24	
11/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. Ref. Agua Mês 11/2022	0001	001	567865997		73,24
11/11/2022	2.03.01.02.03.0003	- Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos					
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865999	825,35	
11/11/2022	4.01.09.01.01.0008	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865999	148,70	
11/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. Ref. Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração	0001	001	567865999		974,05
11/11/2022	4.01.07.01.01.0057	- Telefones					
		Pgto. Ref. Internet / Telefone NET mês 10/2022	0001	001	567866000	37,32	
11/11/2022	4.01.07.01.01.0078	- Internet					
		Pgto. Ref. Internet / Telefone NET mês 10/2022	0001	001	567866000	104,99	
11/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. Ref. Internet / Telefone NET mês 10/2022	0001	001	567866000		142,31
11/11/2022	2.03.01.02.03.0001	- Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREVIDENCIARIOS					

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.030/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/11/2022	4.01.09.01.01.0008	Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734 - Juros Pagos e/ou Incorridos	0001	001	567866001	1.949,99	
11/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734 - Caixa	0001	001	567866001	467,29	
11/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Ref. Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734 - Caixa	0001	001	567866001		2.417,28
11/11/2022	2.03.01.07.01.0001	Vlr. Ref. Doação para - Agua Mês 11/2022 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	0001	001	567866126	73,24	
11/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Vlr. Ref. Doação para - Agua Mês 11/2022 - Caixa	0001	001	567866126		73,24
11/11/2022	2.03.01.07.01.0001	Vlr. Ref. Doação para - Internet / Telefone NET mês 09/2022 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	0001	001	567866127	120,95	
11/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Vlr. Ref. Doação para - Internet / Telefone NET mês 09/2022 - Caixa	0001	001	567866127		120,95
11/11/2022	2.03.01.07.01.0001	Vlr. Ref. Doação para - Internet / Telefone NET mês 10/2022 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	0001	001	567866128	142,31	
11/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Vlr. Ref. Doação para - Internet / Telefone NET mês 10/2022 - Caixa	0001	001	567866128		142,31
11/11/2022	2.03.01.07.01.0001	Vlr. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734 - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	0001	001	567866129	2.417,28	
11/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Vlr. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Debitos Previdenciarios cód. 1734 - Caixa	0001	001	567866129		2.417,28
11/11/2022	2.03.01.07.01.0001	Vlr. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	0001	001	567866130	974,05	
11/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Vlr. Ref. Doação para - Parcelamento PERT Demais Debitos Código 4737 Apuração - Caixa	0001	001	567866130		974,05
11/11/2022	1.01.01.02.02.0014	Vlr. Ref. BB Rende Fácil - BB R F - C/C 206271-2	0001	001	567866668	3.000,00	
11/11/2022	1.01.01.02.01.0022	Vlr. Ref. BB Rende Fácil - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	0001	001	567866668		3.000,00
11/11/2022	2.03.01.07.01.0001	Pgto. Ref. Transferencia Realizada - Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	0001	001	567866711	3.000,00	
11/11/2022	1.01.01.02.01.0022	Pgto. Ref. Transferencia Realizada - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	0001	001	567866711		3.000,00
Totais do dia 11:						13.455,66	13.455,66
16/11/2022	1.01.01.02.02.0014	Vlr. Ref. BB Rende Fácil - BB R F - C/C 206271-2	0001	001	567866669	135.333,56	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0022	Vlr. Ref. BB Rende Fácil - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	0001	001	567866669		135.333,56
16/11/2022	1.01.01.02.01.0022	Pgto. Ref. Recebimento de Cliente - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	0001	001	567866705	135.333,56	
16/11/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pgto. Ref. Recebimento de Cliente	0001	001	567866705		135.333,56
					Totals do dia 16:	270.667,12	270.667,12
17/11/2022	4.01.07.01.01.0005	- Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica					
		Vlr. Ref. Serviço Tomado Conf NFe 72 de CELIVALDO ELOI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AVOCACIA	0001	001	567865941	20.000,00	
17/11/2022	2.01.01.01.01.0016	- CELIVALDO ELOI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA					
		Vlr. Ref. Serviço Tomado Conf NFe 72 de CELIVALDO ELOI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AVOCACIA	0001	001	567865941		20.000,00
17/11/2022	2.01.01.01.01.0016	- CELIVALDO ELOI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA					
		Pgto. Ref. NFSe 72 de CELIVALDO ELDI	0001	001	567867000	20.000,00	
17/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. Ref. NFSe 72 de CELIVALDO ELDI	0001	001	567867000		20.000,00
17/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. Ref. Doação para - NFSe 72 de CELIVALDO ELDI	0001	001	567867001	20.000,00	
17/11/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Pgto. Ref. Doação para - NFSe 72 de CELIVALDO ELDI	0001	001	567867001		20.000,00
					Totals do dia 17:	60.000,00	60.000,00
18/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Ref. Doação para - conf. NFe 19244 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866983	5.000,70	
18/11/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vlr. Ref. Doação para - conf. NFe 19244 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866983		5.000,70
18/11/2022	4.01.07.01.01.0009	- Outras Contribuições e Doações					
		Vlr. Ref. Doação - conf. NFe 19244 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866998	5.000,70	
18/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Ref. Doação - conf. NFe 19244 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866998		5.000,70
					Totals do dia 18:	10.001,40	10.001,40
21/11/2022	4.01.07.01.01.0057	- Telefones					
		Pgto. Ref. Telefone mês 10/2022	0001	001	567865998	48,08	
21/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. Ref. Telefone mês 10/2022	0001	001	567865998		48,08
21/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Ref. Doação para - Telefone mês 10/2022	0001	001	567866131	48,08	
21/11/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vlr. Ref. Doação para - Telefone mês 10/2022	0001	001	567866131		48,08
					Totals do dia 21:	96,16	96,16
22/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Ref. Doação para - Nfe 575419 de Engecopi - Com de Mats de Const	0001	001	567867029	1.604,40	
22/11/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vlr. Ref. Doação para - Nfe 575419 de Engecopi - Com de Mats de Const	0001	001	567867029		1.604,40
22/11/2022	4.01.07.01.01.0027	- Outras Despesas Operacionais					
		Pgto. Ref. Nfe 575419 de Engecopi - Comde Mats de Const	0001	001	567867046	1.604,40	
22/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN

Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pgto. Ref. Nfe 575419 de Engceppi - Comde Mats de Const	0001	001	567867046		1.604,40
Totais do dia 22:						3.208,80	3.208,80
30/11/2022	4.01.07.01.01.0018 - Multas	Vlr. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567867005	164,63	
30/11/2022	4.01.09.01.01.0008 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Vlr. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567867005	217,49	
30/11/2022	2.03.01.02.03.0002 - (-) Encargos s/ Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREV.	Vlr. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567867005		382,12
30/11/2022	4.01.09.01.01.0008 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Vlr. Ref. Compensação de Juros neste mês.	0001	001	567867011	220,65	
30/11/2022	2.03.01.02.03.0004 - (-) Encargos s/ Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos	Vlr. Ref. Compensação de Juros neste mês.	0001	001	567867011		220,65
Totais do dia 30:						602,77	602,77
Totais do mês de Novembro:						369.719,59	369.719,59
05/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866670	0,72	
05/12/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866670		0,72
05/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866671	65,28	
05/12/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866671		65,28
05/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866672	0,01	
05/12/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866672		0,01
05/12/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. Estorno Resgate Automátic	0001	001	567866673	0,72	
05/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Estorno Resgate Automátic	0001	001	567866673		0,72
05/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866674	0,71	
05/12/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866674		0,71
05/12/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vlr. Ref. Tarifa Bancaria	0001	001	567866712	66,00	
05/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Tarifa Bancaria	0001	001	567866712		66,00
Totais do dia 05:						133,44	133,44
07/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866675	0,16	
07/12/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866675		0,16
07/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866676	37.999,84	
07/12/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866676		37.999,84

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinatura

ADMIN

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866677	0,01	
07/12/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866677		0,01
07/12/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vir. Ref. Estorno Resgate Automático	0001	001	567866678	0,16	
07/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. Estorno Resgate Automático	0001	001	567866678		0,16
07/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automático	0001	001	567866679	0,15	
07/12/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automático	0001	001	567866679		0,15
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Ref. Suprimento de Caixa	0001	001	567866713	38.000,00	
07/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. Suprimento de Caixa	0001	001	567866713		38.000,00
Totais do dia 07:						76.000,32	76.000,32
08/12/2022	4.01.07.01.01.0005 - Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica						
		Pgto. Ref. NFse 81 de B A Ferraz - ME	0001	001	567867052	560,00	
08/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pgto. Ref. NFse 81 de B A Ferraz - ME	0001	001	567867052		560,00
08/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Ref. Doação para - NFse 81 de B A Ferraz - ME	0001	001	567867058	560,00	
08/12/2022	2.03.01.07.01.0001 - Empréstimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica						
		Vir. Ref. Doação para - NFse 81 de B A Ferraz - ME	0001	001	567867058		560,00
Totais do dia 08:						1.120,00	1.120,00
09/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Ref. TED Transf.Eletr.Disponiv	0001	001	567866680	17.200,00	
09/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. TED Transf.Eletr.Disponiv	0001	001	567866680		17.200,00
09/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automático	0001	001	567866681	0,15	
09/12/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automático	0001	001	567866681		0,15
09/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866682	91.250,85	
09/12/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866682		91.250,85
09/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866683	0,01	
09/12/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866683		0,01
09/12/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vir. Ref. Estorno Resgate Automático	0001	001	567866684	0,15	
09/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. Estorno Resgate Automático	0001	001	567866684		0,15
09/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automático	0001	001	567866685	0,14	
09/12/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						
		Vir. Ref. BB RF Mais Automático	0001	001	567866685		0,14
09/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vir. Ref. Suprimento de Caixa	0001	001	567866714	15.000,00	
09/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2						

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Ref. Suprimento de Caixa	0001	001	567866714		15.000,00
09/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Suprimento de Caixa	0001	001	567866716	30.040,00	
09/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Ref. Suprimento de Caixa	0001	001	567866716		30.040,00
09/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Suprimento de Caixa	0001	001	567866717	28.000,00	
09/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Ref. Suprimento de Caixa	0001	001	567866717		28.000,00
09/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Suprimento de Caixa	0001	001	567866718	1.000,00	
09/12/2022	4.01.09.01.01.0009 - Despesas Bancárias	Vlr. Ref. Suprimento de Caixa	0001	001	567866718		1.000,00
09/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Tarifa Bancaria	0001	001	567866719	11,00	
09/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Ref. Tarifa Bancaria	0001	001	567866719		11,00
Totals do dia 09:						182.502,30	182.502,30
13/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. TED-Crédito em Conta	0001	001	567866686	1.000,00	
13/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. Ref. TED-Crédito em Conta	0001	001	567866686		1.000,00
13/12/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866687	1.000,00	
13/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866687		1.000,00
13/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Ref. Ajuste de Saldo	0001	001	567867049	11.386,15	
13/12/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. Ajuste de Saldo	0001	001	567867049		11.386,15
Totals do dia 13:						13.386,15	13.386,15
14/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Ref. Pagto conta telefone	0001	001	567866688	113,39	
14/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Pagto conta telefone	0001	001	567866688		113,39
14/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866689	0,23	
14/12/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866689		0,23
14/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866690	113,16	
14/12/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866690		113,16
14/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866691	0,01	
14/12/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866691		0,01
14/12/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2	Vlr. Ref. Estorno Resgate Automátic	0001	001	567866693	0,23	
14/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. Estorno Resgate Automátic	0001	001	567866693		0,23
14/12/2022	1.01.01.02.01.0022 - Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	Vlr. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866694	0,22	
14/12/2022	1.01.01.02.02.0014 - BB R F - C/C 206271-2						

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinatura

ADMIN

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866694		0,22
14/12/2022	4.01.07.01.01.0057	- Telefones					
		Pgto. Ref. Telefone Internet mês 11/2022	0001	001	567867054	38,33	
14/12/2022	4.01.07.01.01.0078	- Internet					
		Pgto. Ref. Telefone Internet mês 11/2022	0001	001	567867054	72,78	
14/12/2022	4.01.09.01.01.0008	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pgto. Ref. Telefone Internet mês 11/2022	0001	001	567867054	2,28	
14/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. Ref. Telefone Internet mês 11/2022	0001	001	567867054		113,39
Totais do dia 14:						340,63	340,63
15/12/2022	4.01.07.01.01.0055	- Energia Elétrica					
		Pgto. Ref. Energia Elétrica mês 11/2022	0001	001	567866692	230,30	
15/12/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Pgto. Ref. Energia Elétrica mês 11/2022	0001	001	567866692		230,30
15/12/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866695	0,07	
15/12/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866695		0,07
15/12/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866696	230,23	
15/12/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866696		230,23
15/12/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866697	0,01	
15/12/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB Rende Fácil	0001	001	567866697		0,01
15/12/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Estorno Resgate Automático	0001	001	567866698	0,07	
15/12/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. Estorno Resgate Automático	0001	001	567866698		0,07
15/12/2022	1.01.01.02.01.0022	- Banco do Brasil S.A C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866699	0,06	
15/12/2022	1.01.01.02.02.0014	- BB R F - C/C 206271-2					
		Vir. Ref. BB RF Mais Automatico	0001	001	567866699		0,06
Totais do dia 15:						460,74	460,74
19/12/2022	2.03.02.17.02.0001	- (-) Aluguéis/Condomínios					
		Pgto. Ref. Condominio - Brasilia 12/2022	0001	001	567867053	432,53	
19/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. Ref. Condominio - Brasilia 12/2022	0001	001	567867053		432,53
19/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - Condominio - Brasilia 12/2022	0001	001	567867059	432,53	
19/12/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - Condominio - Brasilia 12/2022	0001	001	567867059		432,53
Totais do dia 19:						865,06	865,06
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. Ref. Doação para - conf. NFe 19686 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866984	5.001,02	
20/12/2022	2.03.01.07.01.0001	- Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica					
		Vir. Ref. Doação para - conf. NFe 19686 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866984		5.001,02
20/12/2022	4.01.07.01.01.0009	- Outras Contribuições e Doações					
		Vir. Ref. Doação - conf. NFe 19686 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866999	5.001,02	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref. Doação - conf. NFe 19686 de RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0001	001	567866999		5.001,02
Totals do dia 20:						10.002,04	10.002,04
31/12/2022	4.01.07.01.01.0018 - Multas	Vr. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567867006	164,63	
31/12/2022	4.01.09.01.01.0008 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Vr. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567867006	217,49	
31/12/2022	2.03.01.02.03.0002 - (-) Encargos s/ Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREV.	Vr. Ref. Compensação de Juros e Multa neste mês.	0001	001	567867006		382,12
31/12/2022	4.01.09.01.01.0008 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Vr. Ref. Compensação de Juros neste mês.	0001	001	567867012	220,65	
31/12/2022	2.03.01.02.03.0004 - (-) Encargos s/ Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos	Vr. Ref. Compensação de Juros neste mês.	0001	001	567867012		220,65
31/12/2022	2.08.07.01.02.0001 - Déficit Acumulado	Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061	138.340,26	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061	76,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061	419,07	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061	471,38	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061	763,69	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061	1.975,56	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061	2.140,46	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061	4.722,81	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061	10.681,74	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061	24.560,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061	31.539,58	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061	60.989,97	
31/12/2022	4.01.07.01.01.0005 - Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061		24.560,00
31/12/2022	4.01.07.01.01.0009 - Outras Contribuições e Doações	Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061		60.989,97
31/12/2022	4.01.07.01.01.0018 - Multas	Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061		1.975,56
31/12/2022	4.01.07.01.01.0027 - Outras Despesas Operacionais	Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061		31.539,58
31/12/2022	4.01.07.01.01.0055 - Energia Elétrica	Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061		2.140,46
31/12/2022	4.01.07.01.01.0056 - Água	Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061		763,69
31/12/2022	4.01.07.01.01.0057 - Telefones						

Continua...

Livro Diário Nº. 16

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061		419,07
31/12/2022	4.01.07.01.01.0068	- Softwares					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061		76,00
31/12/2022	4.01.07.01.01.0078	- Internet					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061		471,38
31/12/2022	4.01.09.01.01.0008	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061		10.681,74
31/12/2022	4.01.09.01.01.0009	- Despesas Bancárias					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061		4.722,81
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício n/data	0001	001	567867061		138.340,26
Totais do dia 31:						<u>277.283,29</u>	<u>277.283,29</u>
Totais do mês de Dezembro:						<u>562.093,97</u>	<u>562.093,97</u>

Balanco Patrimonial

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.000/0001-14

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 239

Pág.: 61 de 77

Assinatura

ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	422.068,74 D
1.01	Ativo Circulante	422.068,74 D
1.01.01	Disponibilidades	215.602,30 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	213.792,33 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	213.792,33 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	213.792,33 D
1.01.01.02	Bancos	1.809,97 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	702,09 D
1.01.01.02.01.0006	Banco do Brasil S.A. C/C 10.086-2 (Proj. Urbano)	179,41 D
1.01.01.02.01.0009	Banco do Brasil S.A C/C 13.417-1 (PMF-Educação)	138,54 D
1.01.01.02.01.0012	Banco do Brasil S.A C/C 12.590-3 (UESPI vest concurso)	384,14 D
1.01.01.02.02	Aplicação de Liquidez Imediata	1.107,88 D
1.01.01.02.02.0008	Banco do Brasil, C/C 13.417-1 (PMF Educação)	900,29 D
1.01.01.02.02.0014	BB R F - C/C 206271-2	207,59 D
1.01.03	Clientes	206.466,44 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	206.466,44 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	206.466,44 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	206.466,44 D
1.07	Ativo não Circulante	0,00
07.04	Imobilizado	0,00
07.04.01	Bens em Operação	502.993,44 D
07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	502.993,44 D
07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	243.879,44 D
07.04.01.01.0004	Veículos	91.900,00 D
07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	164.886,00 D
07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	2.328,00 D
07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	502.993,44 C
07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	502.993,44 C
07.04.21.01.0001	(-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	243.879,44 C
07.04.21.01.0002	(-) Veículos	91.900,00 C
07.04.21.01.0003	(-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	164.886,00 C
07.04.21.01.0004	(-) Equipamentos de Processamento de Dados	2.328,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 422.068,74 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Regina Viana
 REGINA VIANA DE CARVALHO LIMA
 CONTADORA
 CPF 704.864.923-20
 CRC-PI 006213/O-0

Tania Maria Sampaio de Araujo
 TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAUJO
 DIRETORA PRESIDENTE
 CPF: 218.174.723-72

Continua...

Balanco Patrimonial

Pág.: 82 de 77

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.030/0001-14

ADMIN

Conta	Descrição		31/12/2022
2	*** Passivo ***		422.068,74 C
2.01	Passivo Circulante		591.658,33 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		591.658,33 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		591.658,33 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		591.658,33 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher		591.658,33 C
2.03	Passivo não Circulante		555.965,71 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo		430.343,24 C
2.03.01.02	Parcelamento a Longo Prazo		184.284,28 C
2.03.01.02.03	Parcelamento Longo Prazo		184.284,28 C
2.03.01.02.03.0001	Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREVIDENCIARIOS		165.749,29 C
2.03.01.02.03.0002	(-) Encargos s/ Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREV.		32.479,57 D
2.03.01.02.03.0003	Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos		69.328,96 C
2.03.01.02.03.0004	(-) Encargos s/ Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos		18.314,40 D
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos		246.058,96 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo		246.058,96 C
2.03.01.07.01.0001	Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica		246.058,96 C
2.03.02	Receitas Diferidas		125.622,47 C
2.03.02.17	Concurso - Câmara Municipal de Presidente Dutra		125.622,47 C
03.02.17.01	Receitas		126.055,00 C
03.02.17.01.0001	Prestação de Serviço		126.055,00 C
2.03.02.17.02	(-) Despesas/Custos		432,53 D
2.03.02.17.02.0001	(-) Aluguéis/Condomínios		432,53 D
2.08	Patrimônio Social		725.555,30 D
2.08.01	Fundo Patrimonial		519.970,13 C
2.08.01.01	Fundo Patrimonial		519.970,13 C
2.08.01.01.01	Fundo Patrimonial		519.970,13 C
2.08.01.01.01.0001	Fundo Patrimonial		519.970,13 C
2.08.07	Outras Contas		1.245.525,43 D
2.08.07.01	Outras Contas		1.245.525,43 D
2.08.07.01.02	Déficits Acumulados		1.245.525,43 D
2.08.07.01.02.0001	Déficit Acumulado		1.245.525,43 D

Prefeitura de Santa Luzia


Nº FL 240

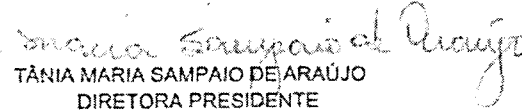
Assinatura

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 422.068,74 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022


REGINA VIANA DE CARVALHO LIMA
CONTADORA
CPF 704.864.923-20
CRC-PI 006213/O-0


TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
DIRETORA PRESIDENTE
CPF: 218.174.723-72

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 63 de 77

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

ADMIN


Conta	Descrição	01/01/2022	a	31/12/2022
(-) 070	Despesas Operacionais			-122.935,71
070.01	Despesas Operacionais			-122.935,71
(-) 090	Outras Despesas Operacionais			-15.404,55
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício			-138.340,26

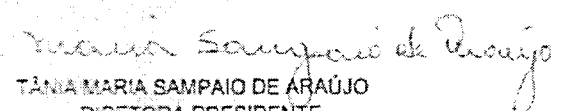
Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 241

Assinatura

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022


REGINA VIANA DE CARVALHO LIMA
CONTADORA
CPF 704.864.923-20
CRC-PI 006213/O-0


TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
DIRETORA PRESIDENTE
CPF: 218.174.723-72

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 16)

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Assinatura

ADMIN

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco do Brasil S.A. C/C 5.871-8	2	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0002-6	Banco do Brasil S.A. C/C 5.872-6	3	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0003-4	Banco do Brasil S.A. C/C 6.271-5 (Proj. Trabalhador)	4	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0004-2	Banco do Brasil S.A. C/C 8.122-1	5	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0005-0	Banco do Brasil S.A. C/C 8.123-X	6	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0006-9	Banco do Brasil S.A. C/C 10.086-2 (Proj. Urbano)	7	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0007-7	Banco do Brasil S.A. C/C 12.609-8 (concurso FUNSAUDE)	278	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0008-5	Banco do Brasil S.A. C/C 12.516-4 (demais serviços)	279	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0009-3	Banco do Brasil S.A. C/C 13.417-1 (PMF-Educação)	316	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0010-7	Banco do Brasil S.A. C/C 13.418-X (PMF-Saúde)	322	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0011-5	Banco do Brasil S.A. C/C 13.514-3 (Prof. Efetivo)	326	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0012-3	Banco do Brasil S.A. C/C 12.590-3 (UESPI vest concurso)	330	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0013-1	Banco do Brasil S.A. C/C 13.657-3 (Concurso Técnico UESPI)	382	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0014-0	Banco do Brasil S.A. C/C 13682-4	440	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0015-8	Banco do Brasil S.A. C/C 14285-9	441	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0016-6	Banco do Brasil S.A. C/C 13529-1	442	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0017-4	Banco do Brasil S.A. C/C 13756-1	443	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0018-2	Banco do Brasil S.A. C/C 13120-2	444	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0019-0	Banco do Brasil S.A. C/C 14080-5	445	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0020-4	Banco do Brasil S.A. C/C 13658-1	446	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0021-2	Banco do Brasil S.A. C/C 13755-3	447	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0022-0	Banco do Brasil S.A. C/C 206271-2	519	X	X		Devedora
1.01.01.02.02	Aplicação de Liquidez Imediata			X		Devedora
1.01.01.02.02.0001-2	Banco do Brasil S.A. C/C 10.086-2 (Proj. Urbano)	8	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0002-0	Banco do Brasil S.A. C/C 6.271-5 (Proj. Trabalhador)	9	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0003-9	Banco do Brasil S.A. C/C 12.609-8 (Concurso FUNSAUDE)	276	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0004-7	Banco do Brasil S.A. C/C 12.590-3 (UESP vest concurso)	277	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0005-5	Banco do Brasil, C/C 13.529-1 (Concurso SESAPI)	337	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0006-3	Banco do Brasil, C/C 13.514-3 (UESPI Vest. Concurso)	338	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0007-1	Banco do Brasil, C/C 13.418-X (PMF Saúde)	339	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0008-0	Banco do Brasil, C/C 13.417-1 (PMF Educação)	340	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0009-8	Banco do Brasil, C/C 12.516-4 (Demais Serviços)	341	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0010-1	Banco do Brasil C/C 13.120-2	342	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0011-0	BB RENDA FIXA 500	448	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0012-8	BB CURTO PRAZO CORP 600 MIL	449	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0013-6	BB RENDA FIXA LP 100	450	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0014-4	BB R F - C/C 206271-2	520	X	X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	521	X	X		Devedora
1.01.03.01.02-8	Clientes Diversos	438	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 16)

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

ADMIN

Assinatura

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0006-8	Adiantamento Rescisório	356	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0020-2	INSS a Compensar	25	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	436	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	437	X	X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	26	X	X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	27	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	28	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	29	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	30	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	31	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	32	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	33	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	34	X	X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	(-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	501	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0002-0	(-) Veículos	502	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0003-8	(-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	503	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0004-6	(-) Equipamentos de Processamento de Dados	504	X	X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.00-0	SUPRIFORMS SUPRIMENTOS E FORMULARIOS INF. LTDA	248	X	X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 16)

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

ADMIN

Assinatura

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	35	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0002-8	Brilhante Sistema de Limpeza	36	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0003-6	BRANDÃO & BRANDÃO	37	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0004-4	ASTECA INKJET LTDA	38	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0005-2	CVC BRASIL OPEN AG VIAGEM SA	39	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0006-0	INFORGENESES SOLUCAO EM INFORMATICA	250	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0007-9	GERDAU ACOS LONGOS S/A	251	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0008-7	Riso Impressoras Digitais Ltda	252	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0009-5	M.L.C. Evangelista Nunes	253	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0010-9	Asteca Inkjet Ltda	254	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0011-7	MADEREIRA SAO MARCUS INDL LTDA	255	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0012-5	TECPEL COM E IND LTDA ME	291	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0013-3	M CARVALHO EQUIPAMENTOS DIGITAL	353	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0014-1	ART CORES COMERCIO E SERV DE INF LTDA	355	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0015-0	NURSE E FISIO SOCIEDADE SIMPLES	376	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0016-8	CELIVALDO ELOI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC	511	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	40	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	41	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	42	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	43	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	44	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	45	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0007-4	PIS s/ Folha de Pagamento	499	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	46	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	47	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	48	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	49	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	50	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	51	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	52	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	53	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	54	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	55	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	56	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0023-5	Parcelamento Previdenciário	496	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.03.0001-5	Cheque Especial	518	X	X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	62	X	X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 16)

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Assinatura

ADMIN

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.17.02	Obrigações c/Projetos			X		Credora
2.01.01.17.02.0001-2	Custeio de Pessoal a Pagar	69	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.02	Parcelamento a Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.02.01-0	Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos	497	X	X		Credora
2.03.01.02.02-9	Parcelamento INSS - PERT	498	X	X		Credora
2.03.01.02.03	Parcelamento Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.02.03.0001-4	Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PREVIDENCIARIO	507	X	X		Credora
2.03.01.02.03.0002-2	(-) Encargos s/ Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PRE	508	X	X		Devedora
2.03.01.02.03.0003-0	Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos	509	X	X		Credora
2.03.01.02.03.0004-9	(-) Encargos s/ Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos	510	X	X		Devedora
2.03.01.02.03.0005-7	Parcelamento PGFN	512	X	X		Credora
2.03.01.02.03.0006-5	(-) Encargo	513	X	X		Devedora
2.03.01.02.03.0007-3	Parcelamento RFB	514	X	X		Credora
2.03.01.02.03.0008-1	(-) ENcargos parcelamento	515	X	X		Credora
2.03.01.02.03.0009-0	parcelaemnto PGFN	516	X	X		Credora
2.03.01.02.03.0010-3	(-) Encargo Parcelamento	517	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.07.01.0001-9	Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educação Tecnológica	505	X	X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas dos Projetos			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Projetos			X		Credora
2.03.02.01.01.0001-0	Projeto Projovem Urbano	70	X	X		Credora
2.03.02.01.01.0002-9	Projeto Projovem Trab. Juv. Cidadã	71	X	X		Credora
2.03.02.02	Receitas NUCEPI			X		Credora
2.03.02.02.01	Receitas dos Serviços			X		Credora
2.03.02.02.01.0001-3	Receitas Demais Serviços	284	X	X		Credora
2.03.02.02.01.0002-1	Receitas Vestibular	350	X	X		Credora
2.03.02.02.01.0003-0	Receitas de Concursos	351	X	X		Credora
2.03.02.03	(-)NUCEPI - Vestibular e Concurso			X		Devedora
2.03.02.03.02	(-)Custos do Vestibular e Concursos			X		Devedora
2.03.02.03.02.0001-0	Serviços Prestados Pessoa Física	270	X	X		Devedora
2.03.02.03.02.0002-9	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	271	X	X		Devedora
2.03.02.03.02.0003-7	Material de uso ou consumo	272	X	X		Devedora
2.03.02.03.02.0004-5	INSS	273	X	X		Devedora
2.03.02.03.02.0005-3	Viagens e estadias	306	X	X		Devedora
2.03.02.03.02.0007-0	Multa	312	X	X		Devedora
2.03.02.03.02.0008-8	Refeições e lanches	336	X	X		Devedora
2.03.02.03.02.0009-6	Aluguel	368	X	X		Devedora
2.03.02.03.02.0010-0	Despesas Bancárias	369	X	X		Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 16)

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.02.03.02.0012-6	Ajuda de Custo	375	X	X		Devedora
2.03.02.05	(-)Fundo Municipal de Saúde c/c 12.609-8			X		Devedora
2.03.02.05.02	(-) Custo FMS			X		Devedora
2.03.02.05.02.0001-6	Serviços Prestados PF	298	X	X		Devedora
2.03.02.05.02.0002-4	Despesa c/ Aluguel	307	X	X		Devedora
2.03.02.05.02.0003-2	Refeições e Lanches	308	X	X		Devedora
2.03.02.05.02.0004-0	Serviços Prestados PJ	309	X	X		Devedora
2.03.02.05.02.0005-9	Viagens e estadias	311	X	X		Devedora
2.03.02.05.02.0006-7	Material de uso ou consumo	313	X	X		Devedora
2.03.02.05.02.0008-3	INSS	317	X	X		Devedora
2.03.02.05.02.0009-1	Ajuda de custo	318	X	X		Devedora
2.03.02.05.02.0011-3	Juros e multas	373	X	X		Devedora
2.03.02.05.03	(-) Repasse FMS			X		Devedora
2.03.02.05.03.0001-0	Repasse Autorizados	371	X	X		Devedora
2.03.02.06	(-)PMF - Educação c/c 13.417-1			X		Devedora
2.03.02.06.02	(-) Custos PMF Educação			X		Devedora
2.03.02.06.02.0001-9	Serviços Prestados PF	300	X	X		Devedora
2.03.02.06.02.0002-7	Serviços prestados PJ	305	X	X		Devedora
2.03.02.06.02.0003-5	Material de uso ou consumo	314	X	X		Devedora
2.03.02.06.02.0004-3	INSS	428	X	X		Devedora
2.03.02.07	(-)PMF - Saúde c/c 13.418-X			X		Devedora
2.03.02.07.02	(-) Custos PMF Saúde			X		Devedora
2.03.02.07.02.0001-1	Serviços Prestados PF	302	X	X		Devedora
2.03.02.07.02.0002-0	Serviço Prestado PJ	324	X	X		Devedora
2.03.02.07.02.0003-8	Material de uso ou de consumo	329	X	X		Devedora
2.03.02.07.02.0004-6	INSS	429	X	X		Devedora
2.03.02.08	(-)Professor Efetivo c/c 13.514-3			X		Devedora
2.03.02.08.02	(-) Custos Prof. Efetivo			X		Devedora
2.03.02.08.02.0001-4	Serviço Prestado PF	304	X	X		Devedora
2.03.02.08.02.0002-2	Viagens e estadias	325	X	X		Devedora
2.03.02.08.02.0004-9	Material de Uso ou Consumo	327	X	X		Devedora
2.03.02.08.02.0005-7	Serviço prestado PJ	328	X	X		Devedora
2.03.02.08.02.0006-5	Moveis e Utensilios	363	X	X		Devedora
2.03.02.08.02.0007-3	Bens não Imobilizados	364	X	X		Devedora
2.03.02.08.02.0008-1	Computadores e Perifericos	365	X	X		Devedora
2.03.02.08.02.0009-0	Locação de Veiculos	366	X	X		Devedora
2.03.02.08.02.0010-3	Refeições e Lanches	379	X	X		Devedora
2.03.02.08.02.0011-1	INSS	430	X	X		Devedora
2.03.02.09	(-) Policia Civil 13.756-1			X		Devedora
2.03.02.09.01	(-) Custos Policia Civil - 13756-1			X		Devedora
2.03.02.09.01.0001-2	Serviço Prestado PF	412	X	X		Devedora
2.03.02.09.01.0002-0	Serviço Prestado PJ	413	X	X		Devedora
2.03.02.09.01.0003-9	Material de uso ou consumo	414	X	X		Devedora
2.03.02.09.01.0004-7	Taxas	416	X	X		Devedora
2.03.02.09.01.0005-5	INSS	431	X	X		Devedora
2.03.02.10	(-) Regime Especial ADAPI/PM c/c 13.120-2			X		Devedora
2.03.02.10.01	(-) Custos Regime Especial ADAPI/PM			X		Devedora
2.03.02.10.01.0001-0	Serviços Prestados PJ	406	X	X		Devedora
2.03.02.10.01.0002-8	Ajuda de custo	408	X	X		Devedora
2.03.02.10.01.0003-6	Serviços Prestados PF	409	X	X		Devedora
2.03.02.10.01.0004-4	INSS	410	X	X		Devedora
2.03.02.11	(-) PROCESSO SELETIVO SEDUC 2012			X		Devedora
2.03.02.11.08	(-) SEDUC 2012			X		Devedora
2.03.02.11.08.0001-4	SERVIÇOS PRESTADOS PF	452	X	X		Devedora
2.03.02.11.08.0002-2	INSS	453	X	X		Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 16)

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.353.090/0001-14

Código	Descrição	Reduz.	Assinatura			Natureza
			Análítica	Patrim.	Resumir	
2.03.02.11.08.0003-0	Material de uso e consumo	489	X	X		Devedora
2.03.02.11.08.0004-9	Viagens e estadias	490	X	X		Devedora
2.03.02.11.09	(-) SEDUC BOM JESUS			X		Devedora
2.03.02.11.09.0001-9	SERVIÇOS PRESTADOS PF	456	X	X		Devedora
2.03.02.11.09.0002-7	INSS	457	X	X		Devedora
2.03.02.11.10	(-) SEDUC VALENÇA			X		Devedora
2.03.02.11.10.0001-1	SERVIÇOS PRESTADOS PF	459	X	X		Devedora
2.03.02.11.10.0002-0	INSS	460	X	X		Devedora
2.03.02.11.11	(-) SEDUC URUCUI			X		Devedora
2.03.02.11.11.0001-6	SERVIÇOS PRESTADOS	461	X	X		Devedora
2.03.02.11.11.0002-4	INSS	462	X	X		Devedora
2.03.02.11.12	(-) SEDUC SÃO JOÃO DO PIAUI			X		Devedora
2.03.02.11.12.0001-0	SERVIÇOS PRESTADOS PF	463	X	X		Devedora
2.03.02.11.12.0002-9	INSS	464	X	X		Devedora
2.03.02.11.13	(-) SEDUC SÃO RAIMUNDO NOTATO			X		Devedora
2.03.02.11.13.0001-5	SERVIÇOS PRESTADOS PF	465	X	X		Devedora
2.03.02.11.13.0002-3	INSS	466	X	X		Devedora
2.03.02.11.14	(-) SEDUC FRONTEIRAS			X		Devedora
2.03.02.11.14.0001-0	SERVIÇOS PRESTADOS PF	467	X	X		Devedora
2.03.02.11.14.0002-8	INSS	468	X	X		Devedora
2.03.02.11.15	(-) SEDUC PIRIPIRI			X		Devedora
2.03.02.11.15.0001-4	SERVIÇOS PRESTADOS PF	469	X	X		Devedora
2.03.02.11.15.0002-2	INSS	470	X	X		Devedora
2.03.02.11.16	(-) SEDUC PAULISTANA			X		Devedora
2.03.02.11.16.0001-9	SERVIÇOS PRESTADOS PF	471	X	X		Devedora
2.03.02.11.16.0002-7	INSS	472	X	X		Devedora
2.03.02.11.17	(-) SEDUC BARRAS			X		Devedora
2.03.02.11.17.0001-3	SERVIÇOS PRESTADOS PF	473	X	X		Devedora
2.03.02.11.17.0002-1	INSS	474	X	X		Devedora
2.03.02.11.18	(-) SEDUC CAMPO MAIOR			X		Devedora
2.03.02.11.18.0001-8	SERVIÇOS PRESTADOS PF	475	X	X		Devedora
2.03.02.11.18.0002-6	INSS	476	X	X		Devedora
2.03.02.11.19	(-) SEDUC CORRENTE			X		Devedora
2.03.02.11.19.0001-2	SERVIÇOS PRESTADOS PF	477	X	X		Devedora
2.03.02.11.19.0002-0	INSS	478	X	X		Devedora
2.03.02.11.20	(-) SEDUC FLORIANO			X		Devedora
2.03.02.11.20.0001-5	SERVIÇOS PRESTADOS PF	479	X	X		Devedora
2.03.02.11.20.0002-3	INSS	480	X	X		Devedora
2.03.02.11.21	(-) SEDUC PARNAIBA			X		Devedora
2.03.02.11.21.0001-0	SERVIÇOS PRESTADOS PF	481	X	X		Devedora
2.03.02.11.21.0002-8	INSS	482	X	X		Devedora
2.03.02.11.22	(-) SEDUC PICOS			X		Devedora
2.03.02.11.22.0001-4	SERVIÇOS PRESTADOS PF	483	X	X		Devedora
2.03.02.11.22.0002-2	INSS	484	X	X		Devedora
2.03.02.11.23	(-) SEDUC OEIRAS			X		Devedora
2.03.02.11.23.0001-9	SERVIÇOS PRESTADOS PF	485	X	X		Devedora
2.03.02.11.23.0002-7	INSS	486	X	X		Devedora
2.03.02.11.24	(-) SEDUC REGENERAÇÃO			X		Devedora
2.03.02.11.24.0001-3	SERVIÇOS PRESTADOS PF	487	X	X		Devedora
2.03.02.11.24.0002-1	INSS	488	X	X		Devedora
2.03.02.12	(-) Residencia FACIME c/c 13.682-4			X		Devedora
2.03.02.12.01	(-) Custos Residencia FACIME			X		Devedora
2.03.02.12.01.0001-5	Locação de Equipamentos	388	X	X		Devedora
2.03.02.12.01.0002-3	Tarifas Bancárias	389	X	X		Devedora
2.03.02.12.01.0003-1	Serviços Prestados PF	392	X	X		Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 16)

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.095/0091-14

ADMIN

Assinatura

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.02.12.01.0004-0	INSS	432	X	X		Devedora
2.03.02.13	(-) Concurso Técnico UESPI c/c 13.657-3			X		Devedora
2.03.02.13.01	(-) Custos Concurso Técnico UESPI			X		Devedora
2.03.02.13.01.0001-8	Serviços Prestados PF	423	X	X		Devedora
2.03.02.13.01.0002-6	Material de Uso ou Consumo	424	X	X		Devedora
2.03.02.13.01.0003-4	Taxas	425	X	X		Devedora
2.03.02.13.01.0004-2	Serviços Prestados PJ	426	X	X		Devedora
2.03.02.13.01.0005-0	INSS	433	X	X		Devedora
2.03.02.13.02	(-)Repasses			X		Devedora
2.03.02.13.02.0001-2	Repasse Autorizados	427	X	X		Devedora
2.03.02.14	(-) Mestrado Saúde c/c 13.755-3			X		Devedora
2.03.02.14.01	(-) Custos Mestrado Saúde			X		Devedora
2.03.02.14.01.0001-0	Material de Uso ou Consumo	387	X	X		Devedora
2.03.02.15	(-) Câmara Municipal c/c 13.658-3			X		Devedora
2.03.02.15.01	(-) Custos Câmara municipal			X		Devedora
2.03.02.15.01.0001-3	Serviço Prestado PJ	394	X	X		Devedora
2.03.02.15.01.0002-1	Serviço Prestado PF	397	X	X		Devedora
2.03.02.15.01.0003-0	Material de uso ou consumo	401	X	X		Devedora
2.03.02.15.01.0004-8	Refeições e Lanches	403	X	X		Devedora
2.03.02.15.01.0005-6	INSS	434	X	X		Devedora
2.03.02.15.02	(-) Repasses			X		Devedora
2.03.02.15.02.0001-8	Repasse Autorizados	396	X	X		Devedora
2.03.02.16	(-) SESAPI c/c 13.529-1			X		Devedora
2.03.02.16.01	(-)Custos SESAPI			X		Devedora
2.03.02.16.01.0001-6	Serviços Prestados PF	395	X	X		Devedora
2.03.02.16.01.0002-4	Serviços Prestado PJ	399	X	X		Devedora
2.03.02.16.01.0003-2	Material de Uso ou Consumo	400	X	X		Devedora
2.03.02.16.01.0004-0	Locação de Equipamentos	402	X	X		Devedora
2.03.02.16.01.0005-9	Encargos Atraso	404	X	X		Devedora
2.03.02.16.01.0006-7	Tarifas Bancárias	407	X	X		Devedora
2.03.02.16.01.0007-5	INSS	435	X	X		Devedora
2.03.02.16.02	(-)Repasses			X		Devedora
2.03.02.16.02.0001-0	Repasse Autorizados	398	X	X		Devedora
2.03.02.17	Concurso - Câmara Municipal de Presidente Dutra			X		Credora
2.03.02.17.01	Receitas			X		Credora
2.03.02.17.01.0001-9	Prestação de Serviço	525	X	X		Credora
2.03.02.17.02	(-) Despesas/Custos			X		Devedora
2.03.02.17.02.0001-3	(-) Aluguéis/Condomínios	526	X	X		Devedora
2.03.02.99	(-)NUCEPI - Demais Serviços C/C 12.516-4			X		Devedora
2.03.02.99.02	(-) Custos dos Serviços			X		Devedora
2.03.02.99.02.0001-3	Serviços Prestados PJ	344	X	X		Devedora
2.03.02.99.02.0002-1	Material de uso ou consumo	345	X	X		Devedora
2.03.02.99.02.0003-0	Viagens e estadias	346	X	X		Devedora
2.03.02.99.02.0004-8	Ajuda de Custos	347	X	X		Devedora
2.03.02.99.02.0005-6	Multa	348	X	X		Devedora
2.03.02.99.02.0006-4	Taxas	349	X	X		Devedora
2.03.02.99.02.0007-2	Serviço Prestado PF	367	X	X		Devedora
2.03.02.99.02.0008-0	Refeições e Lanches	377	X	X		Devedora
2.03.02.99.02.0009-9	Ordenados, Salários e Gratificações	417	X	X		Devedora
2.03.02.99.02.0010-2	Férias	418	X	X		Devedora
2.03.02.99.02.0011-0	Décimo Terceiro Salário	419	X	X		Devedora
2.03.02.99.02.0012-9	FGTS	420	X	X		Devedora
2.03.02.99.02.0013-7	INSS	421	X	X		Devedora
2.03.02.99.03	(-) Repasses			X		Devedora
2.03.02.99.03.0001-8	Repasse Autorizados	378	X	X		Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 16)

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Assinatura

ADMIN

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.08	Patrimônio Social			X		Credora
2.08.01	Fundo Patrimonial			X		Credora
2.08.01.01	Fundo Patrimonial			X		Credora
2.08.01.01.01	Fundo Patrimonial			X		Credora
2.08.01.01.01.0001-4	Fundo Patrimonial	72	X	X		Credora
2.08.04	Reservas			X		Credora
2.08.04.01	Reservas			X		Credora
2.08.04.01.01	Reservas Patrimoniais			X		Credora
2.08.04.01.02	Reservas Estatutárias			X		Credora
2.08.07	Outras Contas			X		-
2.08.07.01	Outras Contas			X		-
2.08.07.01.01	Superávits Acumulados			X		Credora
2.08.07.01.01.0001-3	Superávit Acumulado	73	X	X		-
2.08.07.01.02	Déficits Acumulados			X		Devedora
2.08.07.01.02.0001-8	Déficit Acumulado	74	X	X		Devedora
2.08.07.01.04	Ajuste de Exercícios Anteriores			X		Credora
2.08.07.01.04.0001-7	Ajuste de Exercícios Anteriores	494	X	X		Credora
4	Superávit/Déficit Líquido do Período					-
4.01	Resultado Operacional					-
4.01.01	Receita Operacional Líquida					Credora
4.01.01.01	Receita Bruta					Credora
4.01.01.01.02	Receita de Prestação dos Serviços					Credora
4.01.01.01.02.0001-3	Serviços Educacionais	75	X			Credora
4.01.01.01.06	Receita de Projetos Educacionais					Credora
4.01.01.01.06.0001-1	Receita à Vista	76	X			Credora
4.01.01.01.06.0002-0	Receita Projovem Trab. Juv. Cidadã	77	X			Credora
4.01.01.01.06.0003-8	Receita Projovem Urbano	78	X			Credora
4.01.01.01.06.0007-0	Receita Planteq	79	X			Credora
4.01.01.01.07	(-) Custos dos Prjjetos					Credora
4.01.01.01.07.0001-6	ISS	290	X			Credora
4.01.01.02	Deduções da Receita Bruta					Devedora
4.01.01.02.01	Impostos Operacionais					Devedora
4.01.01.02.01.0001-1	ISS	80	X			Devedora
4.01.01.02.01.0002-0	COFINS	81	X			Devedora
4.01.01.02.01.0003-8	PIS	82	X			Devedora
4.01.03	Custo dos Produtos e Serviços Vendidos					Devedora
4.01.03.02	Custo dos Serviços Prestados					Devedora
4.01.03.02.01	Custo dos Serviços Prestados Para Educação					Devedora
4.01.03.02.01.0001-8	Ordenados, Salários e Gratificações	83	X			Devedora
4.01.03.02.01.0008-5	Férias	84	X			Devedora
4.01.03.02.01.0009-3	Décimo Terceiro Salário	85	X			Devedora
4.01.03.02.01.0010-7	INSS	86	X			Devedora
4.01.03.02.01.0011-5	FGTS	87	X			Devedora
4.01.03.02.01.0012-3	Resc. Contrato de Trabalho	88	X			Devedora
4.01.03.02.01.0013-1	Outros Encargos	89	X			Devedora
4.01.03.02.01.0014-0	Plano de Saúde	90	X			Devedora
4.01.03.02.01.0015-8	Salário Educação	91	X			Devedora
4.01.03.02.01.0016-6	Vale Transp.e Desp.Cond.Pessoal	92	X			Devedora
4.01.03.02.01.0020-4	Despesa Alimentícia	93	X			Devedora
4.01.03.02.01.0021-2	Fardamento	94	X			Devedora
4.01.03.02.01.0022-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	95	X			Devedora
4.01.03.02.01.0023-9	Multa rescisória	96	X			Devedora
4.01.03.02.01.0024-7	Despesas médicas	97	X			Devedora
4.01.03.02.01.0026-3	Indenizações	98	X			Devedora
4.01.03.02.01.0027-1	Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	99	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 16)

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.553.090/0001-14

Assinatura

ADMIN

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
4.01.03.02.01.0028-0	Serviços Terceiros/Pessoa Física	100	X			Devedora
4.01.03.02.01.0029-8	Cursos e treinamentos	101	X			Devedora
4.01.03.02.01.0030-1	PIS s/ Folha de Pagamento	287	X			Devedora
4.01.03.02.05	Custos dos Serviços - Projeto Projovem Urbano					Devedora
4.01.03.02.05.0001-6	Ordenados, Salários e Gratificações	102	X			Devedora
4.01.03.02.05.0002-4	Férias	103	X			Devedora
4.01.03.02.05.0003-2	Decimo Terceiro Salário	104	X			Devedora
4.01.03.02.05.0004-0	Rescisão de Contrato	105	X			Devedora
4.01.03.02.05.0005-9	INSS	106	X			Devedora
4.01.03.02.05.0006-7	FGTS	107	X			Devedora
4.01.03.02.05.0007-5	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	108	X			Devedora
4.01.03.02.05.0008-3	Material de consumo	109	X			Devedora
4.01.03.02.05.0009-1	Refeições e Lanches	110	X			Devedora
4.01.03.02.05.0010-5	Despesas médicas	111	X			Devedora
4.01.03.02.05.0011-3	Serviço Prestado Pessoa Física	112	X			Devedora
4.01.03.02.05.0012-1	Serviço Prestado Pessoa Jurídica	113	X			Devedora
4.01.03.02.05.0013-0	Material Didático	114	X			Devedora
4.01.03.02.05.0014-8	Fretes	256	X			Devedora
4.01.03.02.05.0015-6	Combustíveis e lubrificantes	258	X			Devedora
4.01.03.02.05.0016-4	Multa rescisória	274	X			Devedora
4.01.03.02.05.0017-2	ISS	286	X			Devedora
4.01.03.02.05.0018-0	PIS	288	X			Devedora
4.01.03.02.06	Custos dos Serviços - Projeto Planteq					Devedora
4.01.03.02.06.0001-0	Serviços prestados pessoa física	115	X			Devedora
4.01.03.02.06.0002-9	Material de uso ou consumo	116	X			Devedora
4.01.03.02.06.0003-7	Refeições e Lanches	117	X			Devedora
4.01.03.02.06.0004-5	Combustíveis e lubrificantes	257	X			Devedora
4.01.03.02.06.0005-3	Aluguel	259	X			Devedora
4.01.03.02.06.0006-1	Material Didático	264	X			Devedora
4.01.03.02.06.0007-0	ISS	293	X			Devedora
4.01.03.02.06.0008-8	Serviço Prestado Pessoa Jurídica	295	X			Devedora
4.01.03.02.06.0009-6	Transportes	361	X			Devedora
4.01.03.02.06.0010-0	Vale Transporte	362	X			Devedora
4.01.03.02.07	Custos dos Serviços-Projeto Projovem Trab.Juv.Cidadã					Devedora
4.01.03.02.07.0001-5	Material de consumo	118	X			Devedora
4.01.03.02.07.0002-3	Serviços Prestados Pessoa Física	119	X			Devedora
4.01.03.02.07.0003-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	120	X			Devedora
4.01.03.02.07.0004-0	Refeições e Lanches	121	X			Devedora
4.01.03.02.07.0005-8	Combustíveis e Lubrificantes	122	X			Devedora
4.01.03.02.07.0006-6	Aluguel	260	X			Devedora
4.01.03.02.07.0007-4	Material Didático	263	X			Devedora
4.01.03.02.07.0008-2	ISS	294	X			Devedora
4.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
4.01.05.01	Outras Receitas Operacionais					Credora
4.01.05.01.01	Outras Receitas Operacionais					Credora
4.01.05.01.01.0001-1	Variações Cambiais Ativas	123	X			Credora
4.01.05.01.01.0004-6	Outras Receitas de Aplicações Financeiras	124	X			Credora
4.01.05.01.01.0005-4	Ganhos na Alienação de Part. Não Integrantes do Ativo Perm	125	X			Credora
4.01.05.01.01.0009-7	Outras Receitas Operacionais	126	X			Credora
4.01.05.01.01.0010-0	Juros e Desc.Recebidos e/ou Auferidos	127	X			Credora
4.01.05.01.01.0011-9	Rendimentos Aplicações Financeiras	128	X			Credora
4.01.05.01.01.0012-7	Recup. Desp. Vale Transporte	129	X			Credora
4.01.05.01.01.0020-8	Outras	130	X			Credora
4.01.05.01.01.0021-6	Vale-transporte	261	X			Credora
4.01.05.01.01.0022-4	Faltas	296	X			Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 16)

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.099/0001-14

ADMIN

Assinatura

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
4.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
4.01.07.01	Despesas Operacionais					Devedora
4.01.07.01.01	Despesas Operacionais					Devedora
4.01.07.01.01.0002-6	Indenizações Trabalhistas	131	X			Devedora
4.01.07.01.01.0003-4	Remuneração a Dirigentes e Conselho de Administração/Fisc	132	X			Devedora
4.01.07.01.01.0004-2	Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empreç	133	X			Devedora
4.01.07.01.01.0005-0	Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	134	X			Devedora
4.01.07.01.01.0008-5	Doações a Entidades Civis	135	X			Devedora
4.01.07.01.01.0009-3	Outras Contribuições e Doações	136	X			Devedora
4.01.07.01.01.0010-7	FGTS (sem indenização 40%)	137	X			Devedora
4.01.07.01.01.0011-5	Assistência Médica, Odontológica, Medicamentos, Ap. Ortope	138	X			Devedora
4.01.07.01.01.0014-0	Arrendamento Mercantil	139	X			Devedora
4.01.07.01.01.0015-8	Aluguéis	140	X			Devedora
4.01.07.01.01.0016-6	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalaç	141	X			Devedora
4.01.07.01.01.0017-4	Propaganda e Publicidade	142	X			Devedora
4.01.07.01.01.0018-2	Multas	143	X			Devedora
4.01.07.01.01.0019-0	Encargos de Depreciação e Amortização	144	X			Devedora
4.01.07.01.01.0021-2	INSS - Contribuições Previdenciárias Patronais	145	X			Devedora
4.01.07.01.01.0022-0	COFINS	146	X			Devedora
4.01.07.01.01.0023-9	CSLL	147	X			Devedora
4.01.07.01.01.0024-7	PIS s/ Folha de Pagamento	148	X			Devedora
4.01.07.01.01.0026-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições	149	X			Devedora
4.01.07.01.01.0027-1	Outras Despesas Operacionais	150	X			Devedora
4.01.07.01.01.0043-3	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	151	X			Devedora
4.01.07.01.01.0044-1	Locação de Mão-de-Obra	152	X			Devedora
4.01.07.01.01.0045-0	Encargos Sociais - Outros	153	X			Devedora
4.01.07.01.01.0046-8	Alimentação do Trabalhador	154	X			Devedora
4.01.07.01.01.0047-6	Resc. Contrato de Trabalho	500	X			Devedora
4.01.07.01.01.0049-2	Ordenados, Salários e Gratificações	155	X			Devedora
4.01.07.01.01.0050-6	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	156	X			Devedora
4.01.07.01.01.0051-4	Férias	157	X			Devedora
4.01.07.01.01.0052-2	Décimo Terceiro Salário	158	X			Devedora
4.01.07.01.01.0053-0	Outros Gastos com Pessoal	159	X			Devedora
4.01.07.01.01.0054-9	Estagiários	160	X			Devedora
4.01.07.01.01.0055-7	Energia Elétrica	161	X			Devedora
4.01.07.01.01.0056-5	Água	162	X			Devedora
4.01.07.01.01.0057-3	Telefones	163	X			Devedora
4.01.07.01.01.0058-1	Vale Transporte	164	X			Credora
4.01.07.01.01.0059-0	Fardamento	165	X			Devedora
4.01.07.01.01.0060-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	166	X			Devedora
4.01.07.01.01.0062-0	Seguros Diversos	167	X			Devedora
4.01.07.01.01.0065-4	Despesas C/Festas e Comemorações	168	X			Devedora
4.01.07.01.01.0067-0	Assessoria Jurídica - PJ	169	X			Devedora
4.01.07.01.01.0068-9	Softwares	170	X			Devedora
4.01.07.01.01.0069-7	Materiais de Uso ou Consumo	171	X			Devedora
4.01.07.01.01.0070-0	Manut. Conservação e Limpeza	172	X			Devedora
4.01.07.01.01.0071-9	Cópias e Encademações	173	X			Devedora
4.01.07.01.01.0072-7	Materiais de Expediente	174	X			Devedora
4.01.07.01.01.0074-3	Assessoria Contábil - PJ	175	X			Devedora
4.01.07.01.01.0075-1	Assinaturas de Jornais e Revistas	176	X			Devedora
4.01.07.01.01.0076-0	Despesas Legais e Jurídicas	177	X			Devedora
4.01.07.01.01.0077-8	Despesas C/Cartório	178	X			Devedora
4.01.07.01.01.0078-6	Internet	179	X			Devedora
4.01.07.01.01.0079-4	Fretes	180	X			Devedora
4.01.07.01.01.0080-8	Despesa Alimentícia	181	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 16)

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Assinatura

ADMIN

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
4.01.07.01.01.0081-6	Correios e Malotes	182	X			Devedora
4.01.07.01.01.0082-4	Taxas e Emolumentos	183	X			Devedora
4.01.07.01.01.0083-2	Mat. de higiene e limpeza	184	X			Devedora
4.01.07.01.01.0084-0	Despesas médicas	185	X			Devedora
4.01.07.01.01.0085-9	IRPJ - Lucro Presumido	186	X			Devedora
4.01.07.01.01.0086-7	CSL - Lucro Presumido	187	X			Devedora
4.01.07.01.01.0087-5	Rescisão de cont. de trabalho	262	X			Devedora
4.01.07.01.01.0088-3	Multa rescisória	275	X			Devedora
4.01.07.01.01.0089-1	Combustíveis e lubrificantes	292	X			Devedora
4.01.07.01.01.0090-5	IPTU	352	X			Devedora
4.01.07.01.01.0091-3	IPVA	354	X			Devedora
4.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
4.01.09.01	Outras Despesas Operacionais					Devedora
4.01.09.01.01	Outras Despesas Operacionais					Devedora
4.01.09.01.01.0005-7	Prejuízos na Alienação Part. Não Integrantes Ativo Permanen	188	X			Devedora
4.01.09.01.01.0008-1	Juros Pagos e/ou Incorridos	189	X			Devedora
4.01.09.01.01.0009-0	Despesas Bancárias	190	X			Devedora
4.01.09.01.01.0010-3	Outras Despesas Operacionais	191	X			Devedora
4.03	Outras Receitas e Despesas					-
4.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
4.03.01.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
4.03.01.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
4.03.01.01.01.0001-1	Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Permanen	192	X			Credora
4.03.01.01.01.0002-0	Outras Receitas Não Operacionais	193	X			Credora
4.03.01.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
4.03.01.01.02.0001-6	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	194	X			Devedora
4.03.01.01.02.0002-4	Outras Despesas Não Operacionais	195	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	196	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	197	X			-

Balancete Contábil

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Assinatura

ADMIN

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	298.080,24 D	855.583,71	731.595,21	422.068,74 D
1.01	Ativo Circulante	298.080,24 D	855.583,71	731.595,21	422.068,74 D
1.01.01	Disponibilidades	70.835,24 D	729.528,71	584.761,65	215.602,30 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	69.026,91 D	301.880,60	157.115,18	213.792,33 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	69.026,91 D	301.880,60	157.115,18	213.792,33 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	69.026,91 D	301.880,60	157.115,18	213.792,33 D
1.01.01.01.02	Bancos	1.808,33 D	427.648,11	427.646,47	1.809,97 D
1.01.01.01.02.01	Contas Correntes	702,09 D	283.046,94	283.046,94	702,09 D
1.01.01.02.01.0006	Banco do Brasil S.A. C/C 10.086-2 (Proj. Urba	179,41 D	0,00	0,00	179,41 D
1.01.01.02.01.0009	Banco do Brasil S.A C/C 13.417-1 (PMF-Educ	138,54 D	0,00	0,00	138,54 D
1.01.01.02.01.0012	Banco do Brasil S.A C/C 12.590-3 (UESPI ves	384,14 D	0,00	0,00	384,14 D
1.01.01.02.01.0022	Banco do Brasil S.A C/C 206271-2	0,00	283.046,94	283.046,94	0,00
1.01.01.02.02	Aplicação de Liquidez Imediata	1.106,24 D	144.601,17	144.599,53	1.107,88 D
1.01.01.02.02.0008	Banco do Brasil, C/C 13.417-1 (PMF Educaçã	900,29 D	0,00	0,00	900,29 D
1.01.01.02.02.0014	BB R F - C/C 206271-2	205,95 D	144.601,17	144.599,53	207,59 D
1.01.03	Clientes	227.245,00 D	126.055,00	146.833,56	206.466,44 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	227.245,00 D	126.055,00	146.833,56	206.466,44 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	227.245,00 D	126.055,00	146.833,56	206.466,44 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	227.245,00 D	126.055,00	146.833,56	206.466,44 D
1.07	Ativo não Circulante	0,00	0,00	0,00	0,00
1.07.04	Imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.07.04.01	Bens em Operação	502.993,44 D	0,00	0,00	502.993,44 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de	502.993,44 D	0,00	0,00	502.993,44 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industri	243.879,44 D	0,00	0,00	243.879,44 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	91.900,00 D	0,00	0,00	91.900,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	164.886,00 D	0,00	0,00	164.886,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	2.328,00 D	0,00	0,00	2.328,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exau	502.993,44 C	0,00	0,00	502.993,44 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação	502.993,44 C	0,00	0,00	502.993,44 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industri	243.879,44 C	0,00	0,00	243.879,44 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Veículos	91.900,00 C	0,00	0,00	91.900,00 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	164.886,00 C	0,00	0,00	164.886,00 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Equipamentos de Processamento de Dados	2.328,00 C	0,00	0,00	2.328,00 C
2	*** Passivo ***	298.080,24 C	50.961,27	313.290,03	560.409,00 C
2.01	Passivo Circulante	591.658,33 C	20.000,00	20.000,00	591.658,33 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	591.658,33 C	20.000,00	20.000,00	591.658,33 C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.01.01.01.01.0016	CELIVALDO ELOI - SOCIEDADE INDIVIDUAL	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	591.658,33 C	0,00	0,00	591.658,33 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	591.658,33 C	0,00	0,00	591.658,33 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	591.658,33 C	0,00	0,00	591.658,33 C
2.03	Passivo não Circulante	293.636,95 C	30.961,27	293.290,03	555.965,71 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	293.636,95 C	30.528,74	167.235,03	430.343,24 C
2.03.01.02	Parcelamento a Longo Prazo	207.579,78 C	30.528,74	7.233,24	184.284,28 C
2.03.01.02.03	Parcelamento Longo Prazo	207.579,78 C	30.528,74	7.233,24	184.284,28 C
2.03.01.02.03.0001	Parcelamento - PGFN - PERT - DEBITOS PRI	187.199,18 C	21.449,89	0,00	165.749,29 C
2.03.01.02.03.0002	(-) Encargos s/ Parcelamento - PGFN - PERT	37.065,01 D	0,00	4.585,44	32.479,57 D
2.03.01.02.03.0003	Parcelamento Lei 12.996 - Demais Debitos	78.407,81 C	9.078,85	0,00	69.328,96 C
2.03.01.02.03.0004	(-) Encargos s/ Parcelamento Lei 12.996 - Den	20.962,20 D	0,00	2.647,80	18.314,40 D
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	86.057,17 C	0,00	160.001,79	246.058,96 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo	86.057,17 C	0,00	160.001,79	246.058,96 C
2.03.01.07.01.0001	Emprestimo Mutuo - CET-Centro de Educaçã	86.057,17 C	0,00	160.001,79	246.058,96 C
2.03.02	Receitas Diferidas	0,00	432,53	126.055,00	125.622,47 C
2.03.02.17	Concurso - Câmara Municipal de Presidente Dutra	0,00	432,53	126.055,00	125.622,47 C

Continua...

Balancete Contábil

Empresa: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO FUNATEC - CNPJ: 04.853.090/0001-14

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Assinatura

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual	
2.03.02.17.01	Receitas	0,00	0,00	126.055,00	126.055,00	C
2.03.02.17.01.0001	Prestação de Serviço	0,00	0,00	126.055,00	126.055,00	C
2.03.02.17.02	(-) Despesas/Custos	0,00	432,53	0,00	432,53	D
2.03.02.17.02.0001	(-) Aluguéis/Condomínios	0,00	432,53	0,00	432,53	D
2.08	Patrimônio Social	587.215,04 D*	0,00	0,00	587.215,04 D*	
2.08.01	Fundo Patrimonial	519.970,13 C	0,00	0,00	519.970,13 C	
2.08.01.01	Fundo Patrimonial	519.970,13 C	0,00	0,00	519.970,13 C	
2.08.01.01.01	Fundo Patrimonial	519.970,13 C	0,00	0,00	519.970,13 C	
2.08.01.01.01.0001	Fundo Patrimonial	519.970,13 C	0,00	0,00	519.970,13 C	
2.08.07	Outras Contas	1.107.185,17 D	0,00	0,00	1.107.185,17 D	
2.08.07.01	Outras Contas	1.107.185,17 D	0,00	0,00	1.107.185,17 D	
2.08.07.01.02	Déficits Acumulados	1.107.185,17 D	0,00	0,00	1.107.185,17 D	
2.08.07.01.02.0001	Déficit Acumulado	1.107.185,17 D	0,00	0,00	1.107.185,17 D	
4	Superávit/Déficit Líquido do Período	0,00	138.340,26	0,00	138.340,26 D	
4.01	Resultado Operacional	0,00	138.340,26	0,00	138.340,26 D	
4.01.07	Despesas Operacionais	0,00	122.935,71	0,00	122.935,71 D	
4.01.07.01	Despesas Operacionais	0,00	122.935,71	0,00	122.935,71 D	
4.01.07.01.01	Despesas Operacionais	0,00	122.935,71	0,00	122.935,71 D	
4.01.07.01.01.0005	Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	0,00	24.560,00	0,00	24.560,00 D	
4.01.07.01.01.0009	Outras Contribuições e Doações	0,00	60.989,97	0,00	60.989,97 D	
4.01.07.01.01.0018	Multas	0,00	1.975,56	0,00	1.975,56 D	
4.01.07.01.01.0027	Outras Despesas Operacionais	0,00	31.539,58	0,00	31.539,58 D	
4.01.07.01.01.0055	Energia Elétrica	0,00	2.140,46	0,00	2.140,46 D	
4.01.07.01.01.0056	Água	0,00	763,69	0,00	763,69 D	
4.01.07.01.01.0057	Telefones	0,00	419,07	0,00	419,07 D	
4.01.07.01.01.0068	Softwares	0,00	76,00	0,00	76,00 D	
4.01.07.01.01.0078	Internet	0,00	471,38	0,00	471,38 D	
4.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	15.404,55	0,00	15.404,55 D	
4.01.09.01	Outras Despesas Operacionais	0,00	15.404,55	0,00	15.404,55 D	
4.01.09.01.01	Outras Despesas Operacionais	0,00	15.404,55	0,00	15.404,55 D	
4.01.09.01.01.0008	Juros Pagos e/ou Incorridos	0,00	10.681,74	0,00	10.681,74 D	
4.01.09.01.01.0009	Despesas Bancárias	0,00	4.722,81	0,00	4.722,81 D	
		0,00	1.044.885,24	1.044.885,24	0,00	

Assinatura

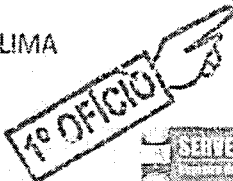


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 77 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 77, que servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte a seguir: **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC**, estabelecida na rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, bairro São João, CEP.: 64.045-375, Município de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 04.853.090/0001-14, com Escritura Pública de Constituição de Fundação, no Tabelionato “JOÃO CRISÓSTOMO, 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, Maria Elizabeth Paiva e Silva Múlier, titular em Teresina, com registro sob nº 1.180, no Livro A nº 07, datado de 08/01/2001, no Livro Especial de Pessoas Jurídicas.

Teresina(PI), 31 de dezembro de 2022.

Regina Viana
REGINA VIANA DE CARVALHO LIMA
CONTADORA
CPF 704.864.923-20
CRC-PI 006213/O-0



Tânia Maria Sampaio de Araújo
TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
DIRETORA PRESIDENTE
CPF 218.174.723-72

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE REGINA VIANA DE CARVALHO LIMA NO DOCUMENTO TERMOS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO LIVROS DIÁRIO Nº 15 E 16, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. Teresina/PI, 11/07/2023 15:35:06. SELO AE295454 - IUPQ CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Fernanda Rodrigues Lopes Feitosa - escrevente
Emol. R\$ 4,70 T.J. R\$ 0,84 M.P. R\$ 0,39 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 6,28

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE TANIA MARIA SAMPAIO DE ARAUJO QUE ASSINA PELA EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC CONTRATO ARQUIVADO EM 17/01/2022 NO DOCUMENTO TERMOS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO LIVROS DIÁRIO. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 11/07/2023 15:33:54. SELO AE295454 - IUPQ CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Fernanda Rodrigues Lopes Feitosa - escrevente
Emol. R\$ 4,70 T.J. R\$ 0,84 M.P. R\$ 0,39 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 6,28

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO

A verbado sob o nº AV-40-1160 no livro PESSOA JURIDICA nº 26 em 12/07/2023 13:00:27, Protocolado sob o nº 2398 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURIDICA nº 2 em 12/07/2023. Selo: AE295224 - YH21 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Fernanda Rodrigues Lopes Feitosa - escrevente
Emol. R\$ 87,74 FERMOLUPI, R\$ 13,86 M.P. R\$ 5,42 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 89,87



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.853.090/0001-14, sediada na Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, Bairro São João, Teresina – PI, prestou serviços técnicos especializados de execução Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, CNPJ nº 25.064.049/00011-39, estabelecida na Rua 7 de setembro s/n, centro, Palmeirante-TO, conforme cargos, requisitos básicos, quantidade de vagas, remuneração e carga horária descritas na Tabela relacionada abaixo, com a quantidade de **1.459 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove)** candidatos inscritos e que demonstrou total capacidade técnica para execução deste serviço e cumpriu fielmente o contrato firmado entres as partes e não tendo nada que desabone sua conduta.

TABELA DE CARGOS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA ETC.								
CÓDIGO DO CARGO	CARGOS	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	VENCIMENTOS	CADASTRO DE RESERVAS (CR)	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA +(CR)
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Incompleto	40h	14	R\$ 1.302,00	6	01	20
2	Auxiliar de Mecânico	Nível Fundamental Incompleto	40h	1	R\$ 1.302,00	1	00	2
3	Gari	Nível Fundamental Incompleto	40h	9	R\$ 1.302,00	5	01	14
4	Vigia Zona Urbana	Nível Fundamental Incompleto	40h	6	R\$ 1.302,00	4	01	10
5	Vigia (Zona Rural)	Nível Fundamental Incompleto	40hs	10	R\$ 1.302,00	6	01	16
6	Coveiro	Nível Fundamental Incompleto	40h	1	R\$ 1.302,00	0	00	1



2021-2024

EM BOAS MÃOS

7	Operador de Motoniveladora e Pá Carregadeira	Nível Fundamental Incompleto	40h	2	R\$ 1.990,00	1	00	3
8	Operador de Retroescavadeira	Nível Fundamental Incompleto	40h	1	R\$ 1.735,62	1	00	2
9	Operador de Trator Agrícola	Nível Fundamental Incompleto	40h	2	R\$ 1.735,62	1	00	3
10	Operador de Trator de Limpeza Pública	Nível Fundamental Incompleto	40h	1	R\$ 1.735,62	1	00	2
11	Assistente Administrativo I	Nível Médio completo	40h	6	R\$ 1.663,37	2	00	8
12	Auxiliar de Consultório Odontológico	Nível Médio completo	40h	1	R\$ 1.302,00	0	00	1
13	Auxiliar de Laboratório	Nível Médio completo	40h	1	R\$ 1.302,00	0	00	1
14	Entrevistador do Cadastro Único	Nível Médio completo	40h	1	R\$ 1.302,00	0	00	1
15	Digitador do Cadastro Único	Nível Médio completo	40h	1	R\$ 1.735,62	0	00	1
16	Motorista II categoria D e E	Ensino Fundamental carteira nacional de habilitação categoria D e E	40h	4	R\$ 1.735,62	2	01	6
17	Monitor de Transporte Escolar Zona Rural	Nível Médio completo	40h	5	R\$ 1.302,00	2	01	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRANTE
2021-2024
EM BOAS MÃOS

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 258

Assinatura

18	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Nível Médio completo	40h	6	R\$ 1.302,00	2	01	8
19	Recepcionista	Nível Médio completo	40h	2	R\$ 1.663,37	1	00	3
20	Ouvidor	Nível Médio completo	40h	1	R\$ 1.500,00	0	00	1
21	Técnico de Enfermagem	Nível Médio completo	40h	3	R\$ 2.015,65	2	01	5
22	Assistente Social	Diploma devidamente registrado de nível superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	30h	1	R\$ 2.700,00	1	00	2
23	Assistente Jurídico	Diploma devidamente registrado em direito, bacharelado	20h	1	R\$ 2.000,00	0	00	1
24	Enfermeiro	Diploma devidamente registrado em enfermagem, com registro no conselho de classe	40h	2	R\$ 4.114,11	1	00	3
25	Odontólogo	Diploma devidamente registrado em Odontologia, com Registro no Conselho de Classe	40h	1	R\$ 4.114,11	1	00	2

RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS:02445920124
920124

Assinado de forma digital por RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS:02445920124
Dados: 2023.10.24 10:59:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRANTE
2021-2024
EM BOAS MÃOS

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 259

J
Assinatura

26	Fisioterapeuta	Diploma devidamente e registrado em fisioterapia, com registro no conselho de classe	40h	1	R\$ 2.700,00	1	00	2
27	Psicólogo	Diploma devidamente e registrado em psicologia, com registro no conselho de classe	30h	2	R\$ 2.700,00	1	00	3
28	Médico Clínico Geral	Diploma devidamente e registrado em medicina, com registro no conselho de classe	40h	1	R\$ 13.547,54	1	00	2
29	Professor com Graduação em Letras/Inglês (Zona Rural)	Diploma devidamente e registrado de Licenciatura plena em Letras português/Inglês	20h	1	R\$ 2.210,27	00	00	1
30	Professor com Graduação em Matemática (zona Rural)	Diploma devidamente e registrado de Licenciatura Plena em Matemática	20h	1	R\$ 2.210,27	00	00	1
31	Professor com graduação em Geografia (Zona Rural)	Diploma devidamente e registrado de licenciatura Plena em Geografia	20h	1	R\$ 2.210,27	00	00	1

RAIMUNDO
BRANDAO DOS
SANTOS:02445
920124

Assinado de forma digital por RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS:02445920124
Dados: 2023.10.24 10:59:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRANTE
2021-2024
EM BOAS MÃOS

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 260

Assinatura

32	Professor com Graduação em História (zona Rural)	Diploma devidamente registrado de Licenciatura história	20h	1	R\$ 2.210,27	00	00	1
33	Professor com Graduação em Educação Física (zona Rural)	Diploma devidamente registrado de Licenciatura educação física e registro no conselho.	20h	1	R\$ 2.210,27	00	00	1
34	Professor com Graduação em Ciências Biológicas (Zona Rural)	Diploma devidamente registrado de Licenciatura ciências biológicas, ou ciências da natureza, ou física, ou química, ou educação do campo	20h	1	R\$ 2.210,27	00	00	1
35	Professor com Graduação em Pedagogia	Diploma devidamente registrado de	20h	05	R\$ 2.210,27	3	00	8
		Licenciatura plena em Pedagogia						
36	Professor com Graduação em Pedagogia (zona Rural)	Professor com Graduação em Pedagogia	20h	05	R\$ 2.210,27	1	01	6

Palmeirante-TO, 24 de outubro de 2023.

RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS:02445920124
Assinado de forma digital por RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS:02445920124
Dados: 2023.10.24 10:59:20 -03'00'
Raimundo Brandão dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 267

Assinatura

Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Presidente Dutra
CNPJ (MF) 07.071.532/0001-46
Praça São Sebastião, SN, Centro – CEP.: 65.760-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.071.582/0001-20, estabelecida à Praça São Sebastião, SN, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, atesta para fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC**, situada a Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, inscrita sob o CNPJ: 04.853.090/0001-14, site: www.funatec.org.br prestou, com excelência, serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores do Poder Legislativo Municipal de Presidente Dutra/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

Por fim, declaramos que a referida Empresa prestou os serviços acima referidos dentro dos termos contratado, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Presidente Dutra/MA, 30 de Dezembro de 2022.

Aristeu Moraes Nunes Martins
PRESIDENTE

ARISTEU MORAES NUNES
MARTINS:01022950347
0347

Assinado de forma digital
por ARISTEU MORAES
NUNES
MARTINS:01022950347
Dados: 2022.12.30 14:43:07
-03'00'



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Presidente Dutra
CNPJ (MF) 07.071.582/0001-46
Praça São Sebastião, SN, Centro - CEP.: 65.760-000

Fls: 453
Proc. 02.02-1/2022
RUBRICA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 267
J
Assinatura

Processo Administrativo nº 0708-1/2022
DISPENSA nº 015/2022

CONTRATO Nº 0708-1/2022

"TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-CÂMARA MUNICIPAL, Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 00.385.253/0001-20, com sede à Praça do Mercado, N.º SN, Centro, PRESIDENTE DUTRAMA, CEP: 65.755-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. ARISTEU MORAES NUNES MARTINS, portador do CPF nº 843.722.303-20 e da cédula de identidade nº 000017876993-2 SSP-MA, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.853.090/0001-14, com sede na Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, Tel.: (86) 3222-9291, e-mail.: funatec@funatec.org.br, funatec.pi@outlook.com, site: www.funatec.org.br, tendo como seu representante legal a Sra. TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO, portadora da cédula de identidade nº 141501 SSP-PI e inscrita no C.P.F./MF sob o n.º 218.174.723-72, doravante denominada CONTRATADA.

Tendo em vista a homologação e ratificação do resultado da DISPENSA nº 015/2022, Processo Administrativo nº 0708-1/2022 e o contido na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

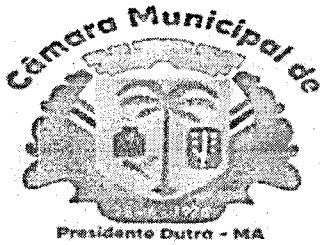
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores do Poder Legislativo Municipal de Presidente Dutra/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Constituem obrigações da Contratada, demais daquelas que decorram da natureza do objeto do contrato ou encontrem-se descritas no presente certame ou em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição, as seguintes:



Presidente Dutra - MA

Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Presidente Dutra
CNPJ (MF) 07.071.922/0001-46
Praça São Sebastião, SN, Centro - CEP.: 65.760-000

Fls: 454
Proc. 0701-3/2022
RUBRICA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 263

Assinatura

- 3.1.1 Responder nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 3.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 3.1.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato;
- 3.1.4 Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada durante a execução do contrato e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 3.1.5 Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, para verificar as condições em que o mesmo está sendo prestado;
- 3.1.6 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço contratado;
- 3.1.7 Refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 3.1.8 Manter seus empregados sob as normas disciplinares do CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer deles considerado inconveniente pelo representante do CONTRATANTE;
- 3.1.9 Recrutar, selecionar e encaminhar ao CONTRATANTE, os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima definida exigida;
- 3.1.10 Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e, se possível, uniforme;
- 3.1.11 Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do Contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços contratados, bem como comande, coordene e controle a execução dos referidos serviços;
- 3.1.12 Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 3.1.13 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;
- 3.1.14 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
- 3.1.15 Cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;
- 3.1.16 Planejar, organizar e realizar o Concurso em conformidade com os termos da Proposta e deste Termo;
- 3.1.17 Elaborar os editais normativos do Concurso, os manuais de orientação aos candidatos, os avisos, os comunicados e os demais atos relacionados ao certame, submetendo-os à prévia aprovação do CONTRATANTE;
- 3.1.18 Publicar no Diário Oficial do Município e da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Estado do Maranhão, os atos e avisos obrigatórios, e, em outros veículos de comunicação, as matérias que entende necessárias à maior divulgação do Concurso;
- 3.1.19 Responsabilizar-se pela expedição das guias de recolhimento das taxas de inscrição dos candidatos e pela comprovação do recebimento dos respectivos valores, respeitados os limites aprovados em conjunto com o CONTRATANTE;
- 3.1.20 Fornecer ao CONTRATANTE relatórios e demonstrativos com indicação da totalidade de inscritos e a relação nominal em ordem alfabética para cada cargo;
- 3.1.21 Fornecer ao CONTRATANTE, após a realização de cada fase do Concurso, relatórios contendo as listagens dos resultados apurados e a listagem oficial para a homologação dos resultados no Diário Oficial do Município e da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Estado do Maranhão;
- 3.1.22 Responsabilizar-se pela contratação, inclusive sob a forma de locação, se for necessário, e pela organização dos locais de realização das provas;



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Presidente Dutra
CNPJ (MF) 07.071.5526/001-46
Praça São Sebastião, SN, Centro - CEP.: 65.760-000

Fis: 455

Proc. 07-07-1/2022

RUBRICA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 264

Assinatura

- 3.1.23 Providenciar instalações na cidade de Presidente Dutra/MA, para vistoria, convocação, seleção, formação e treinamento de equipes para aplicação das provas, garantindo todo e qualquer atendimento ao candidato;
- 3.1.24 Responsabilizar-se pelo recrutamento e formação das bancas examinadoras para elaborar e corrigir as provas a serem aplicadas, e examinar eventuais recursos;
- 3.1.25 Manter absoluto sigilo, inclusive em relação aos agentes do CONTRATANTE, no que se refere à elaboração, reprodução, guarda, transporte, distribuição e segurança das provas a serem aplicadas, cujo acesso às informações pertinentes ficará restrito às pessoas responsáveis pelo trabalho;
- 3.1.26 Abster-se de dar publicidade acerca de quaisquer informações referentes ao Concurso após a etapa final, o que somente poderá ser feito depois de prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 3.1.27 Responsabilizar-se pela recepção, exame e resolução de consultas e recursos interpostos em qualquer fase do concurso, submetendo as decisões às instâncias que vierem a ser definidas nos editais normativos do concurso e, uma vez resolvidas as questões, dar conhecimento formal ao CONTRATANTE, inclusive com a entrega das cópias dos atos praticados;
- 3.1.28 Prestar assessoria jurídica ao CONTRATANTE de forma a orientá-lo e auxiliá-lo na elaboração de respostas a interpelações e ações judiciais e extrajudiciais que decorram do Concurso, e desde que digam respeito aos serviços prestados pelo CONTRATADO;
- 3.1.29 Responsabilizar-se pela aplicação e correção das provas;
- 3.1.30 Manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do Contrato;
- 3.1.31 Atender solicitações do CONTRATANTE com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços de que trata este Termo;
- 3.1.32 Prestar todo e qualquer atendimento ao candidato;
- 3.1.33 Manter contatos permanentes com o CONTRATANTE, durante o decorrer do processo, para facilitar a fiscalização da execução do Contrato e mediar informações/esclarecimentos que se fizerem necessários;
- 3.1.34 Apresentar Nota Fiscal/Fatura de cada etapa do Concurso, devidamente atestada por servidor competente da CONTRATANTE, acompanhada dos documentos fiscais pertinentes, para fins de pagamento;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, ou que decorram da natureza do objeto do contrato ou encontrem-se descritas no presente certame ou em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição, o Contratante obrigou-se à:

- 4.1.1 Permitir acesso dos empregados do CONTRATADO às suas dependências para a execução do serviço;
- 4.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto do CONTRATADO;
- 4.1.3 Promover a locação inicial dos postos de trabalho e devidos ajustes;
- 4.1.4 Colocar à disposição dos empregados do CONTRATADO local para a guarda de uniforme e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;
- 4.1.5 Fornecer condições adequadas para instalações dos equipamentos;
- 4.1.6 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados a esse fim;
- 4.1.7 Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 4.1.8 Fornecer crachá de acesso às dependências do CONTRATANTE, de uso obrigatório pelos empregados do CONTRATADO;
- 4.1.9 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando ao CONTRATADO as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Presidente Dutra
CNPJ (MF) 07.071.582/0001-46
Praça São Sebastião, 001, Centro - CEP.: 65.760-000

456
Proc. 0708-2/2006
RUBRICA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 265
J

Assinatura

- 4.1.10 Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução das atividades do concurso, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;
- 4.1.11 Subsidiar o CONTRATADO com informações necessárias à realização das atividades do Concurso;
- 4.1.12 Participar, em conjunto com o CONTRATADO, da análise e aprovação do Edital de Abertura do Concurso;
- 4.1.13 Comunicar ao CONTRATADO todas as ocorrências de que tenha conhecimento e cuja resolução seja de responsabilidade do mesmo;
- 4.1.14 Levantar o perfil profissional desejado, com sugestões de conteúdo programático e bibliografia de interesse do Órgão Contratante, se for o caso, junto aos gestores das unidades organizacionais detentoras das vagas disponíveis no Quadro de Pessoal;
- 4.1.15 Definir diretrizes para orientar a elaboração do Edital do Concurso junto ao CONTRATADO;
- 4.1.16 Manter contatos permanentes com o CONTRATADO, durante o decorrer do processo, para mediar informações/esclarecimentos que se fizerem necessários;
- 4.1.17 Fazer os pagamentos devidos ao CONTRATADO, conforme determinado no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado diretamente em conta bancária mantida pela Contratada, ou através de boleto bancário em nome da contratada.
- 5.2. O objeto deste contrato será pago mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 5.2.1 - Certidão Negativa do INSS;
 - 5.2.2 - Certidão Negativa do FGTS;
 - 5.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

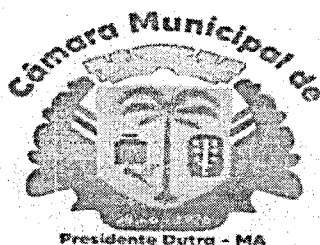
CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Pelos serviços especificados no presente contrato, a CONTRATADA receberá a título de pagamento a importância de R\$ 126.055,00 (cento e vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais), conforme proposta de preços expedida pela contratada e aceita pela Comissão de Licitação, dividido em 03 (três) parcelas, assim dispostas:

Ordem Parcela	Percentual de Desembolso	Vencimento
1ª	50%	Até 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, conforme determinado no calendário de eventos do certame;
2ª	30%	Até 5 (cinco) dias após a divulgação do Resultado da Prova Objetiva;
3ª	20%	Até 5 (cinco) dias após o resultado final do referido Concurso Público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Ocorrendo o inadimplemento contratual, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:
 - a) Advertência formal, na ocorrência de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais;
 - b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, quando a Contratada se recusar a cumpri-lo ou ensejar seu cancelamento;
 - c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o 15º dia após a data fixada para a entrega dos serviços, sobre o valor da etapa em atraso quando, sem justa causa, a Contratada deixar de cumprir quaisquer termos avençados;



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Presidente Dutra
CNPJ (MF) 07.071.582/0001-86
Praça São Sebastião, SM Centro - CEP.: 65.760-000

Fis: 457
Proc: 07-1/2022
RUBRICA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 266
+

Assinatura

- d) Multa de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) dia até o 30º dia após a data fixada para a entrega dos serviços, sobre o valor da etapa em atraso quando, sem justa causa, a Contratada deixar de cumprir quaisquer termos avençados;
- e) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura de Presidente Dutra, por um período não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o órgão público enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Para efeito das penalidades em que se prevê a aplicação de multa, considera-se como valor do contrato o montante arrecadado com o pagamento das inscrições pelos candidatos.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para Administração do Contratante;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- e) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados, principalmente pelo(s) Gestor(es) de Contrato, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste instrumento e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLAUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

10.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, nos seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no referido processo de DISPENSA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. OS recursos Orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentaria:

Fonte de Recursos: Repasse do Tesouro Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Câmara Municipal de Presidente Dutra
PROJETO ATIVIDADE: Manut. e Func. das Atividades do Legislativo Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Presidente Dutra
CNPJ (MF) 07.071.582/0001-46
Praça São Sebastião, 6N, Centro - CEP.: 65.760-000

Fis: 458
Proc. 0708-1/2022
RUBRICA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 267
Assinatura

12.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei n°. 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUSPENSÕES

13.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem nenhuma mudança nos preços ou outros termos e condições.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DESPESAS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

14.1. Todos os encargos sociais originários da execução do presente contrato correrão por conta da CONTRATADA, incluindo-se, entre outros, impostos, taxas e obrigações relativas à Legislação Trabalhista, além de todas as despesas necessárias ao evento, com exceção da publicação e divulgação dos atos decorrentes do concurso de obrigação da CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dívidas que se originarem da execução do presente Contrato.

15.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Presidente Dutra - MA, 05 de setembro de 2022.

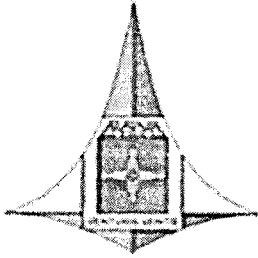
<p>ARISTEU MORAES NUNES MARTINS Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA CONTRATANTE</p>	<p><i>Tânia Maria Sampaio de Araújo</i> TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO Fundação de Apoio Tecnológico - FUNATEC CONTRATADA</p>
---	--

<p>1ª Testemunha <i>Gracilene da Silva Lopes</i> Nome: CPF: 952 104 393-49</p>	<p>2ª Testemunha <i>Carolina Cavalcini de Sousa</i> Nome: CPF: 665 736 623-72</p>
--	---

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 268

Assinatura



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047064/2022-SEEC, nos termos do Padrão nº 02/2002.

Processo nº: 00040-00021629/2022-68
SIGGo nº: 047064

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1940878, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 709.495.221-04, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nos termos de autorização prevista no artigo 1º do Decreto nº 42.489, de 09 de setembro de 2021 e conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 235/2021-SEEC, de 30 de agosto 2021 em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a **Fundação de Apoio Tecnológico - FUNATEC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.853.090/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede e foro na rua Pedro Vasconcelos nº 2648, bairro São João, CEP nº 64.045.375, na cidade de Teresina, no estado do Piauí -PI, neste ato representada por **TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO**, portadora da identidade nº 141501- SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob nº 218.174.723-72, na qualidade de Presidente, resolvem celebrar, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta Técnica apresentada pela CONTRATADA (90175691) e da Justificativa de Dispensa de Licitação (88938815), baseada no inciso XIII, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de instituição organizadora para execução de serviços técnicos especializados destinados à realização do Concurso Público para o provimento de 17 (dezessete) vagas imediatas e formação de cadastro reserva de 400 (quatrocentas) vagas para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental - AVAS e 102 (cento e duas) vagas imediatas e formação de cadastro reserva de 500 (quinhentas) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação (88938815), a Proposta Técnica (90175691) e o Projeto Básico (88374105), que passam a integrar o presente Instrumento.

3.2. A CONTRATADA ficará responsável pela realização e organização de todo o certame, compreendendo a elaboração de editais, divulgação, inscrições, realização da profissiografia do cargo, mapeamento de competências, elaboração de provas, avaliação biopsicossocial, verificação da veracidade da autodeclaração de negros e pardos, comprovação de hipossuficiência, bem como a instrumentalização das demandas judiciais, até o trânsito em julgado, conforme detalhado no Projeto Básico (88374105).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O CONTRATO será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada integral, em conformidade com o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTEIO

5.1. Fica ajustado que, para a cobertura total dos custos decorrentes da prestação de serviços, a CONTRATADA fará captação das taxas a serem cobradas dos candidatos no ato da inscrição, ressalvados os casos previstos em lei específica;

5.2. Não haverá isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, ressalvados os casos previstos no item 11 do Projeto Básico (88374105) e nas Leis nº. 4.949/2012, nº 5.818/2017, nº 5.968/2017 e nº 6.314/2019, cujo ônus caberá à CONTRATADA;

5.3. A CONTRATADA repassará à CONTRATANTE 22% (vinte e dois por cento) da arrecadação global do concurso, descontadas as taxas bancárias e as isenções legais.

5.4. O montante deverá ser depositado na conta do Fundo de Melhoria da Gestão Pública (PRÓ-GESTÃO), conta corrente nº 212.005.980-7, Agência Buriti nº 0212, do Banco de Brasília - BRB, no prazo de 15 (cinco) dias úteis, contados após a conclusão das inscrições, com envio do comprovante bancário à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O CONTRATO terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação em vigor, para a execução de seu objeto, e por prazo indeterminado para as ações judiciais eventualmente propostas.

6.2. Caso a assinatura se dê por meio eletrônico, considerar-se-á para efeito de início da vigência a data de assinatura do último signatário em ordem cronológica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

7.1. O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

7.2. Prestar assessoria técnica na elaboração dos editais, dos comunicados, dos programas e de outros documentos pertinentes ao concurso;

7.3. Publicar e promover a divulgação de inscrições, de locais e de horários de aplicação de provas, de resultados e de convocações no Diário Oficial do Distrito Federal, após a assinatura do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal;

7.4. Articular com a CONTRATADA as datas relativas às atividades constantes neste projeto e fazer cumprir o cronograma;

7.5. Homologar o resultado final do concurso.

7.6. Designar servidor como Executor para o CONTRATO, ao qual serão incumbidas as atribuições contidas nas Normas de Planejamento,

- 8.8. Assegurar que os componentes da banca examinadora assinem termo de compromisso e declaração de que não tem conhecimento da participação de parentes até o terceiro grau, no certame e, ainda, que não possui nem possuiu nos últimos doze meses qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso;
- 8.9. Assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do concurso público, desde a elaboração das questões de provas até a homologação do resultado final do concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;
- 8.10. Elaborar e divulgar os editais, retificações, cronogramas, comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos, os resultados e demais atos no site da instituição;
- 8.11. Submeter à aprovação do CONTRATANTE todos os documentos (editais, cronogramas, comunicados, avisos e outros) referentes ao certame;
- 8.12. Encaminhar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os documentos a serem publicados para análise e assinatura, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
- 8.13. Arcar com as despesas de republicação no Diário Oficial do Distrito Federal dos editais, programas, cronogramas, das listagens e dos comunicados pertinentes ao concurso, quando ocorridos por erro da CONTRATADA;
- 8.14. Disponibilizar na *Internet*, página específica com todos os editais e comunicados, programas e outros documentos referentes ao certame para que os interessados possam obter informações;
- 8.15. Publicar em pelo menos 2 (dois) jornais de grande circulação o Edital, período de inscrições, locais e horários de aplicação das provas;
- 8.16. Disponibilizar, no caso de inscrição realizada somente pela internet, postos de inscrição em locais de fácil acesso, com computadores e equipe de orientação, bem como garantir o acesso a pessoas com deficiência, inclusive com equipamentos compatíveis para deficientes visuais e auditivos;
- 8.17. Manter central de atendimento com linhas telefônicas exclusivas e guichês instalados em sua sede própria para informações aos interessados durante todas as fases do concurso, bem como atendimento especial às pessoas com deficiência;

8.18. Prestar suporte, mediante solicitação, ao candidato que necessite de atendimento especial e/ou de equipamento compatível com sua deficiência para a realização da prova;

8.19. Encaminhar à CONTRATANTE até 5 (cinco) dias do encerramento das inscrições relatório com o número de inscritos (ampla concorrência, candidatos com deficiência, candidatos hipossuficientes, e candidatos negros e negras e as isenções concedidas;

8.20. Analisar os recursos e divulgar o resultado dos pedidos de impugnação do edital normativo e das solicitações de isenção da taxa de inscrição;

8.21. Arcar com os prejuízos decorrentes de anulações de provas já realizadas e/ou de mudanças em sua data de aplicação, quando o motivo ensejador destes fatos for de responsabilidade da CONTRATADA;

8.22. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, licenças e registros em órgãos públicos municipais, estaduais ou federais que se fizerem necessários;

8.23. Assegurar que o acesso a todas as áreas utilizadas no processo de elaboração, produção, impressão e correção do material do concurso público sejam monitoradas por câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, sendo o acesso vistoriado por segurança 24 horas por dia, com detector de metais para revista na entrada e saída dessas áreas;

8.24. Elaborar o perfil profissiográfico e o mapeamento de competências do cargo de Agente de Vigilância Ambiental e Agente Comunitário de Saúde;

8.25. Elaborar cadastro sigiloso dos candidatos inscritos, contendo qualificação completa (nome conforme descrito no registro geral, filiação, CPF, endereço e outros) e emitir relatórios (ordem alfabética, ordem de inscrição, etc.);

8.26. Fornecer à CONTRATANTE relatórios produzidos em meio magnético com formato próprio a ser definido pela área técnica da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal ao final de cada fase ou etapa e/ou quando forem solicitados;

8.27. Elaborar, revisar, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas nas etapas estabelecidas no edital normativo, devendo ser assegurada a elaboração de provas especiais para as pessoas com deficiência, se assim a deficiência exigir, de acordo com a declaração no ato da inscrição;

8.28. Garantir que nas provas de conhecimentos contenham questões inéditas abrangendo os conteúdos especificados no **ANEXO III do Projeto Básico**.

- 8.29. Prestar assistência técnica na elaboração do conteúdo intelectual do material didático do curso de formação profissional, bem como revisar, compor, imprimir, acondicionar e distribuir o mesmo, garantindo que seu conteúdo estará em conformidade com a doutrina e diretrizes da administração penitenciária do distrito federal;
- 8.30. Acondicionar as provas imediatamente após sua impressão em embalagens plásticas com fechos de segurança invioláveis e armazenadas em cofre de segurança até à data de aplicação;
- 8.31. Acomodar as embalagens descritas no item anterior em malotes de lona inviolável, devidamente lacrados e com cadeado, para o transporte aos locais das provas;
- 8.32. Garantir a segurança do transporte das provas e arcar com os eventuais custos;
- 8.33. Garantir que as embalagens sejam abertas na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contar com a assinatura de dois candidatos/ testemunhas, voluntários;
- 8.34. Definir cronograma, horário de comparecimento para ingresso no recinto, condições de realização das provas quanto à possibilidade de consulta ou utilização de instrumentos;
- 8.35. Designar, locar e sinalizar os espaços físicos no distrito federal onde serão aplicadas as provas, observando o acesso ao transporte público e acessibilidade para pessoas com deficiência, bem como, a adequada estrutura para o quantitativo de candidatos com salas com ventilação e boa iluminação, bebedouros em número suficiente, banheiros femininos e masculino em bom estado de conservação.
- 8.36. Organizar toda a logística e operações relativas à aplicação das provas, providenciando a vigilância, limpeza, manutenção, conservação e reparos necessários a aplicação das provas;
- 8.37. Realizar serviços especializados de identificação e de segurança para cada fase ou etapa do concurso e/ou quando for solicitado;
- 8.38. Utilizar detectores de metais na entrada das salas de prova e dos sanitários de cada local de aplicação das provas;
- 8.39. Proibir o acesso às salas em que serão aplicadas as provas, de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico sem o devido acondicionamento proporcionado pela CONTRATADA;
- 8.40. Contratar e capacitar os coordenadores, subcoordenadores, chefes de sala, fiscais, seguranças, equipe de limpeza, médicos e outros profissionais

necessários à aplicação das provas, responsabilizando-se pelos serviços prestados;

8.41. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários dos colaboradores contratados;

8.42. Disponibilizar equipe para aplicação das provas composta, no mínimo, por: 1 (um) coordenador por local de prova, 2 (dois) fiscais por sala, fiscais em número suficiente para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, bem como serventes e seguranças, em número suficiente ao atendimento das eventuais necessidades;

8.43. Disponibilizar, nos locais de aplicação das provas, uma sala para o serviço de atendimento médico de emergência com equipe médica qualificada e estrutura básica (kit básico de primeiros socorros, aparelho de pressão, desfibrilador cardíaco, respirador, etc.) Para atendimento aos candidatos e colaboradores em caso de emergência. A sala poderá ser substituída por ambulância equipada com a mesma estrutura;

8.44. Assegurar às candidatas lactantes o direito de amamentar seus filhos, de até 06 meses de idade, em locais destinados a esse fim o mais próximo possível de onde as candidatas estarão realizando as fases do certame;

8.45. Disponibilizar salas específicas para candidatos com porte de arma funcional mediante prévia solicitação de atendimento especial no ato da inscrição;

8.46. Seguir os protocolos de biossegurança contra a covid - 19, nos locais de aplicação de prova, em consonância com as determinações preconizadas nos decretos distritais referentes às medidas protetivas;

8.47. Receber e analisar todos os recursos, de forma fundamentada e não evasivas e nem padronizadas ou genéricas, apreciando todos os argumentos apresentados pelo candidato;

8.48. Elaborar respostas individualizadas a todos os recursos administrativos e judiciais, bem como, convocar bancas e assessoria jurídica para responder eventuais ações pertinentes ao certame. Todo e qualquer questionamento judicial e extrajudicial relativo ao certame ficará a cargo da instituição CONTRATADA, mesmo após o encerramento do certame;

8.49. Realizar a verificação de cor ou raça por meio de comissão de heteroidentificação, nos candidatos que no ato da inscrição no concurso público se autodeclararem negros ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e nos termos da Lei nº 6.321/2019;

- 8.50. Disponibilizar recursos de filmagem e gravação do procedimento de heteroidentificação para posterior análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos;
- 8.51. Disponibilizar recursos de filmagem e gravação da prova de avaliação de capacidade física para subsidiar eventuais recursos interpostos pelos candidatos;
- 8.52. Enviar à CONTRATANTE, sempre que solicitada, os resultados definitivos e os respectivos recursos interpostos pelos candidatos contra os resultados provisórios em todas as etapas do certame, os quais continuarão sob a sua responsabilidade independentemente do término do concurso;
- 8.53. Responsabilizar pelas instalações físicas para o curso de formação profissional que deverão atender aos critérios da CONTRATANTE quanto às licenças de funcionamento, proteção contra incêndio, normas de segurança, acessibilidade aos deficientes;
- 8.54. Arcar com todos os custos decorrentes da utilização das instalações físicas, isentando o distrito federal de qualquer responsabilidade civil, administrativa, tributária, penal ou trabalhista;
- 8.55. Responsabilizar-se pela vigilância, limpeza, manutenção, conservação e reparos necessários, bem como pelo fornecimento de todos os itens necessários para execução do curso de formação profissional, incluindo os protocolos de biossegurança contra a covid -19;
- 8.56. Ter ciência da impossibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidades por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários porventura inadimplidos pela empresa contratada, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados desta e a Administração, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/1993;
- 8.57. Entregar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal toda documentação pertinente a elaboração da profissiografia e do mapeamento de competências para arquivamento;
- 8.58. Entregar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o resultado do concurso, após análise dos recursos pertinentes, em meio magnético e em listagens, em padrão a ser definido pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- 8.59. Guardar, pelo período de validade do concurso previsto na legislação pertinente, em ambiente próprio, os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no certame e/ou até o término da ação judicial, se for o caso;

8.60. Receber as alterações de endereço informadas pelos candidatos durante o concurso, e após o encerramento do certame direcioná-los para que realizem a alteração na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

8.61. Observar as disposições da Lei nº 4.949/2012 na elaboração do Edital Normativo;

8.62. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do prazo de inscrições, prestação de contas em relação ao total arrecadado com os valores das taxas de inscrição, haja vista o repasse para o Fundo Pró-Gestão.

CLÁUSULA NONA - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. O valor da taxa de inscrição do concurso não poderá exceder a 5% (cinco por cento) dos vencimentos iniciais dos cargos públicos objeto do concurso, conforme preceitua o art. 22 da Lei nº 4.949, de 15 de outubro 2012;

9.2. Para o certame pretendido, fica estipulada a taxa de inscrição para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), e para o cargo de Atenção Comunitária a Saúde no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme Proposta Técnica (90175691);

9.3. Será assegurada a devolução do valor da inscrição no caso de anulação ou revogação do concurso público;

9.4. No caso de inscrição realizada somente pela *internet*, devem ser disponibilizados postos de inscrição em locais de fácil acesso, com equipes de orientação e computadores;

9.5. Nos postos de inscrição deve ser garantido o acesso a pessoas com deficiência, inclusive com equipamentos compatíveis para deficientes visuais e auditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

Fica dispensada a apresentação da garantia contratual na forma prevista pelo art. 56, da Lei nº 8.666/1993, conforme Justificativa SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTAVCS (88938815).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A seleção para os cargos de que trata este CONTRATO compreenderá, observado o Projeto Básico, a etapa de realização de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação de serviços.

17.7. Cabe ao fiscal do CONTRATO observar o efetivo cumprimento do disposto no art. 13, da Lei Distrital nº 6.112/2018.

17.8. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por um representante da administração, ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73, da Lei nº 8.666/1993, e dos Decretos nº 32.598/2010 e 32.753/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROIBIÇÃO DE CONTEÚDO DISCRIMINATÓRIO

18.1. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, nas seguintes hipóteses a seguir descritas, podendo sua utilização ensejar a rescisão do CONTRATO e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

I - incentive a violência;

II - seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;

III - incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violência sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;

IV - exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;

V - seja homofóbico, racista e sexista;

VI - incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença;

VII - represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.

18.2. É vedado qualquer tipo de discriminação contra a mulher, nos termos do Decreto Distrital nº 38.365, de 26 de julho de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, bem como da obrigação de ressarcimento dos danos que tal rescisão acarrete à Administração Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, devendo ser observados os requisitos com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

21.1. A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração na Imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

21.2. A súmula do CONTRATO deverá ser publicada no Portal da Transparência de que trata a Lei nº 4.990/2012, na forma estabelecida pela Lei nº 5.575/2015.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente CONTRATO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não há possibilidade de transferência, ao Distrito Federal, de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais e/ou comerciais, bem como não há possibilidade de formação de vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração Pública do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Presidente

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 27/07/2022, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



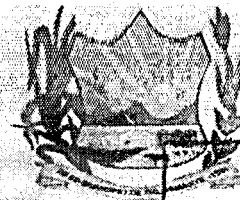
Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA SAMPAIO DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 91880159 código CRC= 82C44965.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Ala Leste, sala 1114 - CEP 70075-900 - DF



CONTRATO Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
DISPENSA Nº 013/2023.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 283
J
Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRANTE, ESTADO DE
TOCANTINS, FUNDAÇÃO DE APOIO
TECNOLÓGICO – FUNATEC, R PEDRO
VASCONCELOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob Nº25.064.049/0001-39, estabelecida na rua 7 DE SETEMBRO, S/N- CENTRO- CEP 77.798-000- PALMEIRANTE-TO, representada neste ato pelo Srº RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS CEF: 024.459.201-24 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, R PEDRO VASCONCELOS, nº 2648 CEP: 4.045-375, SAO JOAO TERESINA-PI, representada pela TANIA MARIA SAMPAIO DE ARAUJO PRESIDENTE, Portadora do CPF: 218.177.723-72 doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato que foi procedido da DISPENSA Nº 013/2023, subordinando-se as disposições do Art. 24, XIII Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público para seleção de candidatos, visando o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em Cargos das Carreiras da Prefeitura Municipal de Palmeirante, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O Concurso Público será de provas, considerando a natureza e complexidade dos cargos a serem providos, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar n. 022, de 15 de março de 1994, atualizada.

1.3 CONTRATADA deverá cumprir todas as fases do concurso público, sem qualquer custo adicional, devendo atender as obrigações mínimas a seguir elencadas, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelos Órgãos de Fiscalização, observado os regramentos estabelecidos no Termo de Referência.

1.4 A CONTRATADA deverá prestar os serviços obedecendo aos critérios estabelecidos no Regulamento do Concurso Público dos órgãos solicitantes do concurso;

1.5. As provas deverão ser realizadas no Município de Palmeirante

1.6. Os valores correspondentes a taxa de inscrição a ser cobrada dos candidatos será de:

A. Ensino Fundamental completo e incompleto R\$ 66,67 (sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

B. Ensino Médio/Técnico R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

C. Ensino Superior R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

1.7 O Edital do Concurso será disponibilizado ao público somente após sua aprovação e deverá obedecer às regras da legislação vigente, especialmente a legislação e seus Anexos.

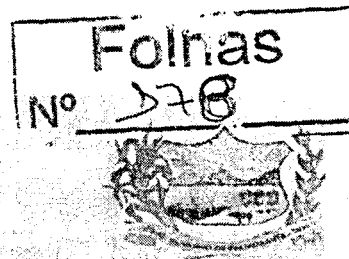
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as especificações e disposições do Anexo I - Termo de Referência, além da proposta técnica e de preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO

Email:prefeitura_palmeirante@hotmail.com/ site;www.palmeirante.to.gov.br
Rua 7 de setembro, s/nº-centro-CEP 77.798-000- PALMEIRANTE-TO
Telefone:63'3493-1276

Assinatura



CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO

3.1.A execução do presente Contrato far-se-á sob o regime de execução indireta, por empreitada integral.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A fiscalização, acompanhamento do contrato estará a cargo da Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, por intermédio da Comissão de Concurso Público e/ou fiscal do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. A referida Comissão registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

4.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercida nos moldes da legislação;

4.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

4.5. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança serão atestados pela Comissão de Concurso e enviados ao setor competente para o pagamento devido.

4.6. Em caso de não conformidade, a contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber.

4.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços realizados, se em desacordo com a especificação da proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

1. O valor estimado do presente contrato é de R\$168.160,25 (cento e sessenta e oito mil e cento e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

2. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado em 3 (três) parcelas, de acordo com as etapas realizadas do concurso público, após a entrega de relatório de realização da etapa e fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Concurso, e obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso:

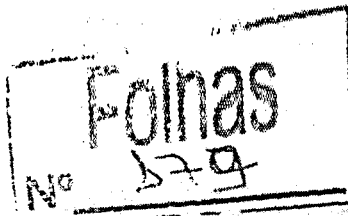
- 1. - 1ª Parcela, 50% (cinquenta por cento) do valor arrecadado com as inscrições imediatamente após o término das inscrições;
- 2. - 2ª Parcela, 40% (quarenta por cento) do valor arrecadado com as inscrições em até 05 (cinco) dias antecedentes da data marcada para realização das provas;
- 3. - 3ª Parcela, 10% (dez por cento) imediatamente após publicação do resultado final;

3. Os valores referentes ao excedente das taxas de inscrição, caso ocorram, serão repassados integralmente à Contratada, dividido, proporcionalmente, nas 04 (quatro) parcelas acima descritas e nas mesmas condições.

4. A empresa deverá estar preparada para executar o concurso público, ainda que o número de inscritos seja inferior ao estimado neste Termo de Referência, não cabendo questionamentos futuros, quanto ao valor recebido, estando ciente que o valor recebido será proporcional ao número de inscritos.

5. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será creditado em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, e ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao devido ateste, que deverá ser efetuado pela Comissão do Concurso e/ou fiscalização do contrato em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança.

6. O pagamento à contratada, pela CONTRATANTE, pelos serviços efetivamente prestados não se confunde com a obrigação da contratada pelo pagamento da remuneração aos seus empregados, cujo prazo é definido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Assim, não cabe alegação de que primeiro a CONTRATANTE deve pagar pelos serviços prestados para posteriormente a contratada efetivar o pagamento aos seus empregados.



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 285

PREFEITURA DE
PALMEIRANTE
EM BOAS MÃOS



Assinatura

7. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação e conter o detalhamento dos serviços executados referentes à parcela a ser paga.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo para execução do objeto contratual será até 31/12/2023, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.
- 6.2. Fica a CONTRATADA obrigada a iniciar a prestação dos serviços em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se, além do cumprimento da legislação correlata e demais exigências previstas no Termo de Referência, ao seguinte:

1. É de responsabilidade total da contratada a realização dos serviços contratados;
2. A Contratada obriga-se, além do cumprimento da legislação correlata e demais exigências previstas no Termo de Referência, e seus Anexos, ao seguinte:
3. É de responsabilidade total da contratada a realização dos serviços contratados;
4. Elaborar e submeter, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da formalização do contrato, a minuta do Edital de Abertura do respectivo certame especificado no item 2 deste Termo de Referência;
5. Elaborar o referido edital de acordo com as legislações em vigor, em especial as leis que regem o órgão/entidade para o qual o certame se destina.
6. Responsabilizar-se pelo atendimento aos candidatos que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, especificando o prazo e como solicitar tal atendimento;
7. Atender e esclarecer as dúvidas dos interessados e candidatos através de via correio eletrônico e site ou portal na internet, cujas informações de acesso deverão constar do Edital de Abertura do concurso público;
8. Montar banco de dados dos candidatos, contendo todas as informações colhidas nas inscrições, bem como aquelas produzidas ao longo do concurso público, tais como incidentes, recursos, notas parciais e finais;
9. Disponibilizar antes da realização das provas, informações estatísticas graficamente organizadas, contendo, dentre outras informações, número de candidatos inscritos, número de inscrições indeferidas, números de isenções, número de salas que serão utilizadas em cada local de realização de prova, bem como o número de candidatos por sala em cada local de prova;
10. Comprometer-se a não utilizar as informações do banco de dados para nenhum outro fim que não seja os concursos públicos indicados neste termo de referência;
11. Disponibilizar site na Rede Mundial de Computadores contendo as informações sobre o concurso público, com funcionamento 24 horas por dia, inclusive com ferramenta para realização de inscrição via internet e emissão de boleto bancário de pagamento;
12. Elaborar e submeter à apreciação da Comissão do Concurso Público o Edital do referido concurso, especificando detalhadamente as regras e as informações necessárias aos candidatos sobre as inscrições, as etapas, a realização de provas, entre outros, fundamentais para a boa execução do certame;
13. Elaborar as provas contendo somente questões inéditas, isto é, elaboradas especificamente para o presente concurso, em conformidade com cada cargo e suas atribuições;
14. Designar um preposto (Coordenador) para atuar na cidade de realização das provas e um Técnico em todos os locais de realização de provas, a fim de resolver as demandas que surgirem nesses locais para o bom andamento do certame;
15. Responsabilizar-se pela contratação de todos os profissionais necessários aos procedimentos e à execução do concurso público, inclusive das Provas de Conhecimentos, apoio administrativo e operacional, e tudo o mais necessário à execução dos serviços;
16. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução do concurso, em todas as suas etapas (planejamento, organização, Prova de Conhecimentos, entre outros);
17. Responsabilizar-se pela segurança interna nos locais de realização dos exames de avaliação dos candidatos;

18. Responsabilizar-se pelo exame e julgamento de todos os recursos administrativos interpostos pelos candidatos, para todas as provas, fases e etapas do concurso público, apresentando parecer fundamentado e individualizado;
19. Prestar assessoramento técnico e subsidiar a contratante com as informações necessárias à Prefeitura Municipal de Palmeirante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em todas as etapas do Concurso Público, nas ações judiciais que por ventura ocorrerem, mesmo depois do prazo de vigência da contratação;
20. Responsabilizar-se pela impressão das provas, a guarda, o transporte, a distribuição e a coleta dos malotes contendo as provas ao final de cada período de aplicação, que deverá ser feita com total segurança e sigilo absoluto;
21. Embalar as Provas e as Folhas de Resposta em envelopes plásticos coextrusado com lacre de segurança inviolável, acondicionadas em malotes devidamente lacrados;
22. Transportar e entregar as provas nos respectivos locais de aplicação das provas, zelando pela segurança durante o percurso;
23. Responsabilizar-se pela inviolabilidade dos envelopes¹ contendo as provas, demonstrando aos candidatos, em número mínimo de três, no momento da entrega, de que tais envelopes estão devidamente lacrados;
24. Garantir o sigilo do conteúdo das provas desde a fase de elaboração das questões até a sua realização, utilizando todos os mecanismos e procedimentos de segurança contra a violação e/ou furto das provas ou vazamento de informações;
25. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com as orientações da Contratante, que será sempre representada pelos membros da Comissão do Concurso Público, observando o cronograma de realização do certame;
26. Responsabilizar-se pela fiscalização dos candidatos durante a realização da Prova de Conhecimentos, utilizando detector de metais nas portas das salas de aplicação e nos banheiros, como forma de identificar armas, relógios de qualquer espécie ou aparelhos eletrônicos;
27. Disponibilizar envelopes plásticos coextrusado com lacre de segurança inviolável com etiqueta de identificação para a guarda de objetos ou de equipamentos dos candidatos durante a realização da Prova de Conhecimentos;
28. Entende-se por registro fotográfico do candidato a coleta e o arquivamento digital individual da imagem – fotografia – da identidade física do candidato que se apresentou no momento da realização da Prova de Conhecimentos, de forma a evitar que sejam admitidas fraudes com a realização de provas por terceiros, tornando possível o aferimento da imagem captada na prova quando do momento da posse e investidura no cargo.
29. Designar os coordenadores e fiscais durante a realização da Prova de Conhecimentos, da seguinte forma:
30. Provas de Conhecimentos: no mínimo 01 responsável em cada local de realização da Prova de Conhecimentos, para coordenar os serviços; 01 fiscais por sala; no mínimo de 02 fiscais por corredor, munidos com detector de metais cada; no mínimo de 01 porteiro em cada portão de entrada/saída existente nos respectivos locais de prova;
31. A Contratada deverá realizar treinamento com a equipe citada no subitem anterior, com antecedência mínima de 01 (um) dia da realização da prova;
32. Elaborar e divulgar, com autorização da Comissão do Concurso, os Editais com o resultado das fases do concurso, indicando nome, número de inscrição e notas individuais de cada candidato, sua média final e ordem de classificação;
33. Corrigir as provas e apresentar relatório sumário sobre as ocorrências relevantes, incluindo cópia dos recursos e seus julgamentos;
34. Assegurar condições para que a contratante tenha acesso e fiscalize a execução dos serviços em todas as fases dos processos, quando requisitado;
35. Realizar o concurso público com observância estrita dos princípios constitucionais que regem a matéria, respeito às leis, à moralidade pública e à isonomia entre os concorrentes;

36. Elaborar e entregar à contratante relatório final contendo todos os atos decorrentes do Concurso Público, sujeitando-o à homologação dos resultados finais pela contratante;
37. Providenciar a sinalização do espaço físico destinado à realização das provas, para orientar a movimentação dos candidatos;
38. Havendo necessidade, a contratada deverá disponibilizar, em cada local de prova, pelo menos, uma sala específica para lactantes;
39. Havendo necessidade, a contratada deverá disponibilizar nos locais de prova sala específica para candidatos que solicitaram condições especiais para realização da prova;
40. A contratada deverá dispor de pessoal capacitado em número suficiente para atender aos candidatos que solicitarem atendimento especial para realização da prova;
41. Manter, ainda, os seus funcionários identificados com colete, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
42. Responsabilizar-se, proporcionalmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE, além das demais exigências previstas no Termo de Referência, ao seguinte:

1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento dos serviços prestados e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
2. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
4. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o serviço;
6. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação;
7. Responsabilizar-se solidariamente com a contratada pela guarda de todos os documentos sigilosos relativos ao certame;
8. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de representantes devidamente indicados, que se encarregarão dos contatos com a CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste contrato;
9. Cumprir, no que lhe couber, os prazos do cronograma de eventos do concurso público;
10. Guardar pelo prazo indeterminado todo material relativo ao concurso, tais como: cadastro dos candidatos inscritos, as folhas de repostas, as folhas de frequências e demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no Concurso que será devolvido para Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO.
11. Publicar o edital de realização do concurso no diário oficial do estado do Tocantins e em outros veículos de comunicação;
12. Oferecer para a Contratada os locais onde serão realizadas as provas, devidamente limpos e organizados, disponibilização de carteiras por sala e escola, seguindo as orientações da Contratada e de forma proporcional ao número de candidatos inscritos, cuja responsabilidade de pagamento será da contratada;
13. Decreto nomeando a Comissão do Concurso Público composta por três pessoas, presidente e dois membros, sendo que os mesmos não poderão se inscreverem para participar do Concurso Público

14. Realizar a abertura de conta no Banco do Brasil (preferencialmente) para recebimento dos valores das inscrições com convênio de Arquivo Retorno (Agência, conta, número da carteira e número do convênio);
15. Lei de Criação dos Cargos que serão inseridos no Concurso Público
16. Disponibilização de fiscais de sala;
17. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 870/2013;
18. Comunicar a empresa CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e no caso de imperfeições, fixar prazo para correção;
19. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no contrato;
20. Garantir a publicação dos editais do concurso no Diário Oficial do Estado
21. Fornecer, à contratada, os documentos e informações necessárias à perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

9.1. A **CONTRATADA** responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária do **CONTRATANTE**, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a **CONTRATADA**, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos artigos 81, 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, este considerado o valor total das inscrições, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do contrato, relativo a parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do contrato da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei, sempre observando a ampla defesa e o contraditório.

10.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.2.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.2.3.1. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise a perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

10.2.3.2. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos 87, III e IV da Lei nº 8.666/93.

10.3. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



Folhas
Nº 088

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 289

Assinatura

reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na legislação vigente.

10.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR DO CONTRATO E VIGENCIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, sob a funcional programática/rubrica do Município e Elemento de despesa **REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE PALMEIRANTE-TO**

03.03.04.122.0052.2.166

00074

3.3.90.39

11.2 A vigência será até 31/12/2023 a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1.O Contrato poderá ser rescindido:

- a) amigavelmente, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- b) por ato unilateral e escrito da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII. do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;
- c) judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todos os serviços deverão seguir as especificações e condições expressas neste Contrato Termo de Referência, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato;

13.2.É expressamente vedada a subcontratação dos serviços, do objeto deste Contrato;

13.3. Por motivos técnicos, e havendo recursos, o **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir o objeto contratado, conforme art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, mantidas as condições iniciais do Contrato.

15.4. O **CONTRATANTE** não responderá por danos causados a terceiros por culpa ou dolo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração providenciará, na forma da legislação vigente, a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial de Palmeirante

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1.As dívidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Colinas-TO, quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Raimundo Brandão dos Santos
Prefeito Municipal

Palmeirante-TO, 13 DE FEVEREIRO DE 2023..

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE:

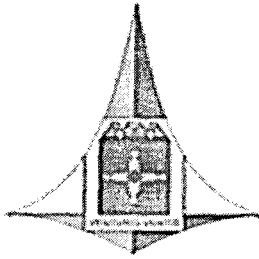
TANIA MARIA SAMPAIO DE
ARAUJO:21817472572

FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC, R PEDRO VASCONCELOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: Antônio Carneiro da Silva (Assessor) CPF: 049.206.931-09

2: _____ CPF: _____



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048161/2022-SEPLAD, nos termos do Padrão nº 02/2002.

Processo nº:00040-00021594/2022-67

SIGGo nº: 048161

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e do outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.853.090/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, Bairro São João, Teresina/PI, CEP.: 64.045-375, neste ato representada por **TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO**, portadora da identidade nº 141501 - SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob nº 218.174.723-72, na qualidade de Presidenta, resolvem celebrar com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

Assinatura

O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico - SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTTEC (88267897), Anexos I, II e III, da Justificativa SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTTEC (88267897); a Proposta Técnica da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC (102361164; 89034109), o Despacho - SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTTEC (102173061) baseada no inciso XIII, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente CONTRATO tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados destinados à realização e organização do concurso público para a carreira **Técnica em Enfermagem do quadro do Distrito Federal**, para o provimento de **200** (duzentos) cargos de **Técnicos em Enfermagem** e formação de cadastro reserva de **1.000 (mil) vagas**, nos termos da Lei nº 6.790, de 18 de janeiro de 2021, e em consonância com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme detalhamento constante no Projeto Básico - SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTTEC (88267897), Anexos I, II e III, Proposta Técnica da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC (102361164; 89034109), a Justificativa SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTTEC (88820597) e o Despacho - SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTTEC (102173061) que passam a integrar o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O CONTRATO será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada integral, em conformidade com o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTEIO

5.1. As partes ajustarão que, para a cobertura total dos custos decorrentes da prestação de serviços, a pessoa jurídica contratada fará captação das taxas a serem cobradas dos candidatos no ato da inscrição, ressalvados os casos previstos em lei específica;

5.2. Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, ressalvados os casos previstos no Projeto Básico - SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTTEC (88267897) e na Lei nº. 4.949/2012, cujo ônus caberá à CONTRATADA;

Assinatura

5.3. A CONTRATADA repassará à CONTRATANTE, **22% (vinte por cento)** da arrecadação global do concurso, descontadas as taxas bancárias e as isenções legais;

5.4. O montante deverá ser depositado na conta do Fundo de Melhoria da Gestão Pública (PRÓ-GESTÃO), conta corrente nº 212.005.980-7, Agência Buriti nº 0212, do Banco de Brasília - BRB, no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados após a conclusão das inscrições, com envio do comprovante bancário à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O CONTRATO terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação em vigor, para a execução de seu objeto e prazo indeterminado para as ações judiciais eventualmente propostas.

6.2. Caso a assinatura se dê por meio eletrônico, considerar-se-á para efeito de início da vigência a data de assinatura do último signatário em ordem cronológica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

7.1. O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

7.2. Prestar assessoria técnica na elaboração dos editais, dos comunicados, dos programas e de outros documentos pertinentes ao concurso;

7.3. Publicar e promover a divulgação de inscrições, de locais e de horários de aplicação de provas, de resultados e de convocações no Diário Oficial do Distrito Federal, após a assinatura do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal;

7.4. Articular com a CONTRATADA as datas relativas às atividades constantes neste projeto e fazer cumprir o cronograma;

7.5. Homologar o resultado final do concurso.

7.6. Designar servidor como Executor para o CONTRATO, ao qual serão incumbidas as atribuições contidas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do DF, aprovadas pelo Decreto nº 32.598/2010;

7.7. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do CONTRATO a ser celebrado;

7.8. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela instituição CONTRATADA, nos termos do CONTRATO, e de acordo com as especificações dos serviços constantes do Projeto Básico - SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTTEC (88267897), Anexos I, II e III, Proposta Técnica da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC (89034109; 102361164);

7.9. Notificar a instituição CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades verificadas na execução do CONTRATO, para a adoção das medidas de correção cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Possuir mecanismos administrativos e operacionais, durante todo o certame, a fim de prestar subsídio técnico e jurídico em tempo hábil, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2. Executar direta e integralmente o objeto do contrato, assumindo total responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o Projeto Básico - SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTTEC (88267897). Anexos I, II e III, Proposta Técnica da FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC (102361164; 89034109);

8.3. Atestar a idoneidade dos membros da banca examinadora responsáveis pela elaboração e correção das questões, que deve ser composta por profissionais de notório conhecimento e reputação ilibada;

8.4. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições fiscais, previdenciárias, trabalhistas e técnicas pactuadas no contrato;

8.5. Responsabilizar-se pela contratação de todo o pessoal necessário ao pleno desenvolvimento do serviço, devendo cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas e de Previdência Social;

8.6. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, ao transporte e a outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego com o pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;

8.7. Manter o sigilo e confidencialidade de todo o teor das informações a que tiver acesso por força da contratação, sob pena de responder pelos danos e prejuízos decorrentes da divulgação indevida;

Assinatura

8.8. Assegurar que os componentes da banca examinadora assinem em termo de compromisso e declaração de que não tem conhecimento da participação de parentes até o terceiro grau, no certame e, ainda, que não possui nem possuiu nos últimos doze meses qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso;

8.9. Assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do concurso público, desde a elaboração das questões de provas até a homologação do resultado final do concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;

8.10. Elaborar e divulgar os editais, retificações, cronogramas, comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos, os resultados e demais atos no site da instituição;

8.11. Submeter à aprovação do CONTRATANTE todos os documentos (editais, cronogramas, comunicados, avisos e outros) referentes ao certame;

8.12. Encaminhar à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL os documentos a serem publicados para análise e assinatura, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

8.13. Arcar com as despesas de republicação no Diário Oficial do Distrito Federal dos editais, programas, cronogramas, das listagens e dos comunicados pertinentes ao concurso, quando ocorridos por erro da CONTRATADA;

8.14. Disponibilizar na *Internet*, página específica com todos os editais e comunicados, programas e outros documentos referentes ao certame para que os interessados possam obter informações;

8.15. Publicar em pelo menos 2 (dois) jornais de grande circulação o Edital, período de inscrições, locais e horários de aplicação das provas;

8.16. Disponibilizar, no caso de inscrição realizada somente pela internet, postos de inscrição em locais de fácil acesso, com computadores e equipe de orientação, bem como garantir o acesso a pessoas com deficiência, inclusive com equipamentos compatíveis para deficientes visuais e auditivos;

8.17. Manter central de atendimento com linhas telefônicas exclusivas e guichês instalados em sua sede própria para informações aos interessados durante todas as fases do concurso, bem como atendimento especial às pessoas com deficiência;

Assinatura

- 8.18. Prestar suporte, mediante solicitação, ao candidato que necessite de atendimento especial e/ou de equipamento compatível com sua deficiência para a realização da prova;
- 8.19. Encaminhar à CONTRATANTE até 5 (cinco) dias do encerramento das inscrições relatório com o número de inscritos (ampla concorrência, candidatos com deficiência, candidatos hipossuficientes, e candidatos negros e negras e as isenções concedidas;
- 8.20. Analisar os recursos e divulgar o resultado dos pedidos de impugnação do edital normativo e das solicitações de isenção da taxa de inscrição;
- 8.21. Arcar com os prejuízos decorrentes de anulações de provas já realizadas e/ou de mudanças em sua data de aplicação, quando o motivo ensejador destes fatos for de responsabilidade da CONTRATADA;
- 8.22. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, licenças e registros em órgãos públicos municipais, estaduais ou federais que se fizerem necessários;
- 8.23. Assegurar que o acesso a todas as áreas utilizadas no processo de elaboração, produção, impressão e correção do material do concurso público sejam monitoradas por câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, sendo o acesso vistoriado por segurança 24 horas por dia, com detector de metais para revista na entrada e saída dessas áreas;
- 8.24. Elaborar o perfil profissiográfico e o mapeamento de competências do cargo de Técnico em enfermagem;
- 8.25. Elaborar cadastro sigiloso dos candidatos inscritos, contendo qualificação completa (nome conforme descrito no registro geral, filiação, CPF, endereço e outros) e emitir relatórios (ordem alfabética, ordem de inscrição, etc.);
- 8.26. Fornecer à CONTRATANTE relatórios produzidos em meio magnético com formato próprio a ser definido pela área técnica da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal ao final de cada fase ou etapa e/ou quando forem solicitados;
- 8.27. Elaborar, revisar, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas nas etapas estabelecidas no edital normativo, devendo ser assegurada a elaboração de provas especiais para as pessoas com deficiência, se assim a deficiência exigir, de acordo com a declaração no ato da inscrição;
- 8.28. Garantir que nas provas de conhecimentos contenham questões inéditas abrangendo os conteúdos especificados no Anexo III do Projeto Básico - SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTTEC (88267897);

8.41. Disponibilizar equipe para aplicação das provas composta, no mínimo, por: 1 (um) coordenador por local de prova, 2 (dois) fiscais por sala, fiscais em número suficiente para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, bem como serventes e seguranças, em número suficiente ao atendimento das eventuais necessidades;

8.42. Disponibilizar, nos locais de aplicação das provas, uma sala para o serviço de atendimento médico de emergência com equipe médica qualificada e estrutura básica (kit básico de primeiros socorros, aparelho de pressão, desfibrilador cardíaco, respirador, etc.) Para atendimento aos candidatos e colaboradores em caso de emergência. A sala poderá ser substituída por ambulância equipada com a mesma estrutura;

8.43. Assegurar às candidatas lactantes o direito de amamentar seus filhos, de até 06 meses de idade, em locais destinados a esse fim o mais próximo possível de onde as candidatas estarão realizando as fases do certame;

8.44. Disponibilizar salas específicas para candidatos com porte de arma funcional mediante prévia solicitação de atendimento especial no ato da inscrição;

8.45. Seguir os protocolos de biossegurança contra a covid - 19, nos locais de aplicação de prova, mantendo o distanciamento entre os candidatos, fiscalizando o uso obrigatório de máscara, aferindo a temperatura corporal antes da entrada em sala/e ou nos locais de prova, disponibilizando álcool 70% nas salas, banheiros e locais estratégicos, dentro dos parâmetros exigidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e, em consonância com as determinações preconizadas nos decretos distritais referentes às medidas protetivas;

8.46. Receber e analisar todos os recursos, de forma fundamentada e não evasivas e nem padronizadas ou genéricas, apreciando todos os argumentos apresentados pelo candidato;

8.47. Elaborar respostas individualizadas a todos os recursos administrativos e judiciais, bem como, convocar bancas e assessoria jurídica para responder eventuais ações pertinentes ao certame. Todo e qualquer questionamento judicial e extrajudicial relativo ao certame ficará a cargo da instituição CONTRATADA, mesmo após o encerramento do certame;

8.48. Realizar a verificação de cor ou raça por meio de comissão de heteroidentificação, nos candidatos que no ato da inscrição no concurso público se autodeclararem negros ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e nos termos da Lei nº 6.321/2019;

- 8.49. Disponibilizar recursos de filmagem e gravação do procedimento de heteroidentificação para posterior análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos;
- 8.50. Enviar à Contratante, sempre que solicitada, os resultados definitivos e os respectivos recursos interpostos pelos candidatos contra os resultados provisórios em todas as etapas do certame, os quais continuarão sob a sua responsabilidade independentemente do término do concurso;
- 8.51. Arcar com todos os custos decorrentes da utilização das instalações físicas, isentando o Distrito Federal de qualquer responsabilidade civil, administrativa, tributária, penal ou trabalhista;;
- 8.52. Ter ciência da impossibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidades por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários porventura inadimplidos pela empresa contratada, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados desta e a Administração, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/1993;
- 8.53. Entregar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal toda documentação pertinente a elaboração da **Profissiografia e do Mapeamento de Competências** para arquivamento;
- 8.54. Entregar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal o resultado do concurso, após análise dos recursos pertinentes, em meio magnético e em listagens; em padrão a ser definido pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal;
- 8.55. Guardar, pelo período de validade do concurso previsto na legislação pertinente, em ambiente próprio, os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no certame e/ou até o término da ação judicial, se for o caso;
- 8.56. Receber as alterações de endereço informadas pelos candidatos durante o concurso, e após o encerramento do certame direcioná-los para que realizem a alteração na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal;
- 8.57. A CONTRATADA deverá dispor de meios que preservem a segurança dos candidatos, cumprindo as condições recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) bem como, atuar em consonância com as determinações preconizadas pelo Governo do Distrito Federal referente as medidas protetivas de combate a epidemias;

8.58. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do prazo de inscrições, prestação de contas em relação ao total arrecadado com os valores das taxas de inscrição, haja vista o repasse para o Fundo Pró-Gestão.

CLÁUSULA NONA - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. O valor da taxa de inscrição do concurso não poderá exceder a 5% (cinco por cento) dos cargos públicos objeto do concurso, conforme preceitua o art. 22 da Lei nº 4.949, de 15 de outubro 2012;

9.2. Para o certame pretendido, fica estipulada a taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Técnicos em Enfermagem, conforme Proposta Técnica (102361164; 89034109);

9.3. Será assegurada a devolução do valor da inscrição no caso de anulação ou revogação do concurso público;

9.4. No caso de inscrição realizada somente pela *internet*, devem ser disponibilizados postos de inscrição em locais de fácil acesso, com equipes de orientação e computadores;

9.5. Nos postos de inscrição deve ser garantido o acesso a pessoas com deficiência, inclusive com equipamentos compatíveis para deficientes visuais e auditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A seleção para os cargos de **Técnico em Enfermagem**, nos termos da Portaria nº 147, de 02 de maio de 2022, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2022, compreenderá as seguintes etapas conforme discriminado no Projeto Básico - SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTTEC (88267897).

10.2. As etapas compreendem:

CARGO	ETAPAS DE AVALIAÇÃO
Técnico em Enfermagem	Prova Objetiva (eliminatório e classificatório)

10.3. A CONTRATADA deverá elaborar o cronograma em consonância com os prazos estabelecidos pela Lei nº 4.949/2012, e considerando as etapas do

processo seletivo e modelo de cronograma demonstrados no Projeto Básico - SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTTEC (88267897).

10.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no CONTRATO, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do CONTRATO sujeitará a CONTRATADA à multa prevista em legislação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

12.2. Caso a CONTRATADA não cumpra integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita às sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851/2006, e suas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

O CONTRATO poderá ser rescindido amigavelmente em comum acordo, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração e não haja motivo para rescisão unilateral do ajuste, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do CONTRATO, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, conforme art. 79, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O CONTRATO poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração reduzido a termo no respectivo processo, observado o

disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da CONTRATADA para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, designará um Executor para o CONTRATO, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

16.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do CONTRATO, devendo ser exercido por comissão designada, na forma dos arts. 67 e 73, da Lei nº 8.666/93 e dos Decretos nº 32.598/2010 e nº 32.753/2011.

16.3. Os membros da referida comissão deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do CONTRATO.

16.4. O órgão CONTRATANTE deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

16.5. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Instrumento Convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 87, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica dispensada a apresentação da garantia contratual na forma prevista pelo art. 56, da Lei nº 8.666/1993, conforme Projeto Básico - SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTTEC (88267897) e Justificativa SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTTEC (88820597).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, bem como da obrigação de ressarcimento dos danos que tal rescisão acarrete à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, devendo ser observados os requisitos com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

20.1. A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração na Imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

20.2. A súmula do CONTRATO deverá ser publicada no Portal da Transparência de que trata a Lei nº 4.990/2012, na forma estabelecida pela Lei nº 5.575/2015.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente CONTRATO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não há possibilidade de transferência, ao Distrito Federal, de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais e/ou comerciais, bem como não há possibilidade de formação de vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração Pública do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Presidenta

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 26/12/2022, às 18:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA SAMPAIO DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 27/12/2022, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 102488316 código CRC= 98F53E04.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 305

J

Assinatura

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Ala Leste, sala 1114 - CEP 70075-900 - DF

00040-00021594/2022-67 Doc. SEI/GDF 102488316



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São José dos Basílios
CNPJ nº 01.616.769/0001-00
Rua João de Sousa, SN, Centro, CEP: 65.762-000

ORDEM DE SERVIÇOS
Processo Administrativo: n.º 040105/2023
DISPENSA n.º 001/2023

À
FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC
Inscrita sob o CNPJ nº 04.853.090/0001-14
Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375
Teresina/PI

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos V. Sa., a executar os serviços enumerados na licitação DISPENSA nº 001/2023 e seus anexos, conforme Termo de Ratificação e Contrato.

Objeto: Contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores do Poder Executivo do Município de São José dos Basílios/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

Valor TOTAL do contrato: R\$ 213.012,00 (duzentos e três mil e doze reais), na forma disposta no termo de contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão de São José dos Basílios/MA, 10 de Março de 2023.

Saulo Rodrigues de Assis
Secretário de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão

Ciente:

Em 13 / 03 / 2023

FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC
Inscrita sob o CNPJ nº 04.853.090/0001-14



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São José dos Basílios
CNPJ nº 01.616.769/0001-00
Rua João de Sousa, SN, Centro, CEP: 65.762-000

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 307
J

Assinatura

CONTRATO Nº 036/2023
Processo Administrativo nº 040105/2023
DISPENSA nº 001/2023

"TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-PREFEITURA MUNICIPAL, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 01.6126.769/0001-00, com sede à Rua João de Sousa, SN, Centro, SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, CEP: 65.762-000, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Saulo Rodrigues de Assis, portador do CPF nº 920.826.883-72 e da cédula de identidade nº 013481972000-7 SSP-MA, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob o n.º 04.853.090/0001-14, com sede na Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, Tel.: (86) 3222-9291, e-mail.: funatec@funatec.org.br, funatec.pi@outlook.com, site: www.funatec.org.br, tendo como seu representante legal a Sra. TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO, portadora da cédula de identidade nº 141501 SSP-PI e inscrita no C.P.F./MF sob o n.º 218.174.723-72, doravante denominada CONTRATADA.

Tendo em vista a homologação e ratificação do resultado da **DISPENSA nº 001/2023, Processo Administrativo nº 040105/2023** e o contido na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores do Poder Executivo do Município de São José dos Basílios/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

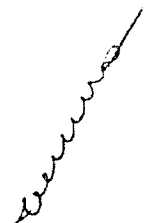
2.1. O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Constituem obrigações da Contratada, demais daquelas que decorram da natureza do objeto do contrato ou encontrem-se descritas no presente certame ou em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição, as seguintes:

3.1.1 Responder nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

- 3.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 3.1.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato;
- 3.1.4 Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada durante a execução do contrato e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 3.1.5 Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, para verificar as condições em que o mesmo está sendo prestado;
- 3.1.6 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço contratado;
- 3.1.7 Refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 3.1.8 Manter seus empregados sob as normas disciplinares do CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer deles considerado inconveniente pelo representante do CONTRATANTE;
- 3.1.9 Recrutar, selecionar e encaminhar ao CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima definida exigida;
- 3.1.10 Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e, se possível, uniforme;
- 3.1.11 Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do Contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços contratados, bem como comande, coordene e controle a execução dos referidos serviços;
- 3.1.12 Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 3.1.13 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;
- 3.1.14 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
- 3.1.15 Cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;
- 3.1.16 Planejar, organizar e realizar o Concurso em conformidade com os termos da Proposta e os deste Termo;
- 3.1.17 Elaborar os editais normativos do Concurso, os manuais de orientação aos candidatos, os avisos, os comunicados e os demais atos relacionados ao certame, submetendo-os à prévia aprovação do CONTRATANTE;
- 3.1.18 Publicar no Diário Oficial, os atos e avisos obrigatórios, e, em outros veículos de comunicação, as matérias que entende necessárias à maior divulgação do Concurso;
- 3.1.19 Responsabilizar-se pela expedição das guias de recolhimento das taxas de inscrição dos candidatos e pela comprovação do recebimento dos respectivos valores, respeitados os limites aprovados em conjunto com o CONTRATANTE;
- 3.1.20 Fornecer ao CONTRATANTE relatórios e demonstrativos com indicação da totalidade de inscritos e a relação nominal em ordem alfabética para cada cargo;
- 3.1.21 Fornecer ao CONTRATANTE, após a realização de cada fase do Concurso, relatórios contendo as listagens dos resultados apurados e a listagem oficial para a homologação dos resultados no Diário Oficial;
- 3.1.22 Responsabilizar-se pela contratação, inclusive sob a forma de locação, se for necessário, e pela organização dos locais de realização das provas;
- 3.1.23 Providenciar instalações na cidade de São José dos Basílios/MA, para vistoria, convocação, seleção, formação e treinamento de equipes para aplicação das provas, garantindo todo e qualquer atendimento ao candidato;
- 3.1.24 Responsabilizar-se pelo recrutamento e formação das bancas examinadoras para elaborar e corrigir as provas a serem aplicadas, e examinar eventuais recursos;
- 3.1.25 Manter absoluto sigilo, inclusive em relação aos agentes do CONTRATANTE, no que se refere à



- elaboração, reprodução, guarda, transporte, distribuição e segurança das provas a serem aplicadas, cujo acesso às informações pertinentes ficará restrito às pessoas responsáveis pelo trabalho;
- 3.1.26 Abster-se de dar publicidade acerca de quaisquer informações referentes ao Concurso após a etapa final, o que somente poderá ser feito depois de prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
 - 3.1.27 Responsabilizar-se pela recepção, exame e resolução de consultas e recursos interpostos em qualquer fase do concurso, submetendo as decisões às instâncias que vierem a ser definidas nos editais normativos do concurso e, uma vez resolvidas as questões, dar conhecimento formal ao CONTRATANTE, inclusive com a entrega das cópias dos atos praticados;
 - 3.1.28 Prestar assessoria jurídica ao CONTRATANTE de forma a orientá-lo e auxiliá-lo na elaboração de respostas a interpelações e ações judiciais e extrajudiciais que decorram do Concurso, e desde que digam respeito aos serviços prestados pelo CONTRATADO;
 - 3.1.29 Responsabilizar-se pela aplicação e correção das provas;
 - 3.1.30 Manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do Contrato;
 - 3.1.31 Atender solicitações do CONTRATANTE com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços de que trata este Termo;
 - 3.1.32 Prestar todo e qualquer atendimento ao candidato;
 - 3.1.33 Manter contatos permanentes com o CONTRATANTE, durante o decorrer do processo, para facilitar a fiscalização da execução do Contrato e mediar informações/esclarecimentos que se fizerem necessários;
 - 3.1.34 Apresentar Nota Fiscal/Fatura de cada etapa do Concurso, devidamente atestada por servidor competente da CONTRATANTE, acompanhada dos documentos fiscais pertinentes, para fins de pagamento;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, ou que decorram da natureza do objeto do contrato ou encontrem-se descritas no presente certame ou em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição, o Contratante obrigará-se a:
 - 4.1.1 Permitir acesso dos empregados do CONTRATADO às suas dependências para a execução do serviço;
 - 4.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto do CONTRATADO;
 - 4.1.3 Promover a locação inicial dos postos de trabalho e devidos ajustes;
 - 4.1.4 Colocar à disposição dos empregados do CONTRATADO local para a guarda de uniforme e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;
 - 4.1.5 Fornecer condições adequadas para instalações dos equipamentos;
 - 4.1.6 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados a esse fim;
 - 4.1.7 Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
 - 4.1.8 Fornecer crachá de acesso às dependências do CONTRATANTE, de uso obrigatório pelos empregados do CONTRATADO;
 - 4.1.9 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando ao CONTRATADO as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.
 - 4.1.10 Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução das atividades do concurso, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;



- 4.1.11 Subsidiar o CONTRATADO com informações necessárias à realização das atividades do Concurso;
- 4.1.12 Participar, em conjunto com o CONTRATADO, da análise e aprovação do Edital de Abertura do Concurso;
- 4.1.13 Comunicar ao CONTRATADO todas as ocorrências de que tenha conhecimento e cuja resolução seja de responsabilidade do mesmo;
- 4.1.14 Levantar o perfil profissional desejado, com sugestões de conteúdo programático e bibliografia de interesse do Órgão Contratante, se for o caso, junto aos gestores das unidades organizacionais detentoras das vagas disponíveis no Quadro de Pessoal;
- 4.1.15 Definir diretrizes para orientar a elaboração do Edital do Concurso junto ao CONTRATADO;
- 4.1.16 Manter contatos permanentes com o CONTRATADO, durante o decorrer do processo, para mediar informações/esclarecimentos que se fizerem necessários;
- 4.1.17 Fazer os pagamentos devidos ao CONTRATADO, conforme determinado no Edital.

CLÁUSULA QUINTA –FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado diretamente em conta bancária mantida pela Contratada, ou através de boleto bancário em nome da contratada.

5.2. O objeto deste contrato será pago mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 5.2.1 – Certidão Negativa do INSS;
- 5.2.2 – Certidão Negativa do FGTS;
- 5.2.3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

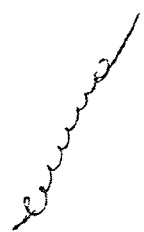
6.1. Pelos serviços especificados no presente contrato, a CONTRATADA receberá a título de pagamento a importância de R\$ 213.012,00 (duzentos e treze mil e doze reais), conforme proposta de preços expedida pela contratada e aceita pela Comissão de Licitação, dividido em 03 (três) parcelas, assim dispostas:

Ordem Parcela	Percentual de Desembolso	Vencimento
1ª	50%	Até 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, conforme determinado no calendário de eventos do certame;
2ª	30%	Até 5 (cinco) dias após a divulgação do Resultado da Prova Objetiva;
3ª	20%	Até 5 (cinco) dias após o resultado final do referido Concurso Público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Ocorrendo o inadimplemento contratual, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência formal, na ocorrência de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais;
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, quando a Contratada se recusar a cumpri-lo ou ensejar seu cancelamento;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o 15º dia após a data fixada para a entrega dos serviços, sobre o valor da etapa em atraso quando, sem justa causa, a Contratada deixar de cumprir quaisquer termos avençados;
- d) Multa de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) dia até o 30º dia após a data fixada para a entrega dos serviços, sobre o valor da etapa em atraso quando, sem justa





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São José dos Basílios
CNPJ nº 01.616.769/0001-00
Rua João de Sousa, SN, Centro, CEP: 65.762-000

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 311

Assinatura

causa, a Contratada deixar de cumprir quaisquer termos avençados;
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura de São José dos Basílios, por um período não superior a 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o órgão público enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Para efeito das penalidades em que se prevê a aplicação de multa, considera-se como valor do contrato o montante arrecadado com o pagamento das inscrições pelos candidatos.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para Administração do Contratante;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- e) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados, principalmente pelo(s) Gestor(es) de Contrato, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste instrumento e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLAUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

10.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, nos seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no referido processo de DISPENSA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. OS recursos Orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte de Recursos: Arrecadação de Taxa de Inscrição e Tesouro Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Sec. Munic. de Adm., Fazenda, Planejamento e Gestão
PROJETO ATIVIDADE: Manut. da Sec. Munic. de Adm., Faz., Planej. e Gestão
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº. 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São José dos Basílios
CNPJ nº 01.616.769/0001-00
Rua João de Sousa, SN, Centro, CEP: 65.762-000

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 312

J
Assinatura

Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUSPENSÕES

13.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem nenhuma mudança nos preços ou outros termos e condições.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

14.1. Todos os encargos sociais originários da execução do presente contrato correrão por conta da CONTRATADA, incluindo-se, entre outros, impostos, taxas e obrigações relativas à Legislação Trabalhista, além de todas as despesas necessárias ao evento, com exceção da publicação e divulgação dos atos decorrentes do concurso de obrigação da CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de JOSELÂNDIA - MA, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que se originarem da execução do presente Contrato.

15.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Basílios - MA, 10 de março de 2023.

Saulo Rodrigues de Assis
SAULO RODRIGUES DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda,
Planejamento e Gestão
CONTRATANTE

1ª Testemunha

Nome:

CPF: 029214853-60

Tânia Maria Sampaio de Araújo
TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Instituição de Apoio Tecnológico – FUNATEC
CONTRATADA

2ª Testemunha

Nome:

CPF: 610965623-29

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Setor de Compras
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 313

Assinatura

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

OBEJETO: Contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas.

FORNECEDOR: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO – FUNATEC, foi criada pelo Professor Paulo Rubens Ramos Pereira, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, a qual encontra-se estabelecida à Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, inscrita sob o CNPJ: 04.853.090/0001-14, contatos: Tel.: (86) 99947-1190, e-mail: funatec.pi@outlook.com, site: www.funatec.org.br.

JUSTIFICATIVA: A presente Justificativa tem como propósito à escolha da FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO – FUNATEC por Dispensa de Licitação, com o objetivo da realização de Concurso Público para provimentos de cargos públicos.

Justifica-se a referida contratação, tendo em vista que as atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização de concurso público, elaboração de questões de prova, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação de resultado, não são inerentes às atribuições dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, sendo possível a execução indireta dessas atividades, por meio da contratação de entidade promotora especializada na realização de concursos públicos.

Portanto, a contratação de entidade promotora especializada tem sido uma prática adotada por órgãos públicos, sendo justificada principalmente pelas experiências bem-sucedidas de apoio técnico e logístico que essas entidades prestam para a execução dos procedimentos necessários à complexa realização de um concurso público, alcançando o objetivo de selecionar e contratar a proposta mais vantajosa, oferecendo o melhor serviço para a Administração.

Diante disso, opta-se pela FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO – FUNATEC para a realização do Concurso em questão, por ser uma instituição de grande utilidade pública, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regida estatutariamente e pela legislação aplicação. (Art. 1º do Estatuto).

A respectiva instituição, detém como finalidade a execução de atividades pertinentes as áreas de educação, pesquisa e assessoria/consultoria, cultura, social e assistencial, caput do art. 4º do estatuto, onde no transcorrer, relaciona com maior precisão as ações a serem realizadas, individualizando-as por área de atuação.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Setor de Compras

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 314

J
Assinatura

Ainda, no escopo do art. 4º do Estatuto, vislumbramos a autorização estatutária em firmar parcerias através de acordos, contratos, convênios, cooperação técnica e financeira junto a instituições públicas e privadas, governamentais e ou não, nacionais e internacionais. (art. 4º, Parágrafo Único do Estatuto)


Quanto a reputação ético-profissional, relatamos que a FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO – FUNATEC realizara diversos certames de seleção de pessoal e outros ainda em execução em diversos estados, dos quais não detemos nenhuma penalidade, que seja, administrativa ou judicial correlacionados a qualquer tipo de infração aplicável.

A contratação da Fundação realiza-se no sentido de executar um Concurso público, em todas as suas fases desde a publicação do Edital, como norma e lei do certame até o resultado final, responsabilizando esta Fundação inclusive pelas respostas dos recursos que porventura resultem do Concurso.

Sendo a FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO – FUNATEC, é uma instituição que detém, a priori, inquestionável reputação ético – profissional, enquadrando-se dessa forma no Art. 75, inciso XV da Lei n.º 14.133/21, sendo dispensada a licitação para sua contratação.

Ao lado disso, o Concurso Público que se objetiva a contratar a execução terá como produto um efetivo desenvolvimento institucional tendo como característica uma melhoria mensurável da eficácia e eficiência no desempenho das atividades relacionadas ao serviço público de nosso Estado. Esta ação e outras que dela advierem se consubstanciam num rol de atividades de cunho social, pois tem como objeto a melhoria qualidade de vida do cidadão, direito previsto constitucionalmente no Artigo 6º do Texto Constitucional.

O contrato decorrente de dispensa de Licitação com a FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO – FUNATEC será executado através de propostas de preços específicas já analisadas sua compatibilidade aos preços praticados no mercado, em serviços similares e de igual complexidade.



Com relação às propostas orçamentárias, objeto desta contratação direta, observa-se que além de estarem compatíveis ao preço do mercado está diretamente relacionado com o grau de dificuldade na execução dos trabalhos propostos, mormente se for levado em consideração que, em face à natureza jurídica da FUNATEC, os preços ofertados não são onerados com a carga tributária usual, o que viabiliza a realização de trabalhos complexos, ligados ao ensino, a pesquisa e extensão e ao desenvolvimento institucional o que é próprio de sua missão institucional. Isto posto, sugerimos que a maneira de contratação seja realizada de forma direta, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, enquadrando-a na forma do disposto no Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21, por ser a Fundação, uma entidade voltada estatutariamente, para a pesquisa, ensino e extensão além de desenvolvimento institucional e, por isso mesmo, serem suas atividades institucionais



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Setor de Compras
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

de natureza técnica, científica e educativa sem fins lucrativos e que detém inquestionável reputação ético-profissional.

Fica patente ainda, que com relação a inquestionável reputação ético-profissional, isto pode ser comprovado pela qualidade dos serviços prestados a outros Órgãos da Administração Pública, demonstrando assim que a FUNATEC detém o conhecimento técnico necessário à prestação dos serviços pretendidos pela Prefeitura.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista.

Deste modo, dada à singularidade do procedimento, a Administração Pública Municipal pretende contratar entidade especializada na execução, planejamento e organização de concursos públicos, com fulcro nos termos do art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações subsequentes.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...);

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço de valor de inscrições em apenso aos autos, uma vez que os preços apresentados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na planilha de composição de preços em apenso aos autos.

O critério do menor valor deve presidir a escolha do vencedor direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo contratos firmados pela contratada junto a outras instituições públicas, nos termos do acordo 1565/2015 – Plenário/TCU.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Setor de Compras

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 316

J
Assinatura

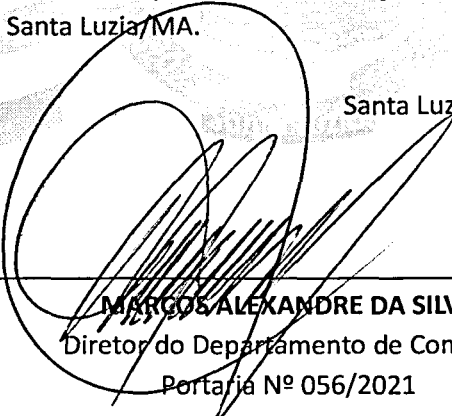
Desta feita, fora anexado nos autos, quatros (04) contratos decorrentes de contratações similares firmados entre a contratada e outras instituições públicas, dos seguintes órgãos públicos: Prefeitura Municipal de Abadiânia/GO - CNPJ nº 01.298.330/0001-78; Câmara Municipal de Alexânia/GO - CNPJ nº 24.857.781/0001-01; Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO - CNPJ nº 30.434.612/0001-53; Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA - CNPJ nº 06.659.114/0001-24.

Com relação a inquestionável reputação ético-profissional, depreende-se, conforme documentação apresentada, que a instituição é detentora de tal, estando em dia com as suas obrigações fiscais e realizando seu trabalho de forma inquestionável e irrepreensível e já tendo realizado serviços semelhantes e idênticos ao que se pretende contratar, conforme documentação apresentada, sendo, portanto, capacitada para tal. E mais, a reputação ético-profissional demanda estreita relação entre o objeto do contrato e a atividade da instituição.

Por fim, urge esclarecer que a presente contratação não acarretará despesa à Prefeitura Municipal dada a natureza jurídica da Fundação a ser contratada, tendo em vista que se trata de instituição sem fins lucrativos, conforme o disposto em seu estatuto.

Diante do exposto, a realização do procedimento licitatório preenche todos os requisitos legais. Além disso, a contratação da empresa especializada enquadra-se na modalidade de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, o que justifica a abertura do processo administrativo preliminar à realização do concurso público requisitado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

Santa Luzia/MA, em 24 de janeiro de 2024.



MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 317

J
Assinatura

ANEXO II – MAPA DE PREÇOS
Preços praticados pela empresa em outros contratos firmados

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	Órgão 01:	Órgão 02:	Órgão 03: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO	Órgão 04: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA	VALOR MÉDIO DAS INSCRIÇÕES
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA/GO	CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
1	Nível Superior	Unid.	63	170,00	120,00	100,00	125,00	128,75
2	Nível Médio	Unid.	123	120,00	100,00	85,00	95,00	100,00
3	Nível Fundamental	Unid.	20	90,00	80,00	75,00	85,00	82,50

LINKS de acesso aos contratos:

<https://www.funatec.org.br/concursos/135/concurso-publico-da-prefeitura-municipal-de-abadiania-go>

<https://www.funatec.org.br/concursos/136/concurso-publico-da-camara-municipal-de-alexania-go>

<https://www.funatec.org.br/concursos/137/concurso-publico-da-prefeitura-municipal-de-formoso-to>

<https://www.funatec.org.br/concursos/138/concurso-publico-da-camara-municipal-de-itapecuru-mirim-ma>



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147

Departamento de Contabilidade

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Processo nº 1501.001/2024

Requerente: Secretaria Municipal de Governo

Para: Setor de Licitações e Contratos

Objeto: Contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas.

DESPACHO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que os valores a serem pagos necessários ao cumprimento da obrigação assumida, objeto deste Termo de Referência serão remunerados exclusivamente pelos próprios candidatos através da tarifa de inscrição, cujas tarifas deverão ser depositadas em conta da empresa Contratada. Não haverá comprometimento de recursos orçamentários, financeiros e humanos por parte da contratante.

Santa Luzia/MA, 25 de janeiro de 2024.

Augusto César Araújo Gonçalves

Augusto César Araújo Gonçalves

MA012857

Contador



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 319

J
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147

Departamento de Contabilidade

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Santa Luzia/MA, em 25 de janeiro de 2024.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo

(Autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 320

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autuo este Processo que dar-se-á origem ao presente processo de contratação direta nas condições abaixo:

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1501.001/2024

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão

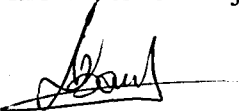
DO OBJETO: Contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado de arrecadação com as inscrições está previsto em **R\$ 910.000,00** (novecentos e dez mil reais).

Registra-se que processo foi originado através do **Processo Administrativo de nº 1501.001/2024**, e será albergado no procedimento auxiliar de contratação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, cadastrada sob a numeração **1501.001/2024-CPL**.

Santa Luzia/MA, em 30 de janeiro de 2024.


LEONARDO OLIVEIRA BARROS
Agente de Contratação
Portaria 004/2024.

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 321

8

Assinatura

PORTARIA Nº 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação e atribuições do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 003/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa integrante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Leonardo Oliveira Barros, inscrito sob o CPF nº 967.026.053-15, Servidor Efetivo sob a matrícula nº 302963.20, para exercer a função de Agente de Contratação, que será responsável pelo acompanhamento dos trâmites e tomada de decisões nos procedimentos licitatórios com fulcro na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar o servidor Leonardo Oliveira Barros, inscrito sob o CPF nº 967.026.053-15, Servidor Efetivo sob a matrícula nº 302963.20, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução da licitação na modalidade Pregão, nos termos do §5º, do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Designar os servidores Francliud Alves Araújo, inscrito no CPF nº 734.581.633-87 e matrícula nº 100414.36; Vilma Thécia Freire Muniz, inscrito no CPF nº 622.990.693-72 e matrícula nº 302952.16 e Thiago Silva de Assunção, inscrita no CPF nº 056.557.863-46 e matrícula nº 803289.19, para comporem a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Agente de Contratação e Pregoeiro.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 322

J
Assinatura

praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada decisão.

Art. 4º - Quando processo de contratação direta (dispensa e/ou inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º. Caberá ao Agente de Contratação além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

J. Queiroz



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 323

+
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

§ 3º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 6º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período durante a legislatura através de apostilamento.

Art. 7º - O Agente de Contratação e Pregoeiro serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e/ou pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Santa Luzia/MA, dia 10 de janeiro de 2024.


FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

GABINETE DA
PREFEITA
FAZENDO MUITO MAIS

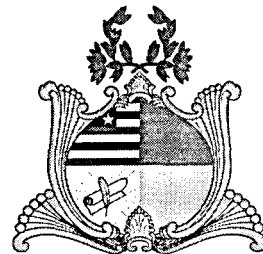

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO

ISSN: ISSN 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 657 / 2024 :: QUINTA, 11 DE JANEIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

Sumário

PORTARIA.....

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL

324

Assinatura

PORTARIA.

PORTARIA Nº 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação e atribuições do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 003/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa integrante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Leonardo Oliveira Barros, inscrito sob o CPF nº 967.026.053-15, Servidor Efetivo sob a matrícula nº 302963.20, para exercer a função de Agente de Contratação, que será responsável pelo acompanhamento dos trâmites e tomada de decisões nos procedimentos licitatórios com fulcro na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar o servidor Leonardo Oliveira Barros, inscrito sob o CPF nº 967.026.053-15, Servidor Efetivo

sob a matrícula nº 302963.20, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução da licitação na modalidade Pregão, nos termos do §5º, do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Designar os servidores Franclíud Alves Araújo, inscrito no CPF nº 734.581.633-87 e matrícula nº 100414.36; Vilma Thécia Freire Muniz, inscrito no CPF nº 622.990.693-72 e matrícula nº 302952.16 e Thiago Silva de Assunção, inscrita no CPF nº 056.557.863-46 e matrícula nº 803289.19, para comporem a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Agente de Contratação e Pregoeiro.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada decisão.

Art. 4º - Quando processo de contratação direta (dispensa e/ou inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0055b01794c141c3df23dfe828a58828afad5876

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Assinatura

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º. Caberá ao Agente de Contratação além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 3º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 6º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período durante a legislatura através de apostilamento.

Art. 7º - O Agente de Contratação e Pregoeiro serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e/ou pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Santa Luzia/MA, dia 10 de janeiro de 2024.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, previstas no art. 52 inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133, de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Santa Luzia - MA, composta por: Leonardo Oliveira Barros, inscrito sob o CPF nº 967.026.053-15, Servidor Efetivo sob a matrícula nº 302963.20 - Presidente, Franciud Alves Araújo, inscrito no CPF nº 734.581.633-87 e matrícula nº 100414.36; Vilma Thécia Freire Muniz, inscrito no CPF nº 622.990.693-72 e matrícula nº 302952.16 e Thiago Silva de Assunção, inscrita no CPF nº 056.557.863-46 e matrícula nº 803289.19 - Membros Titulares, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de suas respectivas funções de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Santa Luzia/MA, 10 de janeiro de 2024.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

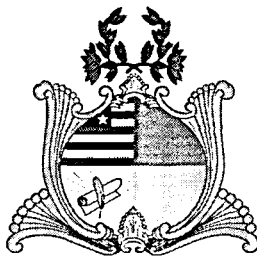
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0055b01794c141c3df23dfe828a58828afad5876

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 326

J

Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 11/01/2024 15:31:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0055b01794c141c3df23dfe828a58828afad5876
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 327
J
Assinatura

PROCESSO n.º 1501.001/2024

ASSUNTO: Contratação direta por Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas.

Legislação Aplicável: Art. 75, Inciso XV da Lei n. 14.133/2021.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Excelentíssimo Presidente,

1.1. O processo em epigrafe trata-se da **Contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, conforme especificações do Termo de Referência.**

1.2. Em sua justificativa técnica, o setor de planejamento da secretaria de administração justificou a importância da contratação.

1.3. Em razão da natureza do objeto a ser contratado, pretende-se efetivar a contratação através da dispensa de licitação, com fulcro no inciso XV do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, que prevê essa modalidade pelos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 328

Assinatura

reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

1.4. Ante o exposto e para atender à demanda desta Municipalidade, a instituição deve possuir uma inquestionável capacidade para realização do certame, envolvendo atividades de elaboração de editais e comunicados; atendimento a candidatos e terceiros interessados (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas); recebimento de formulários de inscrição; elaboração, aplicação e correção de provas objetivas e provas de desempenho prático; divulgação de resultados; análise de recursos judiciais e administrativos; guarda de materiais utilizados e manutenção de sigilo e demais atividades acessórias.

1.5. A instituição contratada também deverá demonstrar larga experiência na realização de concursos públicos e oferecer, entre outros: corpo técnico qualificado, estrutura física própria onde são manuseadas as provas para revisão, diagramação, impressão, empacotamento, identificação e emalotamento controlado e com monitoramento 24 horas; Assessoria Jurídica própria de apoio para as necessidades de demandas com o candidato e órgãos fiscalizadores; profissionais qualificados para atender a demanda de candidatos deficientes e para capacitar e viabilizar treinamento de aplicadores; execução do processamento da correção das provas objetivas de forma automatizada.

1.6. Desta feita, fora anexado nos autos, quatro (04) pesquisas de preços decorrentes de contratações similares feitas pela Administração Pública, dos seguintes órgãos públicos: **Prefeitura Municipal de Abadiânia/GO - CNPJ nº 01.298.330/0001-78; Câmara Municipal de Alexânia/GO - CNPJ nº 24.857.781/0001-01; Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO - CNPJ nº 30.434.612/0001-53; Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA - CNPJ nº 06.659.114/0001-24.**

1.7. A proposta mais vantajosa para administração pública foi apresentada pela **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, a qual encontra-se estabelecida à Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, inscrita sob o CNPJ: **04.853.090/0001-14**, contatos: Tel.: (86) 99947-1190, e-mail: funatec.pi@outlook.com, site: www.funatec.org.br. De acordo com a proposta de preços anexa aos autos do processo em epígrafe.

1.8. Assim, foi solicitado e juntado aos autos a documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica da **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC**, inscrita sob o CNPJ nº **04.853.090/0001-14**, detentora da oferta mais vantajosa.

1.9. Cumpre ressaltar, que a Lei 14.133/21 em seu artigo 72, exige alguns requisitos para que seja dispensável a licitação, vejamos:

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

1.10. Até o presente momento, compulsando os autos, pode ser verificado o cumprimento dos requisitos dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, como passamos a destacar:


1. Memorando de Solicitação do Setor de Planejamento contendo justificativa da contratação e anexos tais como termo de referência (Inciso I, Art. 72);
2. Mapa de Comparação de Preços elaboradas com base em pesquisas de preços praticadas no mercado (Inciso II, Art. 72);
3. Dotação Orçamentária e Declaração de Impacto Orçamentário (Inciso IV, Art. 72);
4. Documentação de habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (Inciso V, Art. 72);
5. A razão da escolha do fornecedor é perfeitamente justificável por ser a detentora da melhor oferta para execução do objeto (Inciso VI, Art. 72);
6. A justificativa do preço pode ser comprovada de duas formas: a empresa apresentou em sua proposta o valor abaixo do preço médio elaborado pelo setor compras, por meio da pesquisa de mercado realizada, onde sua proposta foi a mais vantajosa (Inciso VII, Art. 72);

É o relatório, opina-se.

J



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 330

Assinatura

1.11. Assim sendo, a Lei Federal 14.133/21, ao disciplinar a contratação direta por dispensa de licitação, estabelecido no art. 75, inciso XV, é perfeitamente possível a contratação direta após o cumprimento de todos os requisitos elencados no Art. 72 da mesma Lei.

1.12. Assim sendo, ao cumprir os requisitos relativos aos incisos III e VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21, sendo considerado então, que o pleito se encontra regularmente com todas as peças exigidas por Lei

1.13. Vale ressaltar que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

1.14. Por fim, opinamos pela:

a) pela contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, caput e inc. XV, da Lei nº 14.133/21.

b) pela contratação direta por dispensa de licitação com a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, qual seja **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC**, inscrita sob o CNPJ nº **04.853.090/0001-14**, sendo o valor das inscrições definidos da seguinte forma: Nível Superior R\$ 100,00 (cem reais); Nível Médio R\$ 90,00 (noventa reais); Nível Fundamental R\$ 80,00 (oitenta reais), de acordo com proposta apresentada.

1.15. No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer técnico ao Ordenador de Despesa à prévia análise da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município, para análise e emissão de parecer nos termos da lei;

1.16. Informamos, ainda, que segue anexo a esse parecer a minuta do contrato e portaria de nomeação do agente de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.17. Uma vez observadas as condições anteriores, por fim, cabem a Vossa Excelência decidir quanto à Autorização da presente contratação direta por dispensa de licitação, conforme fundamentação exposta.

Santa Luzia/MA, em 31 de janeiro de 2024.

LEONARDO OLIVEIRA BARROS

Agente de Contratação

Portaria 004/2024.

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 332

J
Assinatura

Da: Setor de Licitações e Contratos

Para: PGM.

OBJETO: contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.


DESPACHO

Conforme solicitação, informamos que não se identifica óbice legal ao pleito, uma vez que, tal hipótese encontra suporte no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, advindo do Processo Administrativo nº 1501.001/2024.

Segue em anexo a minuta de contrato.

Conforme despacho, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Santa Luzia/MA, em 31 de janeiro de 2024.


LEONARDO OLIVEIRA BARROS
Agente de Contratação
Portaria 004/2024.



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 332

J
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo Administrativo nº 1501.001/2024-DL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1501.001/2024

CONTRATO Nº XXXXXXXXXXX/2024

“TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE”.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.853.090/0001-14, com sede na Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, Tel.: (86) 3222-9291, e-mail.: funatec@funatec.org.br, funatec.pi@outlook.com, site: www.funatec.org.br, tendo como seu representante legal a Sra. TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO, portadora da cédula de identidade nº 141501 SSP-PI e inscrita no C.P.F./MF sob o n.º 218.174.723-72, doravante denominada CONTRATADA.

Tendo em vista a homologação e ratificação do resultado da DISPENSA nº 1501.001/2024, Processo Administrativo nº 1501.001/2024-DL e o contido na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Constituem obrigações da Contratada, demais daquelas que decorram da natureza do objeto do contrato ou encontrem-se descritas no presente certame ou em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição, as seguintes:

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 3.1.1 Responder nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 3.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 3.1.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato;
- 3.1.4 Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada durante a execução do contrato e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 3.1.5 Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, para verificar as condições em que o mesmo está sendo prestado;
- 3.1.6 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço contratado;
- 3.1.7 Refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 3.1.8 Manter seus empregados sob as normas disciplinares do CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer deles considerado inconveniente pelo representante do CONTRATANTE;
- 3.1.9 Recrutar, selecionar e encaminhar ao CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima definida exigida;
- 3.1.10 Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e, se possível, uniforme;
- 3.1.11 Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do Contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços contratados, bem como comande, coordene e controle a execução dos referidos serviços;
- 3.1.12 Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 3.1.13 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;
- 3.1.14 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
- 3.1.15 Cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;
- 3.1.16 Planejar, organizar e realizar o Concurso em conformidade com os termos da Proposta e os deste Termo;
- 3.1.17 Elaborar os editais normativos do Concurso, os manuais de orientação aos candidatos, os avisos, os comunicados e os demais atos relacionados ao certame, submetendo-os à prévia aprovação do CONTRATANTE;
- 3.1.18 Publicar no Diário Oficial do Município, bem como no PNCP, os atos e avisos obrigatórios, e, em outros veículos de comunicação, as matérias que entende necessárias à maior divulgação do Concurso;
- 3.1.19 Responsabilizar-se pela expedição das guias de recolhimento das taxas de inscrição dos candidatos e pela comprovação do recebimento dos respectivos valores, respeitados os limites aprovados em conjunto com o CONTRATANTE;
- 3.1.20 Fornecer ao CONTRATANTE relatórios e demonstrativos com indicação da totalidade de inscritos e a relação nominal em ordem alfabética para cada cargo;
- 3.1.21 Fornecer ao CONTRATANTE, após a realização de cada fase do Concurso, relatórios contendo as listagens dos resultados apurados e a listagem oficial para a homologação dos resultados no Diário Oficial do Município, bem como no PNCP;
- 3.1.22 Responsabilizar-se pela contratação, inclusive sob a forma de locação, se for necessário, e pela organização dos locais de realização das provas;
- 3.1.23 Providenciar instalações na cidade de Santa Luzia/MA, para vistoria, convocação, seleção, formação e treinamento de equipes para aplicação das provas, garantindo todo e qualquer atendimento ao candidato;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 3.1.24 Responsabilizar-se pelo recrutamento e formação das bancas examinadoras para elaborar e corrigir as provas a serem aplicadas, e examinar eventuais recursos;
- 3.1.25 Manter absoluto sigilo, inclusive em relação aos agentes do CONTRATANTE, no que se refere à elaboração, reprodução, guarda, transporte, distribuição e segurança das provas a serem aplicadas, cujo acesso às informações pertinentes ficará restrito às pessoas responsáveis pelo trabalho;
- 3.1.26 Abster-se de dar publicidade acerca de quaisquer informações referentes ao Concurso após a etapa final, o que somente poderá ser feito depois de prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 3.1.27 Responsabilizar-se pela recepção, exame e resolução de consultas e recursos interpostos em qualquer fase do concurso, submetendo as decisões às instâncias que vierem a ser definidas nos editais normativos do concurso e, uma vez resolvidas as questões, dar conhecimento formal ao CONTRATANTE, inclusive com a entrega das cópias dos atos praticados;
- 3.1.28 Prestar assessoria jurídica ao CONTRATANTE de forma a orientá-lo e auxiliá-lo na elaboração de respostas a interpelações e ações judiciais e extrajudiciais que decorram do Concurso, e desde que digam respeito aos serviços prestados pelo CONTRATADO;
- 3.1.29 Responsabilizar-se pela aplicação e correção das provas;
- 3.1.30 Manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do Contrato;
- 3.1.31 Atender solicitações do CONTRATANTE com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços de que trata este Termo;
- 3.1.32 Prestar todo e qualquer atendimento ao candidato;
- 3.1.33 Manter contatos permanentes com o CONTRATANTE, durante o decorrer do processo, para facilitar a fiscalização da execução do Contrato e mediar informações/esclarecimentos que se fizerem necessários;
- 3.1.34 Apresentar Nota Fiscal/Fatura de cada etapa do Concurso, devidamente atestada por servidor competente da CONTRATANTE, acompanhada dos documentos fiscais pertinentes, para fins de pagamento;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, ou que decorram da natureza do objeto do contrato ou encontrem-se descritas no presente certame ou em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição, o Contratante obrigará-se a:

- 4.1.1 Permitir acesso dos empregados do CONTRATADO às suas dependências para a execução do serviço;
- 4.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto do CONTRATADO;
- 4.1.3 Promover a locação inicial dos postos de trabalho e devidos ajustes;
- 4.1.4 Colocar à disposição dos empregados do CONTRATADO local para a guarda de uniforme e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;
- 4.1.5 Fornecer condições adequadas para instalações dos equipamentos;
- 4.1.6 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados a esse fim;
- 4.1.7 Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 4.1.8 Fornecer crachá de acesso às dependências do CONTRATANTE, de uso obrigatório pelos empregados do CONTRATADO;
- 4.1.9 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando ao CONTRATADO as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.
- 4.1.10 Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução das atividades do concurso, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 4.1.11 Subsidiar o CONTRATADO com informações necessárias à realização das atividades do Concurso;
4.1.12 Participar, em conjunto com o CONTRATADO, da análise e aprovação do Edital de Abertura do Concurso;
4.1.13 Comunicar ao CONTRATADO todas as ocorrências de que tenha conhecimento e cuja resolução seja de responsabilidade do mesmo;
4.1.14 Levantar o perfil profissional desejado, com sugestões de conteúdo programático e bibliografia de interesse do Órgão Contratante, se for o caso, junto aos gestores das unidades organizacionais detentoras das vagas disponíveis no Quadro de Pessoal;
4.1.15 Definir diretrizes para orientar a elaboração do Edital do Concurso junto ao CONTRATADO;
4.1.16 Manter contatos permanentes com o CONTRATADO, durante o decorrer do processo, para mediar informações/esclarecimentos que se fizerem necessários;
4.1.17 Fazer os pagamentos devidos ao CONTRATADO, conforme determinado no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado diretamente em conta bancária mantida pela Contratada, ou através de boleto bancário em nome da contratada.

5.2. O objeto deste contrato será pago mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 5.2.1 – Certidão Negativa do INSS;
5.2.2 – Certidão Negativa do FGTS;
5.2.3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Pelos serviços especificados no presente contrato, a CONTRATADA receberá a título de pagamento a importância corresponde a taxa de inscrição dos candidatos, conforme proposta de preços expedida pela contratada e aceita pela Comissão de Licitação, dividido em 03 (três) parcelas, assim dispostas:

Ordem Parcela	Percentual de Desembolso	Vencimento
1ª	50%	Até 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Termo de Referência;
2ª	30%	Até 5 (cinco) dias após a aplicação das provas;
3ª	20%	Até 5 (cinco) dias após a homologação do resultado do concurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Ocorrendo o inadimplemento contratual, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência formal, na ocorrência de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais;
b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, quando a Contratada se recusar a cumpri-lo ou ensejar seu cancelamento;
c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o 15º dia após a data fixada para a entrega dos serviços, sobre o valor da etapa em atraso quando, sem justa causa, a Contratada deixar de cumprir quaisquer termos avençados;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- d) Multa de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) dia até o 30º dia após a data fixada para a entrega dos serviços, sobre o valor da etapa em atraso quando, sem justa causa, a Contratada deixar de cumprir quaisquer termos avençados;
- e) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Santa Luzia/MA por um período não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o órgão público enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Para efeito das penalidades em que se prevê a aplicação de multa, considera-se como valor do contrato o montante arrecadado com o pagamento das inscrições pelos candidatos.

CLAUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

8.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 337

J
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados, principalmente pelo(s) Gestor(es) de Contrato, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste instrumento e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLAUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

10.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, nos seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no referido processo de DISPENSA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os valores a serem pagos necessários ao cumprimento da obrigação assumida, objeto deste contrato, serão remunerados exclusivamente pelos próprios candidatos através da tarifa de inscrição, cujas tarifas deverão ser depositadas em conta da empresa Contratada. Não haverá comprometimento de recursos orçamentários, financeiros e humanos por parte da contratante.

11.2. Considerando as especificações e quantitativos das vagas estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, propomos os valores das taxas a serem cobrados no ato da inscrição dos candidatos para o presente concurso público ficando assim discriminadas: **R\$ 110,00 (cento e dez reais) para os cargos de nível superior; R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível médio e técnico; e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível fundamental.** Conforme proposta de preços apresentada pela contratada, nos termos abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 338

J
Assinatura

Grau de Instrução	Valor da Inscrição
Nível Superior	R\$ 100,00
Nível Médio/Técnico	R\$ 90,00
Nível Fundamental	R\$ 80,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº. 14.133/21, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUSPENSÕES

13.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem nenhuma mudança nos preços ou outros termos e condições, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

14.1. Todos os encargos sociais originários da execução do presente contrato correrão por conta da CONTRATADA, incluindo-se, entre outros, impostos, taxas e obrigações relativas à Legislação Trabalhista, além de todas as despesas necessárias ao evento, com exceção da publicação e divulgação dos atos decorrentes do concurso de obrigação da CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que se originarem da execução do presente Contrato.

15.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MA, em xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021
CONTRTANTE

TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
CPF nº 218.174.723-72
Fundação de Apoio Tecnológico – FUNATEC
CNPJ nº 04.853.090/0001-14
CONTRATADA

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 339

J
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

1ª Testemunha

2ª Testemunha

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

MANUTA



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 340

J
Assinatura

Parecer Jurídico nº 0202.001/2024

Interessado: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Dispensa de Licitação nº 1501.001/2024-CPL

Processo Administrativo nº 1501.001/2024

Objeto: Contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, conforme especificações do Termo de Referência.

Base Legal: Art. 72º e 75º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, conforme especificações do Termo de Referência. Possibilidade Jurídica. Recomendação. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Art. 72º e 75º, da Lei nº 14.133/2021, de 2021. Contratos Administrativos.

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pela Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, para análise e elaboração de parecer jurídico acerca da viabilidade em prosseguir com certame público nos moldes apresentados. Os autos foram recebidos, estando atuados e numerados como determina a legislação vigente.

A demanda foi iniciada pela Setor de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, que por meio do ofício datado no dia 18 de janeiro de 2024, instaurou a necessidade da futura contratação, por meio de processo de contratação direta, de instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas.

A emissão deste parecer não significa vinculação ao mérito administrativo, tendoem vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos

PROCURADORIA
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 341

J
Assinatura

termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Neste contexto, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Os autos foram instruídos, e, após análise técnica, o Setor de Licitações e Contratos adotou como forma de contratação o procedimento auxiliar de dispensa de licitação, ocasião em que autuou o referido processo nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

Certifica-se que constam nos autos os seguintes documentos, dentre eles:

1. Ofício s/n, solicitando a abertura de procedimento administrativo para as providências necessárias, bem como seguem documentos demonstrativos do pretendido trabalho;
2. Documento de formalização da Demanda (DFD), expondo as justificativas necessárias e Estudo Técnico Preliminar (ETP);
3. Mapa de Risco (MP);
4. Termo de Referência (TR);
5. Despacho de Encaminhamento;
6. Avaliação Mercadolofica e Mapa Comparativo de Preços;
7. Documentos comprobatórios, acerca da regularidade da FUNATEC, dentre outros;
8. Despacho – Contabilidade, indicando a existência de crédito orçamentário, e a respectiva dotação para o exercício financeiro de 2024;
9. Declaração de Adequação Orçamentária devidamente assinada peloordenador de despesas;
10. Razão da escolha do fornecedor e Justificativa de preços;
11. Termo de Autuação do Processo de Contratação;
12. Portaria de nomeação do agente de contratação e equipe de apoio;
13. Enquadramento Legal do Objeto;
14. Minuta de Contrato;
15. Solicitação de Parecer Jurídico.

Em estrita observância aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, *a priori*, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Após isto, vieram os autos para esta Procuradoria Jurídica para análise. É a síntese dos fatos.

2. PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico- financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

3. ANÁLISE JURÍDICA

A Constituição Federal de 1988 determina que a obtenção de bens e serviços pela Administração Pública deverá ocorrer, via de regra, mediante processo de licitação pública, um procedimento preliminar formal, que visa assegurar o tratamento isonômico e vinculado, voltado ao atendimento ao interesse público

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

e à escolha da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 37, *caput* e inciso XXI da CF/88, *in verbis*:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de **qualificação técnica e econômica indispensáveis** à garantia do cumprimento das obrigações”. (Grifou-se)

A Lei Federal n. 8.666/1993 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 3º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública. Vide:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

A norma contida neste artigo demonstra que o procedimento licitatório não se trata de mera sucessão de atos administrativos, mas que é necessário coaduná-lo aos princípios da norma geral. Em suma, a licitação é um procedimento orientado para o atingimento de certos fins, entre os quais a seleção da(s) melhor(es) propostas.

Entre esses fins, a busca pela proposta mais vantajosa é essencial para que o Poder Público explore de maneira mais eficiente seus recursos econômicos. Marçal Justen Filho, ao falar sobre proposta mais vantajosa, aduz que esta é obtida através da conjugação de dois aspectos interrelacionados: o dever da Administração Pública em obter a prestação menos onerosa e o particular em ofertar a melhor e a mais completa prestação.

A Constituição Federal determina em seu art. 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de as contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação, ressalvados os casos especificados na legislação.

Assim, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a lei nº 14.133/2021, que versa sobre as normas atinentes aos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Primeiramente, cumpre salientar, que no processo em comento a análise do presente é restrita

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

aos parâmetros determinados pelas legislações atinentes à temática, qual seja, a Lei nº. 14.133/2021, em especial, o art. 75, XV.

Pois bem, cuida o presente caso de Dispensa de Licitação, cujo objetivo é a prestação de serviços técnicos pela FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO-FUNATEC à Prefeitura Municipal; quer seja, “prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas”. Nesse sentido, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 em seu artigo 75 inciso XV assim prevê:

“Art. 75. É dispensável a licitação: XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos”.

Analisando os documentos juntados, percebe-se que a contratada deverá prestar os serviços de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas.

A FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO-FUNATEC trata-se de pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regida estatutariamente e pela legislação aplicação. (Art. 1º do Estatuto).

A respectiva instituição, detém como finalidade a execução de atividades pertinentes as áreas de educação, pesquisa e assessoria/consultoria, cultura, social e assistencial, caput do art. 4º do estatuto, onde no transcorrer, relaciona com maior precisão as ações a serem realizadas, individualizando-as por área de atuação.

Ainda, no escopo do art. 4º do Estatuto, vislumbramos a autorização estatutária em firmar parcerias através de acordos, contratos, convênios, cooperação técnica e financeira junto a instituições públicas e privadas, governamentais e ou não, nacionais e internacionais. (art. 4º, Parágrafo Único do Estatuto)

Quanto a reputação ético-profissional, relatamos que a FUNATEC realizara diversos certames de seleção de pessoal e outros ainda em execução em diversos estados, dos quais não detemos nenhuma penalidade, que seja, administrativa ou judicial correlacionados a qualquer tipo de infração aplicável.

Quanto ao atendimento do Art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, relacionamos abaixo os trabalhos já executados, em execução e a executar pela instituição FUNATEC:

EXECUTADOS:



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 344

J
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- VESTIBULAR FACULDADE CET 2003.1
- VESTIBULAR FACULDADE CET 2003.2
- VESTIBULAR FACULDADE CET 2004.1
- VESTIBULAR FACULDADE CET 2004.2
- VESTIBULAR FACULDADE CET 2005.1
- VESTIBULAR FACULDADE CET 2005.2
- VESTIBULAR FACULDADE CET 2006.1
- CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO PIAUÍ - 2005

- CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA – 2022
✓ **QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: 2.034**

- CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA – 2023
✓ **QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: 1.236**

- CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO – 2023
✓ **QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: 1.459**

EM EXECUÇÃO:

- CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – 2023;
✓ **QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: 35.412**

- CONCURSO PÚBLICO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – 2023;
✓ **QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: 76.263**

- PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA – 2023;
✓ **QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: SEM INFORMAÇÃO FINAL**

- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 2ª REGIÃO – CRT-02 – 2023;
✓ **QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: SEM INFORMAÇÃO FINAL**

- CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA/GO – 2023;
✓ **QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: SEM INFORMAÇÃO FINAL**

- CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/MA – 2023;
✓ **QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: SEM INFORMAÇÃO FINAL**

- CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO – 2023;
✓ **QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: SEM INFORMAÇÃO FINAL**

- CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA – 2023;
✓ **QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: SEM INFORMAÇÃO FINAL**

- CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI-PA – 2023;
✓ **QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: 25.111**



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- CONCURSO PÚBLICO DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUCU MIRIM/MA – 2023;
✓ QUANT. DE CANDIDATOS INSCRITOS: SEM INFORMAÇÃO FINAL

Esclarecemos que todos os contratos citados, foram firmados com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993 que possui correspondência com o inciso XV do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Considerando que a contratação para realização de concurso público sob a legislação de licitações e contratos vigente à época, Lei nº 8.666/1993, cabe identificar que a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, trouxe a mesma hipótese do inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93, com nova redação por meio do inciso XV do art. 75, da Lei 14.133/21.

Verificamos que o Estatuto da Fundação de Apoio Tecnológico/FUNATEC, não expressa a denominação “sem fins lucrativos”, no entanto, revendo as obrigatoriedades das disposições do Código Civil Brasileiro, este não relaciona a obrigatoriedade de definir tal relato.

O Estatuto Social é o conjunto de regras que regem funções, atos e objetivos da pessoa jurídica, comumente utilizado por sociedades, cooperativas e entidades sem fins lucrativos, onde nesse documento, conforme dispõe o Código Civil, deverá constar todas as características e definições da pessoa jurídica que está sendo fundada, como denominação e os fins. Além disso, deve constar a sede, os requisitos para admissão e desligamento dos membros associados, bem como seus direitos e deveres.

O que determina a NATUREZA JURÍDICA de uma instituição, é, seu enquadramento estatutário, que no caso da FUNATEC, estar explícito no art. 1º do Estatuto, onde fora apostado a expressão “PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO”.

Conforme preceitua o art. 44 e seguintes do Código Civil Brasileiro, são PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO:

- ✓ as associações;
- ✓ as sociedades e as fundações;
- ✓ as organizações religiosas;
- ✓ os partidos políticos

O Ministério Público de Santa Catarina, descreve em post do próprio Ministério Público, que não existe fundação com fins lucrativos, vez que estes só poderão ser criadas para fins de religiosos, morais, culturais ou de assistência, in verbis;

As Fundações não poderão ter fins lucrativos. Segundo o Parágrafo único do art. 62, somente poderão se constituir para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência...

Podem, entretanto, exercer atividade econômica para a obtenção de recursos desde que estes sejam reinvestidos integralmente em suas finalidades estatutárias.

Ministério Público de Santa Catarina
<https://www.mpsc.mp.br/direitos-humanos-e-terceiro-setor/fundacao-conceito-caracteristicas-principais-e-instituicao>



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Desta forma, chegamos à clareza de que a FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO-FUNATEC, detém pleno gozo das disposições do art. 75, Inciso XV, bem como, das disposições do art. 72 da Lei nº 14.133/21, pois estar incumbida regimental e estatutariamente de ações de pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, como já demonstrado, assim como, demonstra inquestionável reputação ético e técnico-profissional.

Em continuidade, analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do procedimento administrativo partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua contratação, possuindo a respectiva cotação do objeto e a previsão orçamentária para tanto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária.

Não obstante ao disposto anteriormente considera-se importante ressaltar que permanece o dever de realizar a melhor contratação possível com a devida justificativa do processo, contendo, entre outros, a fundamentação legal, a justificativa da contratação, declaração de dispensa, justificativa do preço, justificativa da razão da escolha, conforme orientação dos Tribunais Superiores.

Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, social e trabalhista: nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Estando devidamente comprovado nos autos do processo que a futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Portanto, consignamos que a empresa escolhida para a prestação do serviço apresentou os documentos de sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, devendo verificar a validade da habilitação anexada ao presente processo, a mencionada habilitação como requisito essencial para assinatura do contrato.

Da Minuta de Contrato: no que tange à Minuta de Contrato juntada aos autos, onde fora definido o objeto, valor, dos recursos orçamentários, pagamento, dos acréscimos e supressões, obrigações das partes, prazo de vigência, dentre outras, levando em conta o que reza o art. 92 da Lei nº 14.133/2021, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações, estando apta a seguir o trâmite legal.

Nesse contexto, vale ressaltar que analisando a instrução processual, o conteúdo do Termo de Referência e da Minuta do Contrato Administrativo, não foi observado infringências legais na confecção dos mesmos, todavia, faz-se importante tecer a seguinte sugestão sobre o processo:

- a) Diante da ausência de paginação, que é necessária a fim de preservar a transparência e idoneidade do processo, sugere-se providências.

Ademais, oportuno ressaltar que não se pode olvidar que a presente dispensa merece ser **AUTORIZADA** pela autoridade superior do órgão, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição para a eficácia dos atos, conforme estabelece o art. 72, § único, da Lei 14.133/2021. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...);

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (g.n)

Desta forma, verifica-se a regularidade do procedimento em relação à justificativa do preço, em virtude da avaliação preços existente, conforme constam nos autos do processo de dispensa.

4. DISPOSITIVO

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante do exposto, desde que observadas as ressalvas deste parecer, entendemos pela viabilidade da contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo administrativo sob nº 1501.001/2024.

5. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria entende pela possibilidade, pelo que se conclui e se opina pela **aprovação e regularidade** do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, desde que seja **AUTORIZADA** pelo gestor competente para contratação.

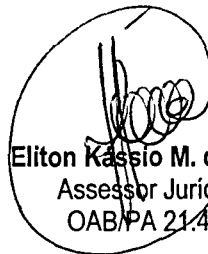
Remetam-se os autos à Comissão de Contratação para efetivação da recomendação sugerida e continuidade do feito.

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

São os termos do parecer.

S.M.J.

Santa Luzia/MA, em 02 de fevereiro de 2024



Eliton Kassio M. da Silva
Assessor Jurídico
OAB/PA 21.488



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 348

Assinatura

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, designado pela portaria nº 004/2024, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo de nº 1501.001/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, incisos XV, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 2023. Tendo por objeto à **Contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, conforme especificações do Termo de Referência, logrando-se como vencedora a FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.853.090/0001-14, com sede na Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, Tel.: (86) 3222-9291, e-mail.: funatec@funatec.org.br, funatec.pi@outlook.com, site: www.funatec.org.br. Nos termos proposta de preços anexa aos autos em epígrafe.

2. Assim, nos termos do artigo 72º, § único, da Lei 14.133/2021, venho comunicar a Vossa Senhoria a Sra. Secretária Municipal de Governo e Gestão da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação e autorização da presente contratação direta por dispensa de licitação.

Santa Luzia/MA, em 05 de fevereiro de 2024.

LEONARDO OLIVEIRA BARROS

Agente de Contratação

Portaria 004/2024.

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 349

f
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1501.001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1501.001/2024 – DL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 1501.001/2024, que tem como objeto a contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

A Secretaria Municipal de Governo e Gestão, na qualidade de Autoridade Competente, designada pelo Decreto n.º 001/2021 de 04/01/2021, e no uso das atribuições que lhe são devidas, bem como tendo em vista o disposto na Lei n.º. 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO que o objeto é a **contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços**, no intuito de garantir o funcionamento desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que foi todo processo motivado;

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o processo ora em comento necessita de ratificação e autorização conforme determinação legal do art. 72, da Lei nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO a previsão de recurso orçamentário oriundo da taxa de inscrição dos candidatos ao concurso para custeio das despesas;

CONSIDERANDO argumentos apresentados pela Comissão de Licitação, o qual opina sobre Processo Administrativo ser de interesse desta Fundação Municipal, especialmente ante as razões expostas na justificativa de contratação e Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO que, foram observados os trâmites antes da contratação direta, no que diz respeito a ser necessariamente justificada e comunicada a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, bem como no PNCP como condição para eficácia dos atos.

CONSIDERANDO que o processo está instruído com a razão da escolha do prestador dos serviços, como também com a justificativa do preço, exigência do art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que se constatou através da documentação anexadas nos autos que a **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **04.853.090/0001-14**, com sede na Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, detém capacidade técnica com expertise na área do objeto em epígrafe;

CONSIDERANDO que se constatou através das pesquisas de preços anexadas nos autos que a **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC**, inscrita sob o CNPJ nº **04.853.090/0001-14**, apresentou a proposta mais vantajosa para Administração no valor de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior; R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível médio e técnico; e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível fundamental. Conforme proposta de preços apresentada pela contratada;

CONSIDERANDO que toda qualificação jurídica que foram emitidas via internet foram certificadas sua veracidade pela Administração, através de consulta e validações;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1. ACOELHO a Solicitação, acima referenciada;



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 351

J
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

2. RATIFICO-A em todos os seus termos, a favor da **FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO - FUNATEC**, inscrita sob o CNPJ nº **04.853.090/0001-14**, localizada na Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, mesmo porque foram preenchidas todas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta autorização, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.
3. De acordo com as informações constantes neste Processo, AUTORIZO a contratação da empresa supramencionada, vez que apresentou a proposta mais vantajosa a esta Fundação Municipal, bem como pela capacidade técnica e expertise na área do objeto.
4. Depois de cumprida a determinação, seja providenciado chamamento do interessado para retirar instrumento contratual, de tudo observando-se o Termo de Referência relativo ao objeto a ser contratado.
5. Preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vista a possibilidade do atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível.
6. Esclareço que, após formalização da ordem de serviços ou termo contratual, deve ser providenciado extrato para sua publicação, nos termos da Lei nº 14.133/21, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.
7. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia (MA), em 05 de fevereiro de 2024.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo

(Autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 352

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1501.001/2024 ORIGINÁRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1501.001/2024-DL. OBJETO: contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade. CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC, inscrita sob o CNPJ nº 04.853.090/0001-14, localizada na Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, representada pela Sra. TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO, portadora da cédula de identidade nº 141501 SSP-PI e inscrita no C.P.F./MF sob o n.º 218.174.723-72. BASE LEGAL: Artigo nº 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021; VALOR DAS INSCRIÇÕES: R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior; R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível médio e técnico; e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível fundamental. Santa Luzia/MA, em 05 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 353

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo Administrativo nº 1501.001/2024-DL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1501.001/2024

CONTRATO Nº 0602.001/2024

"TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA**, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob o n.º 04.853.090/0001-14, com sede na **Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, Tel.: (86) 3222-9291, e-mail.: funatec@funatec.org.br, funatec.pi@outlook.com, site: www.funatec.org.br**, tendo como seu representante legal a Sra. **TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 141501 SSP-PI e inscrita no C.P.F./MF sob o n.º 218.174.723-72, doravante denominada CONTRATADA.

Tendo em vista a homologação e ratificação do resultado da **DISPENSA nº 1501.001/2024, Processo Administrativo nº 1501.001/2024-DL** e o contido na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Constituem obrigações da Contratada, demais daquelas que decorram da natureza do objeto do contrato ou encontrem-se descritas no presente certame ou em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição, as seguintes:

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 354

J
Assinatura

- 3.1.1 Responder nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 3.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 3.1.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato;
- 3.1.4 Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada durante a execução do contrato e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 3.1.5 Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, para verificar as condições em que o mesmo está sendo prestado;
- 3.1.6 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço contratado;
- 3.1.7 Refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 3.1.8 Manter seus empregados sob as normas disciplinares do CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer deles considerado inconveniente pelo representante do CONTRATANTE;
- 3.1.9 Recrutar, selecionar e encaminhar ao CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima definida exigida;
- 3.1.10 Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e, se possível, uniforme;
- 3.1.11 Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do Contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços contratados, bem como comande, coordene e controle a execução dos referidos serviços;
- 3.1.12 Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 3.1.13 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;
- 3.1.14 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
- 3.1.15 Cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;
- 3.1.16 Planejar, organizar e realizar o Concurso em conformidade com os termos da Proposta e os deste Termo;
- 3.1.17 Elaborar os editais normativos do Concurso, os manuais de orientação aos candidatos, os avisos, os comunicados e os demais atos relacionados ao certame, submetendo-os à prévia aprovação do CONTRATANTE;
- 3.1.18 Publicar no Diário Oficial do Município, bem como no PNCP, os atos e avisos obrigatórios, e, em outros veículos de comunicação, as matérias que entende necessárias à maior divulgação do Concurso;
- 3.1.19 Responsabilizar-se pela expedição das guias de recolhimento das taxas de inscrição dos candidatos e pela comprovação do recebimento dos respectivos valores, respeitados os limites aprovados em conjunto com o CONTRATANTE;
- 3.1.20 Fornecer ao CONTRATANTE relatórios e demonstrativos com indicação da totalidade de inscritos e a relação nominal em ordem alfabética para cada cargo;
- 3.1.21 Fornecer ao CONTRATANTE, após a realização de cada fase do Concurso, relatórios contendo as listagens dos resultados apurados e a listagem oficial para a homologação dos resultados no Diário Oficial do Município, bem como no PNCP;
- 3.1.22 Responsabilizar-se pela contratação, inclusive sob a forma de locação, se for necessário, e pela organização dos locais de realização das provas;
- 3.1.23 Providenciar instalações na cidade de Santa Luzia/MA, para vistoria, convocação, seleção, formação e treinamento de equipes para aplicação das provas, garantindo todo e qualquer atendimento ao candidato;

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 3.1.24 Responsabilizar-se pelo recrutamento e formação das bancas examinadoras para elaborar e corrigir as provas a serem aplicadas, e examinar eventuais recursos;
- 3.1.25 Manter absoluto sigilo, inclusive em relação aos agentes do CONTRATANTE, no que se refere à elaboração, reprodução, guarda, transporte, distribuição e segurança das provas a serem aplicadas, cujo acesso às informações pertinentes ficará restrito às pessoas responsáveis pelo trabalho;
- 3.1.26 Abster-se de dar publicidade acerca de quaisquer informações referentes ao Concurso após a etapa final, o que somente poderá ser feito depois de prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 3.1.27 Responsabilizar-se pela recepção, exame e resolução de consultas e recursos interpostos em qualquer fase do concurso, submetendo as decisões às instâncias que vierem a ser definidas nos editais normativos do concurso e, uma vez resolvidas as questões, dar conhecimento formal ao CONTRATANTE, inclusive com a entrega das cópias dos atos praticados;
- 3.1.28 Prestar assessoria jurídica ao CONTRATANTE de forma a orientá-lo e auxiliá-lo na elaboração de respostas a interpelações e ações judiciais e extrajudiciais que decorram do Concurso, e desde que digam respeito aos serviços prestados pelo CONTRATADO;
- 3.1.29 Responsabilizar-se pela aplicação e correção das provas;
- 3.1.30 Manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do Contrato;
- 3.1.31 Atender solicitações do CONTRATANTE com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços de que trata este Termo;
- 3.1.32 Prestar todo e qualquer atendimento ao candidato;
- 3.1.33 Manter contatos permanentes com o CONTRATANTE, durante o decorrer do processo, para facilitar a fiscalização da execução do Contrato e mediar informações/esclarecimentos que se fizerem necessários;
- 3.1.34 Apresentar Nota Fiscal/Fatura de cada etapa do Concurso, devidamente atestada por servidor competente da CONTRATANTE, acompanhada dos documentos fiscais pertinentes, para fins de pagamento;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, ou que decorram da natureza do objeto do contrato ou encontrem-se descritas no presente certame ou em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição, o Contratante obrigará-se a:

- 4.1.1 Permitir acesso dos empregados do CONTRATADO às suas dependências para a execução do serviço;
- 4.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto do CONTRATADO;
- 4.1.3 Promover a locação inicial dos postos de trabalho e devidos ajustes;
- 4.1.4 Colocar à disposição dos empregados do CONTRATADO local para a guarda de uniforme e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;
- 4.1.5 Fornecer condições adequadas para instalações dos equipamentos;
- 4.1.6 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados a esse fim;
- 4.1.7 Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 4.1.8 Fornecer crachá de acesso às dependências do CONTRATANTE, de uso obrigatório pelos empregados do CONTRATADO;
- 4.1.9 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando ao CONTRATADO as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.
- 4.1.10 Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução das atividades do concurso, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 356

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 4.1.11 Subsidiar o CONTRATADO com informações necessárias à realização das atividades do Concurso;
- 4.1.12 Participar, em conjunto com o CONTRATADO, da análise e aprovação do Edital de Abertura do Concurso;
- 4.1.13 Comunicar ao CONTRATADO todas as ocorrências de que tenha conhecimento e cuja resolução seja de responsabilidade do mesmo;
- 4.1.14 Levantar o perfil profissional desejado, com sugestões de conteúdo programático e bibliografia de interesse do Órgão Contratante, se for o caso, junto aos gestores das unidades organizacionais detentoras das vagas disponíveis no Quadro de Pessoal;
- 4.1.15 Definir diretrizes para orientar a elaboração do Edital do Concurso junto ao CONTRATADO;
- 4.1.16 Manter contatos permanentes com o CONTRATADO, durante o decorrer do processo, para mediar informações/esclarecimentos que se fizerem necessários;
- 4.1.17 Fazer os pagamentos devidos ao CONTRATADO, conforme determinado no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado diretamente em conta bancária mantida pela Contratada, ou através de boleto bancário em nome da contratada.

5.2. O objeto deste contrato será pago mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1 – Certidão Negativa do INSS;

5.2.2 – Certidão Negativa do FGTS;

5.2.3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Pelos serviços especificados no presente contrato, a CONTRATADA receberá a título de pagamento a importância corresponde a taxa de inscrição dos candidatos, conforme proposta de preços expedida pela contratada e aceita pela Comissão de Licitação, dividido em 03 (três) parcelas, assim dispostas:

Ordem Parcela	Percentual de Desembolso	Vencimento
1ª	50%	Até 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Termo de Referência;
2ª	30%	Até 5 (cinco) dias após a aplicação das provas;
3ª	20%	Até 5 (cinco) dias após a homologação do resultado do concurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Ocorrendo o inadimplemento contratual, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência formal, na ocorrência de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais;
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, quando a Contratada se recusar a cumprir-lo ou ensejar seu cancelamento;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o 15º dia após a data fixada para a entrega dos serviços, sobre o valor da etapa em atraso quando, sem justa causa, a Contratada deixar de cumprir quaisquer termos avençados;

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 357

J
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- d) Multa de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) dia até o 30º dia após a data fixada para a entrega dos serviços, sobre o valor da etapa em atraso quando, sem justa causa, a Contratada deixar de cumprir quaisquer termos avençados;
- e) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Santa Luzia/MA por um período não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o órgão público enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Para efeito das penalidades em que se prevê a aplicação de multa, considera-se como valor do contrato o montante arrecadado com o pagamento das inscrições pelos candidatos.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

8.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 358

J
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados, principalmente pelo(s) Gestor(es) de Contrato, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste instrumento e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLAUSULA DÉCIMA- VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

10.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, nos seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no referido processo de DISPENSA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os valores a serem pagos necessários ao cumprimento da obrigação assumida, objeto deste contrato, serão remunerados exclusivamente pelos próprios candidatos através da tarifa de inscrição, cujas tarifas deverão ser depositadas em conta da empresa Contratada. Não haverá comprometimento de recursos orçamentários, financeiros e humanos por parte da contratante.

11.2. Considerando as especificações e quantitativos das vagas estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, propomos os valores das taxas a serem cobrados no ato da inscrição dos candidatos para o presente concurso público ficando assim discriminadas: **R\$ 110,00 (cento e dez reais) para os cargos de nível superior; R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível médio e técnico; e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível fundamental.** Conforme proposta de preços apresentada pela contratada, nos termos abaixo:

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 359

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Grau de Instrução	Valor da Inscrição
Nível Superior	R\$ 100,00
Nível Médio/Técnico	R\$ 90,00
Nível Fundamental	R\$ 80,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº. 14.133/21, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUSPENSÕES

13.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem nenhuma mudança nos preços ou outros termos e condições, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

14.1. Todos os encargos sociais originários da execução do presente contrato correrão por conta da CONTRATADA, incluindo-se, entre outros, impostos, taxas e obrigações relativas à Legislação Trabalhista, além de todas as despesas necessárias ao evento, com exceção da publicação e divulgação dos atos decorrentes do concurso de obrigação da CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que se originarem da execução do presente Contrato.

15.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MA, em 06 de fevereiro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021
CONTRATANTE

TANIA MARIA
SAMPAIO DE
ARAUJO:21817472
372

Assinado digitalmente por TANIA MARIA
SAMPAIO DE ARAUJO:21817472372
N3: C=BR, CH=C=Brasil, OU=KAC SOLUTI
Múltipla v5, OU=20937130000182, OU=Videokonferencia, OU=Certificado PF A3, CN=TANIA MARIA SAMPAIO DE ARAUJO:21817472372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.06 16:38:20-0300'

TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
CPF nº 218.174.723-72
Fundação de Apoio Tecnológico – FUNATEC
CNPJ nº 04.853.090/0001-14
CONTRATADA

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 360

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0602.001/2024

Extrato de Contrato Nº 0602.001/2024. Dispensa Nº 1501.001/2024-DL. BASE LEGAL: Artigo nº 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e a FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO – FUNATEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob o n.º 04.853.090/0001-14, com sede na Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI. OBJETO: contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores do Poder Legislativo Municipal de Itapecuru Mirim/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços. – VALORES DAS INSCRIÇÕES: R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior; R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível médio e técnico; e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível fundamental. DATA DA ASSINATURA: 06.02.2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, Secretária Municipal de Governo e Gestão e pela Empresa/Representante Legal: TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO, portadora da cédula de identidade nº 141501 SSP-PI e inscrita no C.P.F./MF sob o n.º 218.174.723-72. Processo Administrativo nº 1501.001/2024. Itapecuru Mirim (MA), 06 de fevereiro de 2024.



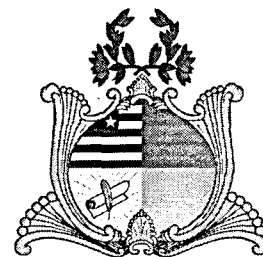
SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
TERCEIROS
ISSN: ISSN 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 684 / 2024 :: QUARTA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

Sumário

ERRATA DOS EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	1
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.....	1

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 364

Assinatura

ERRATA DOS EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

ERRATA DOS EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024, 019/2024 E 020/2024. RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 REF. AO PROCESSO ADM. Nº 0512.001/2023-PMSL. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 por meio da Secretária Municipal de Governo e Gestão, torna público aos interessados a Errata dos Extratos das Ata de Registro de Preço identificadas acima, publicada na Edição nº 683/2024 do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, SESSÃO DE TERCEIROS com data do dia 20/02/2024 nas páginas 8, 9, 19, 20, 28 e 29. ONDE SE LÊ: 23/01/2023. LEIA-SE: 23/01/2024. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Portaria nº 003/2021.

EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0602.001/2024

Extrato de Contrato Nº 0602.001/2024. Dispensa Nº 1501.001/2024-DL. BASE LEGAL: Artigo nº 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob o n.º

04.853.090/0001-14, com sede na Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI. OBJETO: contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores do Poder Legislativo Municipal de Itapecuru Mirim/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços. – VALORES DAS INSCRIÇÕES: R\$ 110,00 (cento e dez reais) para os cargos de nível superior; R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível médio e técnico; e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível fundamental. DATA DA ASSINATURA: 06.02.2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, Secretária Municipal de Governo e Gestão e pela Empresa/Representante Legal: TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO, portadora da cédula de identidade nº 141501 SSP-PI e inscrita no C.P.F./MF sob o n.º 218.174.723-72. Processo Administrativo nº 1501.001/2024. Itapecuru Mirim (MA), 06 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1501.001/2024 ORIGINÁRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1501.001/2024-DL. OBJETO: contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4a5899c0e08fe1ae32d2ddb40585c2066554ace2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade. CONTRATADO: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO – FUNATEC, inscrita sob o CNPJ nº 04.853.090/0001-14, localizada na Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, representada pela Sra. TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO, portadora da cédula de identidade nº 141501 SSP-PI e inscrita no C.P.F./MF sob o nº 218.174.723-72. BASE LEGAL: Artigo nº 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021; VALOR DAS INSCRIÇÕES: R\$ 110,00 (cento e dez reais) para os cargos de nível superior; R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível médio e técnico; e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível fundamental. Santa Luzia/MA, em 05 de fevereiro de 2024.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL

362

Assinatura

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

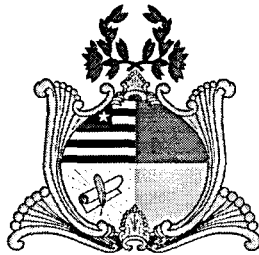
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4a5899c0e08fe1ae32d2ddb40585c2066554ace2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 363

Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
Email: marsit@bol.com.br

Carimbo de Tempo : 21/02/2024 15:43:24

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4a5899c0e08fe1ae32d2ddb40585c2066554ace2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 364
Assinatura

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 0602.001/2024. DISPENSA Nº 1501.001/2024-DL. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, torna público aos interessados a Errata do Extrato de Contrato identificado acima, publicada na Edição nº 684/2024 do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, SESSÃO DE TERCEIROS com data do dia 21/02/2024 na página 1. **ONDE SE LÊ:** Itapecuru Mirim/MA. **LEIA-SE:** Santa Luzia/MA. e **ONDE SE LÊ:** VALORES DAS INSCRIÇÕES: R\$ 110,00 (cento e dez reais). **LEIA-SE:** VALORES DAS INSCRIÇÕES: R\$ 100,00 (cem reais). **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão.**

ERRATA EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 1501.001/2024-DL. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, torna público aos interessados a Errata do Extrato de Ratificação e Autorização identificado acima, publicada na Edição nº 684/2024 do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, SESSÃO DE TERCEIROS com data do dia 21/02/2024 na página 2. **ONDE SE LÊ:** VALORES DAS INSCRIÇÕES: R\$ 110,00 (cento e dez reais). **LEIA-SE:** VALORES DAS INSCRIÇÕES: R\$ 100,00 (cem reais). **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão.**

